

**RELATÓRIO ESTATÍSTICO**  
**VARA INFRAACIONAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE**

Belo Horizonte 2024



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PRESIDENTE

Desembargador Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Junior

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CORREGEDOR-GERAL

Desembargador Estevão Lucchesi de Carvalho

COORDENADORIA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE - COINJ

SUPERINTENDENTE

Desembargadora Alice de Souza Birchall

VARA INFRACIONAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE BELO HORIZONTE

JUÍZA TITULAR

Riza Aparecida Nery

## **ELABORAÇÃO**

### **CENTRO DE INFORMAÇÃO PARA GESTÃO INSTITUCIONAL – CEINFO/TJMG**

Vânia Cristina Fernandes

Victória Maria Quirino Gomes Gonçalves

### **COMISSÃO DE PREVENÇÃO À LETALIDADE DE ADOLESCENTES E JOVENS**

Lucas Rolla - Promotor de Justiça

Ana Carolina Gonçalves Ferreira

Anne Cristina Eliane de Souza da Silva

Elerson Márcio dos Santos

Maira Cristina Soares Freitas

Michelle Gangana Duarte

Selmara Mamede Simões Ferreira

Suzana Almeida de Araújo

Vanessa Serva Maciel Golgher

### **EQUIPE DE ANÁLISE DE DADOS - COMISSARIADO**

Riza Aparecida Nery - Juíza Titular - Vara Infração da Infância e da Juventude de Belo Horizonte

Clayson de Faria e Silva

Denisson Glória Magleau

Elerson Márcio dos Santos

Marcelo Paulo Nogueira Pereira

Maria Rita de Cássia Generoso

Patrícia Passos Silva

Paulo Roberto dos Santos

# Sumário

<b>1</b>	<b>Apresentação</b>	<b>8</b>
<b>2</b>	<b>Considerações iniciais</b>	<b>9</b>
<b>3</b>	<b>Atendimento ao adolescente autor de ato infracional</b>	<b>10</b>
3.1	Encaminhamentos de casos ao CIABH . . . . .	10
<b>4</b>	<b>Atos infracionais</b>	<b>11</b>
<b>5</b>	<b>Perfil dos adolescentes atendidos</b>	<b>13</b>
5.1	Idade e Sexo . . . . .	13
5.2	Regional de Residência . . . . .	14
5.3	Taxa por 100.000 habitantes . . . . .	15
<b>6</b>	<b>Mandados de busca e apreensão cumpridos e encaminhados ao CIABH</b>	<b>16</b>
6.1	Total de mandados de busca e apreensão cumpridos e encaminhados ao CIABH . . . . .	17
6.2	Idade e sexo . . . . .	17
6.3	Regional de Residência dos adolescentes encaminhados ao CIABH por MBA . . . . .	18
6.4	Motivo da expedição do MBA . . . . .	19
6.5	Regional do local de cumprimento do MBA . . . . .	20
6.6	Dia da semana do cumprimento do MBA . . . . .	20
<b>7</b>	<b>Atos infracionais em foco</b>	<b>21</b>
7.1	Homicídio . . . . .	22
7.1.1	Dia da Semana . . . . .	22
7.1.2	Regional da ocorrência . . . . .	22
7.1.3	Idade e Sexo . . . . .	23
7.1.4	Taxa por 100.000 habitantes . . . . .	23
7.1.5	Distribuição espacial: Homicídio . . . . .	24
7.2	Roubo . . . . .	25
7.2.1	Dia da Semana . . . . .	25
7.2.2	Regional da ocorrência . . . . .	25
7.2.3	Idade e Sexo . . . . .	26
7.2.4	Taxa por 100.000 habitantes . . . . .	26
7.2.5	Distribuição espacial: Roubo . . . . .	27
7.3	Furto . . . . .	28
7.3.1	Dia da semana . . . . .	28
7.3.2	Regional da ocorrência . . . . .	28
7.3.3	Idade e Sexo . . . . .	29
7.3.4	Taxa por 100.000 habitantes . . . . .	29
7.3.5	Distribuição espacial: Furto . . . . .	30
7.4	Posse de drogas para uso pessoal . . . . .	31
7.4.1	Dia da semana . . . . .	31
7.4.2	Regional da ocorrência . . . . .	31
7.4.3	Idade e Sexo . . . . .	32
7.4.4	Taxa por 100.000 habitantes . . . . .	32
7.4.5	Distribuição espacial: Posse de drogas para uso pessoal . . . . .	33
7.5	Tráfico de drogas . . . . .	34
7.5.1	Dia da semana . . . . .	34
7.5.2	Regional da ocorrência . . . . .	34

7.5.3	Idade e Sexo . . . . .	35
7.5.4	Taxa por 100.000 habitantes . . . . .	35
7.5.5	Distribuição espacial: Tráfico de drogas . . . . .	36
<b>8</b>	<b>Dados socioeconômicos</b>	<b>37</b>
8.1	Metodologia . . . . .	37
8.1.1	Amostra . . . . .	37
8.1.2	Fórmula utilizada para o cálculo do tamanho amostral . . . . .	37
8.1.3	Estimativa de proporção populacional . . . . .	38
8.1.4	Estimativa Pontual . . . . .	38
8.2	Características Étnico-raciais . . . . .	39
8.3	Estado civil . . . . .	40
8.4	Paternidade e maternidade . . . . .	41
8.5	Gravidez . . . . .	42
8.6	Documentação . . . . .	43
8.7	Escolaridade . . . . .	44
8.8	Natureza da escola . . . . .	45
8.9	Trabalho atual . . . . .	46
8.10	Renda mensal do adolescente . . . . .	47
8.11	Renda familiar do adolescente . . . . .	48
8.12	Tipo de moradia do adolescente . . . . .	49
8.13	Natureza de moradia do adolescente . . . . .	50
8.14	Uso atual de drogas . . . . .	51
<b>9</b>	<b>Medidas protetivas</b>	<b>52</b>
<b>10</b>	<b>Decisões</b>	<b>54</b>
10.1	Decisões em audiências preliminares . . . . .	54
10.1.1	Tempo das decisões em audiências preliminares . . . . .	56
10.2	Decisões após audiências preliminares . . . . .	57
10.2.1	Tempo das decisões após audiências preliminares . . . . .	58
<b>11</b>	<b>Atos infracionais nas escolas de Belo Horizonte</b>	<b>59</b>
11.1	Total de casos encaminhados . . . . .	60
11.2	Idade e sexo . . . . .	60
11.3	Escolaridade . . . . .	61
11.4	Incidências dos atos infracionais no ambiente escolar . . . . .	62
11.5	Primariedade . . . . .	63
11.6	Decisões em audiências preliminares . . . . .	64
11.7	Vítima . . . . .	65
11.8	Regional de Residência . . . . .	66
11.9	Tipo de escola . . . . .	67
11.10	Regional da escola . . . . .	68
<b>12</b>	<b>Justiça restaurativa</b>	<b>69</b>
12.1	Total de casos encaminhados . . . . .	70
12.2	Idade e sexo . . . . .	70
12.3	Características étnico-raciais . . . . .	71
12.4	Escolaridade . . . . .	72
12.5	Natureza da escola . . . . .	73
12.6	Trabalho . . . . .	74
12.7	Natureza do trabalho . . . . .	75

12.8 Renda mensal . . . . .	76
12.9 Estado civil . . . . .	77
12.10 Estado civil dos pais . . . . .	78
12.11 Uso de drogas . . . . .	79
12.12 Medidas protetivas . . . . .	80
12.13 Medidas socioeducativas . . . . .	82
12.14 Incidência atos infracionais . . . . .	83
<b>13 Projetos socioeducativos</b>	<b>84</b>
13.1 CEDIPRO . . . . .	85
13.2 Total de casos encaminhados CEDIPRO . . . . .	86
13.3 Cursos realizados pelos adolescentes Matriculados . . . . .	87
13.3.1 Idade e sexo . . . . .	89
13.3.2 Escolaridade . . . . .	90
13.3.3 Regional Residencial . . . . .	91
13.3.4 Incidência atos infracionais . . . . .	92
13.3.5 Regional ato infracional . . . . .	93
13.3.6 Medidas protetivas . . . . .	94
13.3.7 Decisões em audiências preliminares . . . . .	96
13.4 Adolescentes encaminhados ao CEDIPRO e desistentes da matrícula . . . . .	97
13.4.1 Idade e sexo . . . . .	97
13.4.2 Escolaridade . . . . .	98
13.4.3 Regional Residencial . . . . .	99
13.4.4 Incidência atos infracionais . . . . .	100
13.4.5 Regional ato infracional . . . . .	101
13.4.6 Medidas protetivas . . . . .	102
13.4.7 Decisões em audiências preliminares . . . . .	104
13.5 Cursos realizados pelos familiares dos adolescentes encaminhados ao CEDIPRO . . . . .	105
13.6 CORRE LEGAL . . . . .	106
13.7 Total de adolescentes incluídos no CORRE LEGAL . . . . .	107
13.7.1 Atividades esportivas realizadas pelos adolescentes em cumprimento de semiliberdade . . . . .	108
13.7.2 Frequência dos adolescentes em cumprimento de semiliberdade . . . . .	109
13.7.3 Dia da prática esportiva oferecida aos adolescentes em cumprimento de semiliberdade . . . . .	110
13.7.4 Turno da prática esportiva oferecida aos adolescentes em cumprimento de semiliberdade . . . . .	111
13.7.5 Unidade socioeducativa dos adolescentes em cumprimento de semiliberdade . . . . .	112
13.7.6 Idade e sexo . . . . .	113
13.7.7 Escolaridade . . . . .	114
13.7.8 Regional Residencial . . . . .	115
13.7.9 Incidência atos infracionais . . . . .	116
13.7.10 Regional ato infracional . . . . .	117
13.7.11 Medidas protetivas . . . . .	118
13.8 Atividades esportivas realizadas pelos adolescentes em cumprimento de internação . . . . .	120
13.8.1 Frequência dos adolescentes em cumprimento de internação . . . . .	121
13.8.2 Dia da prática esportiva oferecida aos adolescentes em cumprimento de internação . . . . .	122
13.8.3 Turno da prática esportiva oferecida aos adolescentes em cumprimento de internação . . . . .	123
13.8.4 Unidade socioeducativa dos adolescentes em cumprimento de internação . . . . .	124
13.8.5 Idade e sexo . . . . .	125
13.8.6 Escolaridade . . . . .	126
13.8.7 Regional Residencial . . . . .	127
13.8.8 Incidência atos infracionais . . . . .	128
13.8.9 Regional ato infracional . . . . .	129

13.8.10 Medidas protetivas . . . . .	130
<b>14 A violência letal contra adolescentes e jovens e o Sistema Socioeducativo</b>	<b>132</b>
14.1 Letalidade de adolescentes e jovens por causas externas em Belo Horizonte e municípios limítrofes em 2023	138
14.1.1 Incidência de óbitos por homicídio em 2023, por faixa etária . . . . .	140
14.1.2 Incidência de óbitos por causa ignorada em 2023, por faixa etária . . . . .	141
14.1.3 Incidência de óbitos por homicídio entre adolescentes e jovens, Belo Horizonte e municípios limítrofes, 2018 a 2023, por faixa etária . . . . .	142
14.1.4 Incidência de óbitos por causa ignorada entre adolescentes e jovens, Belo Horizonte e municípios limítrofes, 2018 a 2023 - faixa etária . . . . .	143
14.1.5 Sexo dos(as) adolescentes e jovens vitimados(as) por homicídio e causa ignorada . . . . .	145
14.1.6 Raça/Cor dos adolescentes e jovens vitimados por homicídio e causa ignorada . . . . .	147
14.1.7 Comparativo entre número de óbitos por homicídio e causa ignorada entre adolescentes e jovens de 12 a 21 anos incompletos - no período de 2018 a 2023 . . . . .	149
14.2 Letalidade de adolescentes e jovens atendidos pelo Sistema Socioeducativo de Belo Horizonte . . . . .	150
14.2.1 Óbitos por causas violentas e passagem pelo CIABH . . . . .	150
14.2.2 Óbitos por homicídio e passagem pelo CIABH, por faixa etária . . . . .	153
14.2.3 Óbitos por causa ignorada e passagem pelo CIABH, por faixa etária . . . . .	154
14.3 Adolescentes e jovens vítimas de homicídio com passagem pelo CIABH . . . . .	155
14.3.1 Óbitos por homicídio de adolescentes e jovens, por sexo, com passagem pelo Sistema Socioeducativo	156
14.3.2 Características étnico-raciais de adolescentes e jovens vítimas de homicídio em 2023, com passagem pelo Sistema Socioeducativo . . . . .	157
14.3.3 Localidade do óbito de adolescentes e jovens vítimas de homicídio em 2023, com passagem pelo Sistema Socioeducativo . . . . .	158
14.3.4 Tempo médio entre a última entrada e o óbito do(a) adolescente . . . . .	159
14.3.5 Tempo médio entre a primeira e última entrada no CIABH de adolescentes e jovens vítimas de homicídio . . . . .	160
14.3.6 Número de entradas no CIABH . . . . .	161
14.3.7 Medidas protetivas . . . . .	162
14.3.8 Decisões aplicadas . . . . .	164
<b>15 Considerações gerais</b>	<b>166</b>

# 1 Apresentação

Em 2025, ao celebrarmos os 15 anos de trajetória da Coordenadoria da Infância e da Juventude do Tribunal de Justiça de Minas Gerais – COINJ/TJMG, que desempenha papel fundamental na construção e consolidação de políticas públicas e ações jurisdicionais voltadas à proteção integral de crianças e adolescentes, apresento o Relatório Estatístico do CIA/BH – Centro Integrado de Atendimento ao Adolescente Autor de Ato Infracional 2024, reafirmando o compromisso do Poder Judiciário mineiro com a proteção integral.

Reconhecendo a adolescência como período crítico de desenvolvimento, marcado por profundas transformações subjetivas e sociais, é essencial garantir que a intervenção do Estado, ainda que em resposta a condutas infracionais, preserve a dignidade e o potencial de reconstrução do projeto de vida do adolescente.

O relatório, resultado de trabalho técnico, articulado e interinstitucional, não apenas fornece dados estatísticos sobre o fluxo de adolescentes no sistema socioeducativo, mas constitui instrumento estratégico para a formulação de ações preventivas e políticas públicas contextualizadas, sintonizadas com as peculiaridades territoriais e com os direitos humanos de crianças e adolescentes.

Destaco, por oportuno, as diretrizes atuais e renovadas da COINJ com apoio e difusão do Programa Descubra, iniciativa que busca promover o direito à profissionalização e à inserção no mundo do trabalho de adolescentes em cumprimento de medidas ou egresso do sistema socioeducativo, fomentando a criação de estratégias de empregabilidade, com enfoque restaurativo e inclusivo.

Ao completar 15 anos de história, a COINJ renova sua missão de articular saberes jurídicos, psicossociais e comunitários para transformar realidades. A efetividade da justiça juvenil depende da nossa capacidade de conjugar escuta especializada e responsabilização com oportunidades concretas de recomeço.

Seguimos confiantes que, com atuação interinstitucional articulada e engajada, poderemos avançar em direção a uma sociedade que reconheça cada adolescente como sujeito de direitos, capaz de aprender, reparar e reconstruir sua trajetória.

DESEMBARGADORA ALICE DE SOUZA BIRCHAL

SUPERINTENDENTE DA COORDENADORIA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - COINJ/TJMG

COORDENADORA DO COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA DESCUBRA

## 2 Considerações iniciais

Nas últimas décadas, o tratamento da infância e da juventude passou por mudanças profundas, superando uma lógica repressiva para adotar uma abordagem centrada na proteção integral e no reconhecimento de crianças e adolescentes como sujeitos de direitos. Essa nova perspectiva foi consolidada com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), de 1990, que redefiniu as bases legais voltadas à garantia desses direitos.

O ECA reconhece a condição peculiar de desenvolvimento da adolescência e orienta que as intervenções considerem suas dimensões emocionais, sociais e cognitivas. Trata-se de uma fase marcada por intensas transformações, em que conflitos internos e pressões externas podem levar adolescentes à exposição a riscos e ao envolvimento em atos infracionais.

Com esse enfoque, a Vara Infracional da Infância e da Juventude de Belo Horizonte divulga este Relatório Estatístico Anual, ferramenta essencial para a compreensão da dinâmica dos atos infracionais praticados por adolescentes. A sistematização e a análise dos dados aqui reunidos possibilitam não apenas uma leitura qualificada da realidade local, como também subsidiam a formulação de políticas públicas mais eficazes, fundamentadas em evidências concretas e ajustadas às particularidades de cada território.

Além disso, este relatório exerce papel importante no processo socioeducativo, ao fornecer informações estratégicas que consideram as especificidades dos adolescentes a quem se atribui a prática de atos infracionais. Dessa forma, contribui para fortalecer a responsabilização, a reabilitação e a reinserção social, proporcionando um acompanhamento mais preciso e qualificado.

O enfrentamento da questão requer planejamento, articulação institucional e ações integradas. A prevenção, por sua vez, exige o engajamento da sociedade em seus diversos setores, superando a lógica puramente repressiva e promovendo alternativas que favoreçam a responsabilização e a reinserção social.

Este relatório, portanto, é mais do que um instrumento técnico: é um convite à reflexão e ao compromisso coletivo com uma justiça mais efetiva e transformadora.

RIZA APARECIDA NERY

JUÍZA TITULAR

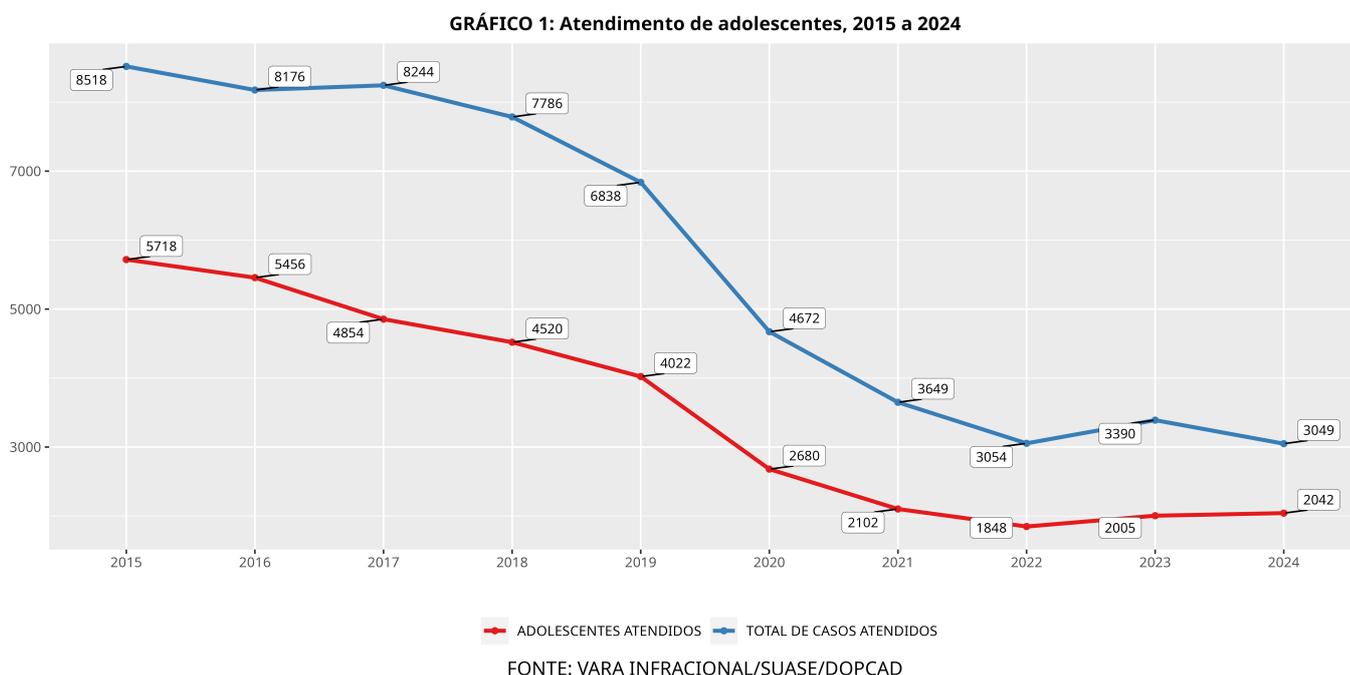
VARA INFRACIONAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE BELO HORIZONTE

### 3 Atendimento ao adolescente autor de ato infracional

Estabelece o art. 103, do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8069/1990) que é considerado ato infracional toda a conduta descrita como crime ou contravenção penal. A apuração de ato infracional atribuído a adolescente (de 12 a 17 anos de idade) é competência da Justiça da Infância e da Juventude.

#### 3.1 Encaminhamentos de casos ao CIABH

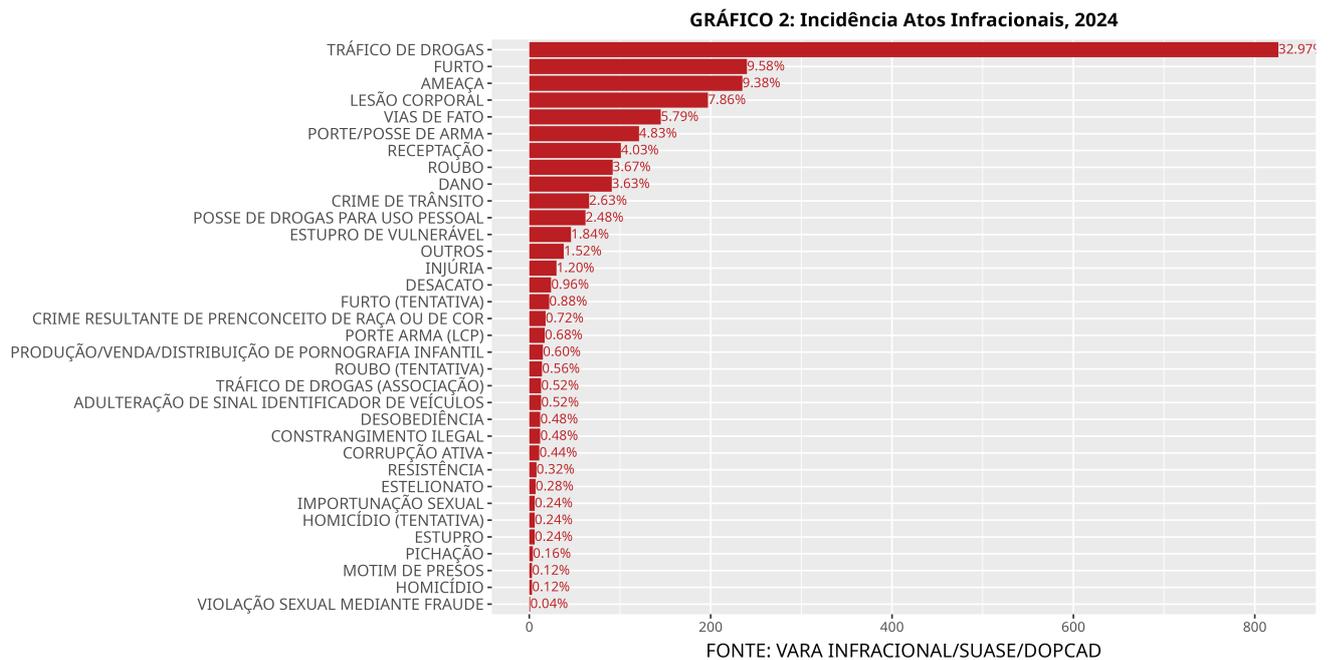
O gráfico a seguir expõe a evolução dos atendimentos do CIABH durante os últimos anos.



No ano em estudo foram encaminhados para o CIABH, 3049 casos para atendimento. Deste universo de atendimento, 144 referem-se apenas a cumprimentos de mandados de busca e apreensão e 2905 novos casos de apuração de atos infracionais. 2042 adolescentes – considerados individualmente – foram encaminhados como autores, em tese, de atos infracionais. Destes novos casos, 863 dizem respeito à reentrada de adolescentes (reincidência).

## 4 Atos infracionais

O gráfico a seguir expõe a incidência dos atos infracionais no ano de 2024. O TRÁFICO DE DROGAS apresenta o mais alto índice, seguido pelo FURTO e pelo ato infracional AMEAÇA. Sublinha-se que estes atos infracionais somam mais da metade do total (51.93%).



Na tabela seguinte, apresentamos comparação entre os anos de 2023 e 2024, onde constata-se um decréscimo de -10.92% no cometimento de atos infracionais, ao se considerar o conjunto de ocorrências.

ATO	2023	2024	VAR%
ADULTERAÇÃO DE SINAL IDENTIFICADOR DE VEÍCULOS	0	13	-
AMEAÇA	193	235	21.76
CONSTRANGIMENTO ILEGAL	0	12	-
CORRUPÇÃO ATIVA	0	11	-
CRIME DE TRÂNSITO	65	66	1.54
CRIME RESULTANTE DE PRECONCEITO DE RAÇA OU DE COR	0	18	-
DANO	103	91	-11.65
DESACATO	38	24	-36.84
DESOBEDIÊNCIA	11	12	9.09
ESTELIONATO	0	7	-
ESTUPRO	3	6	100
ESTUPRO DE VULNERÁVEL	29	46	58.62
FURTO	257	240	-6.61
FURTO (TENTATIVA)	13	22	69.23
HOMICÍDIO	6	3	-50
HOMICÍDIO (TENTATIVA)	7	6	-14.29
IMPORTUNAÇÃO SEXUAL	12	6	-50
INJÚRIA	0	30	-
LESÃO CORPORAL	210	197	-6.19
MOTIM DE PRESOS	0	3	-
PICHAÇÃO	7	4	-42.86
PORTE ARMA (LCP)	0	17	-
PORTE/POSSE DE ARMA	140	121	-13.57
POSSE DE DROGAS PARA USO PESSOAL	146	62	-57.53
PRODUÇÃO/VENDA/DISTRIBUIÇÃO DE PORNOGRAFIA INFANTIL	0	15	-
RECEPTAÇÃO	121	101	-16.53
RESISTÊNCIA	23	8	-65.22
ROUBO	135	92	-31.85
ROUBO (TENTATIVA)	15	14	-6.67
SEQUESTRO	1	0	-100
TRÁFICO DE DROGAS	990	826	-16.57
TRÁFICO DE DROGAS (ASSOCIAÇÃO)	7	13	85.71
VIAS DE FATO	111	145	30.63
VIOLAÇÃO SEXUAL MEDIANTE FRAUDE	0	1	-
OUTROS	148	38	-74.32
SEM INFORMAÇÃO	21	0	-100
<b>TOTAL</b>	<b>2812</b>	<b>2505</b>	<b>-10.92</b>

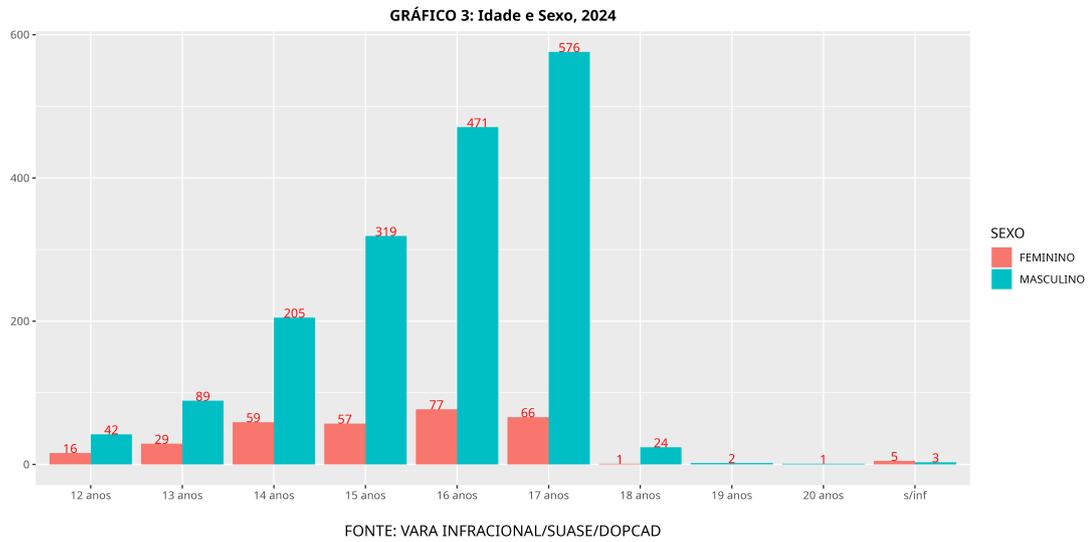
FONTES: VARA INFRACIONAL/SUASE/DOPCAD

Dentre os atos infracionais assinalados no ano 2024, 43 caracterizam-se como CRIMES CIBERNÉTICOS<sup>1</sup>, totalizando 1.72% dos atos cometidos, sendo os quatro mais cometidos: 14 atos PRODUÇÃO/VENDA/DISTRIBUIÇÃO DE PORNOGRAFIA INFANTIL, 11 atos AMEAÇA, 5 atos INJÚRIA, 4 atos CRIME RESULTANTE DE PRECONCEITO DE RAÇA OU DE COR.

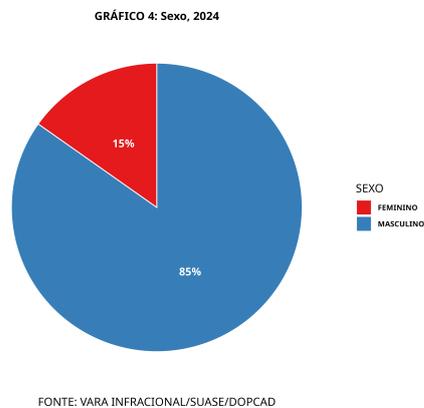
<sup>1</sup>Crimes cibernéticos são aqueles cometidos usando aparelhos conectados à internet — como computadores, celulares, redes ou servidores. Eles podem acontecer só no mundo digital ou serem crimes “comuns” praticados com a ajuda da tecnologia.

## 5 Perfil dos adolescentes atendidos

### 5.1 Idade e Sexo



Os autores de atos infracionais são, de forma exponencial, do sexo masculino, com idade entre 15 anos e 17 anos anos.

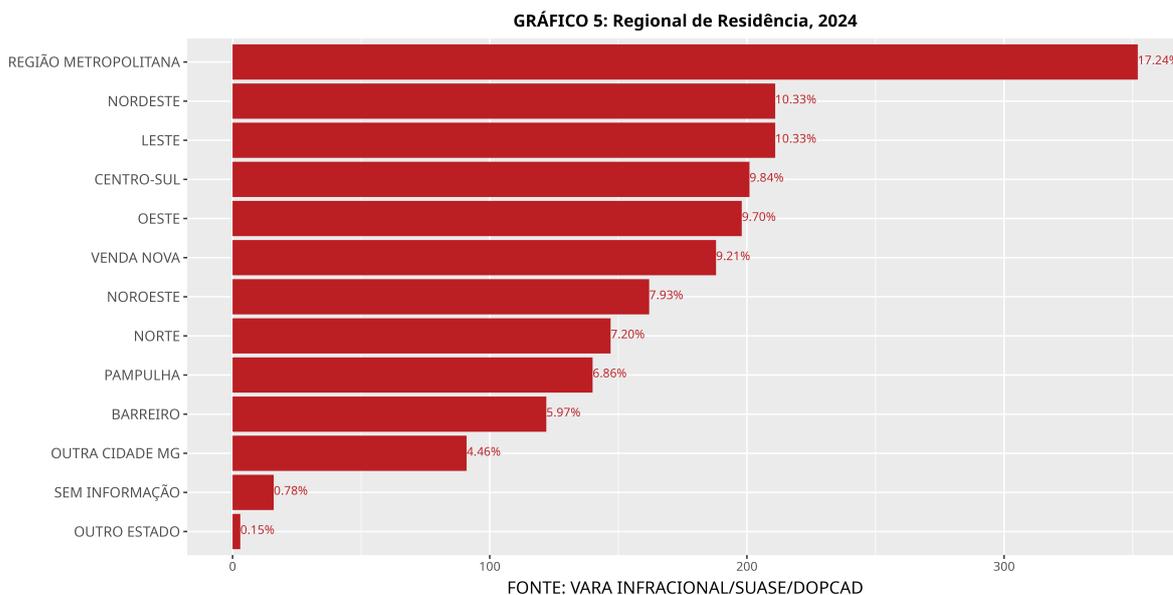


## 5.2 Regional de Residência

REGIONAL	QUANTIDADE	PERCENTUAL
BARREIRO	122	5.97%
CENTRO-SUL	201	9.84%
LESTE	211	10.33%
NORDESTE	211	10.33%
NOROESTE	162	7.93%
NORTE	147	7.20%
OESTE	198	9.70%
PAMPULHA	140	6.86%
VENDA NOVA	188	9.21%
REGIÃO METROPOLITANA	352	17.24%
OUTRA CIDADE MG	91	4.46%
OUTRO ESTADO	3	0.15%
SEM INFORMAÇÃO	16	0.78%
<b>Total</b>	<b>2042</b>	<b>100.00%</b>

FONTE: VARA INFRACIONAL/SUASE/DOPCAD

Em Belo Horizonte, as Regionais LESTE, NORDESTE e CENTRO-SUL concentram os maiores índices de residência de adolescentes autores de atos infracionais. Destaca-se que 352 adolescentes atendidos, residem nos demais municípios da Região Metropolitana. 91 adolescentes são de outras cidades do interior de Minas Gerais e 3 são oriundos de outros estados.



### 5.3 Taxa por 100.000 habitantes

O indicador calcula os atos infracionais. Aprecia-se o número de atos incidentes para cada 100 mil habitantes e inclui-se todas as categorias de atos infracionais. A população 2024 foi apurada junto ao portal eletrônico do IBGE<sup>2</sup>: 2.416.339 habitantes. Método de cálculo:

$$\frac{\text{Nº de atos infracionais (ano em análise)}}{\text{População estimada (ano em análise)}} \times 100.000$$

O ano de 2024 apresentou taxa de 103.67 atos infracionais por 100.000 habitantes.

---

<sup>2</sup><https://ibge.gov.br/cidades-e-estados/mg/belo-horizonte.html>

## 6 Mandados de busca e apreensão cumpridos e encaminhados ao CIABH

Mandado de busca e apreensão é a diligência que tem por fim procurar o adolescente que se deseja encontrar para trazê-lo à presença da autoridade judiciária com competência da Justiça da Infância e da Juventude. Pode ser expedido tanto na fase processual de conhecimento<sup>3</sup> quanto na de execução<sup>4</sup> das medidas socioeducativas.

No ano em estudo, 202 adolescentes foram encaminhados ao CIABH por conta da expedição de MBA: 58 com cometimento de novo ato infracional e 144 sem cometimento de novo ato infracional.

---

<sup>3</sup>Art. 184, § 3º, Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - ECA [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm)

<sup>4</sup>Art. 47, Lei Nº 12.594, de 18 janeiro de 2012 - SINASE [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2011-2014/2012/Lei/L12594.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12594.htm)

## 6.1 Total de mandados de busca e apreensão cumpridos e encaminhados ao CIABH

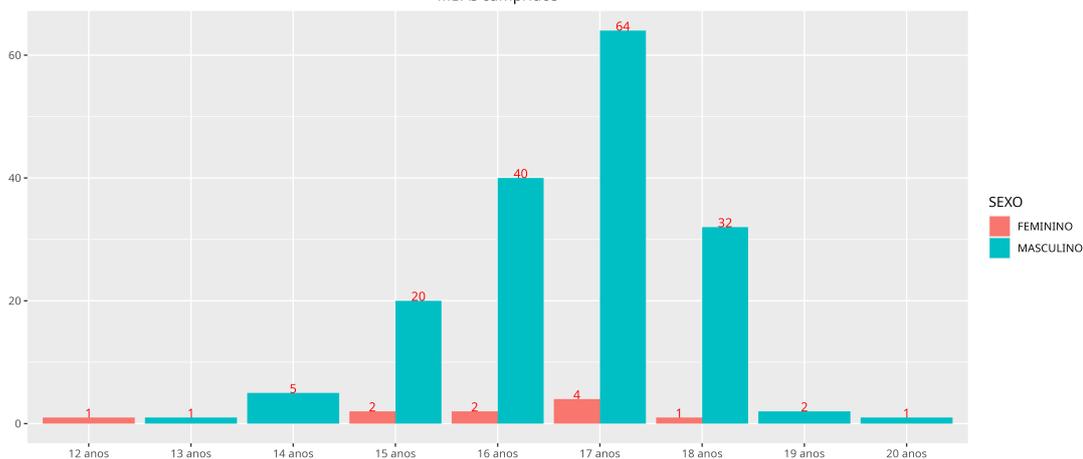
TABELA 3: Quantidade de MBAs Cumpridos, 2024

QUANTIDADE DE MBAs CUMPRIDOS
202

FONTE: VARA INFRACIONAL/SUASE/DOPCAD

## 6.2 Idade e sexo

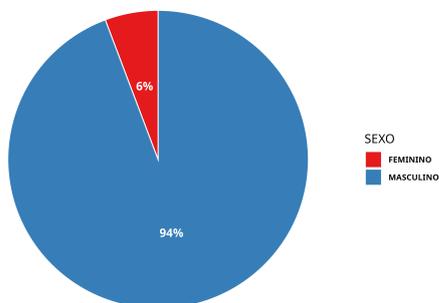
GRÁFICO 6: Idade e Sexo, 2024  
MBAs cumpridos



FONTE: VARA INFRACIONAL/COMISSARIADO

Os adolescentes encaminhados ao CIABH em virtude do cumprimento de MBA são, de forma exponencial, do sexo masculino com idade entre 16 anos e 17 anos anos. Importa considerar que mais de 01 MBA pode ser expedido para o mesmo adolescente.

GRÁFICO 7: Sexo, 2024  
MBAs cumpridos



FONTE: VARA INFRACIONAL/SUASE/DOPCAD

### 6.3 Regional de Residência dos adolescentes encaminhados ao CIABH por MBA

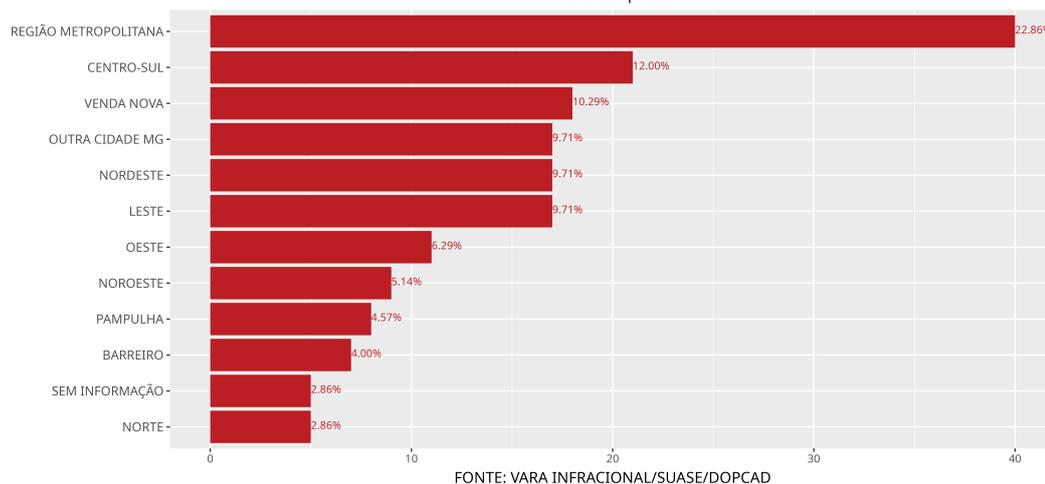
TABELA 4: Regional de residência, 2024

MBA		
REGIONAL	QUANTIDADE	PERCENTUAL
BARREIRO	7	4.00%
CENTRO-SUL	21	12.00%
LESTE	17	9.71%
NORDESTE	17	9.71%
NOROESTE	9	5.14%
NORTE	5	2.86%
OESTE	11	6.29%
PAMPULHA	8	4.57%
VENDA NOVA	18	10.29%
REGIÃO METROPOLITANA	40	22.86%
OUTRA CIDADE MG	17	9.71%
SEM INFORMAÇÃO	5	2.86%
<b>Total</b>	<b>175</b>	<b>100.00%</b>

FONTE: VARA INFRACIONAL/SUASE/DOPCAD

Em Belo Horizonte, as regionais CENTRO-SUL, VENDA NOVA, LESTE e NORDESTE concentram os maiores índices de residência de adolescentes encaminhados ao CIABH por MBA. Destaca-se que 40 adolescentes residem nos demais municípios da Região Metropolitana.

GRÁFICO 8: Regional de Residência, 2024  
MBA's cumpridos



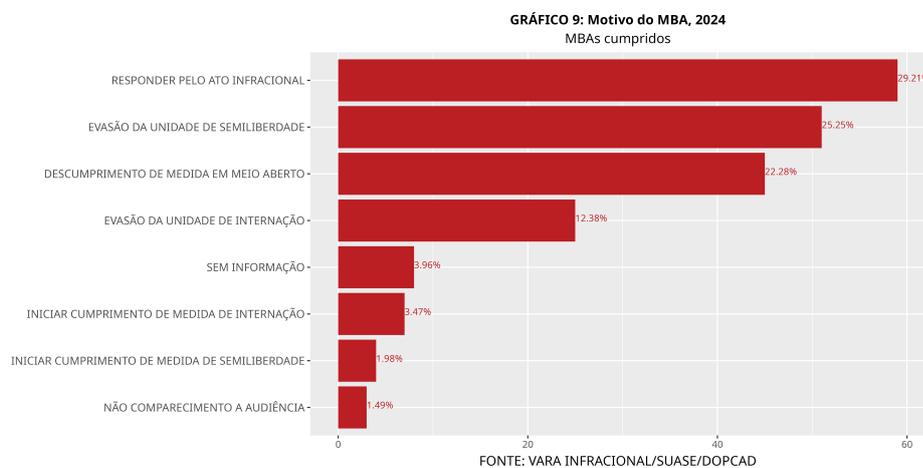
## 6.4 Motivo da expedição do MBA

TABELA 5: Motivo de expedição do MBA, 2024

MBAs		
MOTIVO	QUANTIDADE	PERCENTUAL
DESCUMPRIMENTO DE MEDIDA EM MEIO ABERTO	45	22.28%
EVASÃO DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO	25	12.38%
EVASÃO DA UNIDADE DE SEMILIBERDADE	51	25.25%
INICIAR CUMPRIMENTO DE MEDIDA DE INTERNAÇÃO	7	3.47%
INICIAR CUMPRIMENTO DE MEDIDA DE SEMILIBERDADE	4	1.98%
NÃO COMPARECIMENTO A AUDIÊNCIA	3	1.49%
RESPONDER PELO ATO INFRACIONAL	59	29.21%
SEM INFORMAÇÃO	8	3.96%
<b>Total</b>	<b>202</b>	<b>100.00%</b>

FORNTE: VARA INFRACIONAL/SUASE/DOPCAD

Os motivos da expedição dos mandados de busca e apreensão são indicados, conforme exposto na tabela e gráfico em tela.



## 6.5 Regional do local de cumprimento do MBA

TABELA 6: Regional do local de cumprimento, 2024

MBAs		
REGIONAL	QUANTIDADE	PERCENTUAL
BARREIRO	8	3.96%
CENTRO-SUL	25	12.38%
LESTE	16	7.92%
NORDESTE	10	4.95%
NOROESTE	20	9.90%
NORTE	5	2.48%
OESTE	19	9.41%
PAMPULHA	11	5.45%
VENDA NOVA	21	10.40%
REGIÃO METROPOLITANA	15	7.43%
OUTRA CIDADE MG	17	8.42%
SEM INFORMAÇÃO	35	17.33%
<b>Total</b>	<b>202</b>	<b>100.00%</b>

FONTE: VARA INFRACIONAL/SUASE/DOPCAD

Em Belo Horizonte, a Regional CENTRO-SUL concentra o maior índice relacionado ao cumprimento de MBA.

## 6.6 Dia da semana do cumprimento do MBA

TABELA 7: Dia da semana do cumprimento, 2024

MBAs		
DIA	QUANTIDADE	PERCENTUAL
DOMINGO	13	6.44%
SEGUNDA	29	14.36%
TERÇA	28	13.86%
QUARTA	48	23.76%
QUINTA	31	15.35%
SEXTA	30	14.85%
SÁBADO	23	11.39%
<b>Total</b>	<b>202</b>	<b>100.00%</b>

FONTE: VARA INFRACIONAL/SUASE/DOPCAD

QUARTA, QUINTA e SEXTA concentram os maiores índices relacionados ao cumprimento do MBA.

## 7 Atos infracionais em foco

Nesta parte, se analisa, em destaque, os atos infracionais homicídio, roubo, furto, posse de drogas para uso pessoal e tráfico de drogas. A tabela e o gráfico que seguem apontam a incidência destes atos.

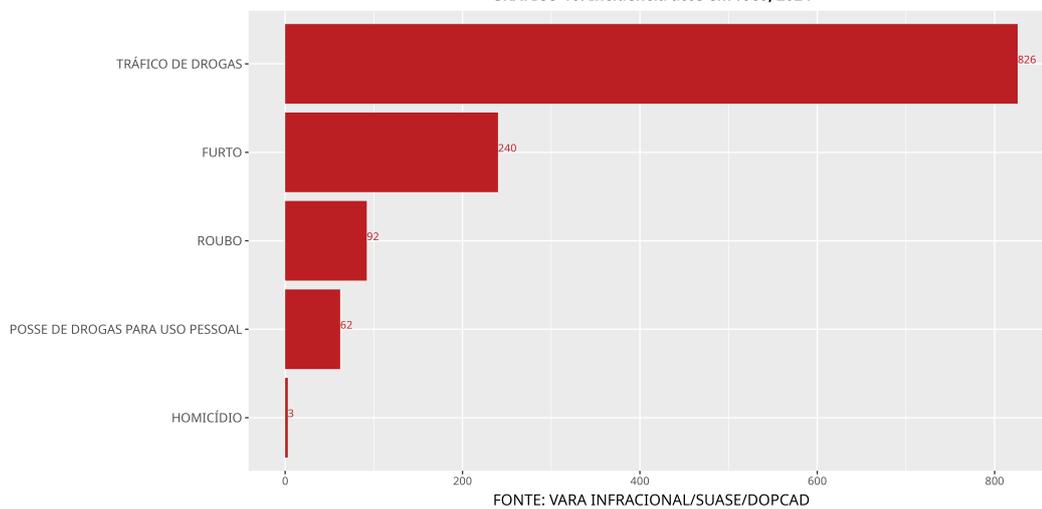
TABELA 8: Incidência atos em foco, 2024

ATO	INCIDÊNCIA
HOMICÍDIO	3
ROUBO	92
FURTO	240
POSSE DE DROGAS PARA USO PESSOAL	62
TRÁFICO DE DROGAS	826
<b>TOTAL</b>	<b>1223</b>

FONTE: VARA INFRACIONAL/SUASE/DOPCAD

De se notar que o conjunto destes atos representa 48.82% do total dos atos infracionais praticados no ano em estudo.

GRÁFICO 10: Incidência atos em foco, 2024



## 7.1 Homicídio

TABELA 9: Incidência homicídio, 2024

**Incidência homicídio**

3

FONTE: VARA INFRAFRACIONAL/SUASE/DOPCAD

### 7.1.1 Dia da Semana

DOMINGO, SEXTA e TERÇA são os dias que concentram as ocorrências de homicídio, praticado por adolescentes, em Belo Horizonte.

TABELA 10: Dia da semana, 2024

HOMICÍDIO

DIA	QUANTIDADE	PERCENTUAL
DOMINGO	1	33.33%
TERÇA	1	33.33%
SEXTA	1	33.33%
<b>Total</b>	<b>3</b>	<b>100.00%</b>

FONTE: VARA INFRAFRACIONAL/SUASE/DOPCAD

### 7.1.2 Regional da ocorrência

TABELA 11: Regional, 2024

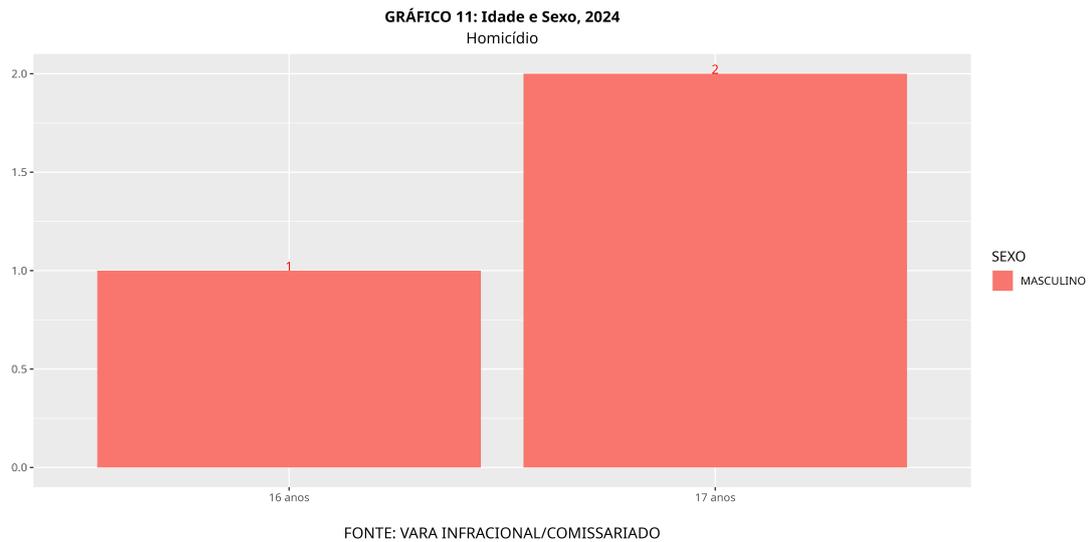
HOMICÍDIO

REGIONAL	QUANTIDADE	PERCENTUAL
NORDESTE	2	66.67%
NORTE	1	33.33%
<b>Total</b>	<b>3</b>	<b>100.00%</b>

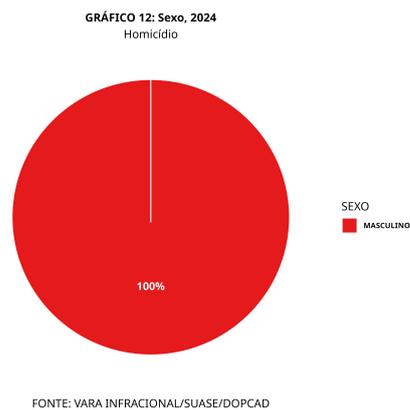
FONTE: VARA INFRAFRACIONAL/SUASE/DOPCAD

As regionais NORDESTE e NORTE acusam ocorrência no ano em estudo.

### 7.1.3 Idade e Sexo



Os adolescentes autores de homicídio se encontram na faixa etária de 16 anos a 17 anos.



### 7.1.4 Taxa por 100.000 habitantes

O indicador calcula o ato infracional homicídio. Aprecia-se o número de atos incidentes para cada 100 mil habitantes. A população 2024 foi apurada junto ao portal eletrônico do IBGE<sup>5</sup>: 2.416.339 habitantes. Método de cálculo:

$$\frac{\text{Nº de atos infracionais (ano em análise)}}{\text{População estimada (ano em análise)}} \times 100.000$$

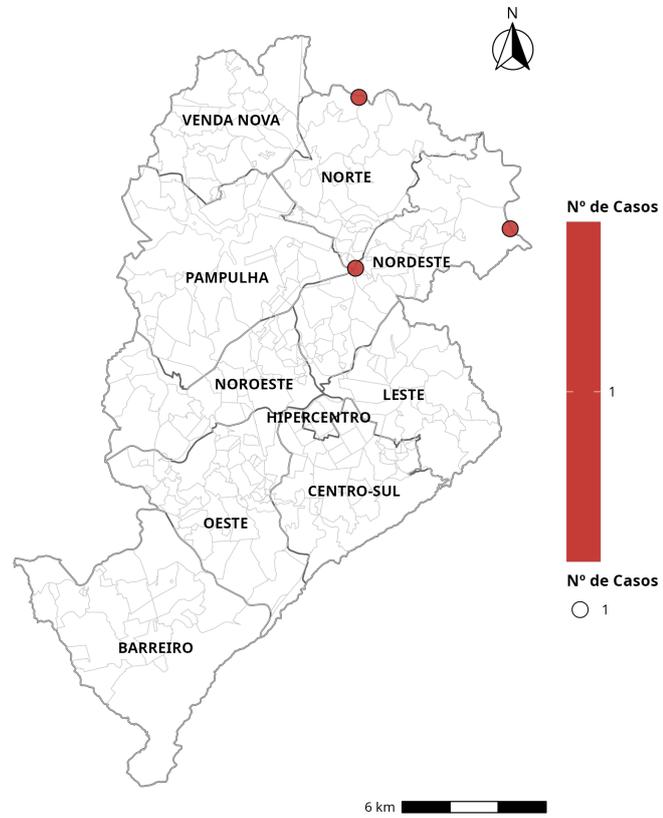
O ano de 2024 apresentou taxa de 0.12 atos infracionais por 100.000 habitantes, considerado o ato infracional em tela.

<sup>5</sup><https://ibge.gov.br/cidades-e-estados/mg/belo-horizonte.html>

### 7.1.5 Distribuição espacial: Homicídio

#### Distribuição espacial: Homicídios em Belo Horizonte

Tamanho e cor dos símbolos representam número de casos no local



FONTE: Vara Infracional/Comissariado

## 7.2 Roubo

TABELA 12: Incidência ROUBO, 2024

<b>Incidência roubo</b>
92
FONTE: VARA INFRACIONAL/SUASE/DOPCAD

### 7.2.1 Dia da Semana

DOMINGO, SÁBADO e TERÇA são os dias que mais concentram as ocorrências de roubo, praticado por adolescentes, em Belo Horizonte.

TABELA 13: Dia da semana, 2024

ROUBO		
<b>DIA</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>PERCENTUAL</b>
DOMINGO	20	21.74%
SEGUNDA	11	11.96%
TERÇA	16	17.39%
QUARTA	10	10.87%
QUINTA	9	9.78%
SEXTA	10	10.87%
SÁBADO	16	17.39%
<b>Total</b>	<b>92</b>	<b>100.00%</b>
FONTE: VARA INFRACIONAL/SUASE/DOPCAD		

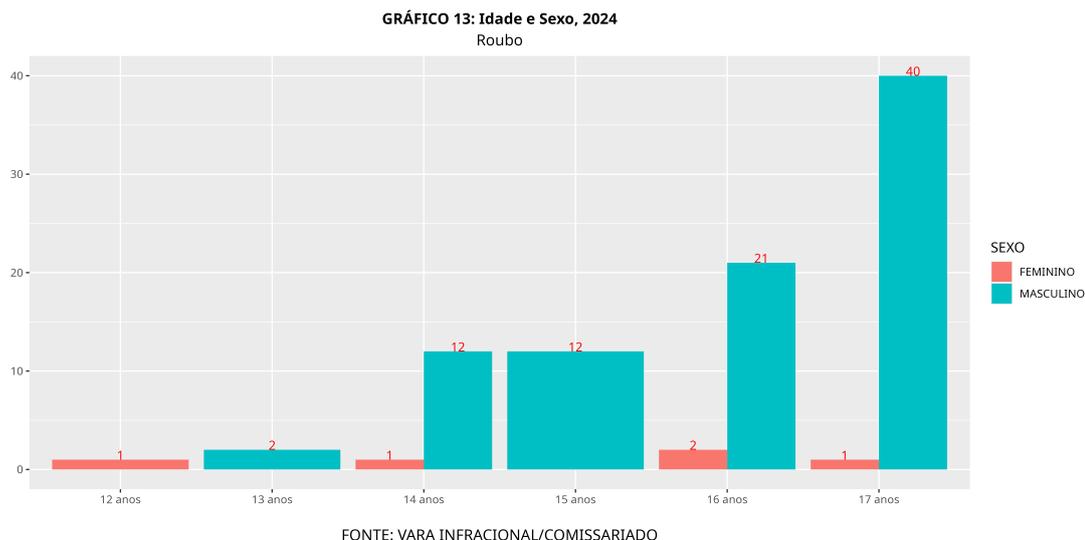
### 7.2.2 Regional da ocorrência

TABELA 14: Regional, 2024

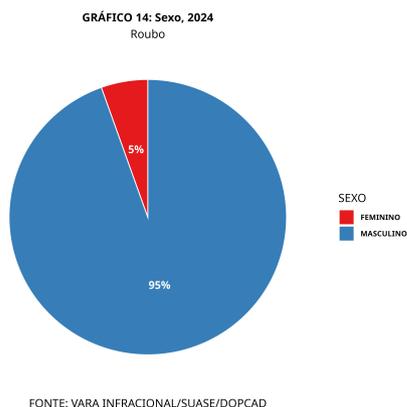
ROUBO		
<b>REGIONAL</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>PERCENTUAL</b>
BARREIRO	7	7.61%
CENTRO-SUL	29	31.52%
LESTE	4	4.35%
NORDESTE	11	11.96%
NOROESTE	7	7.61%
NORTE	3	3.26%
OESTE	6	6.52%
PAMPULHA	15	16.30%
VENDA NOVA	10	10.87%
<b>Total</b>	<b>92</b>	<b>100.00%</b>
FONTE: VARA INFRACIONAL/SUASE/DOPCAD		

As regionais CENTRO-SUL e PAMPULHA acusam a ocorrência no ano em estudo.

### 7.2.3 Idade e Sexo



Os adolescentes autores de roubo são, preponderantemente, do sexo masculino. A faixa etária de 14 anos a 17 anos concentra os praticantes dos atos.



### 7.2.4 Taxa por 100.000 habitantes

O indicador calcula o ato infracional roubo. Aprecia-se o número de atos incidentes para cada 100 mil habitantes. A população 2024 foi apurada junto ao portal eletrônico do IBGE<sup>6</sup>: 2.416.339 habitantes.

Método de cálculo:

$$\frac{\text{Nº de atos infracionais (ano em análise)}}{\text{População estimada (ano em análise)}} \times 100.000$$

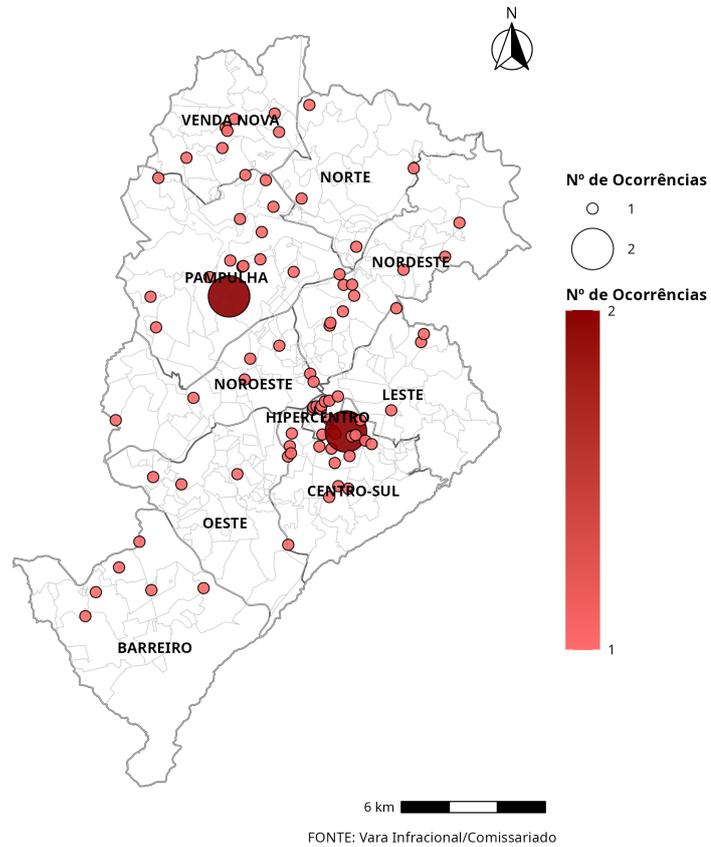
O ano de 2024 apresentou taxa de 3.81 atos infracionais por 100.000 habitantes, considerado o ato infracional em tela.

<sup>6</sup><https://ibge.gov.br/cidades-e-estados/mg/belo-horizonte.html>

## 7.2.5 Distribuição espacial: Roubo

### Distribuição espacial: Roubos em Belo Horizonte

Tamanho e cor dos círculos representam a quantidade de ocorrências



## 7.3 Furto

TABELA 15: Incidência FURTO, 2024

<b>Incidência furto</b>
240

FONTE: VARA INFRACIONAL/SUASE/DOPCAD

### 7.3.1 Dia da semana

QUARTA, SEGUNDA, QUINTA e SEXTA são os dias que mais concentram as ocorrências de furto, praticado por adolescentes, em Belo Horizonte.

TABELA 16: Dia da semana, 2024

FURTO		
<b>DIA</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>PERCENTUAL</b>
DOMINGO	19	7.92%
SEGUNDA	40	16.67%
TERÇA	29	12.08%
QUARTA	53	22.08%
QUINTA	37	15.42%
SEXTA	37	15.42%
SÁBADO	25	10.42%
<b>Total</b>	<b>240</b>	<b>100.00%</b>

FONTE: VARA INFRACIONAL/SUASE/DOPCAD

### 7.3.2 Regional da ocorrência

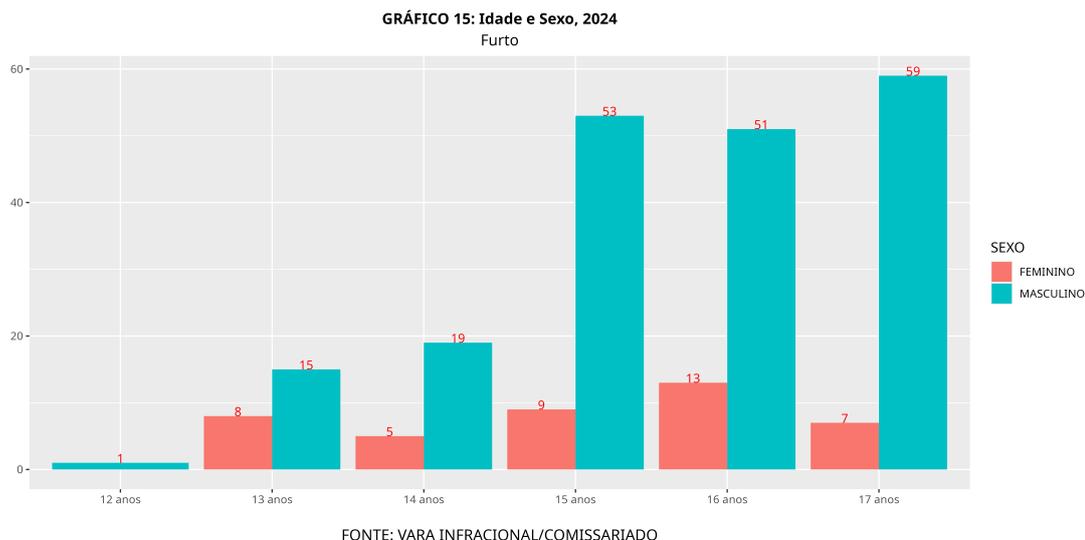
TABELA 17: Regional, 2024

FURTO		
<b>REGIONAL</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>PERCENTUAL</b>
BARREIRO	4	1.67%
CENTRO-SUL	131	54.58%
LESTE	11	4.58%
NORDESTE	16	6.67%
NOROESTE	20	8.33%
NORTE	11	4.58%
OESTE	15	6.25%
PAMPULHA	22	9.17%
VENDA NOVA	10	4.17%
<b>Total</b>	<b>240</b>	<b>100.00%</b>

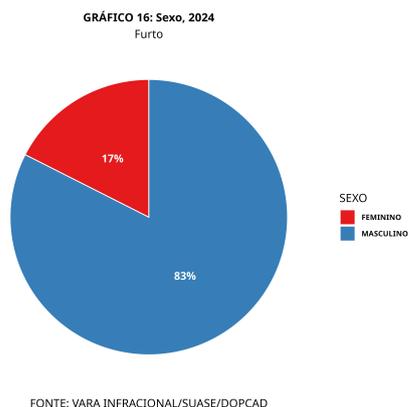
FONTE: VARA INFRACIONAL/SUASE/DOPCAD

As regionais CENTRO-SUL e PAMPULHA acusam os maiores índices de ocorrência no ano em estudo.

### 7.3.3 Idade e Sexo



Os adolescentes autores de FURTO são, preponderantemente, do sexo masculino. A faixa etária de 15 anos a 16 anos concentra os praticantes dos atos.



### 7.3.4 Taxa por 100.000 habitantes

O indicador calcula o ato infracional FURTO. Aprecia-se o número de atos incidentes para cada 100 mil habitantes. A população 2024 foi apurada junto ao portal eletrônico do IBGE<sup>7</sup>: 2.416.339 habitantes.

Método de cálculo:

$$\frac{\text{Nº de atos infracionais (ano em análise)}}{\text{População estimada (ano em análise)}} \times 100.000$$

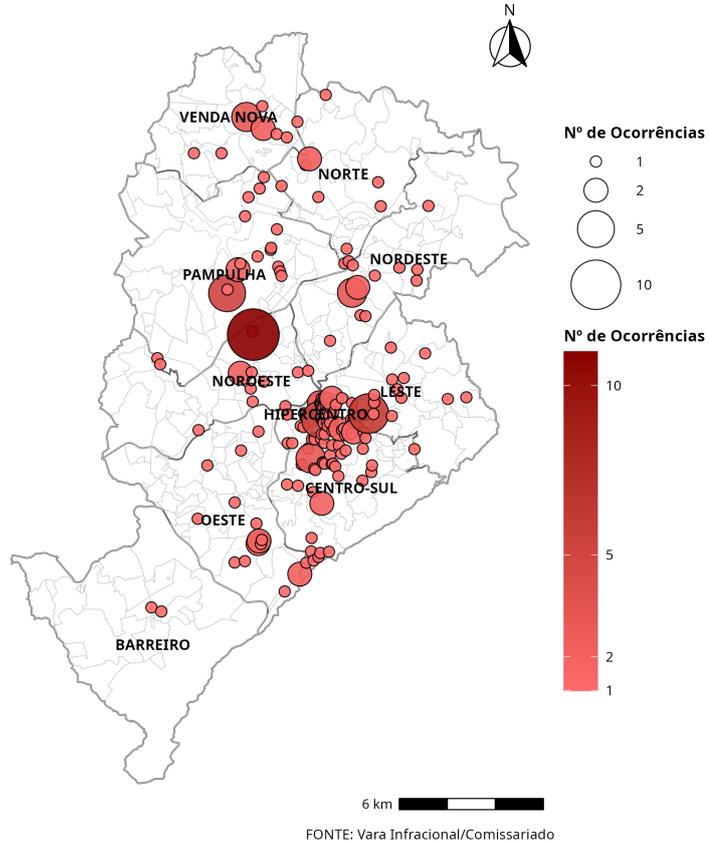
O ano de 2024 apresentou taxa de 9.93 atos infracionais por 100.000 habitantes, considerado o ato infracional em tela.

<sup>7</sup><https://ibge.gov.br/cidades-e-estados/mg/belo-horizonte.html>

### 7.3.5 Distribuição espacial: Furto

#### Distribuição espacial: Furtos em Belo Horizonte

Tamanho e cor dos círculos representam a quantidade de ocorrências



## 7.4 Posse de drogas para uso pessoal

TABELA 18: Incidência posse de drogas para uso pessoal, 2024

Incidência posse de drogas para uso pessoal	
62	

FONTE: VARA INFRACIONAL/SUASE/DOPCAD

### 7.4.1 Dia da semana

TERÇA e DOMINGO são os dias que mais concentram as ocorrências de posse de drogas para uso pessoal, praticada por adolescentes, em Belo Horizonte.

TABELA 19: Dia da semana, 2024

POSSE DE DROGAS PARA USO PESSOAL		
DIA	QUANTIDADE	PERCENTUAL
DOMINGO	10	16.13%
SEGUNDA	9	14.52%
TERÇA	13	20.97%
QUARTA	6	9.68%
QUINTA	9	14.52%
SEXTA	8	12.90%
SÁBADO	7	11.29%
<b>Total</b>	<b>62</b>	<b>100.00%</b>

FONTE: VARA INFRACIONAL/SUASE/DOPCAD

### 7.4.2 Regional da ocorrência

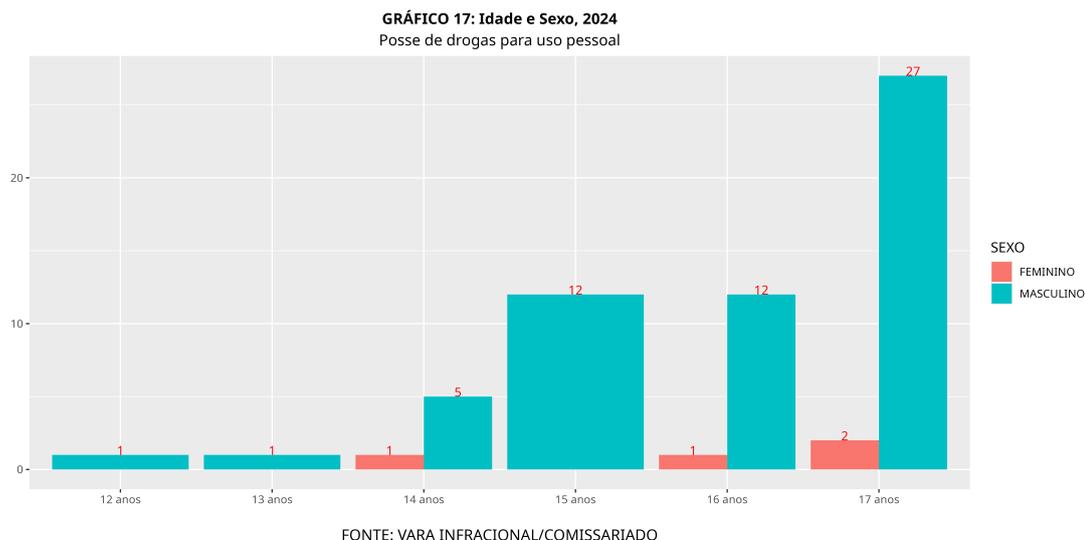
TABELA 20: Regional, 2024

POSSE DE DROGAS PARA USO PESSOAL		
REGIONAL	QUANTIDADE	PERCENTUAL
BARREIRO	1	1.61%
CENTRO-SUL	21	33.87%
LESTE	6	9.68%
NORDESTE	5	8.06%
NOROESTE	4	6.45%
NORTE	2	3.23%
OESTE	10	16.13%
PAMPULHA	8	12.90%
VENDA NOVA	5	8.06%
<b>Total</b>	<b>62</b>	<b>100.00%</b>

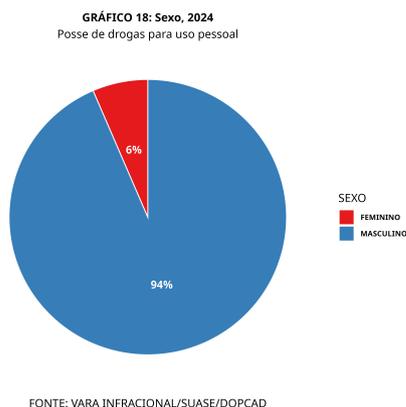
FONTE: VARA INFRACIONAL/SUASE/DOPCAD

As regionais CENTRO-SUL e OESTE acusam os maiores índices de ocorrência no ano em estudo.

### 7.4.3 Idade e Sexo



Os adolescentes autores de POSSE DE DROGAS PARA USO PESSOAL são, preponderantemente, do sexo masculino. A faixa etária de 15 anos a 17 anos concentra os praticantes dos atos.



### 7.4.4 Taxa por 100.000 habitantes

O indicador calcula o ato infracional POSSE DE DROGAS PARA USO PESSOAL. Aprecia-se o número de atos incidentes para cada 100 mil habitantes. A população 2024 foi apurada junto ao portal eletrônico do IBGE<sup>8</sup>: 2.416.339 habitantes.

Método de cálculo:

$$\frac{\text{Nº de atos infracionais (ano em análise)}}{\text{População estimada (ano em análise)}} \times 100.000$$

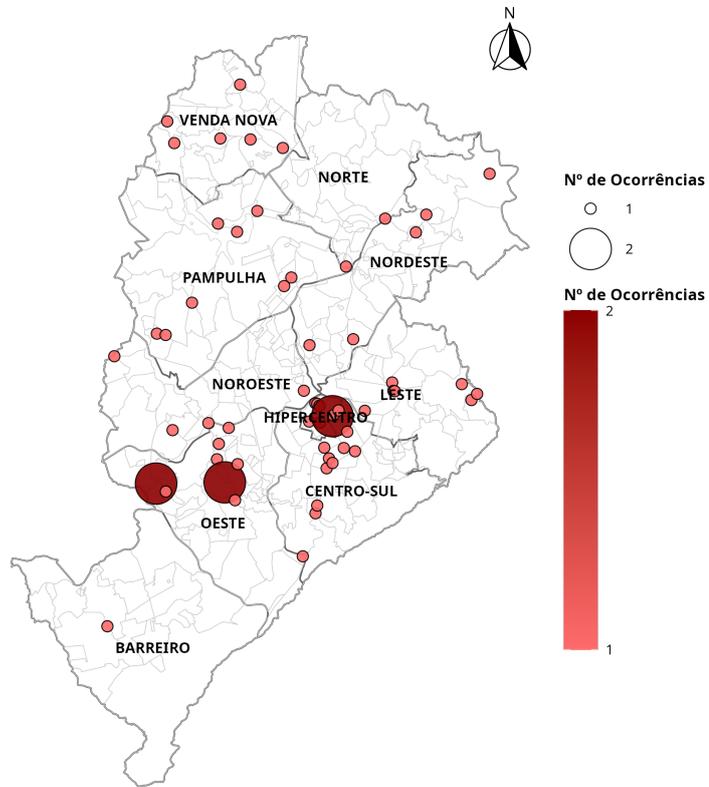
O ano de 2024 apresentou taxa de 2.57 atos infracionais por 100.000 habitantes, considerado o ato infracional em tela.

<sup>8</sup><https://ibge.gov.br/cidades-e-estados/mg/belo-horizonte.html>

### 7.4.5 Distribuição espacial: Posse de drogas para uso pessoal

#### Distribuição espacial: Uso de Drogas em Belo Horizonte

Tamanho e cor dos círculos representam a quantidade de ocorrências



FONTE: Vara Infracional/Comissariado

## 7.5 Tráfico de drogas

TABELA 21: Incidência tráfico de drogas, 2024

<b>Incidência tráfico de drogas</b>
826

FONTE: VARA INFRACIONAL/SUASE/DOPCAD

### 7.5.1 Dia da semana

SÁBADO, QUINTA e QUARTA são os dias que mais concentram as ocorrências de tráfico de drogas, praticado por adolescentes, em Belo Horizonte.

TABELA 22: Dia da semana, 2024

#### TRÁFICO DE DROGAS

<b>DIA</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>PERCENTUAL</b>
DOMINGO	95	11.50%
SEGUNDA	111	13.44%
TERÇA	121	14.65%
QUARTA	123	14.89%
QUINTA	129	15.62%
SEXTA	107	12.95%
SÁBADO	140	16.95%
<b>Total</b>	<b>826</b>	<b>100.00%</b>

FONTE: VARA INFRACIONAL/SUASE/DOPCAD

### 7.5.2 Regional da ocorrência

TABELA 23: Regional, 2024

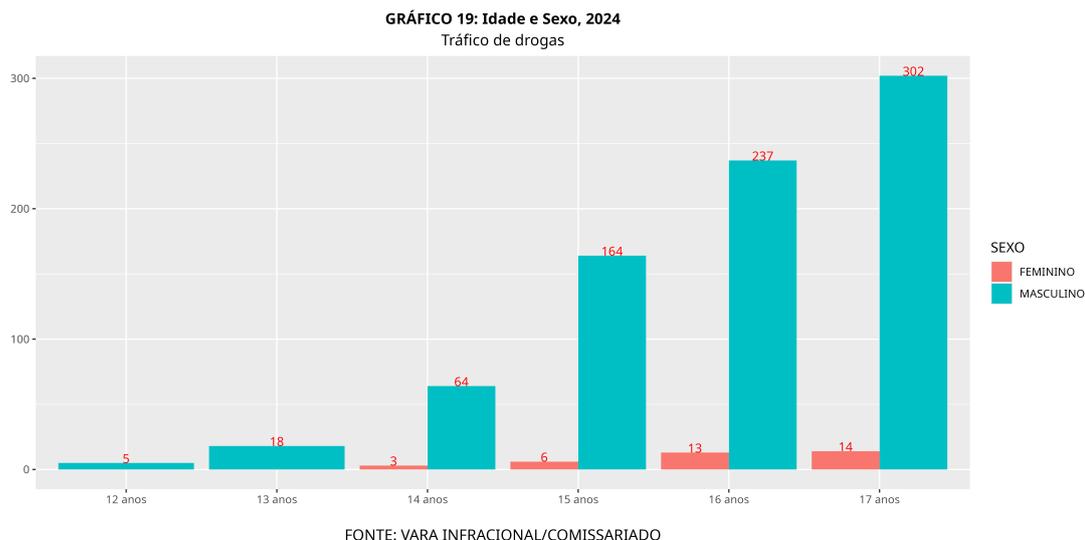
#### TRÁFICO DE DROGAS

<b>REGIONAL</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>PERCENTUAL</b>
BARREIRO	62	7.51%
CENTRO-SUL	157	19.01%
LESTE	67	8.11%
NORDESTE	70	8.47%
NOROESTE	86	10.41%
NORTE	64	7.75%
OESTE	144	17.43%
PAMPULHA	34	4.12%
REGIÃO METROPOLITANA	1	0.12%
VENDA NOVA	141	17.07%
<b>Total</b>	<b>826</b>	<b>100.00%</b>

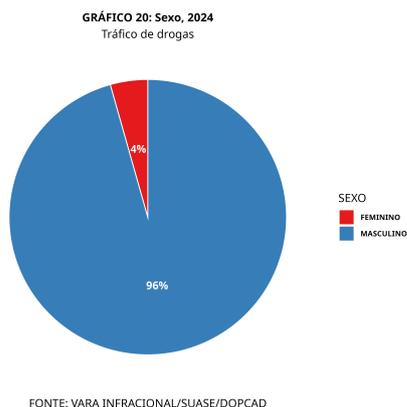
FONTE: VARA INFRACIONAL/SUASE/DOPCAD

As regionais CENTRO-SUL e OESTE acusam os maiores índices de ocorrência no ano em estudo.

### 7.5.3 Idade e Sexo



Os adolescentes autores de TRÁFICO DE DROGAS são, preponderantemente, do sexo masculino. A faixa etária de 15 anos a 17 anos concentra os praticantes dos atos.



### 7.5.4 Taxa por 100.000 habitantes

O indicador calcula o ato infracional TRÁFICO DE DROGAS. Aprecia-se o número de atos incidentes para cada 100 mil habitantes. A população 2024 foi apurada junto ao portal eletrônico do IBGE<sup>9</sup>: 2.416.339 habitantes. Método de cálculo:

$$\frac{\text{Nº de atos infracionais (ano em análise)}}{\text{População estimada (ano em análise)}} \times 100.000$$

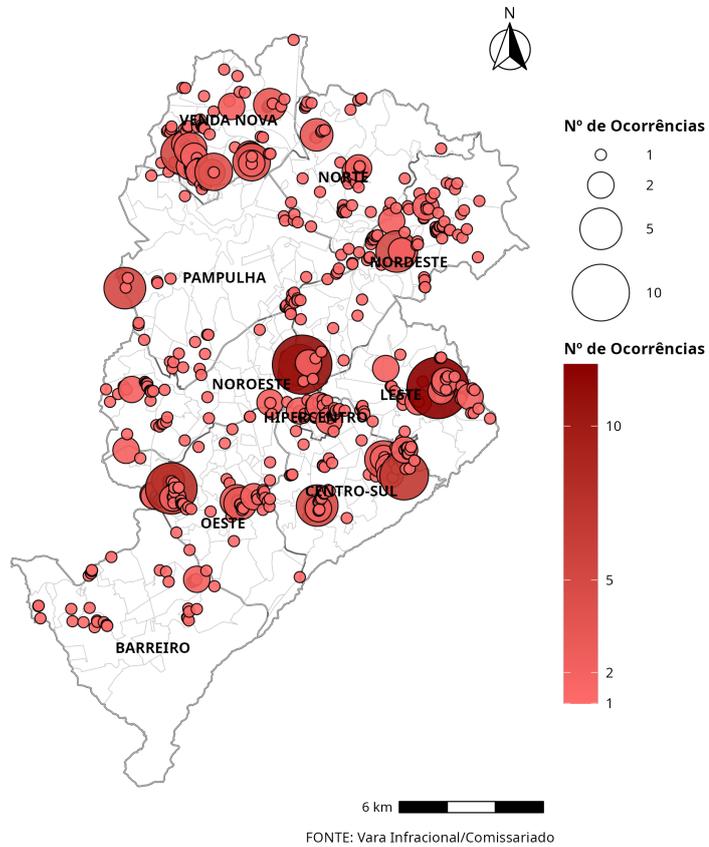
O ano de 2024 apresentou taxa de 34.18 atos infracionais por 100.000 habitantes, considerado o ato infracional em tela.

<sup>9</sup><https://ibge.gov.br/cidades-e-estados/mg/belo-horizonte.html>

### 7.5.5 Distribuição espacial: Tráfico de drogas

#### Distribuição espacial: Tráfico de Drogas em Belo Horizonte

Tamanho e cor dos círculos representam a quantidade de ocorrências



## 8 Dados socioeconômicos

### 8.1 Metodologia

Ante a necessidade de se analisar o perfil socioeconômico dos adolescentes, encaminhados ao CIABH para apuração da autoria de ato infracional, optou-se pela captação de uma amostra representativa da população de interesse, ao se considerar a dificuldade operacional de se alcançar os dados de todos os adolescentes. De posse da amostra, utilizou-se a técnica estatística de Estimativa de Proporção Populacional para se aplicar os resultados amostrais na população de interesse. Os dados foram coletados através de questionários estruturados, presencialmente aplicados aos adolescentes no período de 01/01 a 31/12 de 2024.

#### 8.1.1 Amostra

A amostra é constituída de 586 indivíduos selecionados aleatoriamente de um universo de 2042 adolescentes autores de atos infracionais.

#### 8.1.2 Fórmula utilizada para o cálculo do tamanho amostral

$$n = \frac{N \cdot Z^2 \cdot p \cdot (1-p)}{(N-1) \cdot e^2 + Z^2 \cdot p \cdot (1-p)}$$

#### Onde:

n: Tamanho da amostra

N: Tamanho da população

Z: Variável normal padronizada associada ao nível de confiança<sup>10</sup>

P: Percentagem com a qual o fenômeno se verifica (assume com 0,50 quando não se tem informações prévias sobre a população)

e: erro amostral (Erro máximo admitido - é a diferença entre um resultado amostral e o verdadeiro resultado populacional)

---

<sup>10</sup>Nível de Confiança - probabilidade de que um determinado intervalo de confiança, calculado a partir de um valor amostral, contenha o verdadeiro valor da população.

**Valores adotados:**

N: 2042 indivíduos.

Z:  $\approx 2,87$ , considerando um nível de confiança mais elevado que 99%, ou seja,

P: 0,50, considerando que não existe informação prévia da população

e: 5,0%

Tamanho amostral indicado: 586

Total de questionários aplicados: 586

O tamanho da amostra coletada, nos garante, com 99% de confiança, que a proporção amostral está afastada da verdadeira em no máximo 5%.

**8.1.3 Estimativa de proporção populacional**

Técnica estatística que permite estimar a proporção  $p$  (desconhecida) de indivíduos da população, apresentando certa característica de interesse, a partir das informações fornecidas pela amostra.

**8.1.4 Estimativa Pontual**

A proporção amostral  $\hat{p}$  é a melhor estimativa pontual para a proporção populacional  $p$ , calculada como se segue:

$$\hat{p} = \frac{x}{n}$$

**Onde:**

x: número de sucesso na amostra

n: tamanho amostral

## 8.2 Características Étnico-raciais

TABELA 24: Raça/Cor, 2024

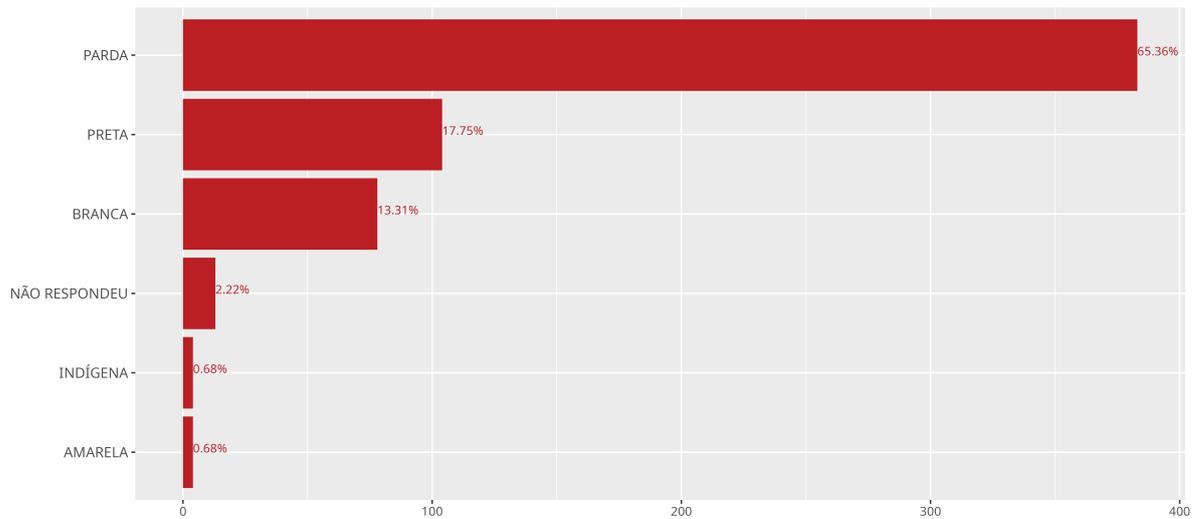
RAÇA/COR	QUANTIDADE	PERCENTUAL
AMARELA	4	0.68%
BRANCA	78	13.31%
INDÍGENA	4	0.68%
PARDA	383	65.36%
PRETA	104	17.75%
NÃO RESPONDEU	13	2.22%
<b>Total</b>	<b>586</b>	<b>100.00%</b>

FONTE: VARA INFRAFRACIONAL/SUASE/DOPCAD

Da tabela apresentada é possível extrair a distribuição dos adolescentes, pelas características étnico-raciais, conforme responderam na entrevista.

GRÁFICO 21: Raça/Cor, 2024

Dados socioeconômicos



FONTE: VARA INFRAFRACIONAL/SUASE/DOPCAD

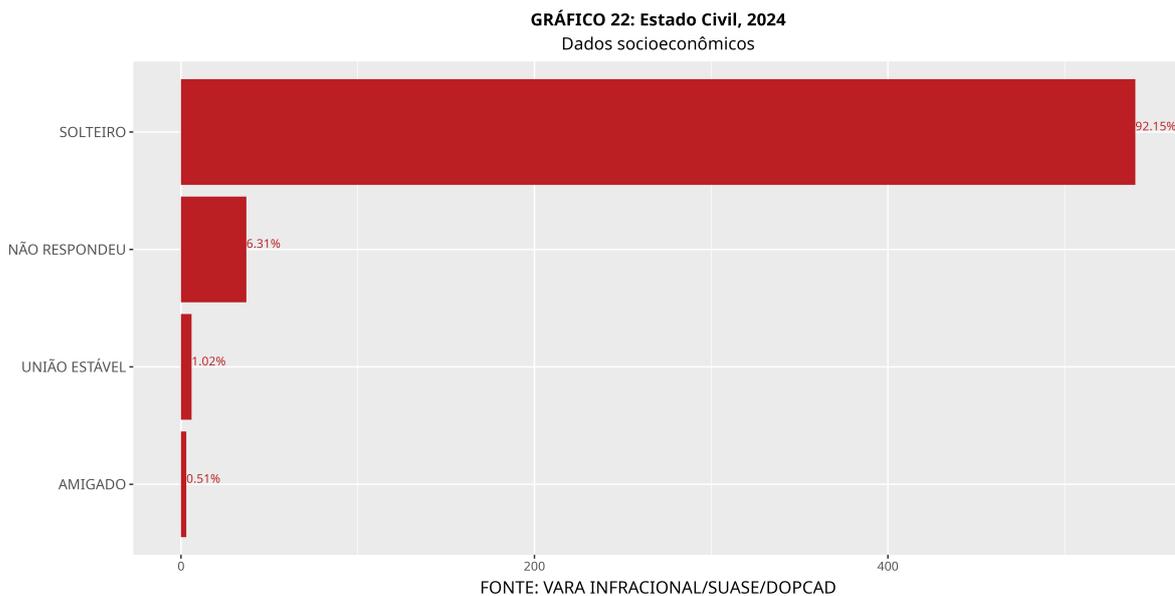
### 8.3 Estado civil

**TABELA 25: Estado Civil, 2024**

ESTADO CIVIL	QUANTIDADE	PERCENTUAL
AMIGADO	3	0.51%
SOLTEIRO	540	92.15%
UNIÃO ESTÁVEL	6	1.02%
NÃO RESPONDEU	37	6.31%
<b>Total</b>	<b>586</b>	<b>100.00%</b>

FONTE: VARA INFRACIONAL/SUASE/DOPCAD

Da tabela apresentada é possível extrair a distribuição dos adolescentes, tendo em vista o estado civil, conforme responderam na entrevista.



## 8.4 Paternidade e maternidade

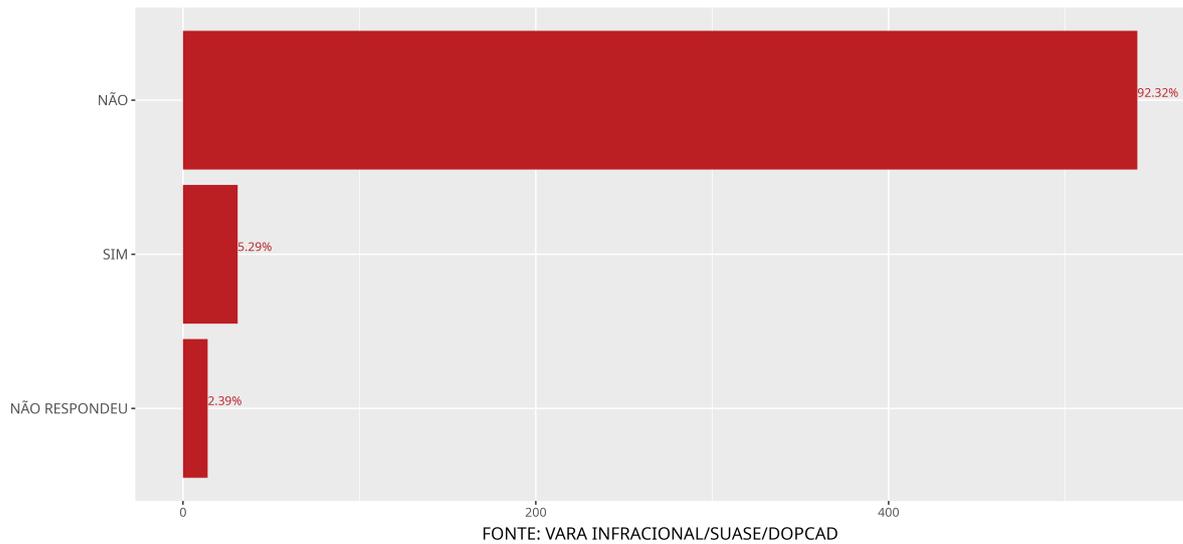
TABELA 26: Adolescente Pai ou Mãe, 2024

FILHOS	QUANTIDADE	PERCENTUAL
NÃO	541	92.32%
NÃO RESPONDEU	14	2.39%
SIM	31	5.29%
<b>Total</b>	<b>586</b>	<b>100.00%</b>

FONTE: VARA INFRACIONAL/SUASE/DOPCAD

Da tabela apresentada é possível extrair a distribuição dos adolescentes, considerando se possuem ou não filhos, conforme responderam na entrevista.

GRÁFICO 23: Adolescente Pai ou Mãe, 2024  
Dados socioeconômicos



## 8.5 Gravidez

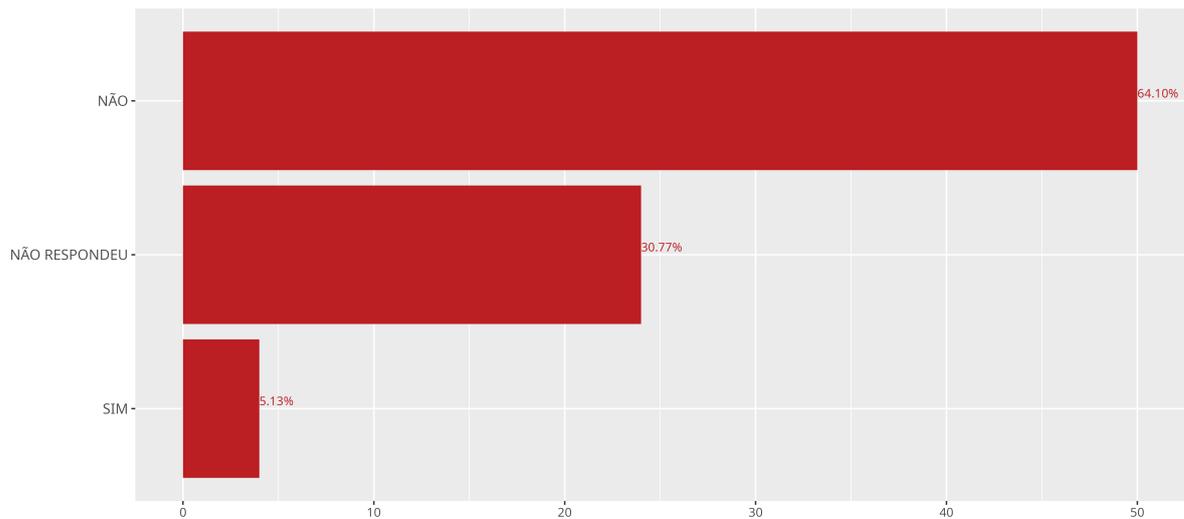
TABELA 27: Adolescente Grávida, 2024

GRAVIDEZ	QUANTIDADE	PERCENTUAL
NÃO	50	64.10%
SIM	4	5.13%
NÃO RESPONDEU	24	30.77%
<b>Total</b>	<b>78</b>	<b>100.00%</b>

FONTE: VARA INFRACIONAL/SUASE/DOPCAD

Da tabela apresentada é possível extrair a distribuição das adolescentes, tendo em vista o estado de gestação, conforme responderam na entrevista.

GRÁFICO 24: Adolescente Grávida, 2024  
Dados socioeconômicos



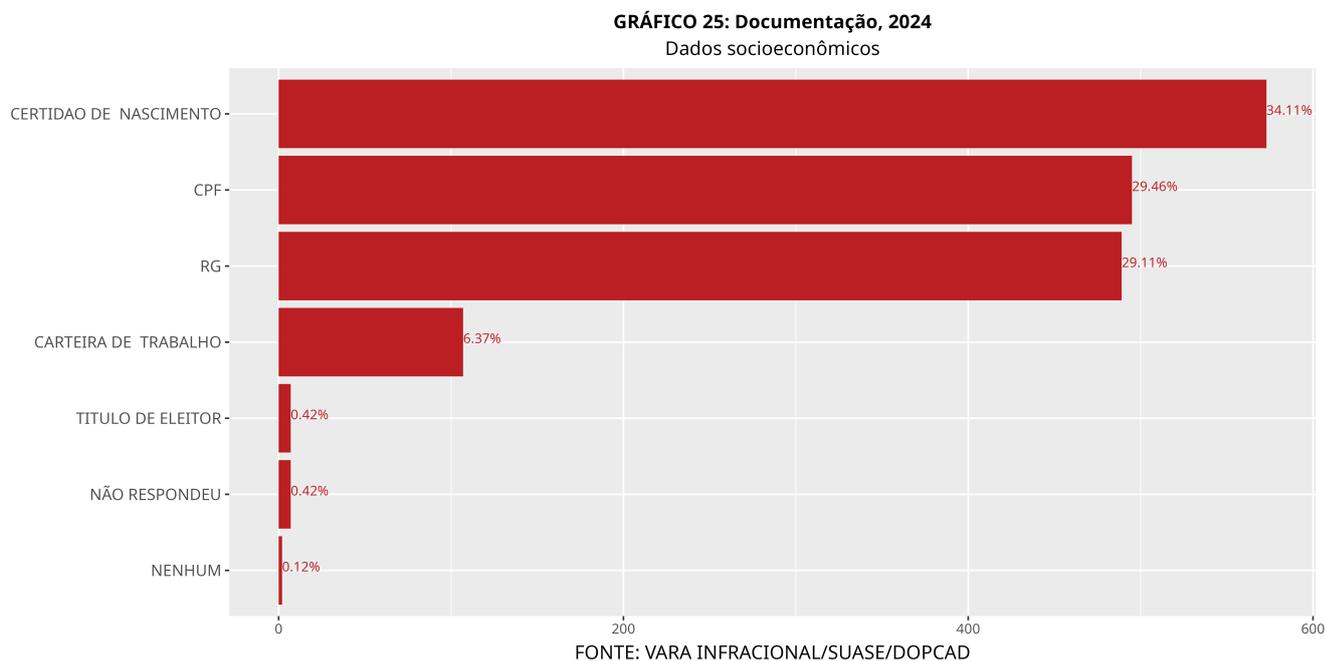
FONTE: VARA INFRACIONAL/SUASE/DOPCAD

## 8.6 Documentação

TIPO DOCUMENTO	QUANTIDADE	PERCENTUAL
CARTEIRA DE TRABALHO	107	6.37%
CERTIDAO DE NASCIMENTO	573	34.11%
CPF	495	29.46%
NENHUM	2	0.12%
RG	489	29.11%
TITULO DE ELEITOR	7	0.42%
NÃO RESPONDEU	7	0.42%
<b>Total</b>	<b>1680</b>	<b>100.00%</b>

FONTE: VARA INFRAFRACIONAL/SUASE/DOPCAD

Da tabela apresentada é possível extrair a distribuição dos adolescentes tendo em vista a documentação que indicaram possuir, conforme responderam na entrevista. Frisa-se que os adolescentes podem ter declarado possuir mais de um tipo de documento.



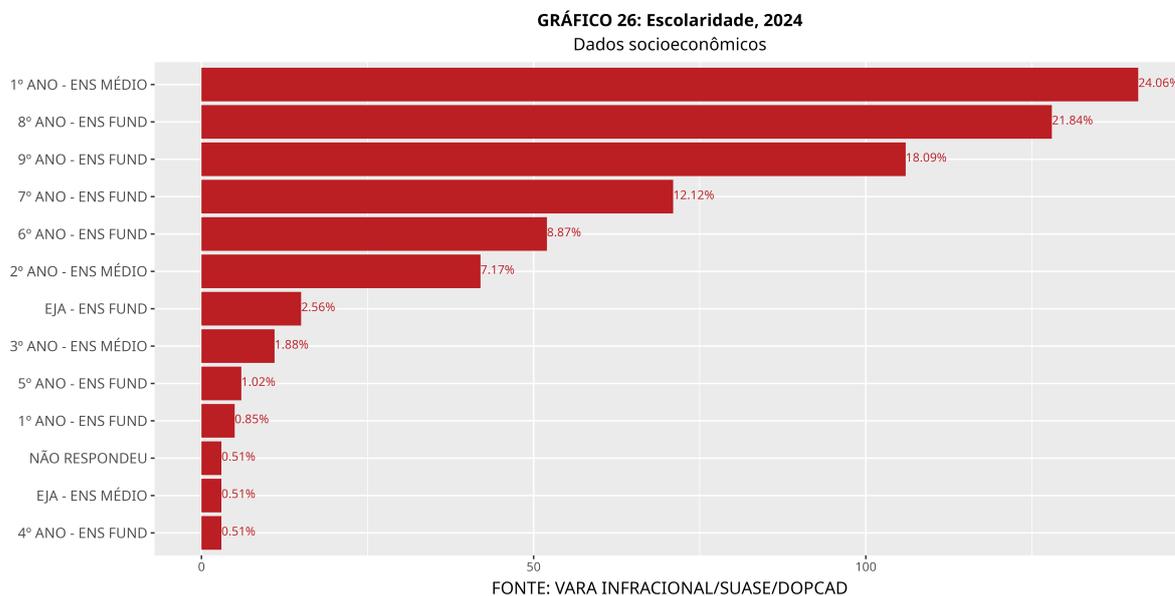
## 8.7 Escolaridade

**TABELA 29: Escolaridade, 2024**

ESCOLARIDADE	QUANTIDADE	PERCENTUAL
1º ANO - ENS FUND	5	0.85%
4º ANO - ENS FUND	3	0.51%
5º ANO - ENS FUND	6	1.02%
6º ANO - ENS FUND	52	8.87%
7º ANO - ENS FUND	71	12.12%
8º ANO - ENS FUND	128	21.84%
9º ANO - ENS FUND	106	18.09%
1º ANO - ENS MÉDIO	141	24.06%
2º ANO - ENS MÉDIO	42	7.17%
3º ANO - ENS MÉDIO	11	1.88%
EJA - ENS FUND	15	2.56%
EJA - ENS MÉDIO	3	0.51%
NÃO RESPONDEU	3	0.51%
<b>Total</b>	<b>586</b>	<b>100.00%</b>

FORNTE: VARA INFRACIONAL/SUASE/DOPCAD

Da tabela apresentada é possível extrair a distribuição dos adolescentes, tendo em vista o ano de ensino que indicaram cursar atualmente ou o último que cursaram, conforme responderam na entrevista.



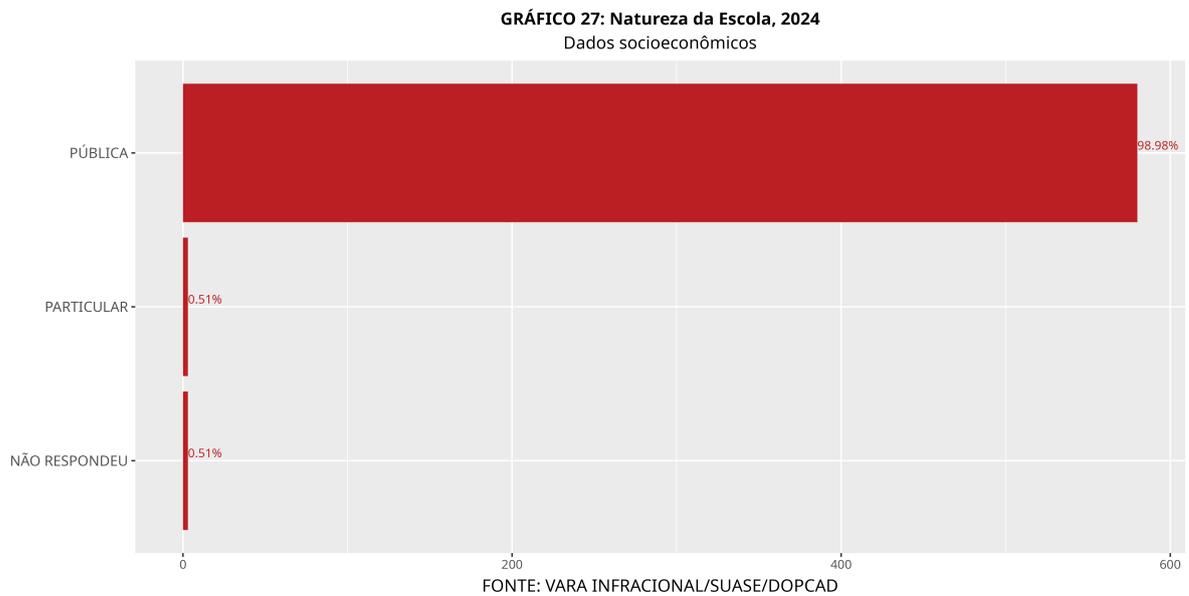
## 8.8 Natureza da escola

TABELA 30: Natureza da Escola, 2024

NATUREZA DA ESCOLA	QUANTIDADE	PERCENTUAL
PARTICULAR	3	0.51%
PÚBLICA	580	98.98%
NÃO RESPONDEU	3	0.51%
<b>Total</b>	<b>586</b>	<b>100.00%</b>

FONTE: VARA INFRAFRACIONAL/SUASE/DOPCAD

Da tabela apresentada é possível extrair a distribuição dos adolescentes, considerando a natureza da escola, conforme responderam na entrevista.



## 8.9 Trabalho atual

TABELA 31: Trabalho Atual, 2024

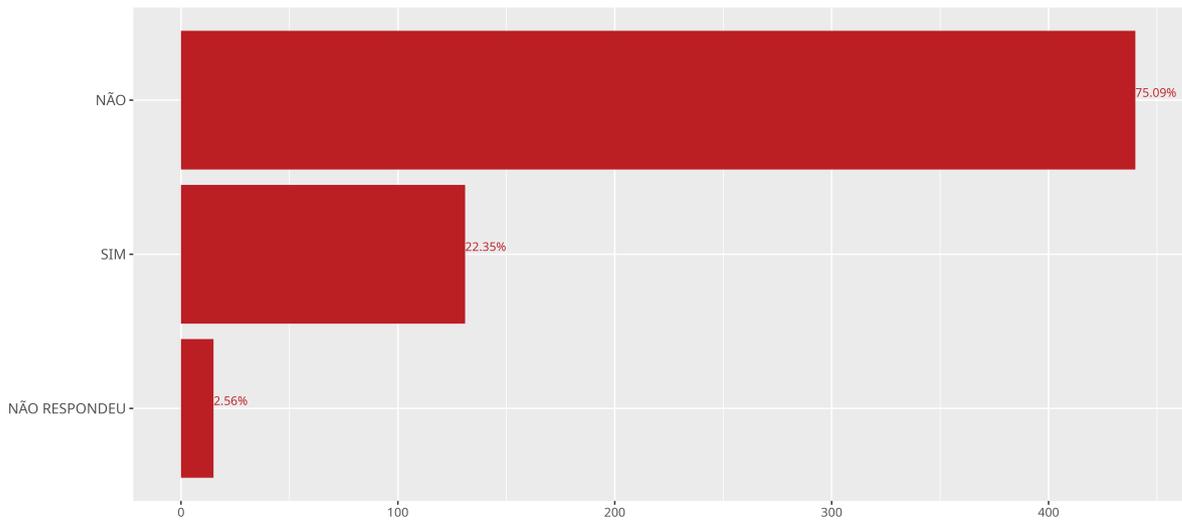
TRABALHO ATUAL	QUANTIDADE	PERCENTUAL
NÃO	440	75.09%
SIM	131	22.35%
NÃO RESPONDEU	15	2.56%
<b>Total</b>	<b>586</b>	<b>100.00%</b>

FONTE: VARA INFRACIONAL/SUASE/DOPCAD

Da tabela apresentada é possível extrair a distribuição dos adolescentes, tendo em vista se trabalham ou não, conforme responderam na entrevista.

GRÁFICO 28: Trabalho atual, 2024

Dados socioeconômicos



## 8.10 Renda mensal do adolescente

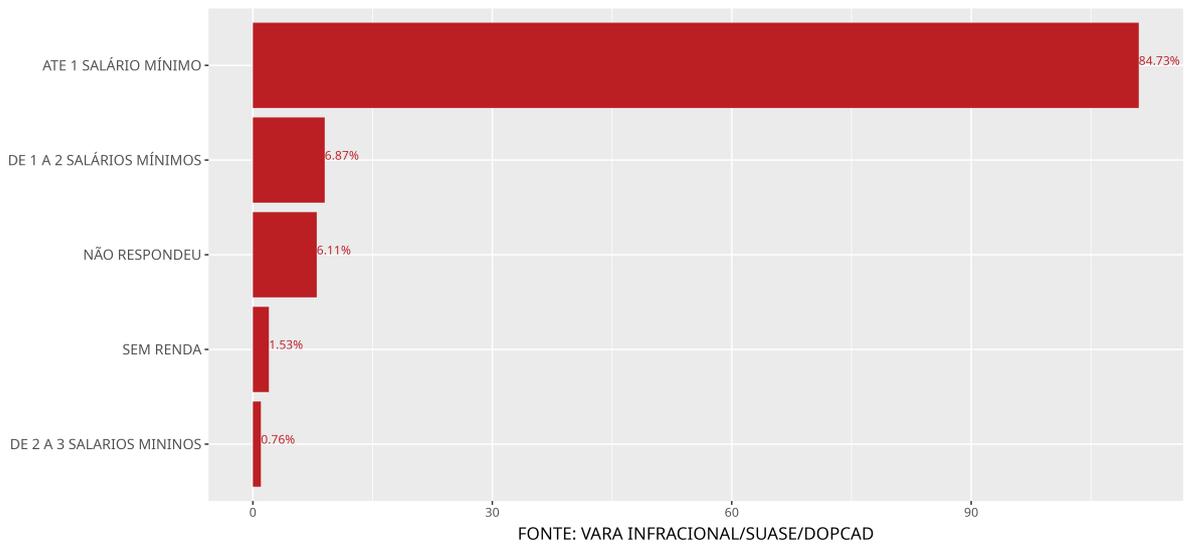
TABELA 32: Renda Mensal, 2024

RENDA MENSAL	QUANTIDADE	PERCENTUAL
ATE 1 SALÁRIO MÍNIMO	111	84.73%
DE 1 A 2 SALÁRIOS MÍNIMOS	9	6.87%
DE 2 A 3 SALARIOS MININOS	1	0.76%
SEM RENDA	2	1.53%
NÃO RESPONDEU	8	6.11%
<b>Total</b>	<b>131</b>	<b>100.00%</b>

FONTE: VARA INFRAFRACIONAL/SUASE/DOPCAD

Da tabela apresentada é possível extrair a distribuição dos adolescentes, dentre os que afirmaram trabalhar, considerando a renda mensal, conforme responderam na entrevista.

GRÁFICO 29: Renda Mensal, 2024  
Dados socioeconômicos



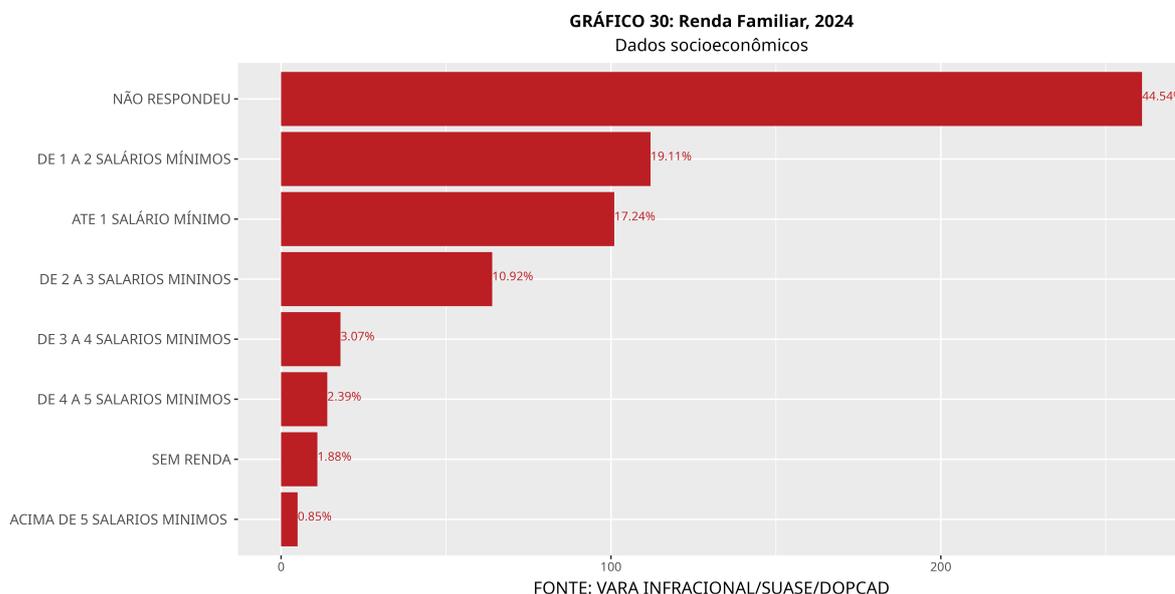
## 8.11 Renda familiar do adolescente

TABELA 33: Renda Familiar, 2024

RENDA MENSAL	QUANTIDADE	PERCENTUAL
ATE 1 SALÁRIO MÍNIMO	101	17.24%
DE 1 A 2 SALÁRIOS MÍNIMOS	112	19.11%
DE 2 A 3 SALARIOS MININOS	64	10.92%
DE 3 A 4 SALARIOS MINIMOS	18	3.07%
DE 4 A 5 SALARIOS MINIMOS	14	2.39%
ACIMA DE 5 SALARIOS MINIMOS	5	0.85%
SEM RENDA	11	1.88%
NÃO RESPONDEU	261	44.54%
<b>Total</b>	<b>586</b>	<b>100.00%</b>

FORNTE: VARA INFRACIONAL/SUASE/DOPCAD

Da tabela apresentada é possível extrair a distribuição dos adolescentes, considerando a renda familiar, conforme responderam na entrevista.



## 8.12 Tipo de moradia do adolescente

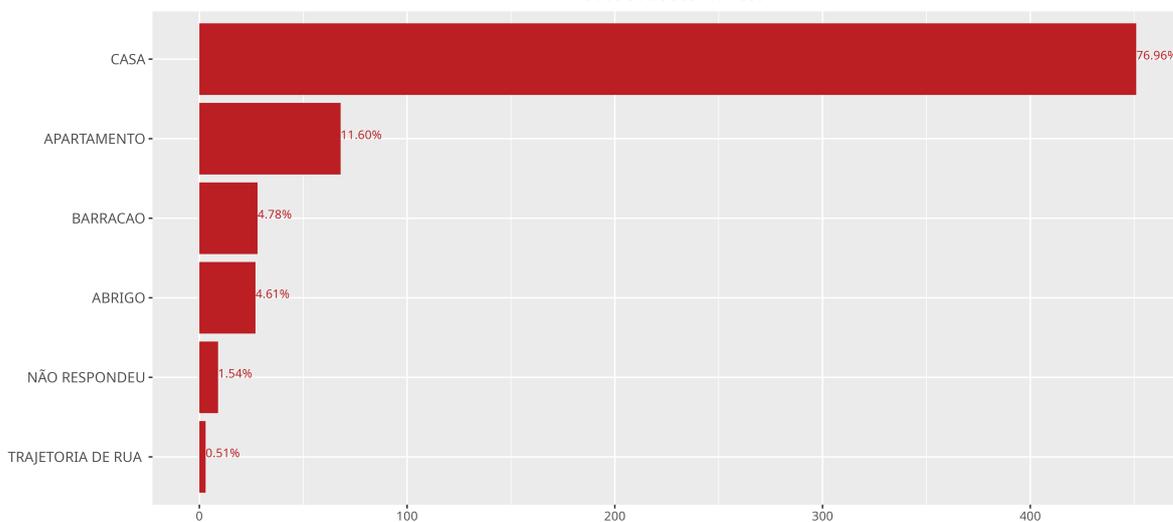
TABELA 34: Tipo de Moradia, 2024

TIPO DE MORADIA	QUANTIDADE	PERCENTUAL
ABRIGO	27	4.61%
APARTAMENTO	68	11.60%
BARRACAO	28	4.78%
CASA	451	76.96%
TRAJETORIA DE RUA	3	0.51%
NÃO RESPONDEU	9	1.54%
<b>Total</b>	<b>586</b>	<b>100.00%</b>

FONTE: VARA INFRAÇÃO/SUASE/DOPCAD

Da tabela apresentada é possível extrair a distribuição dos adolescentes, considerando o tipo de moradia, conforme responderam na entrevista.

GRÁFICO 31: Tipo de moradia, 2024  
Dados socioeconômicos



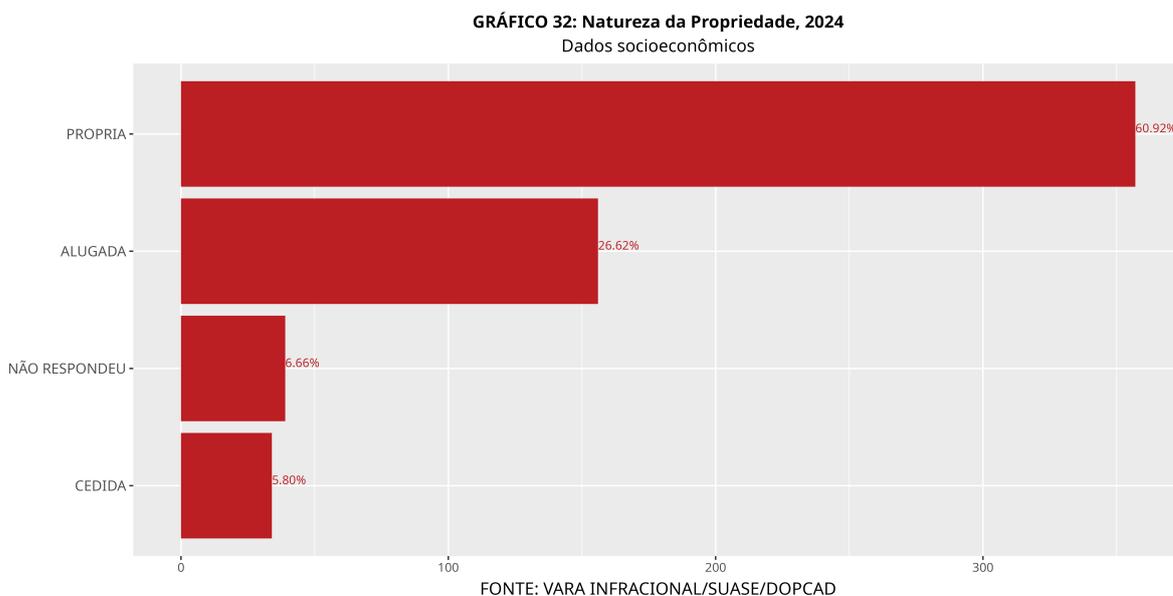
### 8.13 Natureza de moradia do adolescente

TABELA 35: Natureza da Propriedade, 2024

NATUREZA DA PROPRIEDADE	QUANTIDADE	PERCENTUAL
ALUGADA	156	26.62%
CEDIDA	34	5.80%
PRÓPRIA	357	60.92%
NÃO RESPONDEU	39	6.66%
<b>Total</b>	<b>586</b>	<b>100.00%</b>

FONTE: VARA INFRAFRACIONAL/SUASE/DOPCAD

Da tabela apresentada é possível extrair a distribuição dos adolescentes, considerando a natureza da moradia, conforme responderam na entrevista.



## 8.14 Uso atual de drogas

TABELA 36: Uso de Drogas, 2024

DROGA	QUANTIDADE	PERCENTUAL
COCAÍNA	10	1.89%
CRACK	7	1.32%
MACONHA	264	49.91%
PSICOFÁRMACOS	19	3.59%
SOLVENTES/INALANTES	13	2.46%
TABACO/CIGARRO	72	13.61%
NÃO RESPONDEU	1	0.19%
ÁLCOOL	137	25.90%
ÊXTASE	6	1.13%
<b>Total</b>	<b>529</b>	<b>100.00%</b>

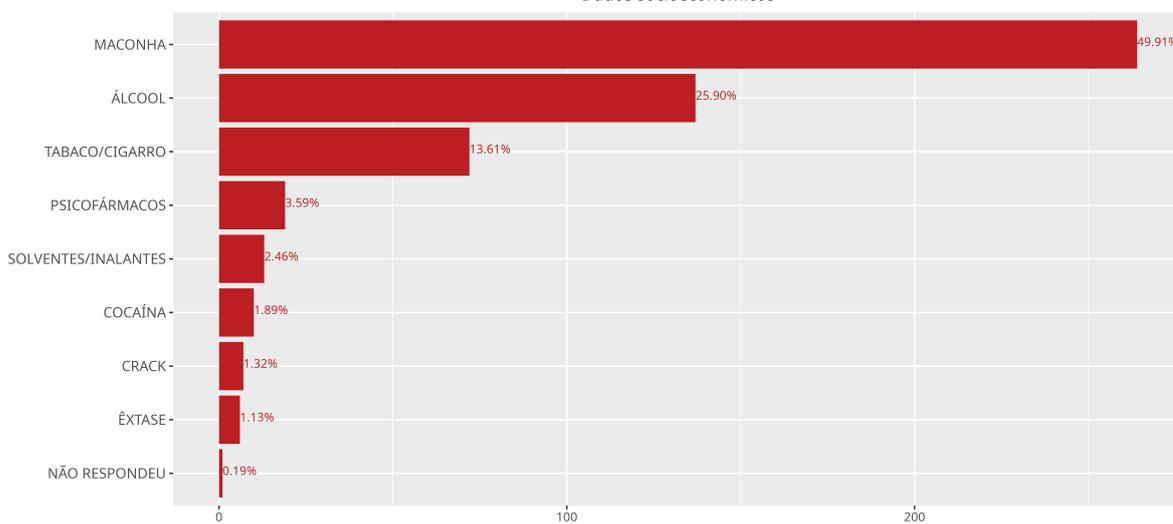
FONTE: VARA INFRACIONAL/SUASE/DOPCAD

Questionados(586 adolescentes) sobre o uso atual de drogas, 204 responderam que nunca usaram e 91 afirmaram que já fizeram uso e que, atualmente, não usam mais.

291 adolescentes responderam que fazem uso atual de drogas. A tabela apresentada retrata como se caracteriza a utilização de drogas por estes adolescentes. Ressalte-se que um adolescente pode usar mais de um tipo de droga.

GRÁFICO 33: Uso de drogas, 2024

Dados socioeconômicos



FONTE: VARA INFRACIONAL/SUASE/DOPCAD

## 9 Medidas protetivas

As medidas protetivas são estabelecidas pelo art. 101<sup>11</sup> do Estatuto da Criança e do Adolescente.

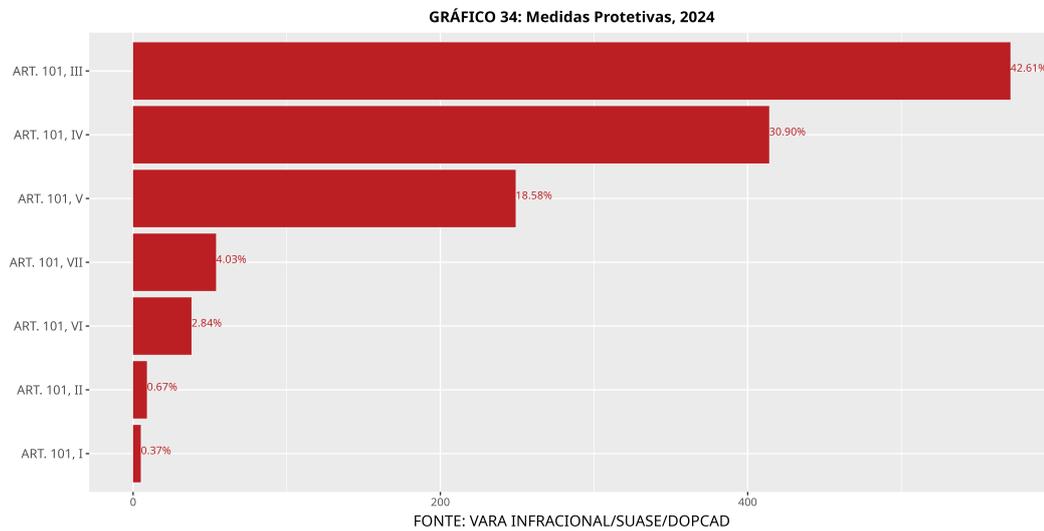
TABELA 37: Medidas Protetivas, 2024

MEDIDA	QUANTIDADE	PERCENTUAL
ART. 101, I	5	0.37%
ART. 101, II	9	0.67%
ART. 101, III	571	42.61%
ART. 101, IV	414	30.90%
ART. 101, V	249	18.58%
ART. 101, VI	38	2.84%
ART. 101, VII	54	4.03%
<b>Total</b>	<b>1340</b>	<b>100.00%</b>

FONTE: VARA INFRA-CRIMINAL/SUASE/DOPCAD

<sup>11</sup>Art. 101. Verificada qualquer das hipóteses previstas no art. 98, a autoridade competente poderá determinar, dentre outras, as seguintes medidas: I. encaminhamento aos pais ou responsável, mediante termo de responsabilidade; II. orientação, apoio e acompanhamento temporários; III. matrícula e frequência obrigatórias em estabelecimento oficial de ensino fundamental; IV. inclusão em serviços e programas oficiais ou comunitários de proteção, apoio, e promoção da família da criança e do adolescente; V. requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial; VI. inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos; VII- acolhimento institucional; VIII. inclusão em programa de acolhimento familiar; IX. colocação em família substituta.

O gráfico a seguir aponta que a medida relacionada ao ART. 101, III foi a que mais se aplicou no ano em estudo alcançando o índice de 42.61%. A medida do ART. 101, IV foi a segunda mais aplicada (30.90%) seguida pela medida do ART. 101, V, que atingiu 18.58%.



## 10 Decisões

O presente capítulo faz referência às decisões processuais proferidas.

Estas decisões ocorrem tanto nas audiências preliminares quanto em momento processual delas distinto.

A audiência preliminar é a primeira audiência que acolhe o adolescente com a finalidade de apuração da autoria do ato infracional. É constituída pela presença do Juiz, do Promotor de Justiça, do Defensor Público e dos pais ou responsáveis legais do adolescente.

TABELA 38: Decisões, 2024

DECISÕES	QUANTIDADE
EM AUDIÊNCIA PRELIMINAR	2313
APÓS AUDIÊNCIA PRELIMINAR	778
ENCAMINHADOS PARA DECISAO	1139
<b>TOTAL</b>	<b>4230</b>

FONTE: VARA INFRACTIONAL/SUASE/DOPCAD

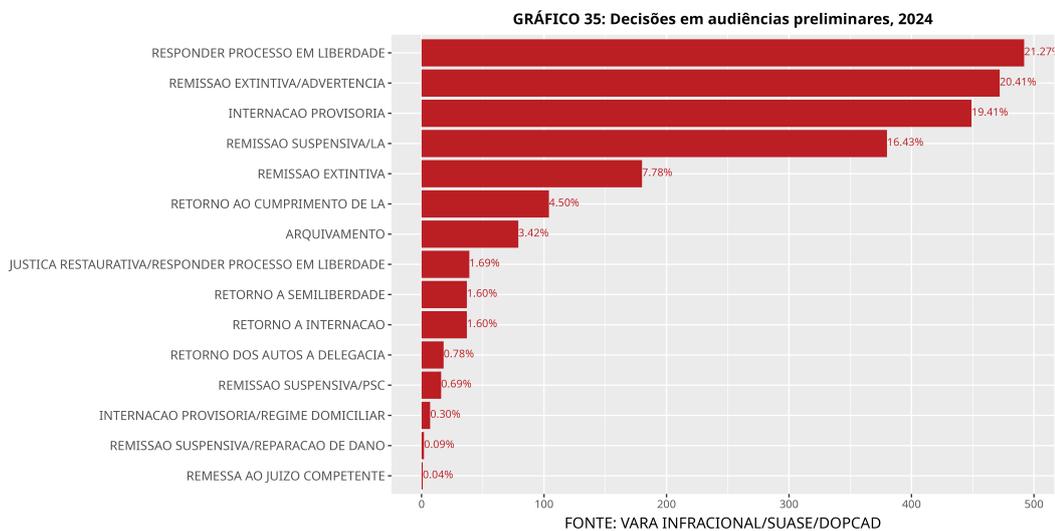
### 10.1 Decisões em audiências preliminares

TABELA 39: Decisões em audiências preliminares, 2024

DECISAO	QUANTIDADE	PERCENTUAL
ARQUIVAMENTO	79	3.42%
INTERNACAO PROVISORIA	449	19.41%
INTERNACAO PROVISORIA/REGIME DOMICILIAR	7	0.30%
JUSTICA RESTAURATIVA/RESPONDER PROCESSO EM LIBERDADE	39	1.69%
REMESSA AO JUIZO COMPETENTE	1	0.04%
REMISSAO EXTINTIVA	180	7.78%
REMISSAO EXTINTIVA/ADVERTENCIA	472	20.41%
REMISSAO SUSPENSIVA/LA	380	16.43%
REMISSAO SUSPENSIVA/PSC	16	0.69%
REMISSAO SUSPENSIVA/REPARACAO DE DANO	2	0.09%
RESPONDER PROCESSO EM LIBERDADE	492	21.27%
RETORNO A INTERNACAO	37	1.60%
RETORNO A SEMILIBERDADE	37	1.60%
RETORNO AO CUMPRIMENTO DE LA	104	4.50%
RETORNO DOS AUTOS A DELEGACIA	18	0.78%
<b>Total</b>	<b>2313</b>	<b>100.00%</b>

FONTE: VARA INFRACTIONAL/SUASE/DOPCAD

De se notar que, no rol das decisões tomadas em audiências preliminares, 1129 casos foram resolvidos, com fim do processo de conhecimento, na primeira audiência a que o adolescente foi apresentado. Esses casos representam 48.82% do total de decisões proferidas.



### 10.1.1 Tempo das decisões em audiências preliminares

O tempo apresentado é contado a partir da data do ato.

TABELA 40: Tempo médio das decisões em audiências preliminares, 2024

TEMPO MÉDIO
8 dias

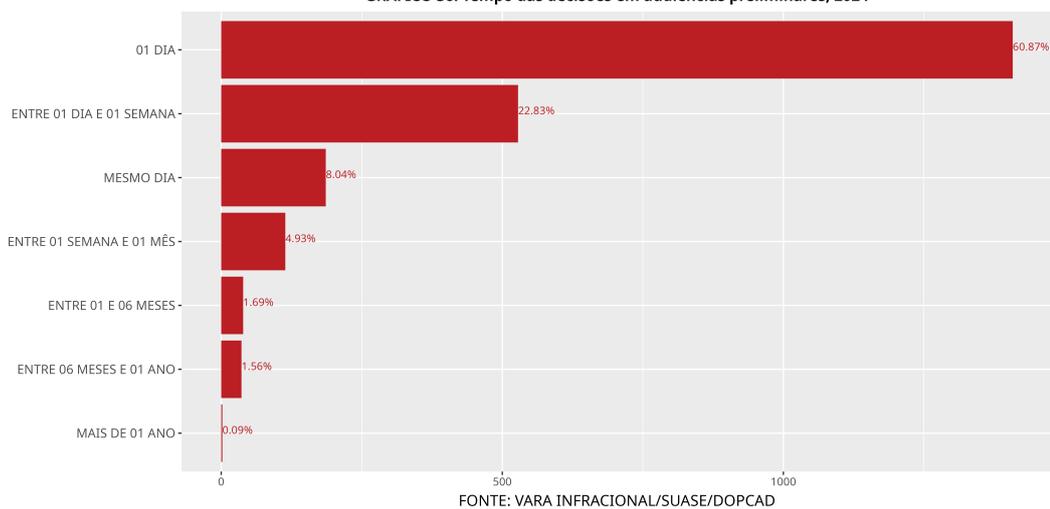
FONTE: VARA INFRACIONAL/SUASE/DOPCAD

TABELA 41: Decisões em audiências preliminares, 2024

TEMPO	QUANTIDADE	PERCENTUAL
MESMO DIA	186	8.04%
01 DIA	1408	60.87%
ENTRE 01 DIA E 01 SEMANA	528	22.83%
ENTRE 01 SEMANA E 01 MÊS	114	4.93%
ENTRE 01 E 06 MESES	39	1.69%
ENTRE 06 MESES E 01 ANO	36	1.56%
MAIS DE 01 ANO	2	0.09%
<b>Total</b>	<b>2313</b>	<b>100.00%</b>

FONTE: VARA INFRACIONAL/SUASE/DOPCAD

GRÁFICO 36: Tempo das decisões em audiências preliminares, 2024



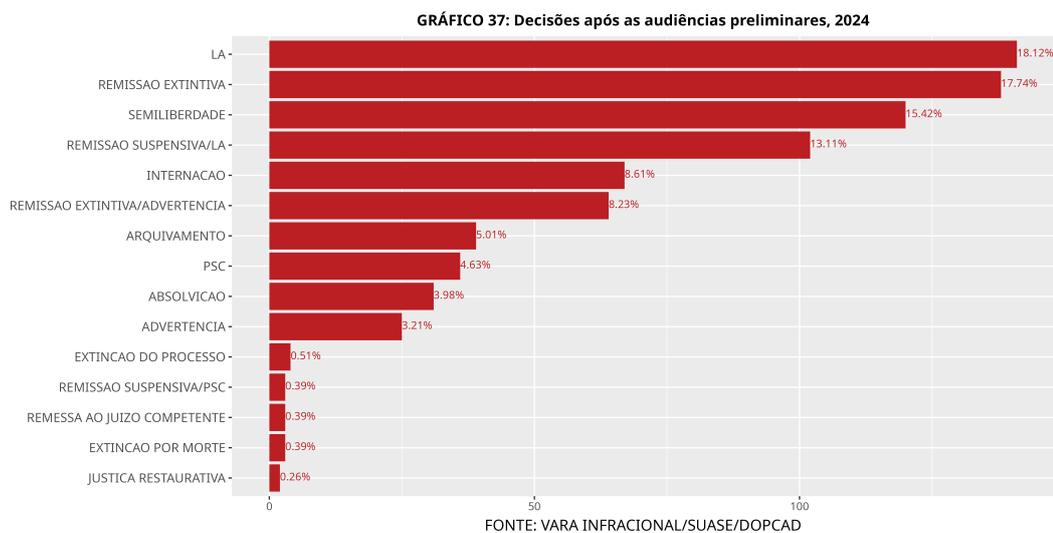
## 10.2 Decisões após audiências preliminares

TABELA 42: Decisões após as audiências preliminares, 2024

SENTENÇA	QUANTIDADE	PERCENTUAL
ABSOLVICAO	31	3.98%
ADVERTENCIA	25	3.21%
ARQUIVAMENTO	39	5.01%
EXTINCAO DO PROCESSO	4	0.51%
EXTINCAO POR MORTE	3	0.39%
INTERNACAO	67	8.61%
JUSTICA RESTAURATIVA	2	0.26%
LA	141	18.12%
PSC	36	4.63%
REMESSA AO JUIZO COMPETENTE	3	0.39%
REMISSAO EXTINTIVA	138	17.74%
REMISSAO EXTINTIVA/ADVERTENCIA	64	8.23%
REMISSAO SUSPENSIVA/LA	102	13.11%
REMISSAO SUSPENSIVA/PSC	3	0.39%
SEMILIBERDADE	120	15.42%
<b>Total</b>	<b>778</b>	<b>100.00%</b>

FONTE: VARA INFRAFRACIONAL/SUASE/DOPCAD

O gráfico a seguir ilustra os dados representados pela tabela.



### 10.2.1 Tempo das decisões após audiências preliminares

O tempo apresentado é contado a partir da data do ato.

TABELA 43: Tempo médio das decisões após as audiências preliminares, 2024

TEMPO MÉDIO
129 dias

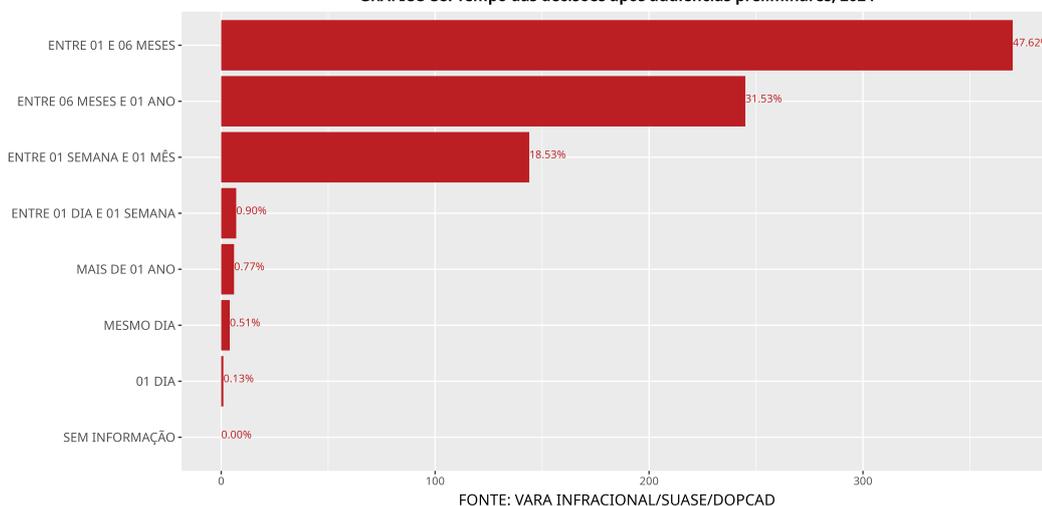
FONTE: VARA INFRAFRACIONAL/SUASE/DOPCAD

TABELA 44: Tempo das decisões após audiências preliminares, 2024

TEMPO	QUANTIDADE	PERCENTUAL
MESMO DIA	4	0.51%
01 DIA	1	0.13%
ENTRE 01 DIA E 01 SEMANA	7	0.90%
ENTRE 01 SEMANA E 01 MÊS	144	18.53%
ENTRE 01 E 06 MESES	370	47.62%
ENTRE 06 MESES E 01 ANO	245	31.53%
MAIS DE 01 ANO	6	0.77%
<b>Total</b>	<b>777</b>	<b>100.00%</b>

FONTE: VARA INFRAFRACIONAL/SUASE/DOPCAD

GRÁFICO 38: Tempo das decisões após audiências preliminares, 2024



## 11 Atos infracionais nas escolas de Belo Horizonte

Ante ao crescente número de adolescentes encaminhados a Vara da Infância e da Juventude, desta capital, em razão de conflitos no ambiente escolar, a Vara Infracional da Infância e da Juventude de Belo Horizonte divulga os dados de atendimento relacionados ao cometimento de atos infracionais ocorridos nas escolas de Belo Horizonte.

Os dados expostos se originam nas anotações arrecadadas em documentos provenientes dos seguintes órgãos integrantes do CIABH:

- a. Delegacia de Orientação e Proteção à Criança e ao Adolescente (DOPCAD);
- b. Subsecretaria de Atendimento às Medidas Socioeducativas (SUASE) e
- c. Vara Infracional da Infância e da Juventude.

Torna-se de suma importância a elaboração destes dados estatísticos, com o objetivo de se diagnosticar os fatores para que se possa subsidiar a Secretaria de Educação na construção de planejamento estratégico preventivo junto aos educadores e alunos.

## 11.1 Total de casos encaminhados

TABELA 45: Quantidade de casos encaminhados, 2024

Ato infracional nas escolas

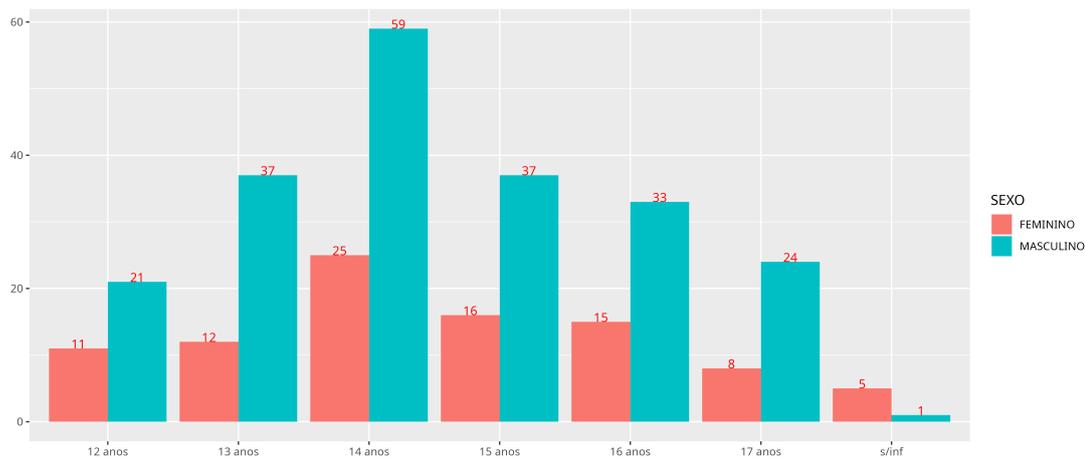
**QUANTIDADE DE CASOS ENCAMINHADOS**

324

FONTE: VARA INFRAFRACIONAL/SUASE/DOPCAD

## 11.2 Idade e sexo

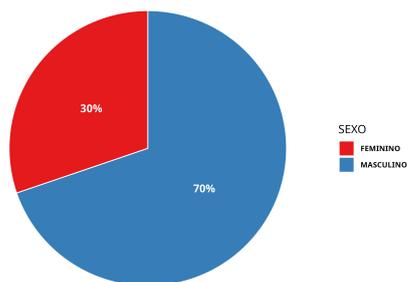
**GRÁFICO 39: Idade e Sexo, 2024**  
Atos infracionais nas escolas



FONTE: VARA INFRAFRACIONAL/COMISSARIADO

Os autores de atos infracionais praticados em ambiente escolar são, de forma exponencial, do sexo masculino com idade entre 14 anos e 16 anos.

**GRÁFICO 40: Sexo, 2024**  
Atos infracionais nas escolas



FONTE: VARA INFRAFRACIONAL/SUASE/DOPCAD

### 11.3 Escolaridade

TABELA 46: Escolaridade, 2024

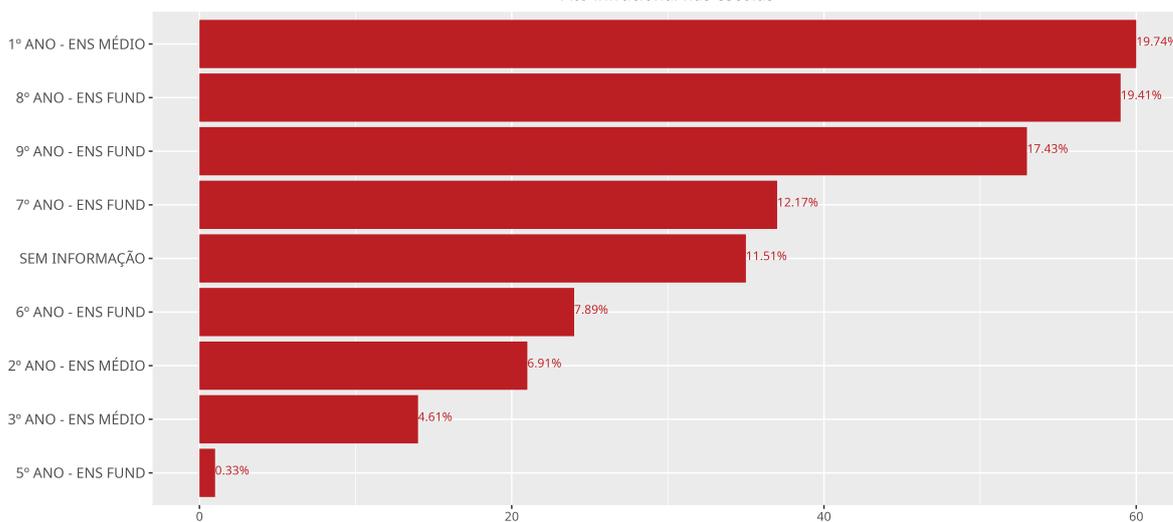
Ato infracional nas escolas

ESCOLARIDADE	QUANTIDADE	PERCENTUAL
5º ANO - ENS FUND	1	0.33%
6º ANO - ENS FUND	24	7.89%
7º ANO - ENS FUND	37	12.17%
8º ANO - ENS FUND	59	19.41%
9º ANO - ENS FUND	53	17.43%
1º ANO - ENS MÉDIO	60	19.74%
2º ANO - ENS MÉDIO	21	6.91%
3º ANO - ENS MÉDIO	14	4.61%
SEM INFORMAÇÃO	35	11.51%
<b>Total</b>	<b>304</b>	<b>100.00%</b>

FONTE: VARA INFRACIONAL/SUASE/DOPCAD

Entrevistados quanto a escolaridade, os adolescentes envolvidos em atos infracionais no ambiente escolar assim declararam, conforme exposto na tabela e gráfico em tela.

GRÁFICO 41: Escolaridade, 2024  
Ato infracional nas escolas



## 11.4 Incidências dos atos infracionais no ambiente escolar

TABELA 47: Incidência atos infracionais, 2024

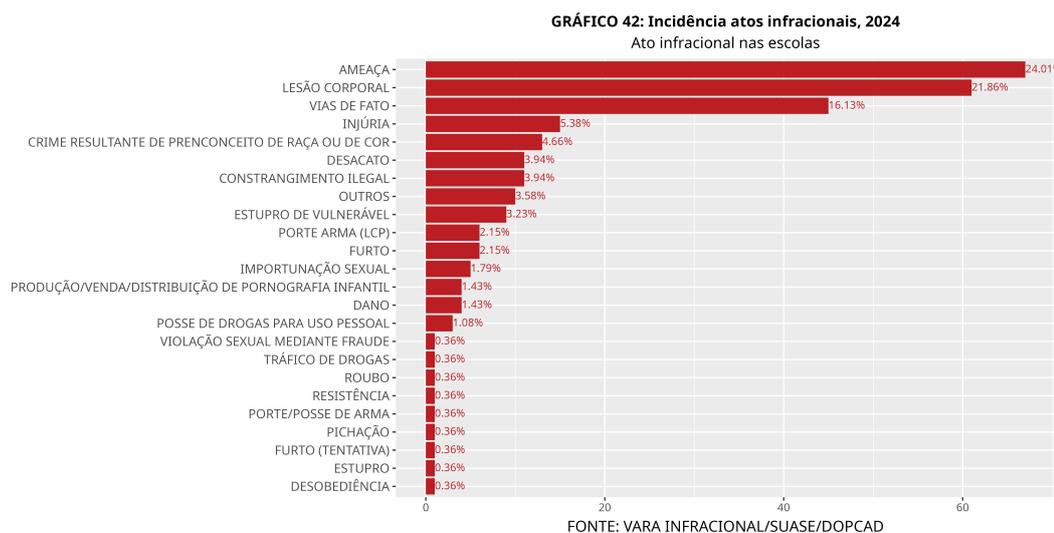
Ato infracional nas escolas

ATO INFRACIONAL	QUANTIDADE	PERCENTUAL
AMEAÇA	67	24.01%
CONSTRANGIMENTO ILEGAL	11	3.94%
CRIME RESULTANTE DE PRECONCEITO DE RAÇA OU DE COR	13	4.66%
DANO	4	1.43%
DESACATO	11	3.94%
DESOBEDIÊNCIA	1	0.36%
ESTUPRO	1	0.36%
ESTUPRO DE VULNERÁVEL	9	3.23%
FURTO	6	2.15%
FURTO (TENTATIVA)	1	0.36%
IMPORTUNAÇÃO SEXUAL	5	1.79%
INJÚRIA	15	5.38%
LESÃO CORPORAL	61	21.86%
OUTROS	10	3.58%
PICHAÇÃO	1	0.36%
PORTE ARMA (LCP)	6	2.15%
PORTE/POSSE DE ARMA	1	0.36%
POSSE DE DROGAS PARA USO PESSOAL	3	1.08%
PRODUÇÃO/VENDA/DISTRIBUIÇÃO DE PORNOGRAFIA INFANTIL	4	1.43%
RESISTÊNCIA	1	0.36%
ROUBO	1	0.36%
TRÁFICO DE DROGAS	1	0.36%
VIAS DE FATO	45	16.13%
VIOLAÇÃO SEXUAL MEDIANTE FRAUDE	1	0.36%
<b>Total</b>	<b>279</b>	<b>100.00%</b>

FONTA: VARA INFRACIONAL/SUASE/DOPCAD

Apresenta-se a incidência de atos infracionais relacionados ao ambiente escolar. Sublinha-se que o ato AMEAÇA é o que possui maior índice seguido dos atos LESÃO CORPORAL e VIAS DE FATO.

Dentre os atos infracionais assinalados, 41 caracterizam-se como CRIMES CIBERNÉTICOS<sup>12</sup>, totalizando 14.7% dos atos cometidos, sendo os quatro mais cometidos: 11 atos AMEAÇA, 8 atos CONSTRANGIMENTO ILEGAL, 7 atos INJÚRIA, 7 atos PRODUÇÃO/VENDA/DISTRIBUIÇÃO DE PORNOGRAFIA INFANTIL.

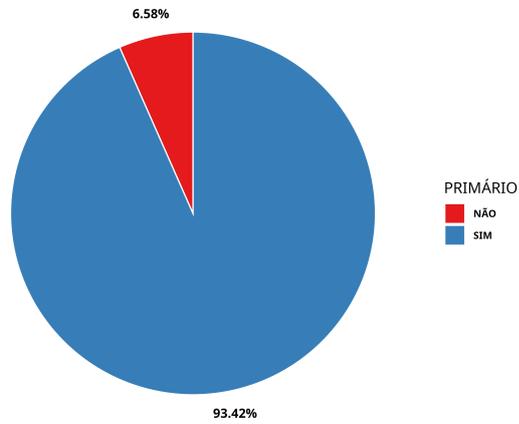


<sup>12</sup>Crimes cibernéticos são aqueles cometidos usando aparelhos conectados à internet — como computadores, celulares, redes ou servidores. Eles podem acontecer só no mundo digital ou serem crimes “comuns” praticados com a ajuda da tecnologia.

## 11.5 Primariedade

93.42% dos adolescentes autores de atos infracionais relacionados ao ambiente escolar são primários. Já 6.58% deles tiveram outras passagens pelo CIA-BH, conforme ilustra o gráfico a seguir.

**GRÁFICO 43: Primariedade, 2024**  
Atos infracionais nas escolas



FONTE: VARA INFRAÇÃOAL/SUASE/DOPCAD

## 11.6 Decisões em audiências preliminares

TABELA 48: Decisão, 2024

Ato infracional nas escolas

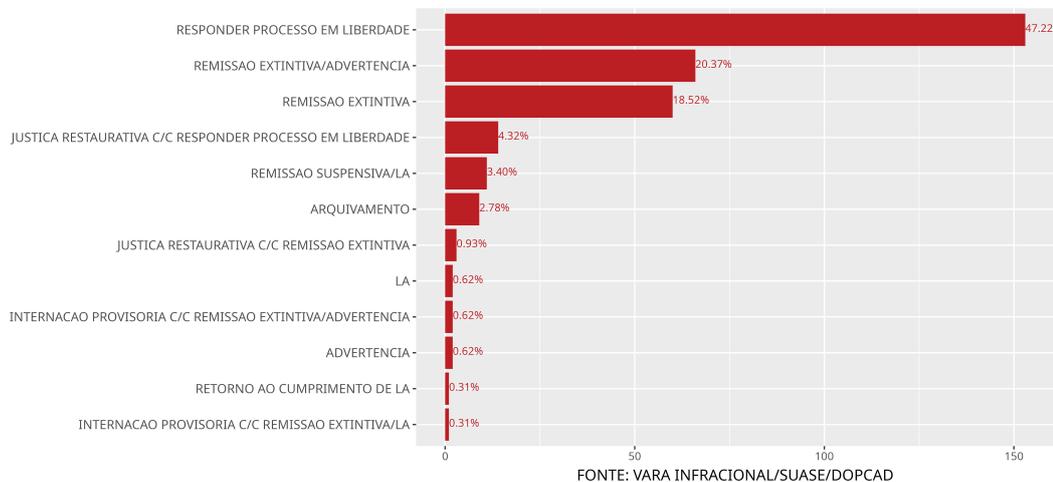
DECISÃO	QUANTIDADE	PERCENTUAL
ADVERTENCIA	2	0.62%
ARQUIVAMENTO	9	2.78%
INTERNACAO PROVISORIA C/C REMISSAO EXTINTIVA/ADVERTENCIA	2	0.62%
INTERNACAO PROVISORIA C/C REMISSAO EXTINTIVA/LA	1	0.31%
JUSTICA RESTAURATIVA C/C REMISSAO EXTINTIVA	3	0.93%
JUSTICA RESTAURATIVA C/C RESPONDER PROCESSO EM LIBERDADE	14	4.32%
LA	2	0.62%
REMISSAO EXTINTIVA	60	18.52%
REMISSAO EXTINTIVA/ADVERTENCIA	66	20.37%
REMISSAO SUSPENSIVA/LA	11	3.40%
RESPONDER PROCESSO EM LIBERDADE	153	47.22%
RETORNO AO CUMPRIMENTO DE LA	1	0.31%
<b>Total</b>	<b>324</b>	<b>100.00%</b>

Fonte: VARA INFRACIONAL/SUASE/DOPCAD

De se notar que, no rol das decisões tomadas em audiências preliminares, 149 casos foram resolvidos, com fim do processo de conhecimento, na primeira audiência a que o adolescente foi apresentado. Esses casos representam 46% do total de decisões proferidas.

GRÁFICO 44: Decisão, 2024

Ato infracional nas escolas



## 11.7 Vítima

TABELA 49: Vítima, 2024

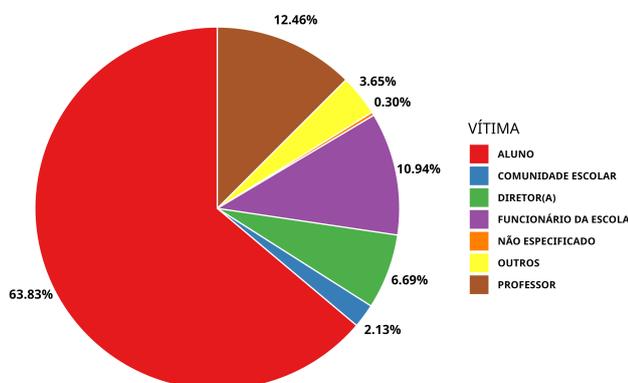
Ato infracional nas escolas

VÍTIMA	QUANTIDADE	PERCENTUAL
ALUNO	210	63.83%
COMUNIDADE ESCOLAR	7	2.13%
DIRETOR(A)	22	6.69%
FUNCIÓNÁRIO DA ESCOLA	36	10.94%
NÃO ESPECIFICADO	1	0.30%
OUTROS	12	3.65%
PROFESSOR	41	12.46%
<b>Total</b>	<b>329</b>	<b>100.00%</b>

FONTE: VARA INFRACIONAL/SUASE/DOPCAD

Ao se analisar os dados expostos verifica-se que ALUNO é a maior vítima dos atos infracionais praticados nas escolas de Belo Horizonte.

GRÁFICO 45: Vítima, 2024  
Atos infracionais nas escolas



FONTE: VARA INFRACIONAL/SUASE/DOPCAD

## 11.8 Regional de Residência

TABELA 50: Regional de Residência, 2024

Ato infracional nas escolas

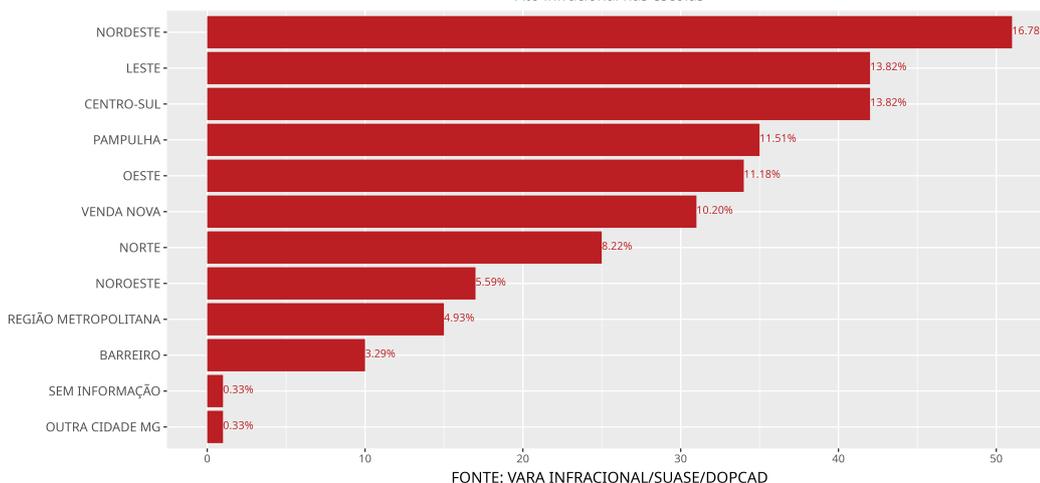
REGIONAL	QUANTIDADE	PERCENTUAL
BARREIRO	10	3.29%
CENTRO-SUL	42	13.82%
LESTE	42	13.82%
NORDESTE	51	16.78%
NOROESTE	17	5.59%
NORTE	25	8.22%
OESTE	34	11.18%
PAMPULHA	35	11.51%
VENDA NOVA	31	10.20%
REGIÃO METROPOLITANA	15	4.93%
OUTRA CIDADE MG	1	0.33%
SEM INFORMAÇÃO	1	0.33%
<b>Total</b>	<b>304</b>	<b>100.00%</b>

FONTE: VARA INFRACIONAL/SUASE/DOPCAD

Em Belo Horizonte, as Regionais NORDESTE e CENTRO-SUL concentram os maiores índices de residência de adolescentes autores de atos infracionais cometidos nas escolas.

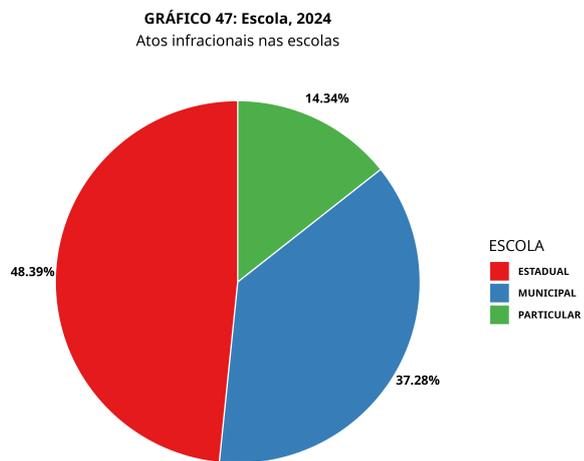
GRÁFICO 46: Regional de Residência, 2024

Ato infracional nas escolas



## 11.9 Tipo de escola

A(s) escola(s) ESTADUAL(AIS) concentram os maiores índices de ocorrências de atos infracionais praticados no ambiente escolar.



FONTE: VARA INFRACIONAL/SUASE/DOPCAD

## 11.10 Regional da escola

TABELA 51: Regional da escola, 2024

Ato infracional nas escolas

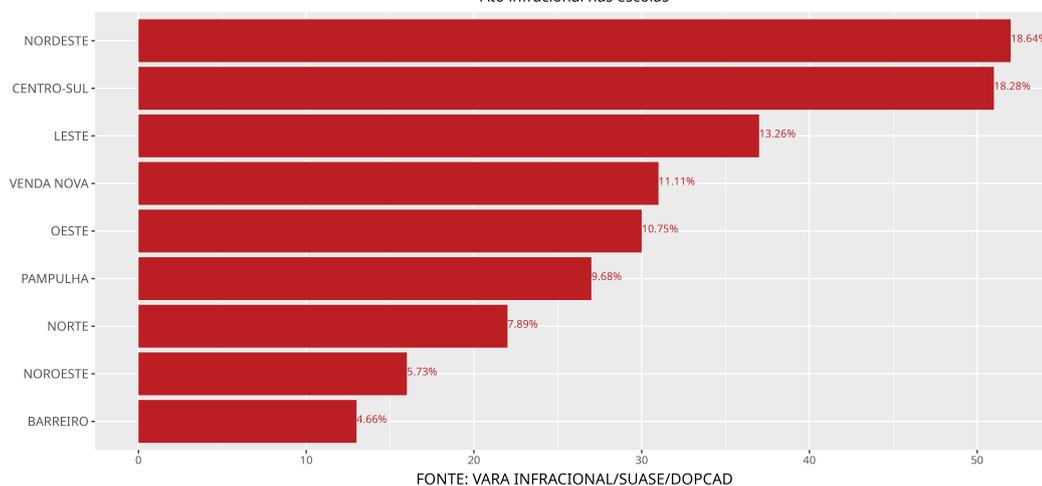
REGIONAL	QUANTIDADE	PERCENTUAL
BARREIRO	13	4.66%
CENTRO-SUL	51	18.28%
LESTE	37	13.26%
NORDESTE	52	18.64%
NOROESTE	16	5.73%
NORTE	22	7.89%
OESTE	30	10.75%
PAMPULHA	27	9.68%
VENDA NOVA	31	11.11%
<b>Total</b>	<b>279</b>	<b>100.00%</b>

FONTE: VARA INFRACIONAL/SUASE/DOPCAD

Em Belo Horizonte, as Regionais NORDESTE, CENTRO-SUL e LESTE concentram os maiores índices de atos infracionais no ambiente escolar.

GRÁFICO 48: Regional da escola, 2024

Ato infracional nas escolas



## 12 Justiça restaurativa

Permeando os fatores determinantes do ato infracional pode-se encontrar o conflito em sua multivariada forma de expressão. Seja nas diversas relações interpessoais do adolescente, seja na dimensão institucional, social e política na qual o adolescente se vê inserido.

Já não padece dúvidas que as formas de justiça restaurativa oferecem à sociedade – e ao adolescente - meios de solução de conflitos e redução de danos causados pelo comportamento infracional.

O Programa de Justiça Restaurativa, no âmbito de ação da Vara Infracional da Infância e da Juventude de Belo Horizonte, vai ao encontro do Planejamento Estratégico do TJMG, de 2015 a 2020, no escopo traçado no Macrodesafio 4, tocante a adoção de soluções alternativas para o conflito.

Os dados exibidos revelam o perfil dos adolescentes encaminhados ao atendimento da Justiça Restaurativa.

## 12.1 Total de casos encaminhados

TABELA 52: Quantidade de casos encaminhados, 2024

Justiça Restaurativa

### QUANTIDADE DE CASOS ENCAMINHADOS

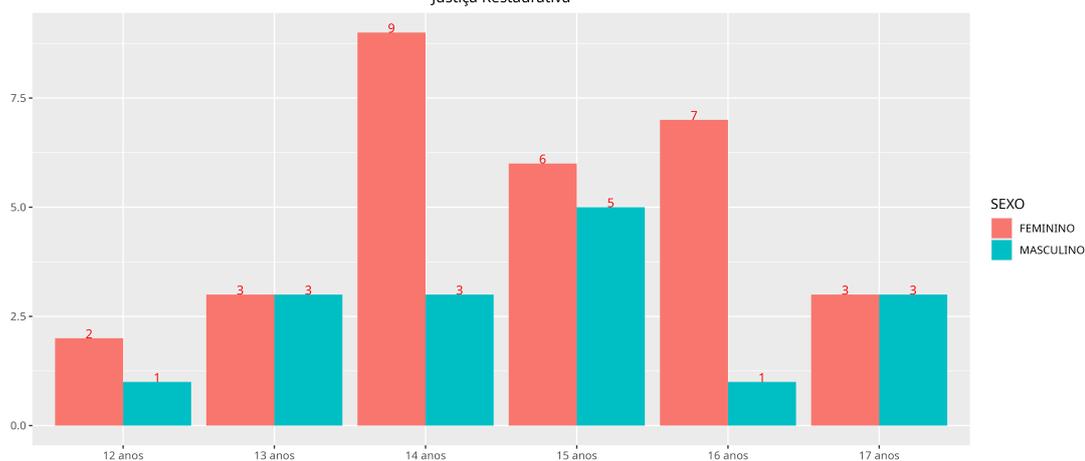
47

FONTE: VARA INFRAFRACIONAL/SUASE/DOPCAD

## 12.2 Idade e sexo

GRÁFICO 49: Idade e Sexo, 2024

Justiça Restaurativa

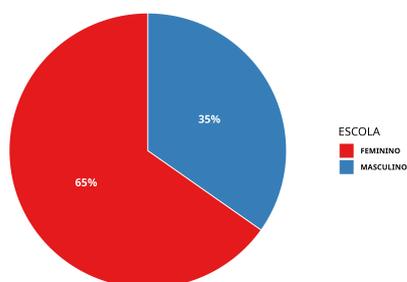


FONTE: VARA INFRAFRACIONAL/COMISSARIADO

Os autores de atos infracionais encaminhados para a Justiça Restaurativa, em sua maioria, possuem idade entre 14 anos e 16 anos. Note-se que a data de encaminhamento do adolescente ao programa de Justiça Restaurativa pode não ser idêntica à que diz respeito ao cometimento do ato infracional.

GRÁFICO 50: Escola, 2024

Justiça Restaurativa



FONTE: VARA INFRAFRACIONAL/SUASE/DOPCAD

### 12.3 Características étnico-raciais

TABELA 53: Raça/Cor, 2024

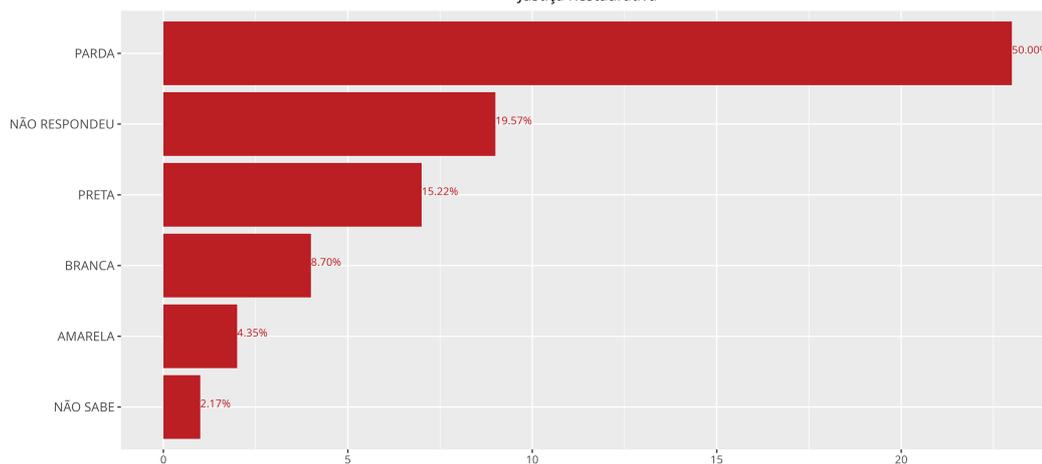
Justiça Restaurativa

RAÇA/COR	QUANTIDADE	PERCENTUAL
AMARELA	2	4.35%
BRANCA	4	8.70%
NÃO RESPONDEU	9	19.57%
PARDA	23	50.00%
PRETA	7	15.22%
NÃO SABE	1	2.17%
<b>Total</b>	<b>46</b>	<b>100.00%</b>

FONTE: VARA INFRACIONAL/SUASE/DOPCAD

Entrevistados quanto as características étnico-raciais, os adolescentes encaminhados para a Justiça Restaurativa assim declararam, conforme exposto na tabela e gráfico em tela.

GRÁFICO 51: Raça/Cor, 2024  
Justiça Restaurativa



FONTE: VARA INFRACIONAL/SUASE/DOPCAD

## 12.4 Escolaridade

TABELA 54: Escolaridade, 2024

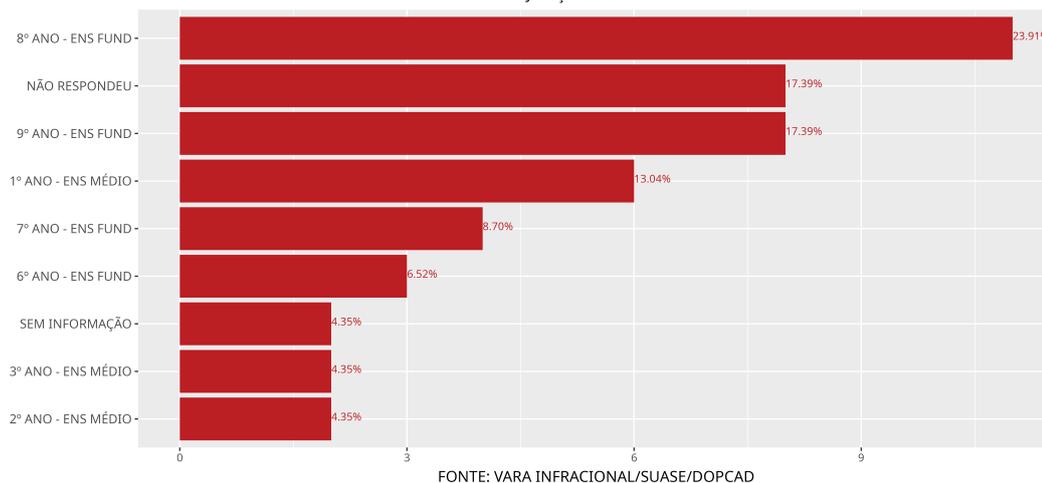
Justiça Restaurativa

ESCOLARIDADE	QUANTIDADE	PERCENTUAL
6º ANO - ENS FUND	3	6.52%
7º ANO - ENS FUND	4	8.70%
8º ANO - ENS FUND	11	23.91%
9º ANO - ENS FUND	8	17.39%
1º ANO - ENS MÉDIO	6	13.04%
2º ANO - ENS MÉDIO	2	4.35%
3º ANO - ENS MÉDIO	2	4.35%
NÃO RESPONDEU	8	17.39%
SEM INFORMAÇÃO	2	4.35%
<b>Total</b>	<b>46</b>	<b>100.00%</b>

FONTE: VARA INFRACIONAL/SUASE/DOPCAD

Entrevistados quanto a escolaridade, os adolescentes encaminhados para a Justiça Restaurativa assim declararam, conforme exposto na tabela e gráfico em tela. Note-se que a data de encaminhamento do adolescente ao programa de Justiça Restaurativa pode não ser idêntica à que diz respeito ao cometimento do ato infracional.

GRÁFICO 52: Escolaridade, 2024  
Justiça Restaurativa



## 12.5 Natureza da escola

TABELA 55: Natureza da Escola, 2024

Justiça Restaurativa

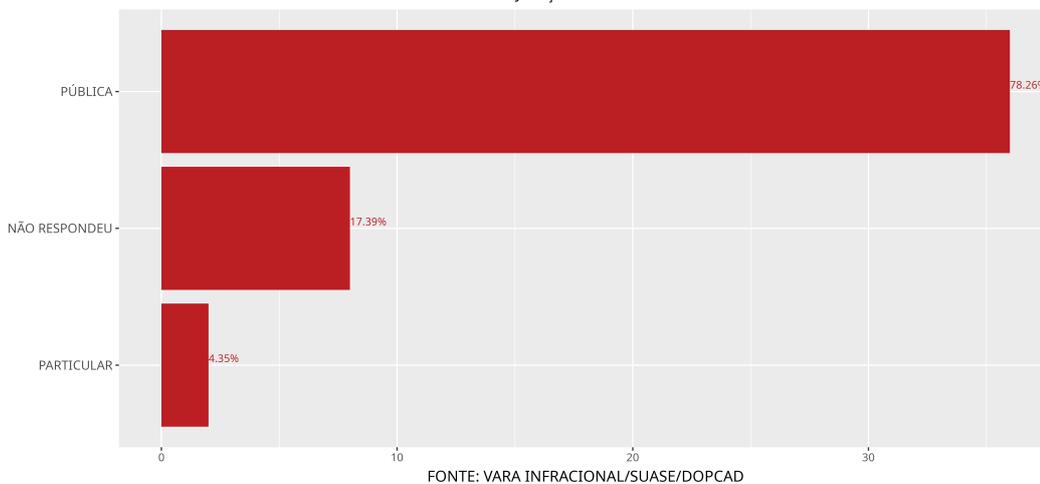
NATUREZA	QUANTIDADE	PERCENTUAL
NÃO RESPONDEU	8	17.39%
PARTICULAR	2	4.35%
PÚBLICA	36	78.26%
<b>Total</b>	<b>46</b>	<b>100.00%</b>

FONTE: VARA INFRACIONAL/SUASE/DOPCAD

Entrevistados quanto a escolaridade, os adolescentes encaminhados para a Justiça Restaurativa assim declararam, conforme exposto na tabela e gráfico em tela.

GRÁFICO 53: Natureza da Escola, 2024

Justiça Restaurativa



## 12.6 Trabalho

TABELA 56: Trabalho atual, 2024

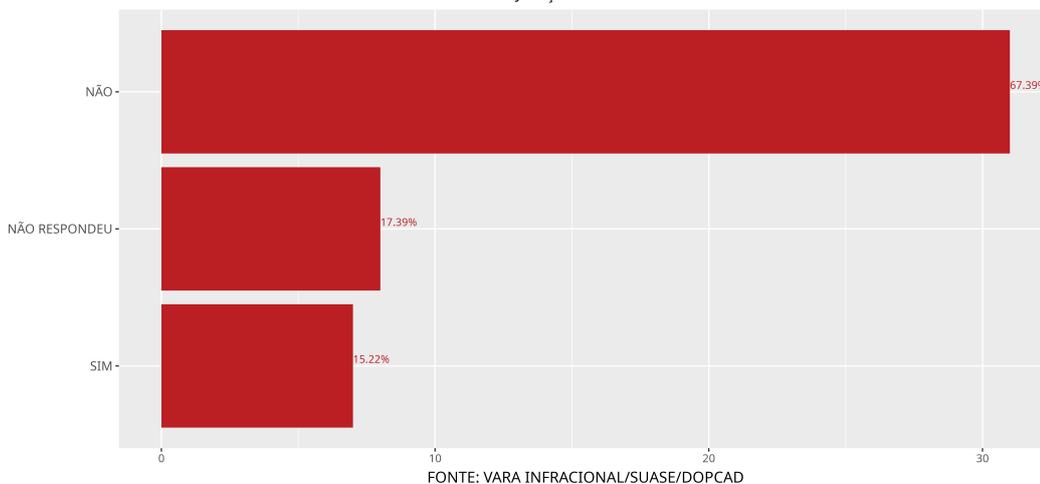
Justiça Restaurativa

TRABALHO ATUAL	QUANTIDADE	PERCENTUAL
NÃO	31	67.39%
NÃO RESPONDEU	8	17.39%
SIM	7	15.22%
<b>Total</b>	<b>46</b>	<b>100.00%</b>

FONTE: VARA INFRACIONAL/SUASE/DOPCAD

Entrevistados quanto ao exercício profissional, os adolescentes encaminhados para a Justiça Restaurativa assim declararam, conforme exposto na tabela e gráfico em tela.

GRÁFICO 54: Trabalho atual, 2024  
Justiça Restaurativa



## 12.7 Natureza do trabalho

TABELA 57: Natureza do Trabalho, 2024

Justiça Restaurativa

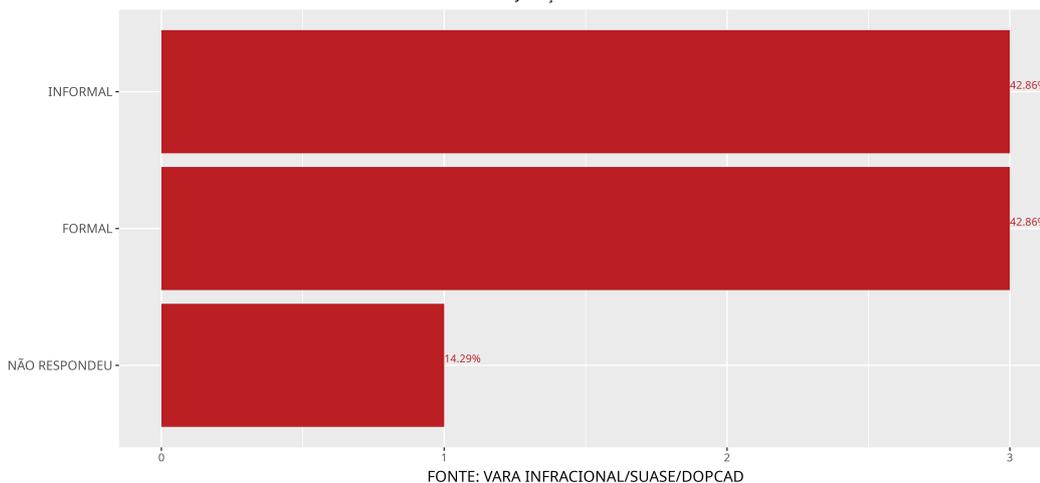
NATUREZA DO TRABALHO	QUANTIDADE	PERCENTUAL
FORMAL	3	42.86%
INFORMAL	3	42.86%
NÃO RESPONDEU	1	14.29%
<b>Total</b>	<b>7</b>	<b>100.00%</b>

FONTE: VARA INFRACIONAL/SUASE/DOPCAD

Entrevistados quanto a natureza do trabalho, 7 adolescentes encaminhados para a Justiça Restaurativa declararam que trabalham, conforme exposto na tabela e gráfico em tela.

GRÁFICO 55: Natureza do Trabalho, 2024

Justiça Restaurativa



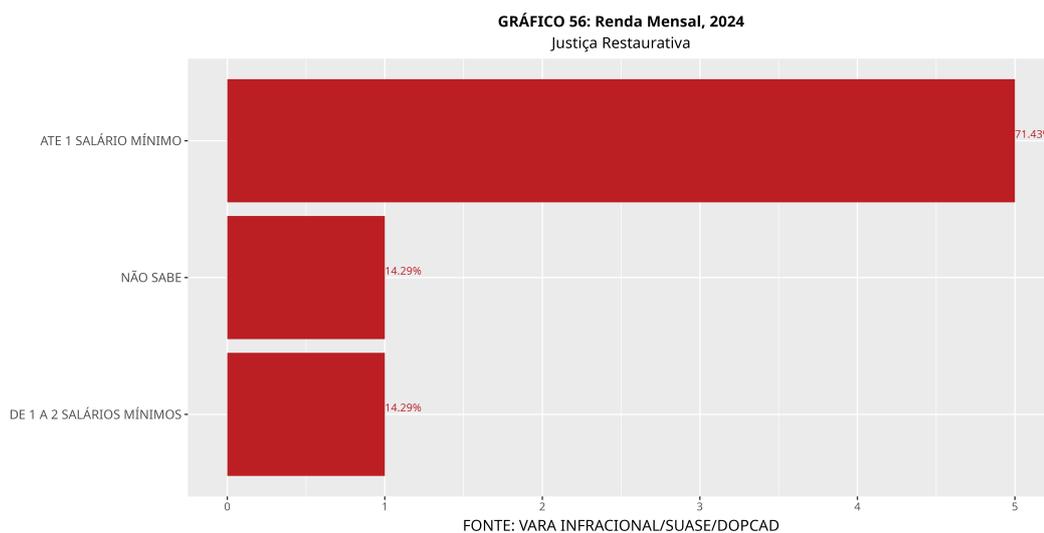
## 12.8 Renda mensal

**TABELA 58: Renda Mensal, 2024**  
Justiça Restaurativa

RENDA MENSAL	QUANTIDADE	PERCENTUAL
ATE 1 SALÁRIO MÍNIMO	5	71.43%
DE 1 A 2 SALÁRIOS MÍNIMOS	1	14.29%
NÃO SABE	1	14.29%
<b>Total</b>	<b>7</b>	<b>100.00%</b>

FORNTE: VARA INFRAACIONAL/SUASE/DOPCAD

Entrevistados quanto a renda mensal, os adolescentes que trabalham, encaminhados para a Justiça Restaurativa assim declararam, conforme exposto na tabela e gráfico em tela.



## 12.9 Estado civil

TABELA 59: Estado Civil, 2024

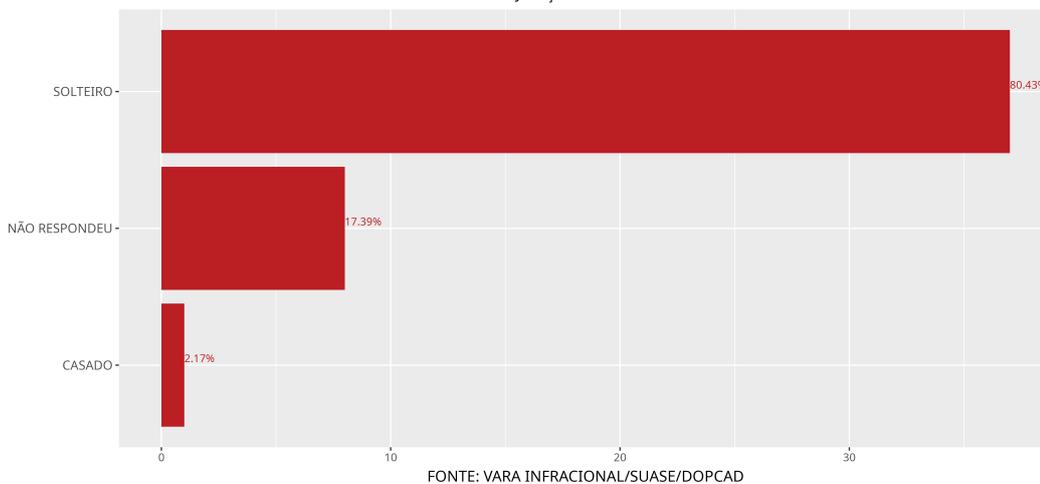
Justiça Restaurativa

ESTADO CIVIL	QUANTIDADE	PERCENTUAL
CASADO	1	2.17%
NÃO RESPONDEU	8	17.39%
SOLTEIRO	37	80.43%
<b>Total</b>	<b>46</b>	<b>100.00%</b>

FONTE: VARA INFRACIONAL/SUASE/DOPCAD

Entrevistados quanto ao estado civil, os adolescentes encaminhados para a Justiça Restaurativa assim declararam, conforme exposto na tabela e gráfico em tela.

GRÁFICO 57: Estado Civil, 2024  
Justiça Restaurativa



## 12.10 Estado civil dos pais

TABELA 60: Estado civil dos pais, 2024

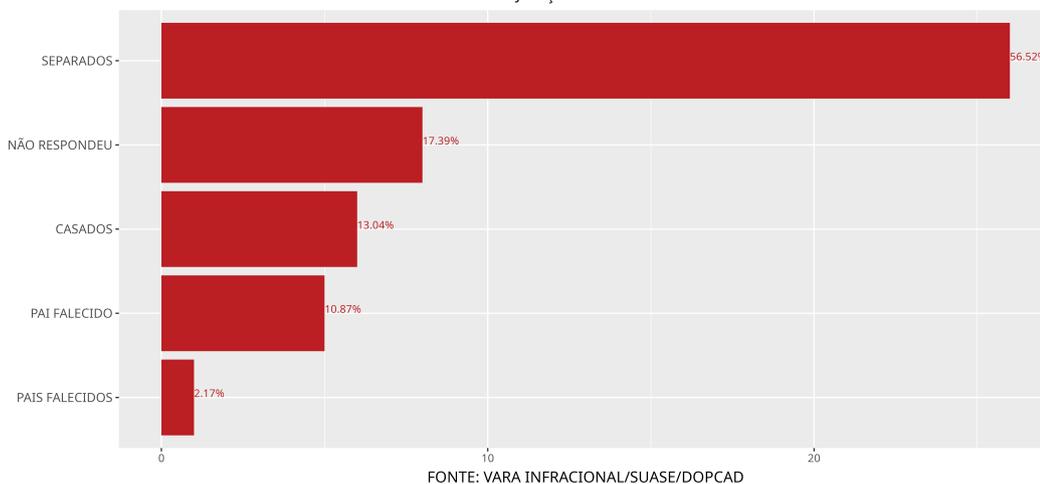
Justiça Restaurativa

ESTADO CIVIL	QUANTIDADE	PERCENTUAL
CASADOS	6	13.04%
NÃO RESPONDEU	8	17.39%
PAI FALECIDO	5	10.87%
PAIS FALECIDOS	1	2.17%
SEPARADOS	26	56.52%
<b>Total</b>	<b>46</b>	<b>100.00%</b>

FONTE: VARA INFRACIONAL/SUASE/DOPCAD

Entrevistados quanto ao estado civil dos pais, os adolescentes encaminhados para a Justiça Restaurativa assim declararam, conforme exposto na tabela e gráfico em tela.

GRÁFICO 58: Estado civil dos pais, 2024  
Justiça Restaurativa



## 12.11 Uso de drogas

TABELA 61: Uso de Drogas, 2024

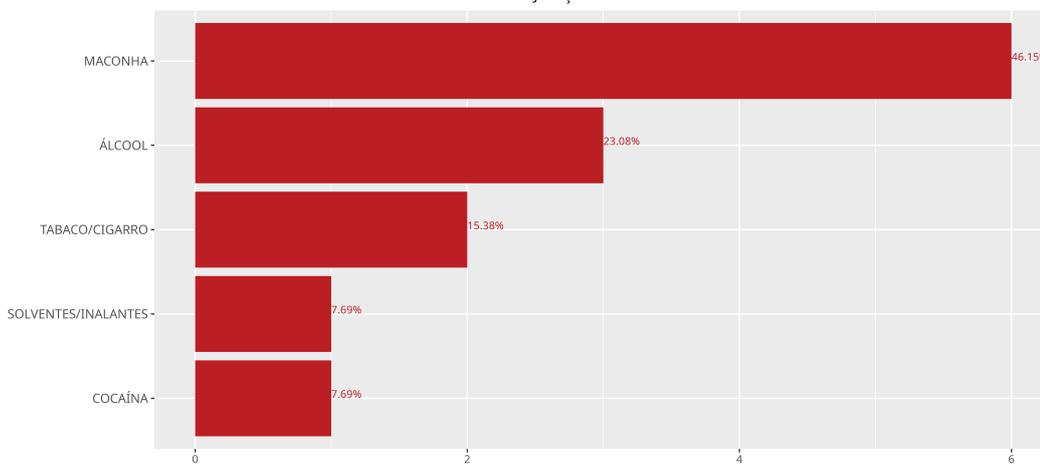
Justiça Restaurativa

USO DE DROGAS	QUANTIDADE	PERCENTUAL
COCAÍNA	1	7.69%
MACONHA	6	46.15%
SOLVENTES/INALANTES	1	7.69%
TABACO/CIGARRO	2	15.38%
ÁLCOOL	3	23.08%
<b>Total</b>	<b>13</b>	<b>100.00%</b>

FONTE: VARA INFRAACIONAL/SUASE/DOPCAD

Da tabela apresentada é possível extrair como se dá o uso de drogas entre os adolescentes encaminhados para a Justiça Restaurativa, conforme responderam na entrevista. Ressalte-se que um adolescente pode usar mais de um tipo de droga.

GRÁFICO 59: Uso de drogas, 2024  
Justiça Restaurativa



## 12.12 Medidas protetivas

As medidas protetivas são estabelecidas pelo art. 101<sup>13</sup> do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Dos 47 casos encaminhados para a Justiça Restaurativa, 28 foram objetos de aplicação de medidas protetivas. Ressalte-se que mais de uma medida pode ser aplicada a determinado adolescente.

**TABELA 62: Medidas protetivas, 2024**

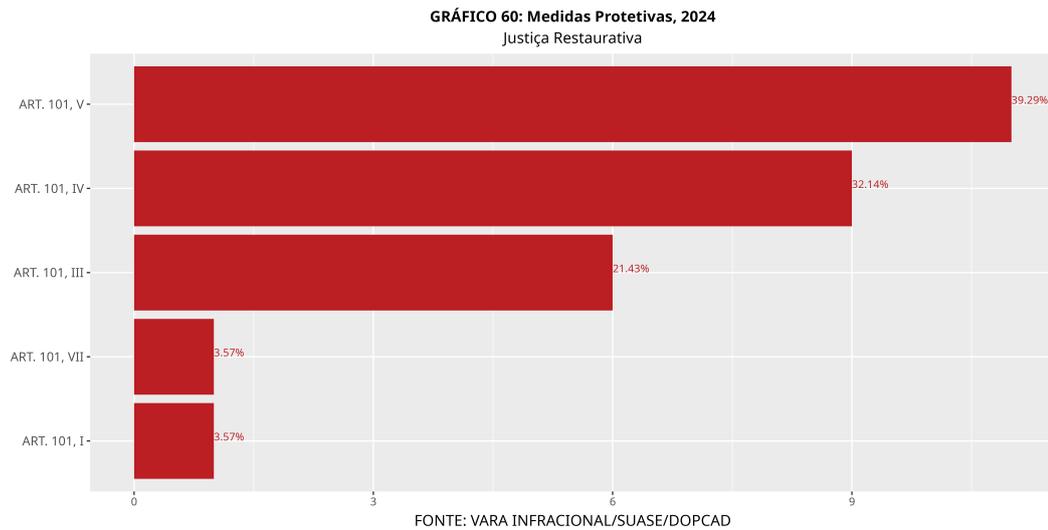
Justiça Restaurativa

<b>MEDIDA</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>PERCENTUAL</b>
ART. 101, I	1	3.57%
ART. 101, III	6	21.43%
ART. 101, IV	9	32.14%
ART. 101, V	11	39.29%
ART. 101, VII	1	3.57%
<b>Total</b>	<b>28</b>	<b>100.00%</b>

FONTE: VARA INFRACIONAL/SUASE/DOPCAD

<sup>13</sup>Art. 101. Verificada qualquer das hipóteses previstas no art. 98, a autoridade competente poderá determinar, dentre outras, as seguintes medidas: I. encaminhamento aos pais ou responsável, mediante termo de responsabilidade; II. orientação, apoio e acompanhamento temporários; III. matrícula e frequência obrigatórias em estabelecimento oficial de ensino fundamental; IV. inclusão em serviços e programas oficiais ou comunitários de proteção, apoio, e promoção da família. da criança e do adolescente; V. requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial; VI. inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos; VII- acolhimento institucional; VIII. inclusão em programa de acolhimento familiar; IX. colocação em família substituta.

O gráfico a seguir aponta que a medida relacionada ao ART. 101, V foi a que mais se aplicou no ano em estudo atingindo o índice de 39.29%. As medidas do ART. 101, IV e ART. 101, III seguiram-na no ranking de medidas aplicadas.



## 12.13 Medidas socioeducativas

TABELA 63: Medidas socioeducativas, 2024

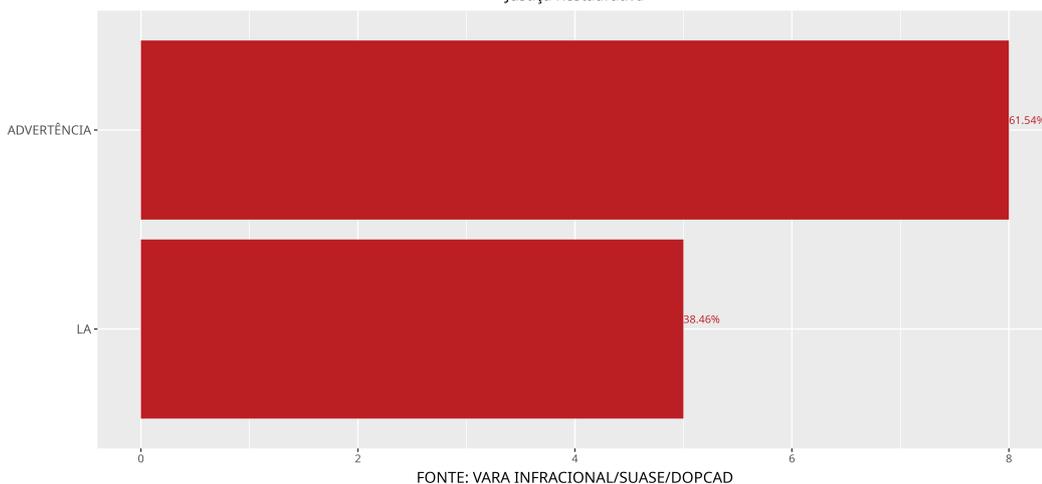
Justiça Restaurativa

DECISÃO	QUANTIDADE	PERCENTUAL
ADVERTÊNCIA	8	61.54%
LA	5	38.46%
<b>Total</b>	<b>13</b>	<b>100.00%</b>

FONTE: VARA INFRAÇÃO/SUASE/DOPCAD

Da tabela e gráfico apresentado é possível extrair as decisões proferidas nos processos que constam encaminhados para a Justiça Restaurativa.

GRÁFICO 61: Medidas Socioeducativas, 2024  
Justiça Restaurativa



## 12.14 Incidência atos infracionais

TABELA 64: Incidência atos infracionais, 2024

Justiça Restaurativa

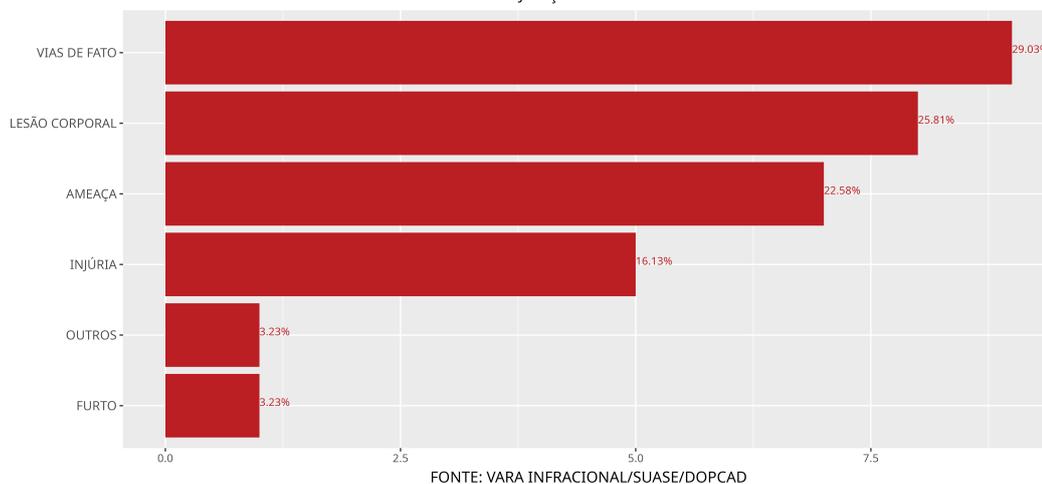
ATO INFRACIONAL	QUANTIDADE	PERCENTUAL
AMEAÇA	7	22.58%
FURTO	1	3.23%
INJÚRIA	5	16.13%
LESÃO CORPORAL	8	25.81%
OUTROS	1	3.23%
VIAS DE FATO	9	29.03%
<b>Total</b>	<b>31</b>	<b>100.00%</b>

FONTE: VARA INFRACIONAL/SUASE/DOPCAD

Apresenta-se a incidência de atos infracionais relacionados aos processos encaminhados para a Justiça Restaurativa. Sublinha-se que o ato VIAS DE FATO é o que possui maior índice seguido dos atos LESÃO CORPORAL e AMEAÇA.

GRÁFICO 62: Incidência atos infracionais, 2024

Justiça Restaurativa



## **13 Projetos socioeducativos**

A Vara Infracional da Infância e da Juventude de Belo Horizonte, fomenta, estrategicamente, projetos que alcançam o desenvolvimento socioeducacional dos adolescentes em conflito com a lei. Tais projetos são dirigidos pela atual equipe de Juízes da Vara.

### **13.1 CEDIPRO**

Em parceria com o Centro de Formação Profissional Divina Providência – CEDIPRO, mantido pelo Sistema Divina Providência, a Vara Infracional oferece cursos livres para os adolescentes e, bem assim, para seus familiares (até 3º grau), cursos de formação profissional e encaminhamento para o mercado de trabalho, visando a promoção social e profissional destes jovens e seus familiares.

## 13.2 Total de casos encaminhados CEDIPRO

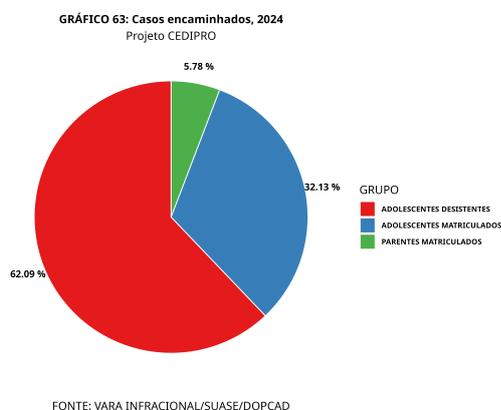
TABELA 65: Total de casos encaminhados, 2024  
Projeto CEDIPRO

GRUPO	QUANTIDADE	PERCENTUAL
ADOLESCENTES MATRICULADOS	89	32.13
PARENTES MATRICULADOS	16	5.78
ADOLESCENTES DESISTENTES	172	62.09
<b>TOTAL</b>	<b>277</b>	<b>100.00</b>

FONTE: VARA INFRACIONAL/SUASE/DOPCAD

Os encaminhamentos para o CEDIPRO, distribuem-se conforme os grupos mencionados na tabela.

5.78 % do total de casos se refere aos parentes encaminhados e que realizaram cursos. 32.13 % diz respeito aos adolescentes que, também, realizaram cursos. Já 62.09 % do total aponta para os adolescentes encaminhados e que desistiram da realização do curso.



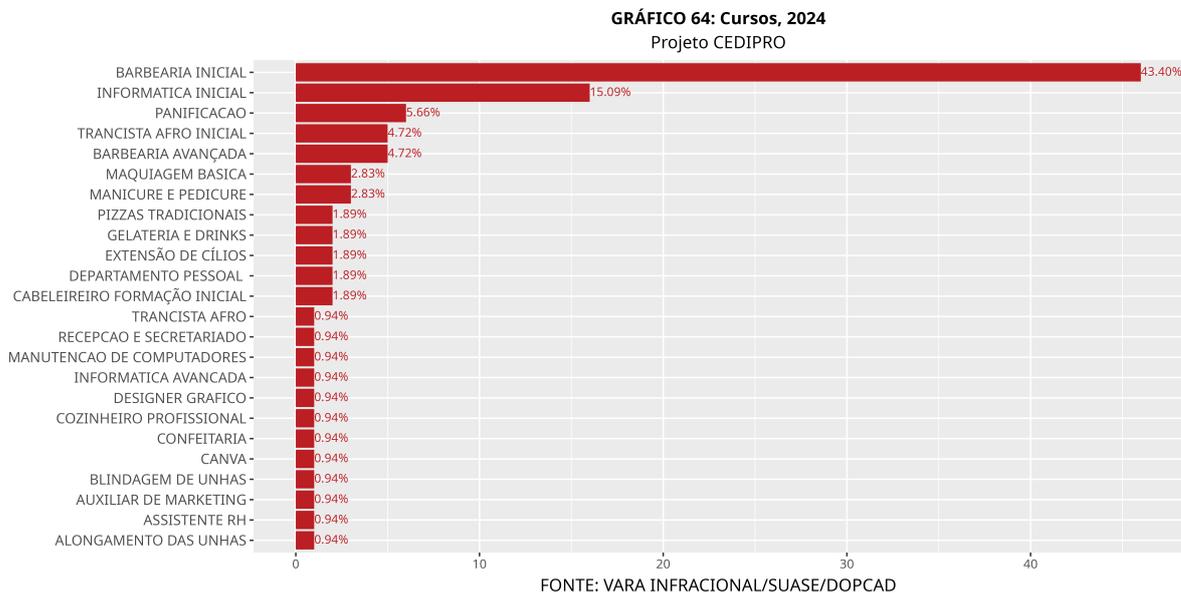
### 13.3 Cursos realizados pelos adolescentes Matriculados

CURSO	QUANTIDADE	PERCENTUAL
BARBEARIA INICIAL	46	43.40%
INFORMATICA INICIAL	16	15.09%
PANIFICACAO	6	5.66%
BARBEARIA AVANÇADA	5	4.72%
TRANCISTA AFRO INICIAL	5	4.72%
MANICURE E PEDICURE	3	2.83%
MAQUIAGEM BASICA	3	2.83%
CABELEIREIRO FORMAÇÃO INICIAL	2	1.89%
DEPARTAMENTO PESSOAL	2	1.89%
EXTENSÃO DE CÍLIOS	2	1.89%
GELATERIA E DRINKS	2	1.89%
PIZZAS TRADICIONAIS	2	1.89%
ALONGAMENTO DAS UNHAS	1	0.94%
ASSISTENTE RH	1	0.94%
AUXILIAR DE MARKETING	1	0.94%
BLINDAGEM DE UNHAS	1	0.94%
CANVA	1	0.94%
CONFETARIA	1	0.94%
COZINHEIRO PROFISSIONAL	1	0.94%
DESIGNER GRAFICO	1	0.94%
INFORMATICA AVANÇADA	1	0.94%
MANUTENCAO DE COMPUTADORES	1	0.94%
RECEPCAO E SECRETARIADO	1	0.94%
TRANCISTA AFRO	1	0.94%
<b>Total</b>	<b>106</b>	<b>100.00%</b>

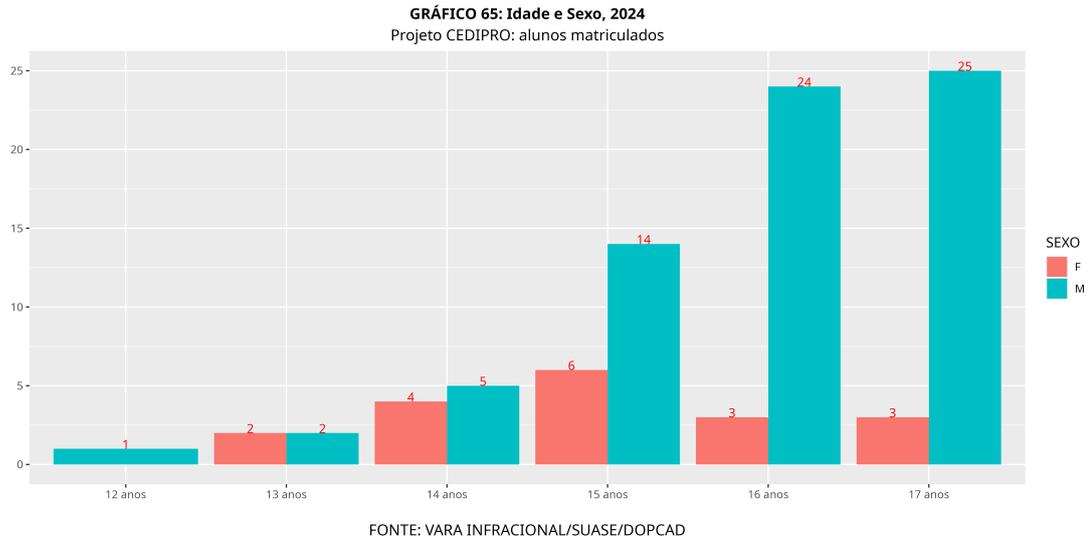
FONTE: VARA INFRACIONAL/SUASE/DOPCAD

Os cursos realizados pelos adolescentes matriculados, distribuem-se conforme apresentado pela tabela.

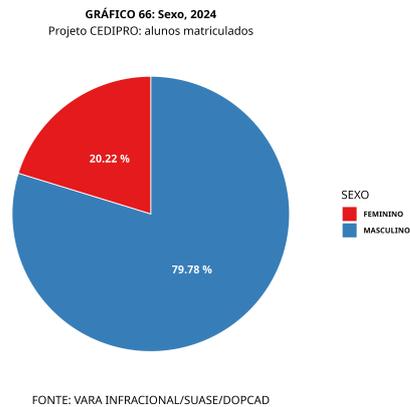
Nota-se que o curso mais procurado é o de BARBEARIA INICIAL representando, sozinho, 43.40% do total. Observa-se que um adolescente pode realizar mais de um curso.



### 13.3.1 Idade e sexo



Os adolescentes matriculados no CEDIPRO, em sua maioria, são do sexo masculino com idade entre 15 e 17 anos.



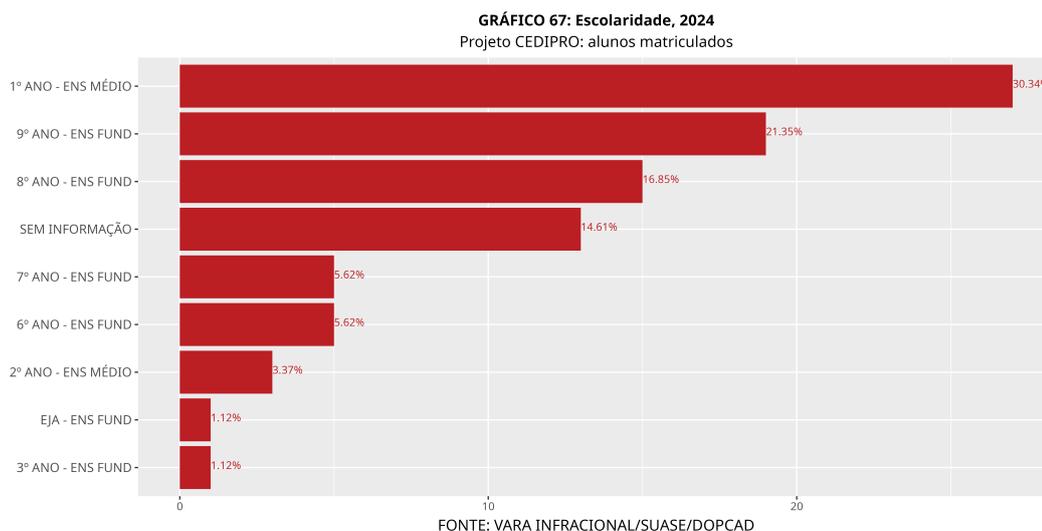
### 13.3.2 Escolaridade

**TABELA 67: Escolaridade, 2024**  
Projeto CEDIPRO: alunos matriculados

<b>ESCOLARidade</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>PERCENTUAL</b>
3º ANO - ENS FUND	1	1.12%
6º ANO - ENS FUND	5	5.62%
7º ANO - ENS FUND	5	5.62%
8º ANO - ENS FUND	15	16.85%
9º ANO - ENS FUND	19	21.35%
1º ANO - ENS MÉDIO	27	30.34%
2º ANO - ENS MÉDIO	3	3.37%
EJA - ENS FUND	1	1.12%
SEM INFORMAÇÃO	13	14.61%
<b>Total</b>	<b>89</b>	<b>100.00%</b>

FONTE: VARA INFRACIONAL/SUASE/DOPCAD

Entrevistados quanto a escolaridade, os adolescentes matriculados nos cursos do CEDIPRO assim declararam, conforme exposto na tabela e gráfico em tela.



### 13.3.3 Regional Residencial

TABELA 68: Regional Residencial, 2024

Projeto CEDIPRO: alunos matriculados

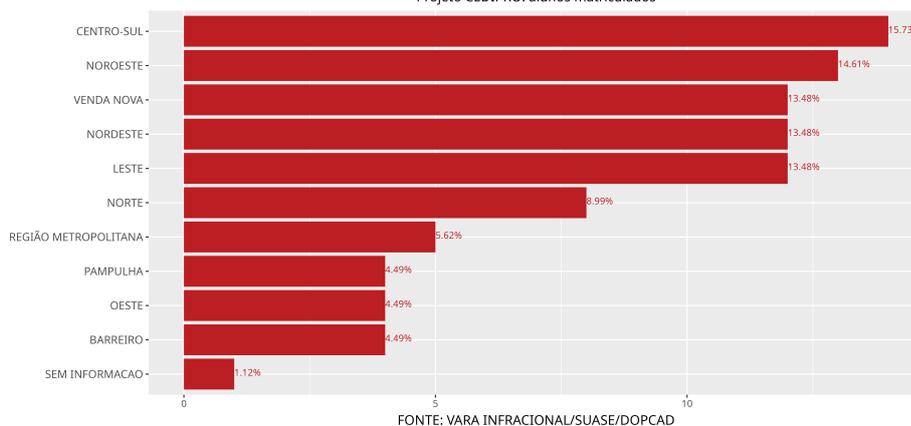
REGIONAL	QUANTIDADE	PERCENTUAL
BARREIRO	4	4.49%
CENTRO-SUL	14	15.73%
LESTE	12	13.48%
NORDESTE	12	13.48%
NOROESTE	13	14.61%
NORTE	8	8.99%
OESTE	4	4.49%
PAMPULHA	4	4.49%
SEM INFORMACAO	1	1.12%
VENDA NOVA	12	13.48%
REGIÃO METROPOLITANA	5	5.62%
<b>Total</b>	<b>89</b>	<b>100.00%</b>

FONTE: VARA INFRACIONAL/SUASE/DOPCAD

As regionais CENTRO-SUL, NOROESTE e LESTE concentram os maiores índices de residência de adolescentes encaminhados ao CEDIPRO. Destaca-se que 5.62% dos adolescentes, num total de 5 encaminhamentos, residem nos demais municípios da Região Metropolitana.

GRÁFICO 68: Regional Residencial, 2024

Projeto CEDIPRO: alunos matriculados



### 13.3.4 Incidência atos infracionais

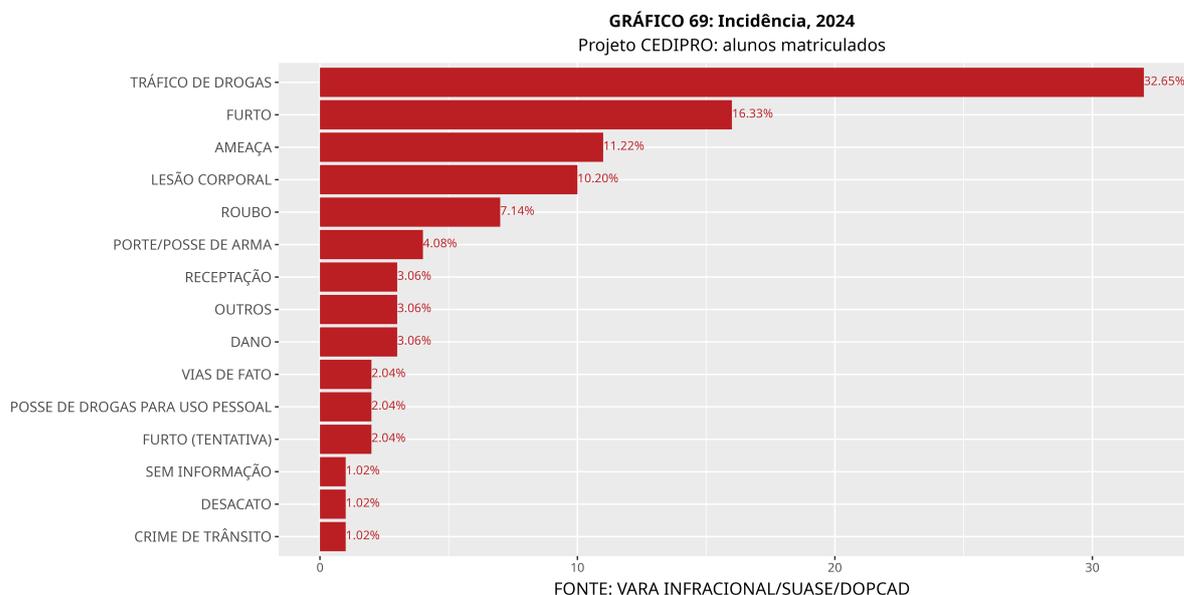
**TABELA 69: Incidência, 2024**  
Projeto CEDIPRO: alunos matriculados

ATO INFRACIONAL	QUANTIDADE	PERCENTUAL
AMEAÇA	11	11.22%
CRIME DE TRÂNSITO	1	1.02%
DANO	3	3.06%
DESACATO	1	1.02%
FURTO	16	16.33%
FURTO (TENTATIVA)	2	2.04%
LESÃO CORPORAL	10	10.20%
OUTROS	3	3.06%
PORTE/POSSE DE ARMA	4	4.08%
POSSE DE DROGAS PARA USO PESSOAL	2	2.04%
RECEPTAÇÃO	3	3.06%
ROUBO	7	7.14%
TRÁFICO DE DROGAS	32	32.65%
VIAS DE FATO	2	2.04%
SEM INFORMAÇÃO	1	1.02%
<b>Total</b>	<b>98</b>	<b>100.00%</b>

FORTE: VARA INFRACIONAL/SUASE/DOPCAD

Apresenta-se a incidência de atos infracionais relacionados aos adolescentes encaminhados para o CEDIPRO. Sublinha-se que o ato TRÁFICO DE DROGAS é o que possui maior índice.

Ressalta-se que um adolescente pode responder pelo cometimento de mais de um ato infracional.



### 13.3.5 Regional ato infracional

TABELA 70: Regional Ato, 2024

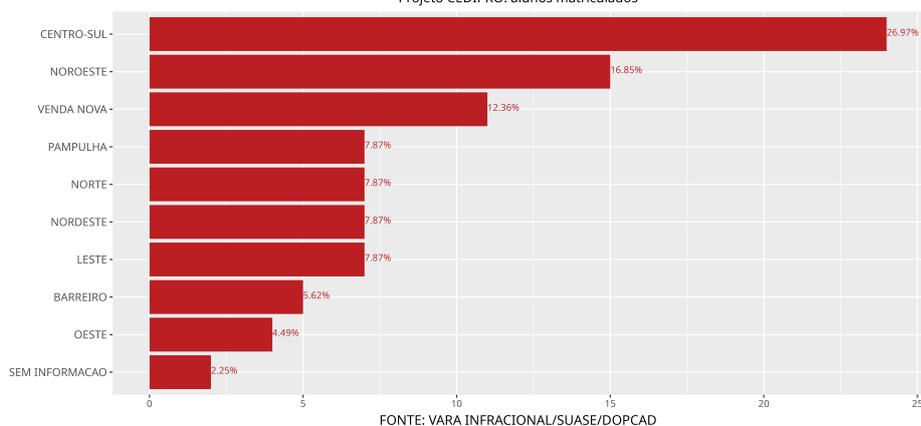
Projeto CEDIPRO: alunos matriculados

REGIONAL	QUANTIDADE	PERCENTUAL
BARREIRO	5	5.62%
CENTRO-SUL	24	26.97%
LESTE	7	7.87%
NORDESTE	7	7.87%
NOROESTE	15	16.85%
NORTE	7	7.87%
OESTE	4	4.49%
PAMPULHA	7	7.87%
SEM INFORMACAO	2	2.25%
VENDA NOVA	11	12.36%
<b>Total</b>	<b>89</b>	<b>100.00%</b>

FONTE: VARA INFRACIONAL/SUASE/DOPCAD

As regionais CENTRO-SUL, NOROESTE e VENDA NOVA concentram os maiores índices de incidência de atos infracionais relacionados aos adolescentes encaminhados para o CEDIPRO.

GRÁFICO 70: Regional Ato, 2024  
Projeto CEDIPRO: alunos matriculados



### 13.3.6 Medidas protetivas

As medidas protetivas são estabelecidas pelo art. 101<sup>14</sup> do Estatuto da Criança e do Adolescente.

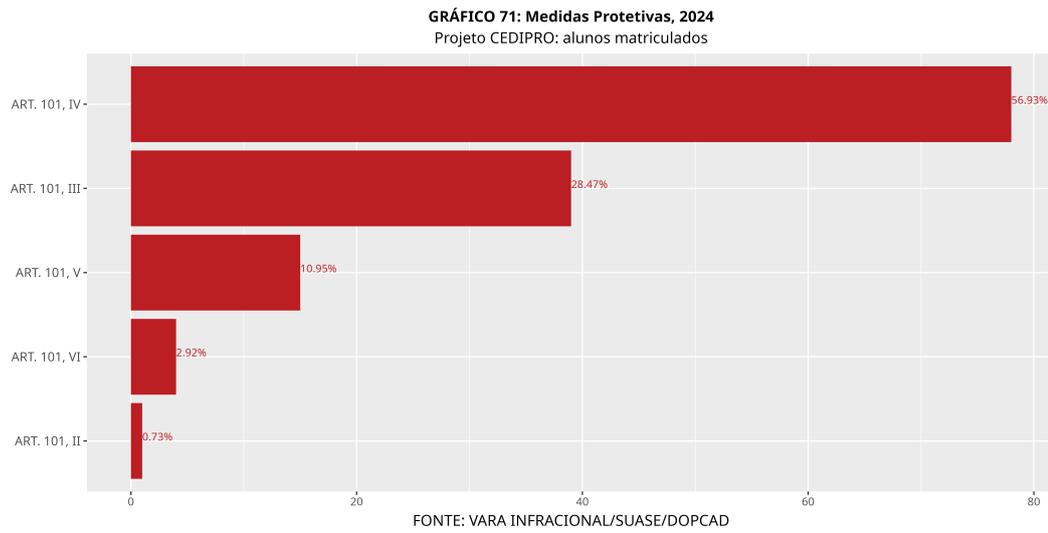
Para os 90 adolescentes matriculados nos cursos do CEDIPRO, foram aplicadas um total de 137 medidas protetivas. Ressalte-se que mais de uma medida pode ser aplicada a determinado adolescente.

MEDIDA PROTETIVA	QUANTIDADE	PERCENTUAL
ART. 101, IV	78	56.93%
ART. 101, III	39	28.47%
ART. 101, V	15	10.95%
ART. 101, VI	4	2.92%
ART. 101, II	1	0.73%
<b>Total</b>	<b>137</b>	<b>100.00%</b>

FONTE: VARA INFRAFRACIONAL/SUASE/DOPCAD

<sup>14</sup>Art. 101. Verificada qualquer das hipóteses previstas no art. 98, a autoridade competente poderá determinar, dentre outras, as seguintes medidas: I. encaminhamento aos pais ou responsável, mediante termo de responsabilidade; II. orientação, apoio e acompanhamento temporários; III. matrícula e frequência obrigatórias em estabelecimento oficial de ensino fundamental; IV. inclusão em serviços e programas oficiais ou comunitários de proteção, apoio, e promoção da família da criança e do adolescente; V. requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial; VI. inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos; VII- acolhimento institucional; VIII. inclusão em programa de acolhimento familiar; IX. colocação em família substituta.

O gráfico a seguir aponta que a medida relacionada ao ART. 101, IV foi a que mais se aplicou no ano em estudo atingindo o índice de 56.93%. As medidas do ART. 101, III e ART. 101, V seguiram-na no ranking de medidas aplicadas.



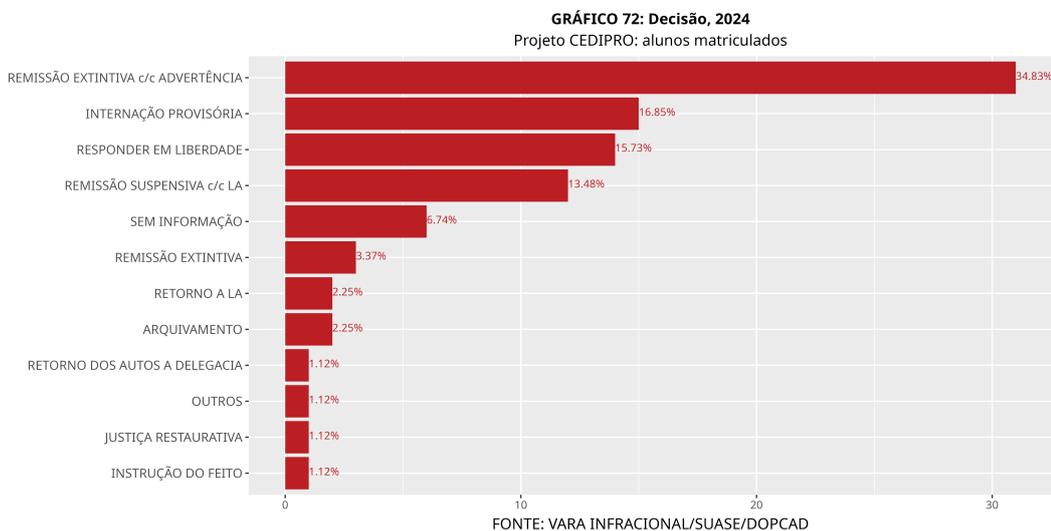
### 13.3.7 Decisões em audiências preliminares

**TABELA 72: Decisão, 2024**  
Projeto CEDIPRO: alunos matriculados

DECISÃO	QUANTIDADE	PERCENTUAL
ARQUIVAMENTO	2	2.25%
INSTRUÇÃO DO FEITO	1	1.12%
INTERNAÇÃO PROVISÓRIA	15	16.85%
JUSTIÇA RESTAURATIVA	1	1.12%
REMISSÃO EXTINTIVA	3	3.37%
REMISSÃO EXTINTIVA c/c ADVERTÊNCIA	31	34.83%
REMISSÃO SUSPENSIVA c/c LA	12	13.48%
RESPONDER EM LIBERDADE	14	15.73%
RETORNO A LA	2	2.25%
RETORNO DOS AUTOS A DELEGACIA	1	1.12%
OUTROS	1	1.12%
SEM INFORMAÇÃO	6	6.74%
<b>Total</b>	<b>89</b>	<b>100.00%</b>

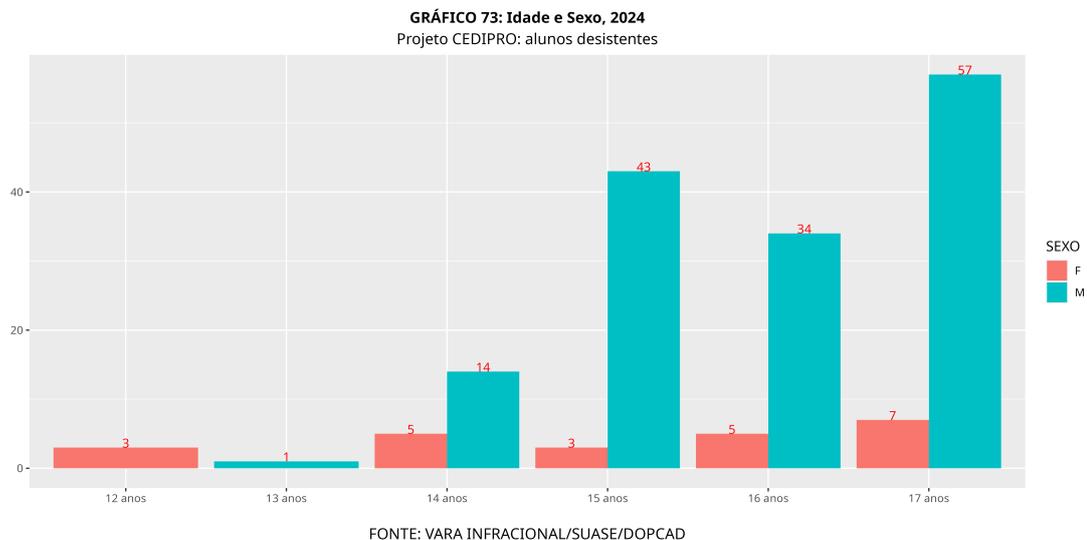
FONTE: VARA INFRACIONAL/SUASE/DOPCAD

Da tabela e gráfico apresentado é possível extrair as decisões proferidas em relação aos 90 adolescentes encaminhados e matriculados nos curso do CEDIPRO.

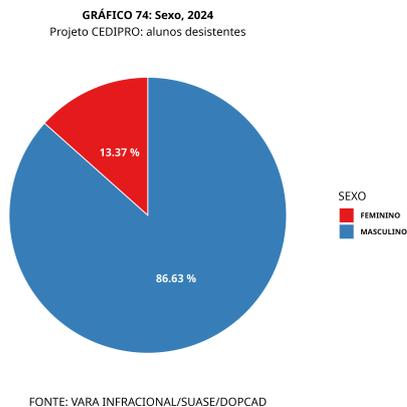


## 13.4 Adolescentes encaminhados ao CEDIPRO e desistentes da matrícula

### 13.4.1 Idade e sexo



Os adolescentes encaminhados ao CEDIPRO, que desistiram da matrícula, são do sexo masculino.



### 13.4.2 Escolaridade

TABELA 73: Escolaridade, 2024

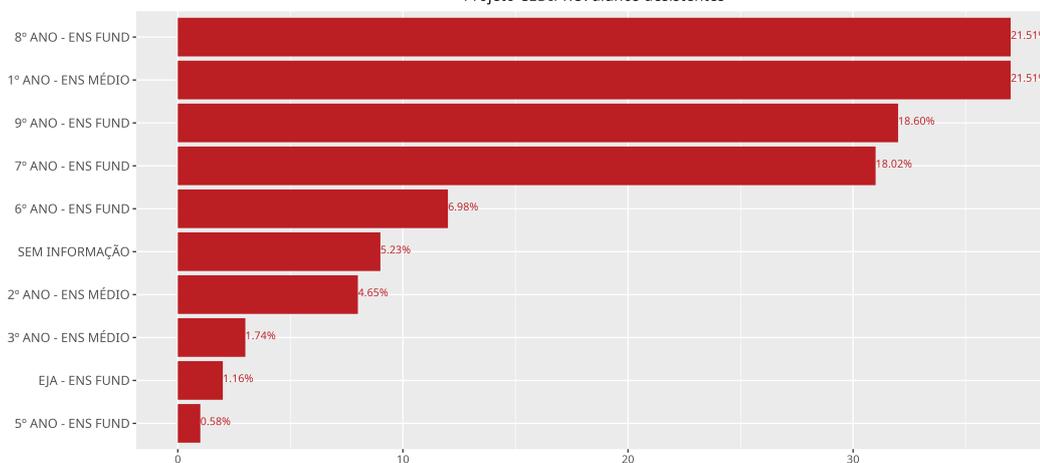
Projeto CEDIPRO: alunos desistentes

ESCOLARidade	QUANTIDADE	PERCENTUAL
5º ANO - ENS FUND	1	0.58%
6º ANO - ENS FUND	12	6.98%
7º ANO - ENS FUND	31	18.02%
8º ANO - ENS FUND	37	21.51%
9º ANO - ENS FUND	32	18.60%
1º ANO - ENS MÉDIO	37	21.51%
2º ANO - ENS MÉDIO	8	4.65%
3º ANO - ENS MÉDIO	3	1.74%
EJA - ENS FUND	2	1.16%
SEM INFORMAÇÃO	9	5.23%
<b>Total</b>	<b>172</b>	<b>100.00%</b>

FONTE: VARA INFRACIONAL/SUASE/DOPCAD

Entrevistados quanto a escolaridade, os adolescentes encaminhados ao CEDIPRO, que desistiram da matrícula, assim declararam, conforme exposto na tabela e gráfico em tela.

GRÁFICO 75: Escolaridade, 2024  
Projeto CEDIPRO: alunos desistentes



FONTE: VARA INFRACIONAL/SUASE/DOPCAD

### 13.4.3 Regional Residencial

TABELA 74: Regional Residencial, 2024

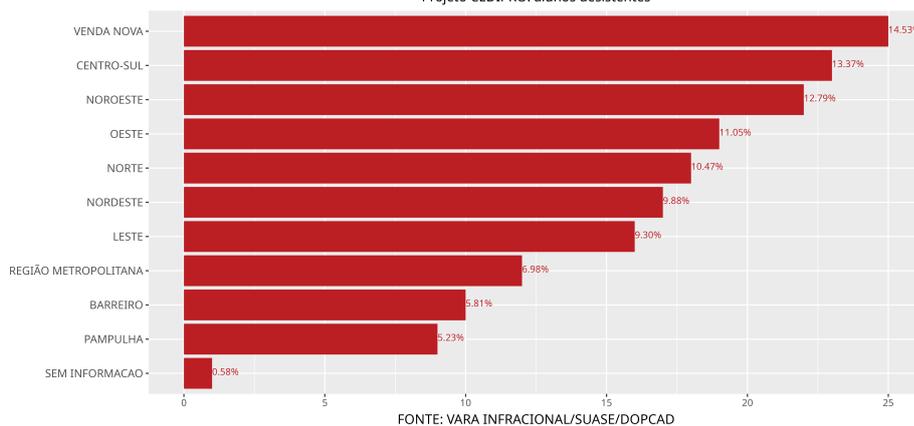
Projeto CEDIPRO: alunos desistentes

REGIONAL	QUANTIDADE	PERCENTUAL
BARREIRO	10	5.81%
CENTRO-SUL	23	13.37%
LESTE	16	9.30%
NORDESTE	17	9.88%
NOROESTE	22	12.79%
NORTE	18	10.47%
OESTE	19	11.05%
PAMPULHA	9	5.23%
SEM INFORMACAO	1	0.58%
VENDA NOVA	25	14.53%
REGIÃO METROPOLITANA	12	6.98%
<b>Total</b>	<b>172</b>	<b>100.00%</b>

FONTE: VARA INFRAFRACIONAL/SUASE/DOPCAD

Os adolescentes encaminhados ao CEDIPRO, que desistiram da matrícula, residem nas regionais, conforme apontado na tabela e gráficos em tela.

GRÁFICO 76: Regional Residencial, 2024  
Projeto CEDIPRO: alunos desistentes



FONTE: VARA INFRAFRACIONAL/SUASE/DOPCAD

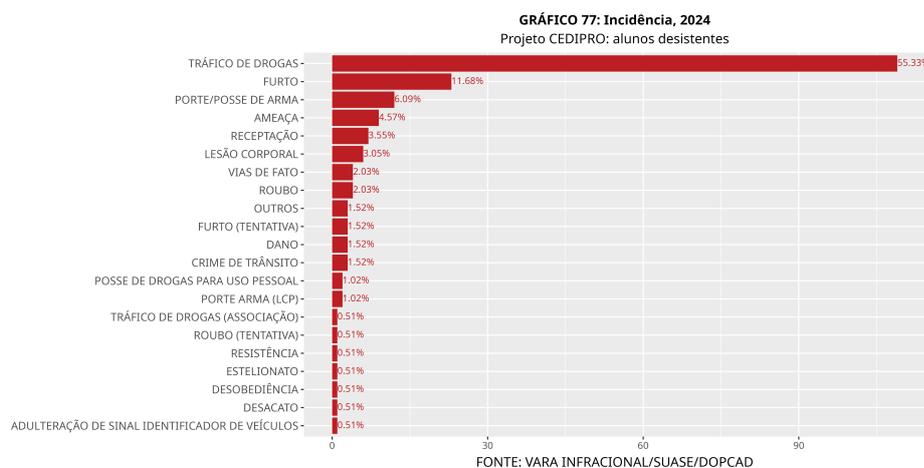
### 13.4.4 Incidência atos infracionais

**TABELA 75: Incidência, 2024**  
Projeto CEDIPRO: alunos desistentes

ATO INFRACIONAL	QUANTIDADE	PERCENTUAL
ADULTERAÇÃO DE SINAL IDENTIFICADOR DE VEÍCULOS	1	0.51%
AMEAÇA	9	4.57%
CRIME DE TRÂNSITO	3	1.52%
DANO	3	1.52%
DESACATO	1	0.51%
DESOBEDIÊNCIA	1	0.51%
ESTELIONATO	1	0.51%
FURTO	23	11.68%
FURTO (TENTATIVA)	3	1.52%
LESÃO CORPORAL	6	3.05%
OUTROS	3	1.52%
PORTE ARMA (LCP)	2	1.02%
PORTE/POSSE DE ARMA	12	6.09%
POSSE DE DROGAS PARA USO PESSOAL	2	1.02%
RECEPTAÇÃO	7	3.55%
RESISTÊNCIA	1	0.51%
ROUBO	4	2.03%
ROUBO (TENTATIVA)	1	0.51%
TRÁFICO DE DROGAS	109	55.33%
TRÁFICO DE DROGAS (ASSOCIAÇÃO)	1	0.51%
VIAS DE FATO	4	2.03%
<b>Total</b>	<b>197</b>	<b>100.00%</b>

FORNTE: VARA INFRACIONAL/SUASE/DOPCAD

Apresenta-se a incidência de atos infracionais relacionados aos adolescentes encaminhados para o CEDIPRO e que desistiram da matrícula. Sublinha-se que o ato ESTELIONATO é o que possui maior índice. Ressalta-se que um adolescente pode responder pelo cometimento de mais de um ato infracional.



### 13.4.5 Regional ato infracional

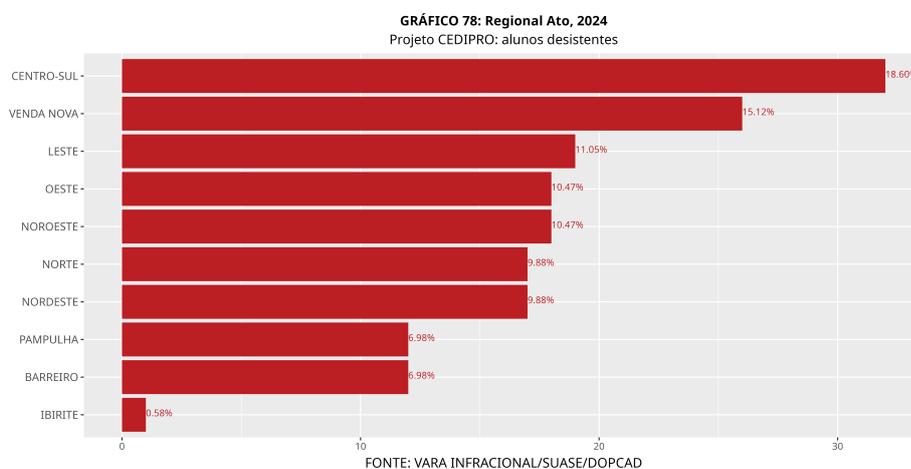
## TABELA 76: Regional Ato, 2024

Projeto CEDIPRO: alunos desistentes

REGIONAL	QUANTIDADE	PERCENTUAL
BARREIRO	12	6.98%
CENTRO-SUL	32	18.60%
IBIRITE	1	0.58%
LESTE	19	11.05%
NORDESTE	17	9.88%
NOROESTE	18	10.47%
NORTE	17	9.88%
OESTE	18	10.47%
PAMPULHA	12	6.98%
VENDA NOVA	26	15.12%
<b>Total</b>	<b>172</b>	<b>100.00%</b>

FONTE: VARA INFRACIONAL/SUASE/DOPCAD

A regional CENTRO-SUL concentra o maior índice de incidência de atos infracionais relacionados aos adolescentes encaminhados para o CEDIPRO e que desistiram da matrícula.



### 13.4.6 Medidas protetivas

As medidas protetivas são estabelecidas pelo art. 101<sup>15</sup> do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Para os 175 adolescentes encaminhados para os cursos do CEDIPRO e que desistiram da matrícula, foram aplicadas um total de 279 medidas protetivas. Ressalte-se que mais de uma medida pode ser aplicada a determinado adolescente.

**TABELA 77: Medidas Protetivas, 2024**

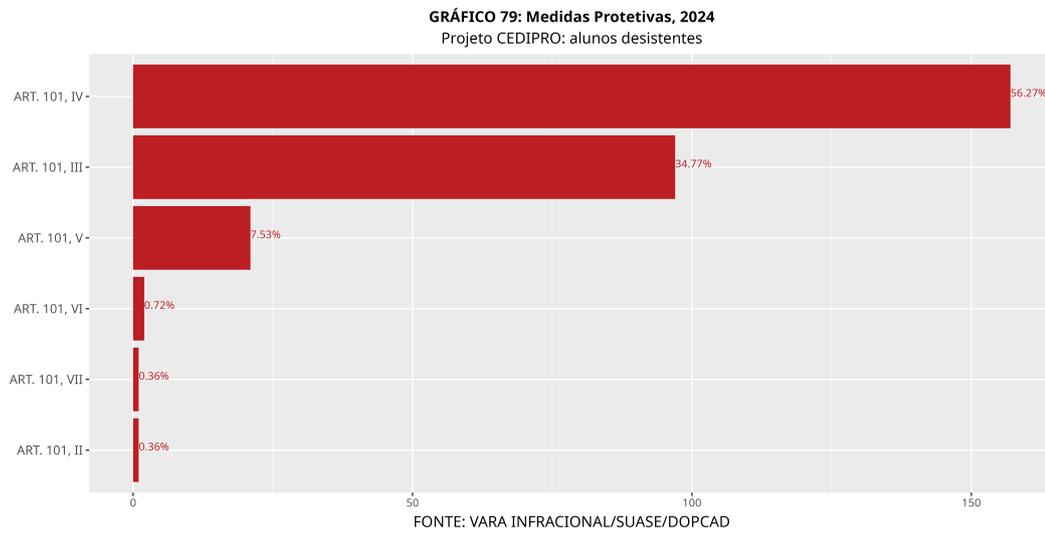
Projeto CEDIPRO: alunos desistentes

<b>MEDIDA PROTETIVA</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>PERCENTUAL</b>
ART. 101, IV	157	56.27%
ART. 101, III	97	34.77%
ART. 101, V	21	7.53%
ART. 101, VI	2	0.72%
ART. 101, II	1	0.36%
ART. 101, VII	1	0.36%
<b>Total</b>	<b>279</b>	<b>100.00%</b>

FONTE: VARA INFRACIONAL/SUASE/DOPCAD

<sup>15</sup>Art. 101. Verificada qualquer das hipóteses previstas no art. 98, a autoridade competente poderá determinar, dentre outras, as seguintes medidas: I. encaminhamento aos pais ou responsável, mediante termo de responsabilidade; II. orientação, apoio e acompanhamento temporários; III. matrícula e frequência obrigatórias em estabelecimento oficial de ensino fundamental; IV. inclusão em serviços e programas oficiais ou comunitários de proteção, apoio, e promoção da família. da criança e do adolescente; V. requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial; VI. inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos; VII- acolhimento institucional; VIII. inclusão em programa de acolhimento familiar; IX. colocação em família substituta.

O gráfico a seguir aponta que a medida relacionada ao ART. 101, VI foi a que mais se aplicou no ano em estudo.



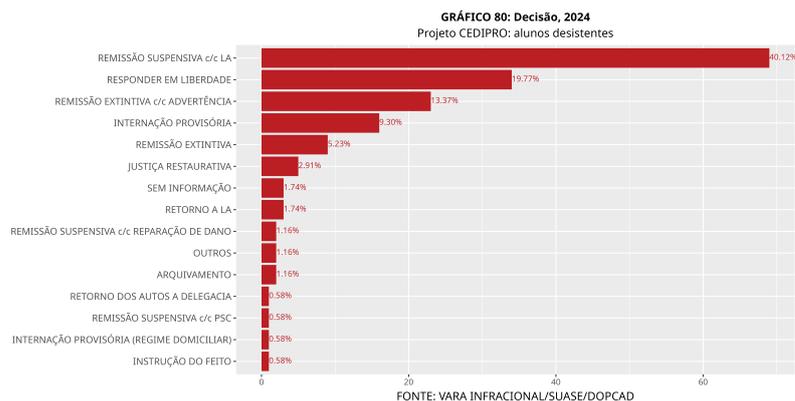
### 13.4.7 Decisões em audiências preliminares

**TABELA 78: Decisão, 2024**  
Projeto CEDIPRO: alunos desistentes

DECISÃO	QUANTIDADE	PERCENTUAL
ARQUIVAMENTO	2	1.16%
INSTRUÇÃO DO FEITO	1	0.58%
INTERNAÇÃO PROVISÓRIA	16	9.30%
INTERNAÇÃO PROVISÓRIA (REGIME DOMICILIAR)	1	0.58%
JUSTIÇA RESTAURATIVA	5	2.91%
REMISSÃO EXTINTIVA	9	5.23%
REMISSÃO EXTINTIVA c/c ADVERTÊNCIA	23	13.37%
REMISSÃO SUSPENSIVA c/c LA	69	40.12%
REMISSÃO SUSPENSIVA c/c PSC	1	0.58%
REMISSÃO SUSPENSIVA c/c REPARAÇÃO DE DANO	2	1.16%
RESPONDER EM LIBERDADE	34	19.77%
RETORNO A LA	3	1.74%
RETORNO DOS AUTOS A DELEGACIA	1	0.58%
OUTROS	2	1.16%
SEM INFORMAÇÃO	3	1.74%
<b>Total</b>	<b>172</b>	<b>100.00%</b>

Fonte: VARA INFRAFRACIONAL/SUASE/DOPCAD

Da tabela e gráfico apresentado é possível extrair as decisões proferidas em relação aos 175 adolescentes encaminhados ao CEDIPRO e que desistiram da matrícula.



### 13.5 Cursos realizados pelos familiares dos adolescentes encaminhados ao CEDIPRO

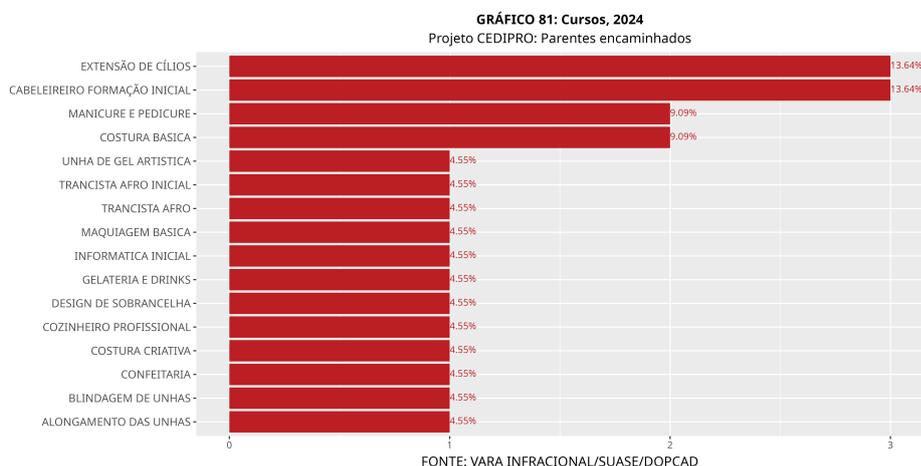
TABELA 79: Cursos, 2024  
Projeto CEDIPRO: parentes encaminhados

CURSO	QUANTIDADE	PERCENTUAL
ALONGAMENTO DAS UNHAS	1	4.55%
BLINDAGEM DE UNHAS	1	4.55%
CABELEIREIRO FORMAÇÃO INICIAL	3	13.64%
CONFEITARIA	1	4.55%
COSTURA BASICA	2	9.09%
COSTURA CRIATIVA	1	4.55%
COZINHEIRO PROFISSIONAL	1	4.55%
DESIGN DE SOBRANCELHA	1	4.55%
EXTENSÃO DE CÍLIOS	3	13.64%
GELATERIA E DRINKS	1	4.55%
INFORMATICA INICIAL	1	4.55%
MANICURE E PEDICURE	2	9.09%
MAQUIAGEM BASICA	1	4.55%
TRANCISTA AFRO	1	4.55%
TRANCISTA AFRO INICIAL	1	4.55%
UNHA DE GEL ARTISTICA	1	4.55%
<b>Total</b>	<b>22</b>	<b>100.00%</b>

FORNTE: VARA INFRACIONAL/SUASE/DOPCAD

Os cursos realizados pelos parentes dos adolescentes encaminhados ao CEDIPRO, distribuem-se conforme apresentado pela tabela. Nota-se que o curso mais procurado é o de CABELEIREIRO FORMAÇÃO INICIAL, seguido pelos cursos de EXTENSÃO DE CÍLIOS, COSTURA BASICA e MANICURE E PEDICURE. Tais cursos concentram 45.46% do total da procura.

Ressalta-se que os parentes podem realizar mais de um curso.



## 13.6 CORRE LEGAL

Em parceria com o Departamento de Esportes (DESP), da Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional (EEFFTO), da UFMG, a Vara Infracional busca oferecer aos adolescentes em cumprimento de medidas restritivas de liberdade - Internação e Semiliberdade - a oportunidade de praticar atividades físicas saudáveis, e com regularidade, usando o esporte como ferramenta de inclusão social.

Criado em 2020 por Juízes de Direito da Vara Infracional da Infância e Juventude da capital, o CORRE LEGAL é desenvolvido em parceria com a SUASE, com o Instituto Elo e com o PEMSE - Polo de Evolução de Medidas Socioeducativas. Conta, ainda, como o apoio institucional da AMAGIS – Associação dos Magistrados Mineiros; da AMMP – Associação Mineira do Ministério Público; ADEPMG -Associação das Defensoras e dos Defensores Públicos de Minas Gerais e do Fórum Permanente do Sistema Socioeducativo de Belo Horizonte.

Mais informações pelo instagram @projetocorrelegal.

**Breve descrição das categorias dos treinos:** Essas atividades visam promover condicionamento físico, integração social e benefícios emocionais para os adolescentes.

**Treino Regular** Frequência: 2 a 3 vezes por semana.

Local: Quadras das Unidades (internação) / Parques Públicos da cidade (semiliberdade).

Atividades: Exercícios de aquecimento e alongamento físico, atividades de interação em grupo, prática, com supervisão técnica, de caminhadas e corridas, com alternância de velocidade e atividades de reforço muscular.

Objetivo: Alcançar os benefícios da prática regular da atividade física, dentre eles a melhoria do condicionamento cardiovascular, fortalecimento muscular e ósseo, redução do estresse e da ansiedade, sintomas muito presentes, particularmente , em pessoas em situação de privação de liberdade.

**Treino no CTE** Frequência: 1 vez por mês.

Local: Centro de Treinamento Esportivo (CTE) da Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional da UFMG.

Atividades: Experimentações e vivências nas 26 modalidades do atletismo, na melhor estrutura para essa finalidade do Estado de Minas Gerais.

Objetivo: Oportunizar vivências esportivas e de lazer, normalmente, pouco acessadas por esse público.

**Curso de Natação** Frequência: 2 vezes ao ano (janeiro e julho).

Atividades: flutuação com palmateio. exercícios de respiração, propulsão, imersão, introdução aos nados crawl, peito, costas e borboleta. Local: Escolas públicas e outros parceiros.

Objetivo: Oportunizar vivências esportivas e de lazer, normalmente, pouco acessadas por esse público.

### 13.7 Total de adolescentes incluídos no CORRE LEGAL

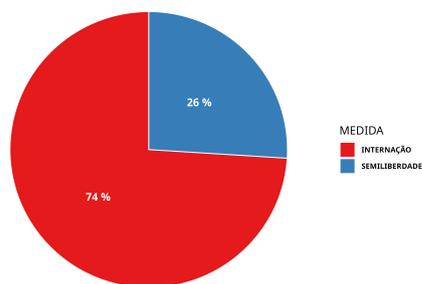
TABELA 80: Total de adolescentes incluídos, 2024  
Projeto CORRE LEGAL

MEDIDA	QUANTIDADE	PERCENTUAL
SEMILIBERDADE	111	26
INTERNAÇÃO	316	74
<b>Total</b>	<b>427</b>	<b>100</b>

FONTE: VARA INFRAFRACIONAL/SUASE/DOPCAD

Os adolescentes incluídos no projeto CORRE LEGAL, distribuem-se conforme os grupos mencionados na tabela. 111 adolescentes cumprem medida de semiliberdade e 316 adolescentes cumprem medida de internação.

GRÁFICO 82: Total de adolescentes incluídos, 2024  
Projeto CORRE LEGAL



FONTE: VARA INFRAFRACIONAL/SUASE/DOPCAD

### 13.7.1 Atividades esportivas realizadas pelos adolescentes em cumprimento de semiliberdade

TABELA 81: Atividades realizadas, 2024

Projeto CORRE LEGAL: semiliberdade

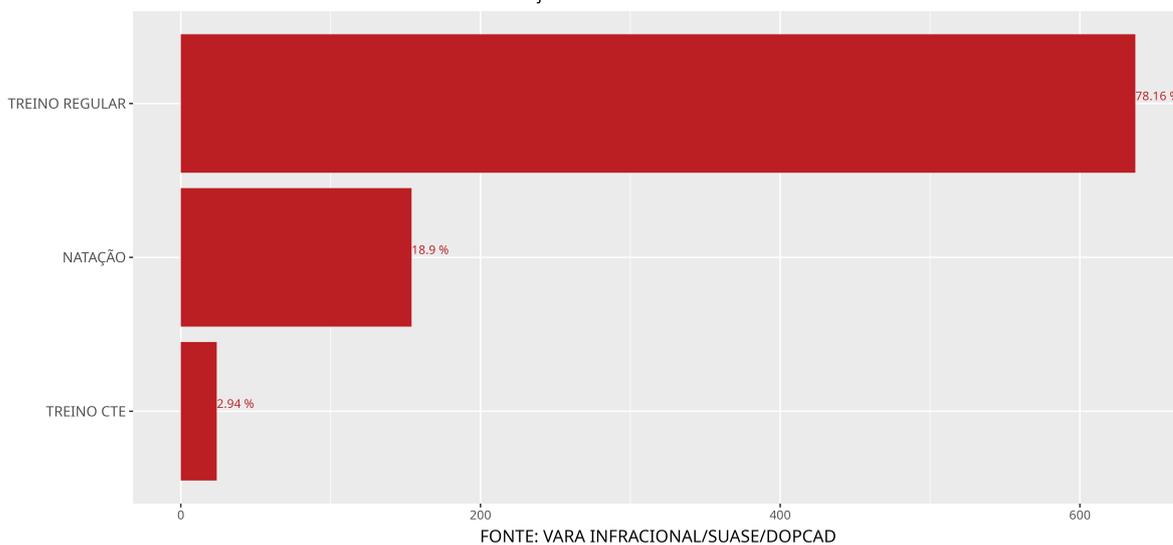
ATIVIDADE	QUANTIDADE	PERCENTUAL
NATAÇÃO	154	18.90
TREINO CTE	24	2.94
TREINO REGULAR	637	78.16
<b>Total</b>	<b>815</b>	<b>100.00</b>

FONTE: VARA INFRAACIONAL/SUASE/DOPCAD

As atividades realizadas pelos adolescentes em cumprimento de semiliberdade, distribuem-se conforme apresentado pela tabela. Nota-se que o TREINO REGULAR foi o mais praticado pelos adolescentes. Observa-se que um adolescente pode realizar mais de uma atividade e mais de uma vez cada uma delas.

GRÁFICO 83: Atividades realizadas, 2024

Projeto CORRE LEGAL: semiliberdade



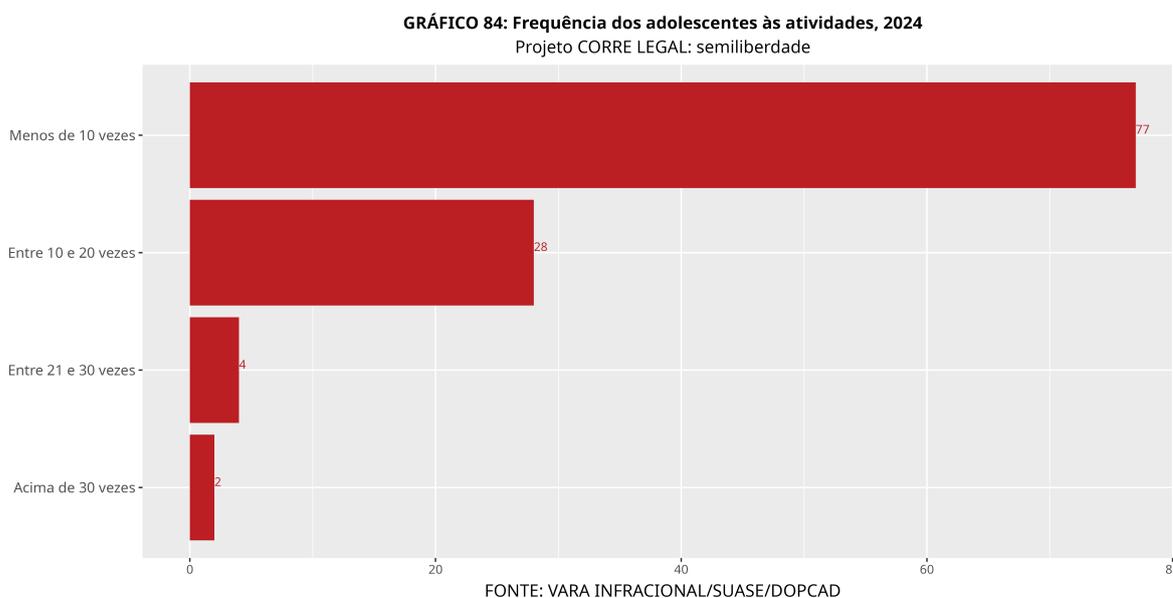
### 13.7.2 Frequência dos adolescentes em cumprimento de semiliberdade

TABELA 82: Frequência dos adolescentes às atividades, 2024  
Projeto CORRE LEGAL: semiliberdade

FREQÜÊNCIA	QUANTIDADE
Menos de 10 vezes	77
Entre 10 e 20 vezes	28
Entre 21 e 30 vezes	4
Acima de 30 vezes	2
<b>Total</b>	<b>111</b>

FONTE: VARA INFRACIONAL/SUASE/DOPCAD

A frequência dos adolescentes em cumprimento de semiliberdade às atividades oferecidas distribuem-se conforme apresentado pela tabela. Refere-se à quantidade de vezes em que um adolescente frequentou as atividades.



### 13.7.3 Dia da prática esportiva oferecida aos adolescentes em cumprimento de semiliberdade

**TABELA 83: Dias das atividades, 2024**

Projeto CORRE LEGAL: semiliberdade

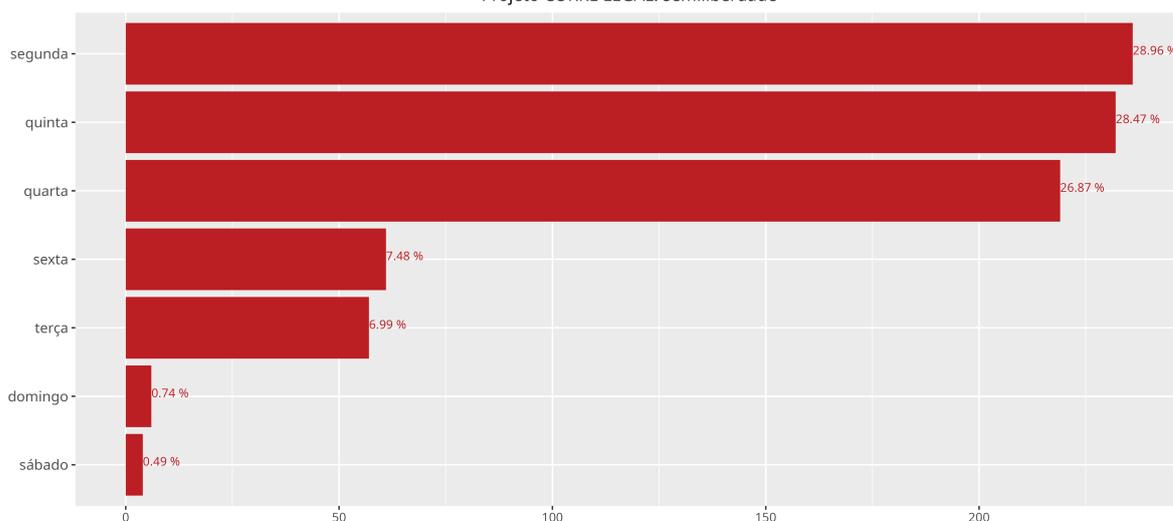
DIA	QUANTIDADE	PERCENTUAL
domingo	6	0.74
quarta	219	26.87
quinta	232	28.47
sábado	4	0.49
segunda	236	28.96
sexta	61	7.48
terça	57	6.99
<b>Total</b>	<b>815</b>	<b>100.00</b>

FONTE: VARA INFRACIONAL/SUASE/DOPCAD

Os dias das práticas esportivas distribuem-se conforme apresentado pela tabela. Nota-se que segunda, quinta e quarta são os dias de maior ocorrência.

**GRÁFICO 85: Dias das atividades, 2024**

Projeto CORRE LEGAL: semiliberdade



FONTE: VARA INFRACIONAL/SUASE/DOPCAD

### 13.7.4 Turno da prática esportiva oferecida aos adolescentes em cumprimento de semiliberdade

**TABELA 84: Turno das atividades, 2024**

Projeto CORRE LEGAL: semiliberdade

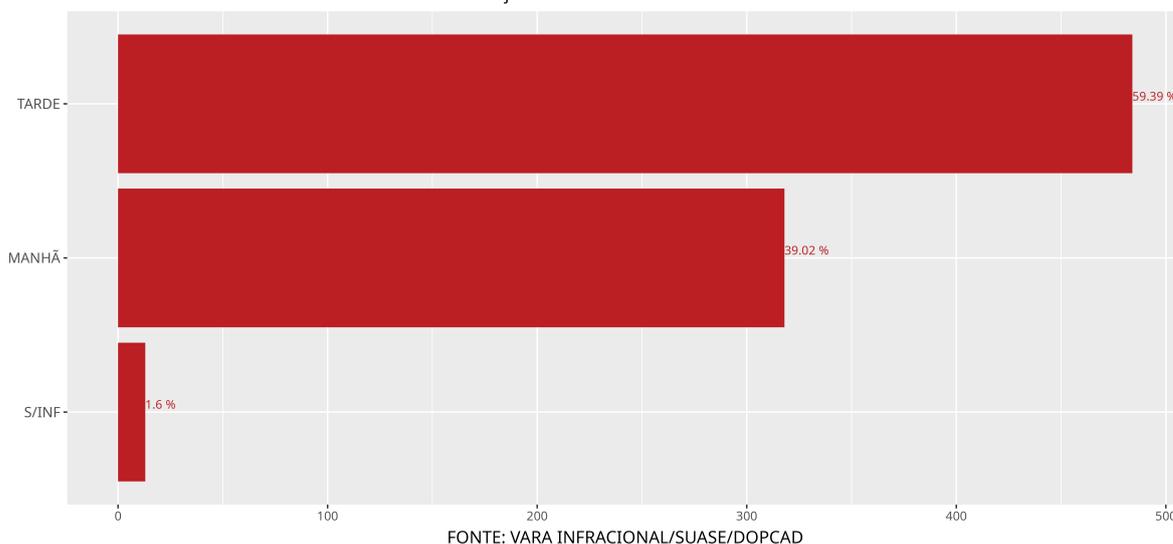
PERÍODO	QUANTIDADE	PERCENTUAL
MANHÃ	318	39.02
TARDE	484	59.39
S/INF	13	1.60
<b>Total</b>	<b>815</b>	<b>100.00</b>

FONTE: VARA INFRAACIONAL/SUASE/DOPCAD

Os períodos do dia em que se dão as práticas esportivas distribuem-se conforme apresentado pela tabela. Nota-se que a diferença percentual entre o período de maior e menor ocorrência de atividades é 20.37%.

**GRÁFICO 86: Turno das atividades, 2024**

Projeto CORRE LEGAL: semiliberdade



### 13.7.5 Unidade socioeducativa dos adolescentes em cumprimento de semiliberdade

TABELA 85: Unidade socioeducativa, 2024

Projeto CORRE LEGAL: semiliberdade

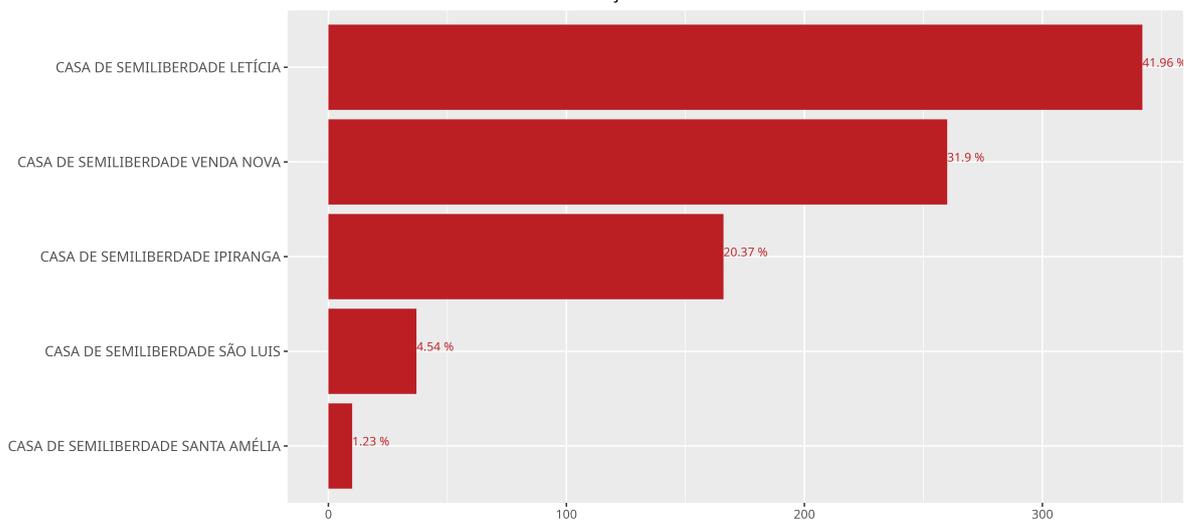
UNIDADE	QUANTIDADE	PERCENTUAL
CASA DE SEMILIBERDADE IPIRANGA	166	20.37
CASA DE SEMILIBERDADE LETÍCIA	342	41.96
CASA DE SEMILIBERDADE SANTA AMÉLIA	10	1.23
CASA DE SEMILIBERDADE SÃO LUIS	37	4.54
CASA DE SEMILIBERDADE VENDA NOVA	260	31.90
<b>Total</b>	<b>815</b>	<b>100.00</b>

FONTE: VARA INFRAFRACIONAL/SUASE/DOPCAD

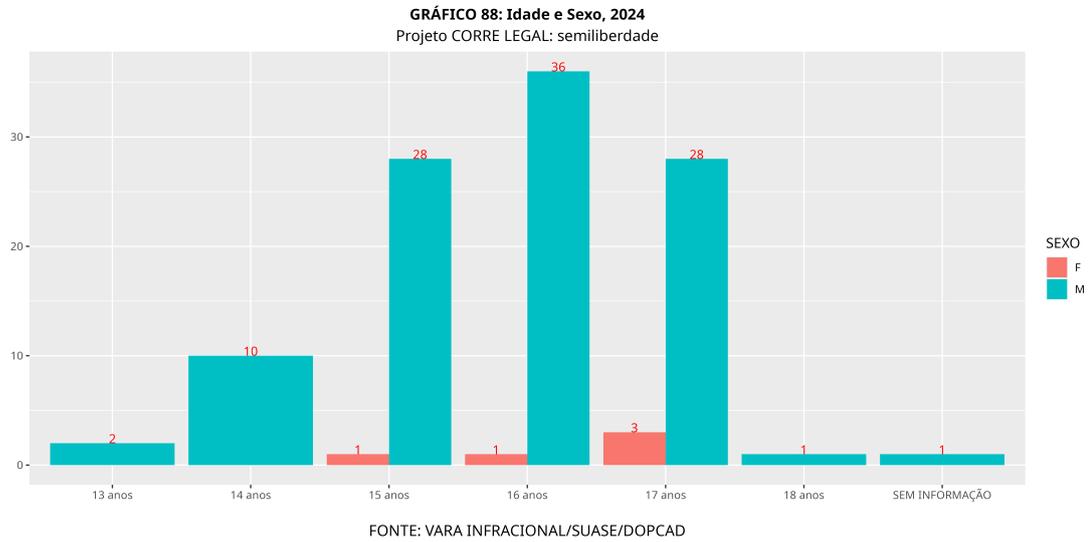
A frequência de comparecimento dos adolescentes, por unidade socioeducativa, nas práticas esportivas, distribuem-se conforme apresentado pela tabela. Nota-se que os adolescentes da unidade CASA DE SEMILIBERDADE LETÍCIA foram os que mais frequentaram as atividades.

GRÁFICO 87: Unidade socioeducativa, 2024

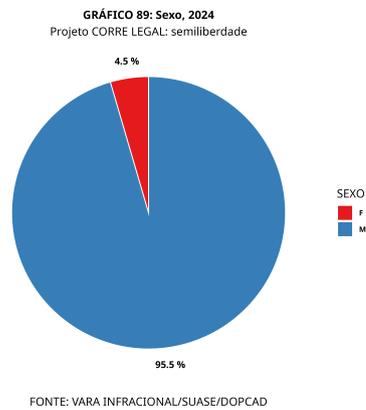
Projeto CORRE LEGAL: semiliberdade



### 13.7.6 Idade e sexo



Sexo e idade dos adolescentes incluídos no CORRE LEGAL se distribuem conforme a tabela apresentada.



### 13.7.7 Escolaridade<sup>16</sup>

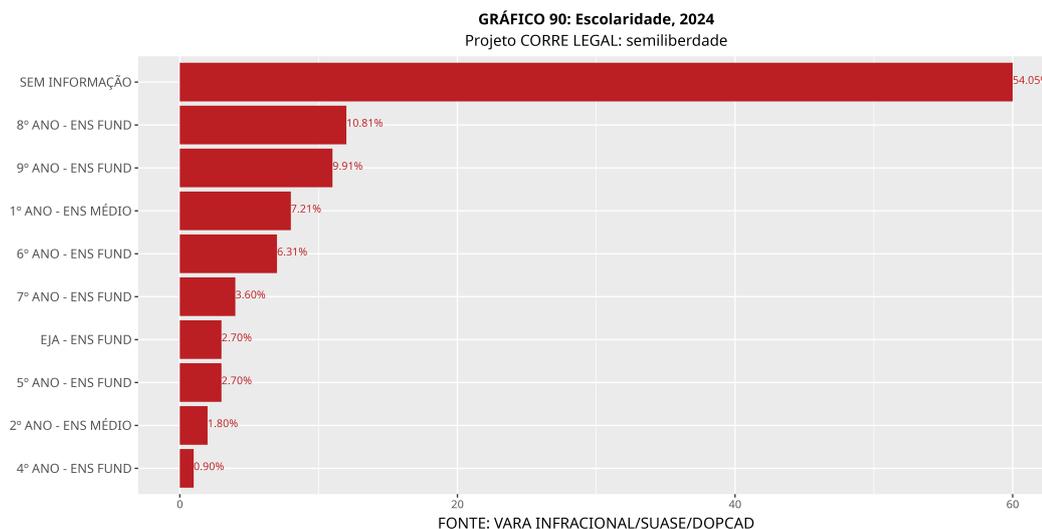
TABELA 86: Escolaridade, 2024

Projeto CORRE LEGAL: semiliberdade

ESCOLARIDADE	QUANTIDADE	PERCENTUAL
4º ANO - ENS FUND	1	0.90%
5º ANO - ENS FUND	3	2.70%
6º ANO - ENS FUND	7	6.31%
7º ANO - ENS FUND	4	3.60%
8º ANO - ENS FUND	12	10.81%
9º ANO - ENS FUND	11	9.91%
1º ANO - ENS MÉDIO	8	7.21%
2º ANO - ENS MÉDIO	2	1.80%
EJA - ENS FUND	3	2.70%
SEM INFORMAÇÃO	60	54.05%
<b>Total</b>	<b>111</b>	<b>100.00%</b>

FONTE: VARA INFRACIONAL/SUASE/DOPCAD

Entrevistados quanto a escolaridade, os adolescentes incluídos no CORRE LEGAL assim declararam, conforme exposto na tabela e gráfico em tela.



<sup>16</sup>Obs.: As fontes de consulta não permitiram precisar a escolaridade de grande parte dos adolescentes. Optou-se por informar a quantidade de dados desconhecidos.

### 13.7.8 Regional Residencial<sup>17</sup>

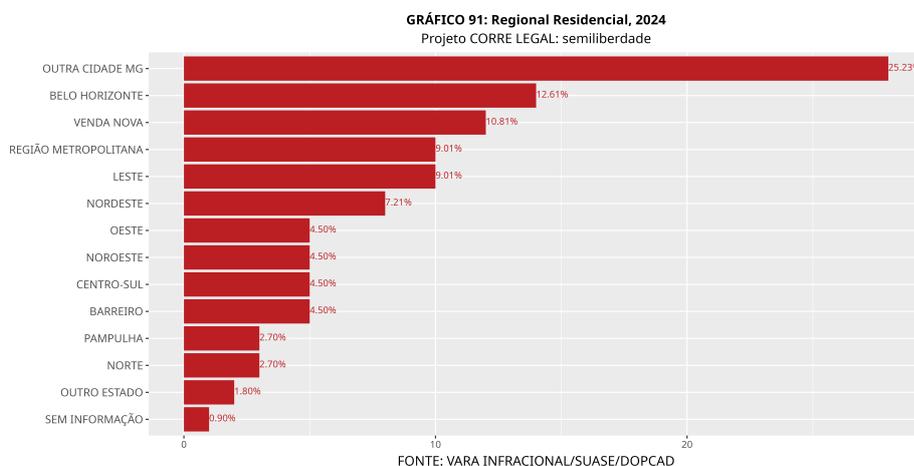
TABELA 87: Regional de residência, 2024

Projeto CORRE LEGAL: semiliberdade

REGIONAL	QUANTIDADE	PERCENTUAL
BARREIRO	5	4.50%
BELO HORIZONTE	14	12.61%
CENTRO-SUL	5	4.50%
LESTE	10	9.01%
NORDESTE	8	7.21%
NOROESTE	5	4.50%
NORTE	3	2.70%
OESTE	5	4.50%
OUTRA CIDADE MG	28	25.23%
OUTRO ESTADO	2	1.80%
PAMPULHA	3	2.70%
REGIÃO METROPOLITANA	10	9.01%
VENDA NOVA	12	10.81%
SEM INFORMAÇÃO	1	0.90%
<b>Total</b>	<b>111</b>	<b>100.00%</b>

FONTE: VARA INFRACIONAL/SUASE/DOPCAD

As regionais VENDA NOVA, LESTE e NORDESTE concentram os maiores índices de residência de adolescentes incluídos no CORRE LEGAL.



<sup>17</sup>Obs.: Optou-se por BELO HORIZONTE, no caso de certeza da cidade de residência e não informação quanto a regional.

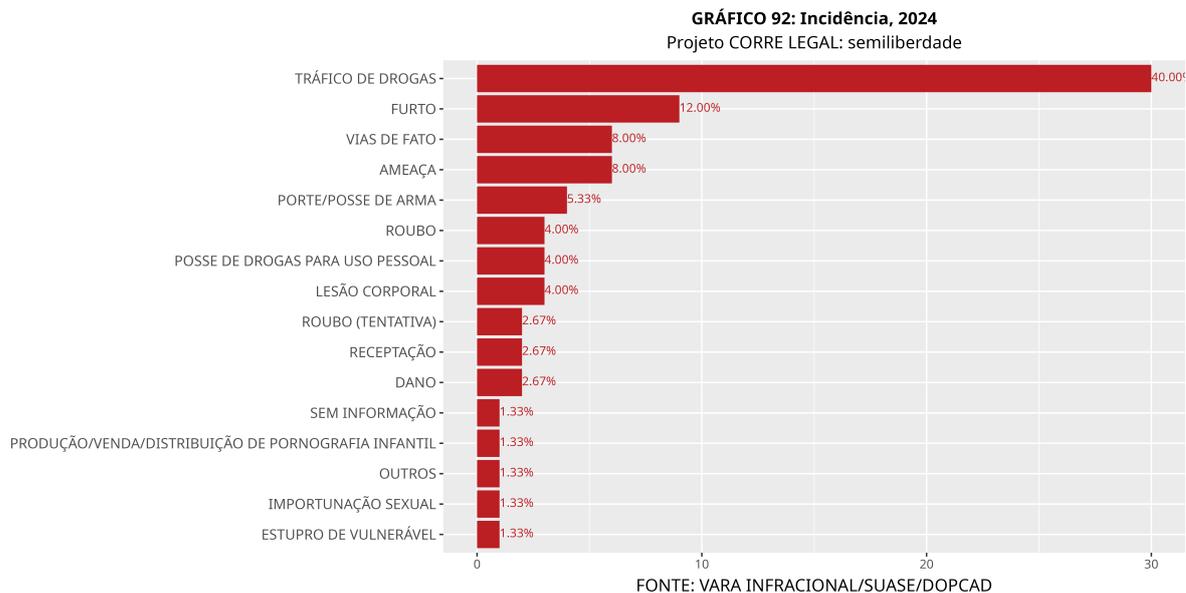
### 13.7.9 Incidência atos infracionais

**TABELA 88: Incidência, 2024**  
Projeto CORRE LEGAL: semiliberdade

ATO	QUANTIDADE	PERCENTUAL
AMEAÇA	6	8.00%
DANO	2	2.67%
ESTUPRO DE VULNERÁVEL	1	1.33%
FURTO	9	12.00%
IMPORTUNAÇÃO SEXUAL	1	1.33%
LESÃO CORPORAL	3	4.00%
OUTROS	1	1.33%
PORTE/POSSE DE ARMA	4	5.33%
POSSE DE DROGAS PARA USO PESSOAL	3	4.00%
PRODUÇÃO/VENDA/DISTRIBUIÇÃO DE PORNOGRAFIA INFANTIL	1	1.33%
RECEPÇÃO	2	2.67%
ROUBO	3	4.00%
ROUBO (TENTATIVA)	2	2.67%
SEM INFORMAÇÃO	1	1.33%
TRÁFICO DE DROGAS	30	40.00%
VIAS DE FATO	6	8.00%
<b>Total</b>	<b>75</b>	<b>100.00%</b>

FORNTE: VARA INFRACIONAL/SUASE/DOPCAD

Apresenta-se a incidência de atos infracionais relacionados aos adolescentes incluídos no CORRE LEGAL. Ressalta-se que um adolescente pode responder pelo cometimento de mais de um ato infracional.



### 13.7.10 Regional ato infracional<sup>18</sup>

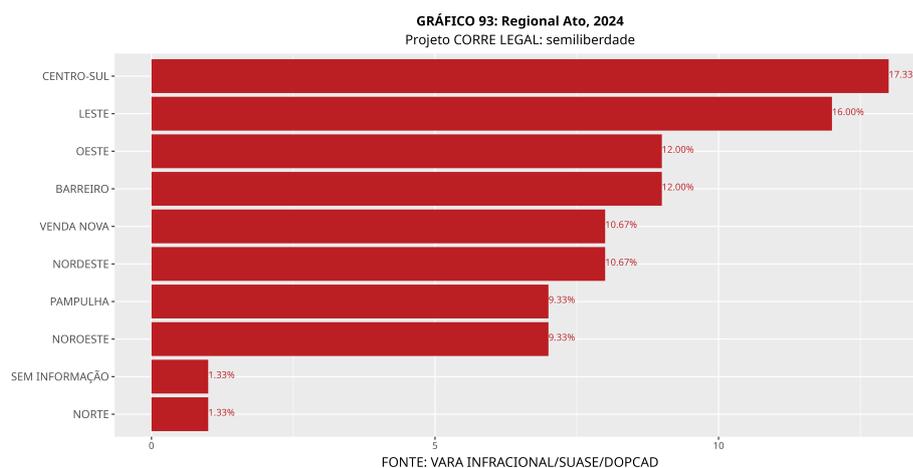
TABELA 89: Regional ato, 2024

Projeto CORRE LEGAL: semiliberdade

REGIONAL	QUANTIDADE	PERCENTUAL
BARREIRO	9	12.00%
CENTRO-SUL	13	17.33%
LESTE	12	16.00%
NORDESTE	8	10.67%
NOROESTE	7	9.33%
NORTE	1	1.33%
OESTE	9	12.00%
PAMPULHA	7	9.33%
SEM INFORMAÇÃO	1	1.33%
VENDA NOVA	8	10.67%
<b>Total</b>	<b>75</b>	<b>100.00%</b>

FONTE: VARA INFRACIONAL/SUASE/DOPCAD

As regionais CENTRO-SUL, LESTE, BARREIRO e OESTE concentram os maiores índices de ocorrência dos atos infracionais.



<sup>18</sup>Adolescentes que cometeram atos infracionais em outras cidades podem cumprir as medidas socioeducativas de internação e semiliberdade em unidades socioeducativas de Belo Horizonte

### 13.7.11 Medidas protetivas

As medidas protetivas são estabelecidas pelo art. 101<sup>19</sup> do Estatuto da Criança e do Adolescente.

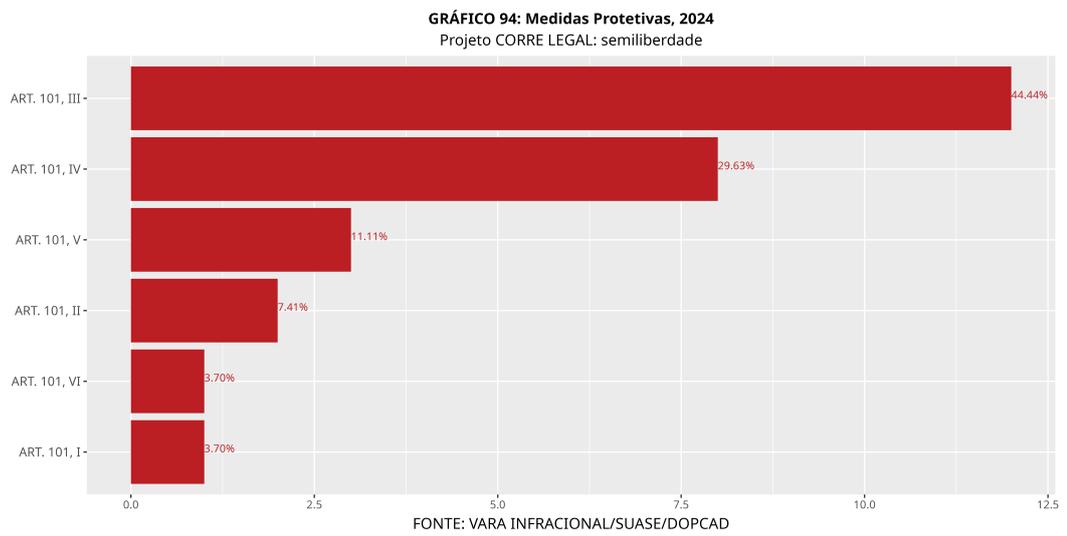
Para os 111 adolescentes em cumprimento de medida de semiliberdade incluídos no CORRE LEGAL, foram aplicadas um total de 27 medidas protetivas. Ressalte-se que mais de uma medida pode ser aplicada a determinado adolescente.

<b>MEDIDA PROTETIVA</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>PERCENTUAL</b>
ART. 101, III	12	44.44%
ART. 101, IV	8	29.63%
ART. 101, V	3	11.11%
ART. 101, II	2	7.41%
ART. 101, I	1	3.70%
ART. 101, VI	1	3.70%
<b>Total</b>	<b>27</b>	<b>100.00%</b>

FONTE: VARA INFRACIONAL/SUASE/DOPCAD

<sup>19</sup>Art. 101. Verificada qualquer das hipóteses previstas no art. 98, a autoridade competente poderá determinar, dentre outras, as seguintes medidas: I. encaminhamento aos pais ou responsável, mediante termo de responsabilidade; II. orientação, apoio e acompanhamento temporários; III. matrícula e frequência obrigatórias em estabelecimento oficial de ensino fundamental; IV. inclusão em serviços e programas oficiais ou comunitários de proteção, apoio, e promoção da família. da criança e do adolescente; V. requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial; VI. inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos; VII- acolhimento institucional; VIII. inclusão em programa de acolhimento familiar; IX. colocação em família substituta.

O gráfico a seguir aponta que a medida relacionada ao ART. 101, III foi a que mais se aplicou no ano em estudo. As medidas dos ART. 101, IV e ART. 101, V seguiram-na no ranking de medidas aplicadas.



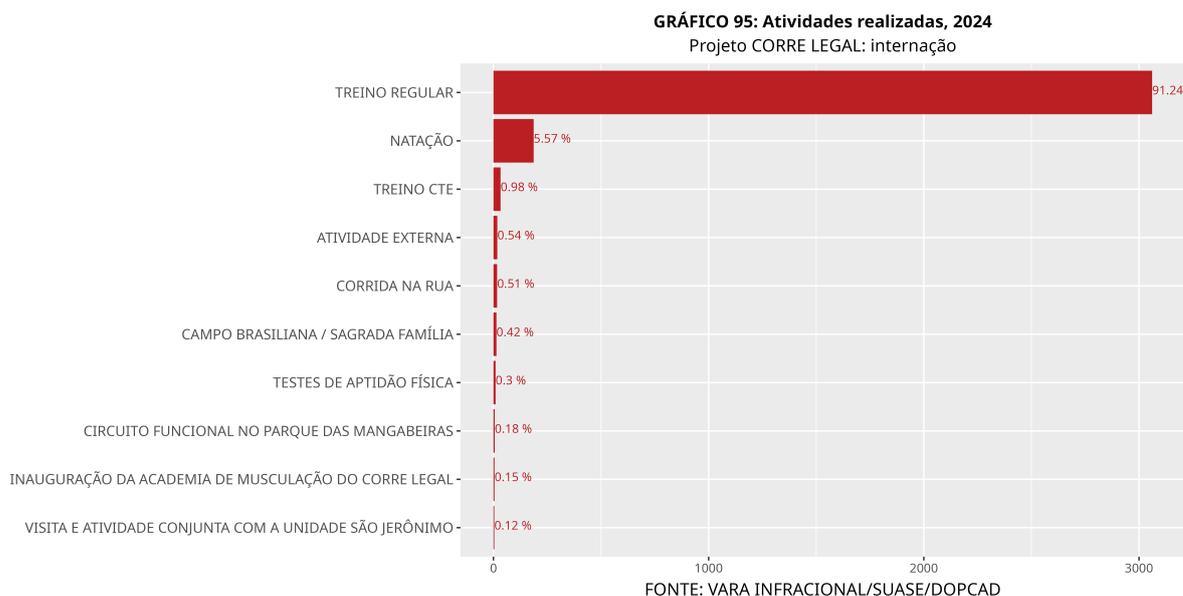
## 13.8 Atividades esportivas realizadas pelos adolescentes em cumprimento de internação

**TABELA 91: Atividades realizadas, 2024**  
Projeto CORRE LEGAL: internação

ATIVIDADE	QUANTIDADE	PERCENTUAL
ATIVIDADE EXTERNA	18	0.54
CAMPO BRASILIANA / SAGRADA FAMÍLIA	14	0.42
CIRCUITO FUNCIONAL NO PARQUE DAS MANGABEIRAS	6	0.18
CORRIDA NA RUA	17	0.51
INAUGURAÇÃO DA ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO DO CORRE LEGAL	5	0.15
NATAÇÃO	187	5.57
TESTES DE APTIDÃO FÍSICA	10	0.30
TREINO CTE	33	0.98
TREINO REGULAR	3061	91.24
VISITA E ATIVIDADE CONJUNTA COM A UNIDADE SÃO JERÔNIMO	4	0.12
<b>Total</b>	<b>3355</b>	<b>100.00</b>

FORTE: VARA INFRACIONAL/SUASE/DOPCAD

As atividades realizadas pelos adolescentes em cumprimento de internação, distribuem-se conforme apresentado pela tabela. Nota-se que o TREINO REGULAR foi o mais praticado pelos adolescentes. Observa-se que um adolescente pode realizar mais de uma atividade e mais de uma vez cada uma delas.



### 13.8.1 Frequência dos adolescentes em cumprimento de internação

TABELA 92: Frequência dos adolescentes às atividades, 2024

Projeto CORRE LEGAL: internação

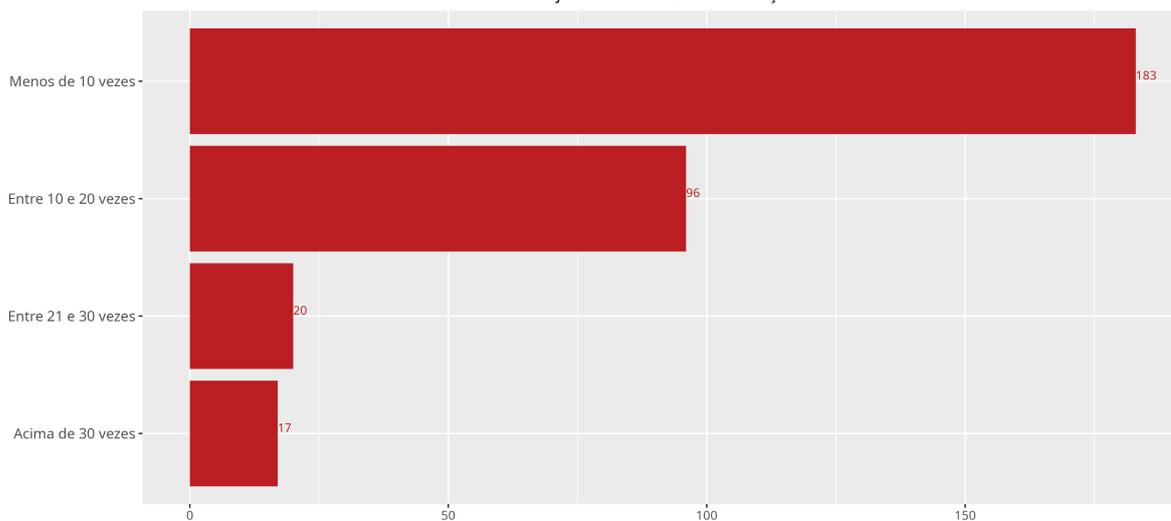
FREQÜÊNCIA	QUANTIDADE
Menos de 10 vezes	183
Entre 10 e 20 vezes	96
Entre 21 e 30 vezes	20
Acima de 30 vezes	17
<b>Total</b>	<b>316</b>

FONTE: VARA INFRACIONAL/SUASE/DOPCAD

A frequência dos adolescentes em cumprimento de internação às atividades oferecidas distribuem-se conforme apresentado pela tabela. Refere-se à quantidade de vezes em que um adolescente frequentou as atividades.

GRÁFICO 96: Frequência dos adolescentes às atividades, 2024

Projeto CORRE LEGAL: internação



FONTE: VARA INFRACIONAL/SUASE/DOPCAD

13.8.2 Dia da prática esportiva oferecida aos adolescentes em cumprimento de internação

TABELA 93: Dias das atividades, 2024

Projeto CORRE LEGAL: internação

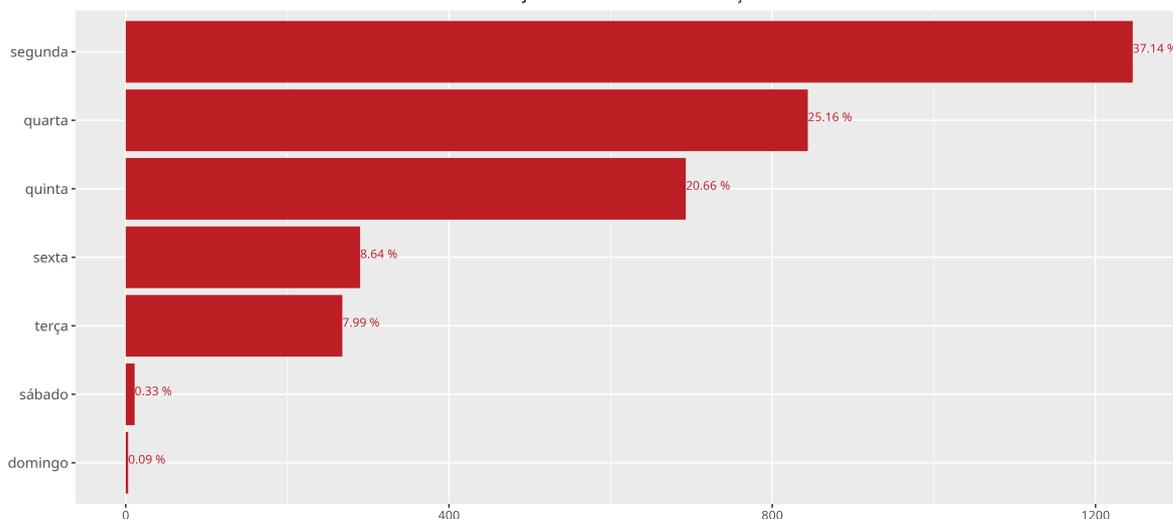
DIA	QUANTIDADE	PERCENTUAL
domingo	3	0.09
quarta	844	25.16
quinta	693	20.66
sábado	11	0.33
segunda	1246	37.14
sexta	290	8.64
terça	268	7.99
<b>Total</b>	<b>3355</b>	<b>100.00</b>

FONTE: VARA INFRACIONAL/SUASE/DOPCAD

Os dias das práticas esportivas distribuem-se conforme apresentado pela tabela. Nota-se que segunda, quarta e quinta são os dias de maior ocorrência.

GRÁFICO 97: Dias das atividades, 2024

Projeto CORRE LEGAL: internação



FONTE: VARA INFRACIONAL/SUASE/DOPCAD

### 13.8.3 Turno da prática esportiva oferecida aos adolescentes em cumprimento de internação

TABELA 94: Turno das atividades, 2024

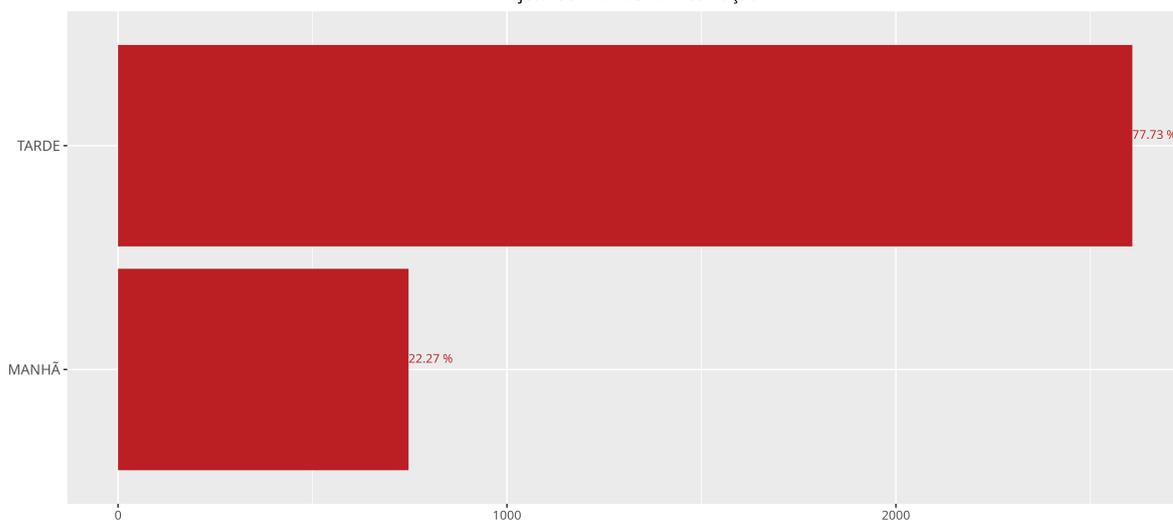
Projeto CORRE LEGAL: internação

PERÍODO	QUANTIDADE	PERCENTUAL
MANHÃ	747	22.27
TARDE	2608	77.73
<b>Total</b>	<b>3355</b>	<b>100.00</b>

FONTE: VARA INFRACIONAL/SUASE/DOPCAD

Os períodos do dia em que se dão as práticas esportivas distribuem-se conforme apresentado pela tabela. Nota-se que a diferença percentual entre o período de maior e menor ocorrência de atividades é 55.46%.

GRÁFICO 98: Turno das atividades, 2024  
Projeto CORRE LEGAL: internação



FONTE: VARA INFRACIONAL/SUASE/DOPCAD

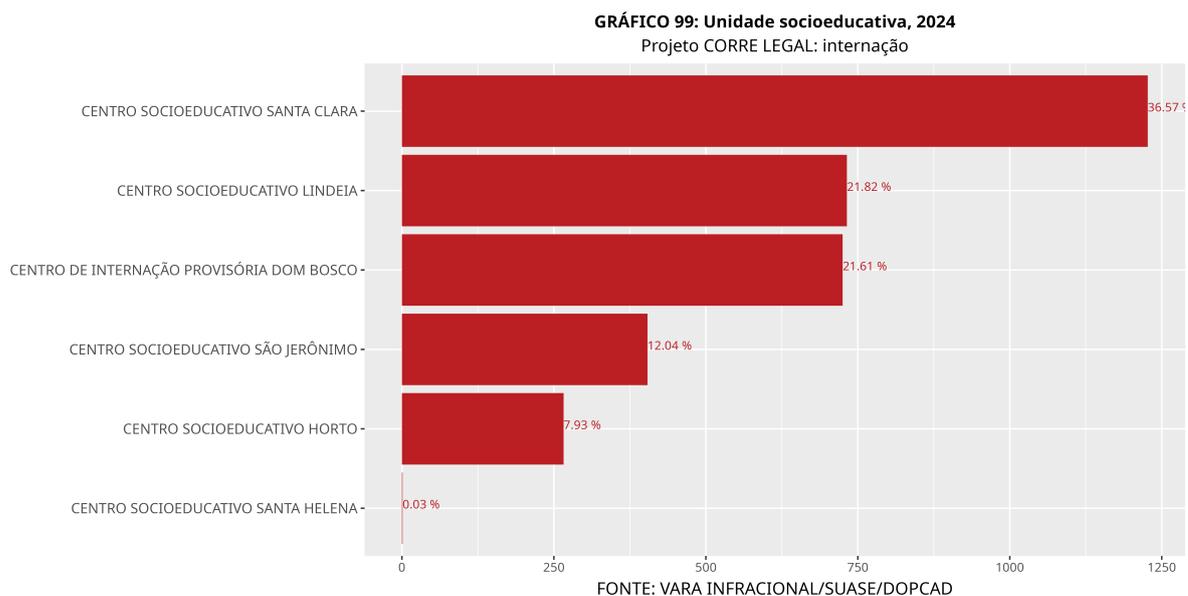
### 13.8.4 Unidade socioeducativa dos adolescentes em cumprimento de internação

**TABELA 95: Unidade socioeducativa, 2024**  
Projeto CORRE LEGAL: internação

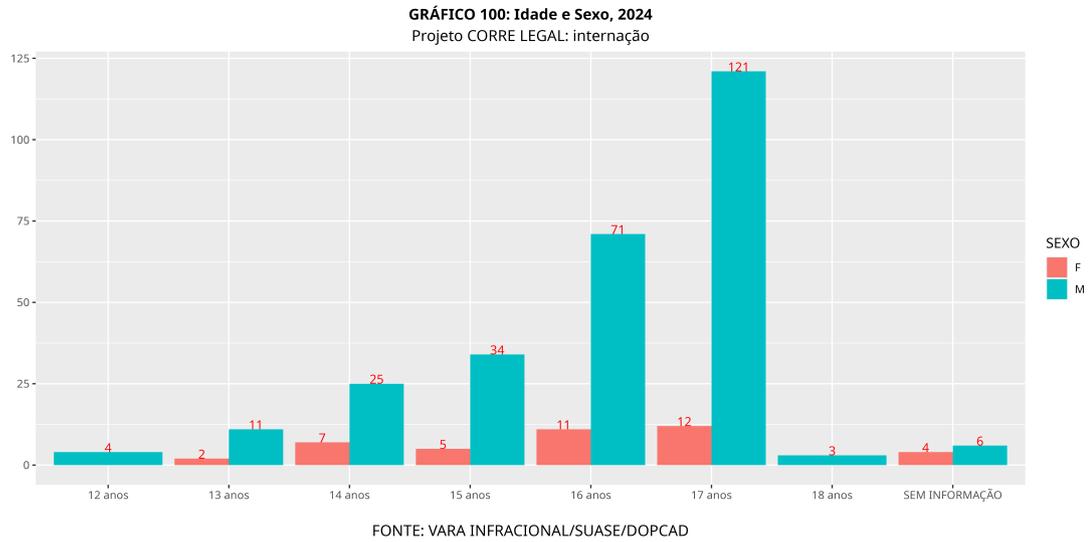
UNIDADE	QUANTIDADE	PERCENTUAL
CENTRO DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA DOM BOSCO	725	21.61
CENTRO SOCIOEDUCATIVO HORTO	266	7.93
CENTRO SOCIOEDUCATIVO LINDEIA	732	21.82
CENTRO SOCIOEDUCATIVO SANTA CLARA	1227	36.57
CENTRO SOCIOEDUCATIVO SANTA HELENA	1	0.03
CENTRO SOCIOEDUCATIVO SÃO JERÔNIMO	404	12.04
<b>Total</b>	<b>3355</b>	<b>100.00</b>

FONTE: VARA INFRAFRACIONAL/SUASE/DOPCAD

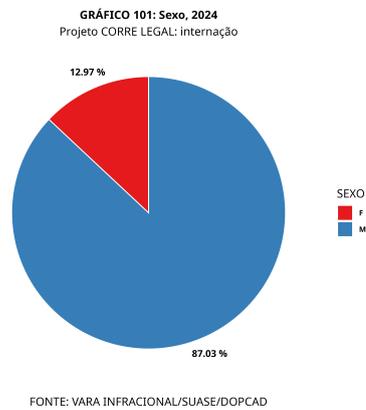
A frequência de comparecimento dos adolescentes, por unidade socioeducativa, nas práticas esportivas, distribuem-se conforme apresentado pela tabela. Nota-se que os adolescentes da unidade CENTRO SOCIOEDUCATIVO SANTA CLARA foram os que mais frequentaram as atividades.



### 13.8.5 Idade e sexo



Sexo e idade dos adolescentes incluídos no CORRE LEGAL se distribuem conforme a tabela apresentada.



### 13.8.6 Escolaridade<sup>20</sup>

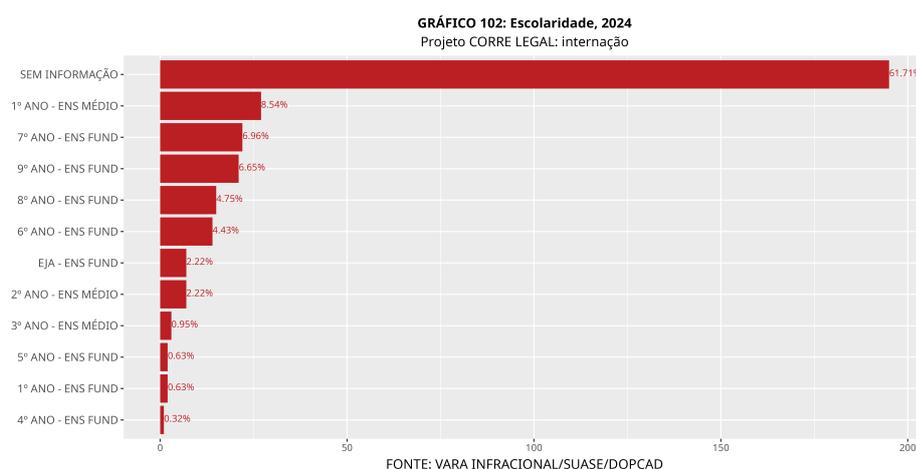
TABELA 96: Escolaridade, 2024

Projeto CORRE LEGAL: internação

ESCOLARIDADE	QUANTIDADE	PERCENTUAL
1º ANO - ENS FUND	2	0.63%
4º ANO - ENS FUND	1	0.32%
5º ANO - ENS FUND	2	0.63%
6º ANO - ENS FUND	14	4.43%
7º ANO - ENS FUND	22	6.96%
8º ANO - ENS FUND	15	4.75%
9º ANO - ENS FUND	21	6.65%
1º ANO - ENS MÉDIO	27	8.54%
2º ANO - ENS MÉDIO	7	2.22%
3º ANO - ENS MÉDIO	3	0.95%
EJA - ENS FUND	7	2.22%
SEM INFORMAÇÃO	195	61.71%
<b>Total</b>	<b>316</b>	<b>100.00%</b>

Fonte: VARA INFRACIONAL/SUASE/DOPCAD

Entrevistados quanto a escolaridade, os adolescentes incluídos no CORRE LEGAL assim declararam, conforme exposto na tabela e gráfico em tela.



<sup>20</sup>Obs.: As fontes de consulta não permitiram precisar a escolaridade de grande parte dos adolescentes. Optou-se por informar a quantidade de dados desconhecidos.

### 13.8.7 Regional Residencial<sup>21</sup>

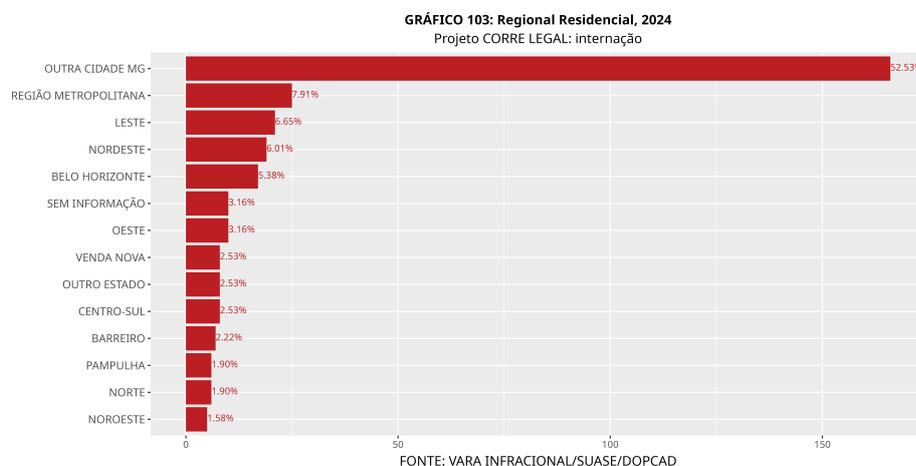
TABELA 97: Regional de residência, 2024

Projeto CORRE LEGAL: internação

REGIONAL	QUANTIDADE	PERCENTUAL
BARREIRO	7	2.22%
BELO HORIZONTE	17	5.38%
CENTRO-SUL	8	2.53%
LESTE	21	6.65%
NORDESTE	19	6.01%
NOROESTE	5	1.58%
NORTE	6	1.90%
OESTE	10	3.16%
OUTRA CIDADE MG	166	52.53%
OUTRO ESTADO	8	2.53%
PAMPULHA	6	1.90%
REGIÃO METROPOLITANA	25	7.91%
VENDA NOVA	8	2.53%
SEM INFORMAÇÃO	10	3.16%
<b>Total</b>	<b>316</b>	<b>100.00%</b>

FONTE: VARA INFRACIONAL/SUASE/DOPCAD

As regionais LESTE, NORDESTE e OESTE concentram os maiores índices de residência de adolescentes incluídos no CORRE LEGAL.



<sup>21</sup>Obs.: Optou-se por BELO HORIZONTE, no caso de certeza da cidade de residência e não informação quanto a regional.

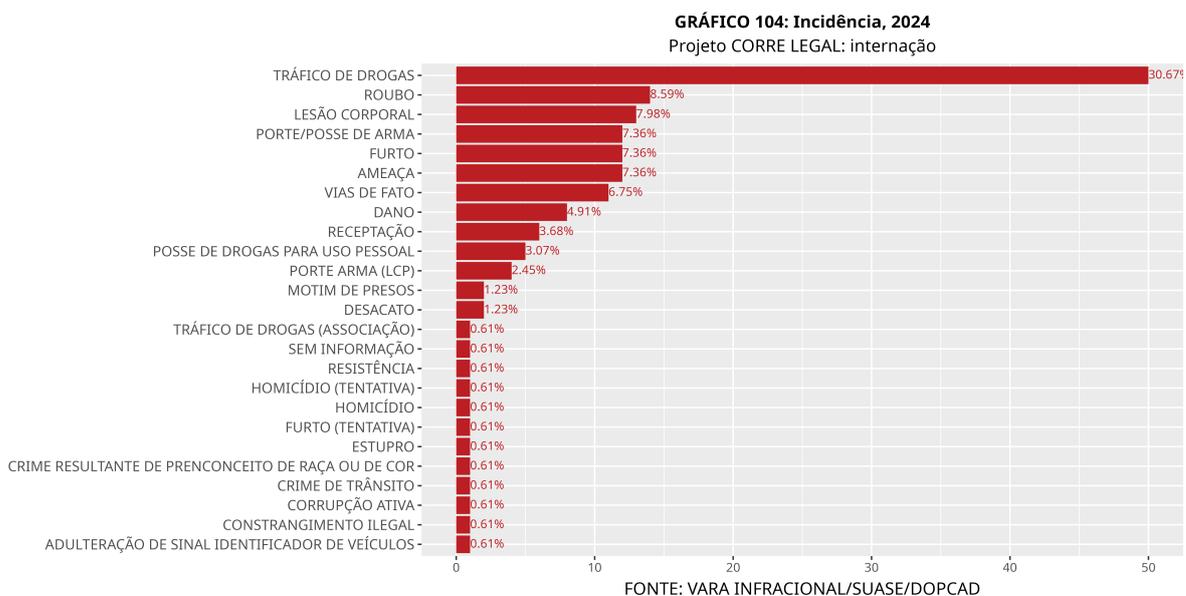
### 13.8.8 Incidência atos infracionais

**TABELA 98: Incidência, 2024**  
Projeto CORRE LEGAL: internação

ATO	QUANTIDADE	PERCENTUAL
ADULTERAÇÃO DE SINAL IDENTIFICADOR DE VEÍCULOS	1	0.61%
AMEAÇA	12	7.36%
CONSTRANGIMENTO ILEGAL	1	0.61%
CORRUPÇÃO ATIVA	1	0.61%
CRIME DE TRÂNSITO	1	0.61%
CRIME RESULTANTE DE PRECONCEITO DE RAÇA OU DE COR	1	0.61%
DANO	8	4.91%
DESACATO	2	1.23%
ESTUPRO	1	0.61%
FURTO	12	7.36%
FURTO (TENTATIVA)	1	0.61%
HOMICÍDIO	1	0.61%
HOMICÍDIO (TENTATIVA)	1	0.61%
LESÃO CORPORAL	13	7.98%
MOTIM DE PRESOS	2	1.23%
PORTE ARMA (LCP)	4	2.45%
PORTE/POSSE DE ARMA	12	7.36%
POSSE DE DROGAS PARA USO PESSOAL	5	3.07%
RECEPTAÇÃO	6	3.68%
RESISTÊNCIA	1	0.61%
ROUBO	14	8.59%
SEM INFORMAÇÃO	1	0.61%
TRÁFICO DE DROGAS	50	30.67%
TRÁFICO DE DROGAS (ASSOCIAÇÃO)	1	0.61%
VIAS DE FATO	11	6.75%
<b>Total</b>	<b>163</b>	<b>100.00%</b>

Fonte: VARA INFRACIONAL/SUASE/DOPCAD

Apresenta-se a incidência de atos infracionais relacionados aos adolescentes incluídos no CORRE LEGAL. Ressalta-se que um adolescente pode responder pelo cometimento de mais de um ato infracional.



### 13.8.9 Regional ato infracional<sup>22</sup>

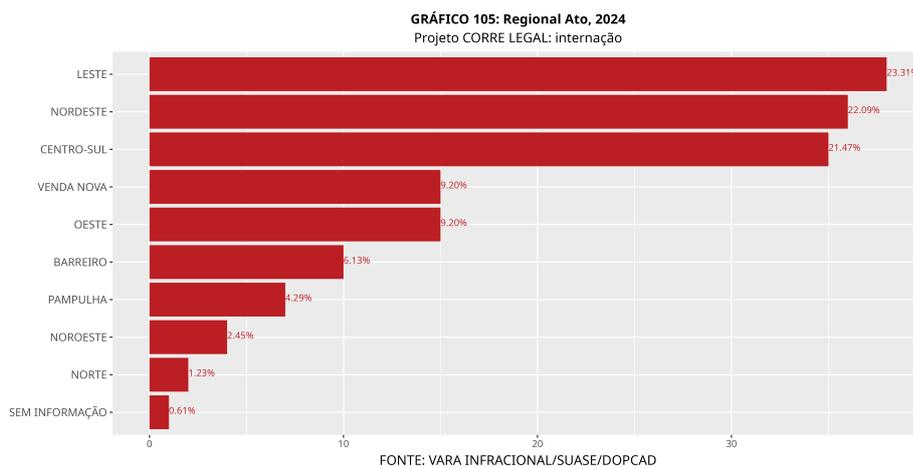
TABELA 99: Regional ato, 2024

Projeto CORRE LEGAL: internação

REGIONAL	QUANTIDADE	PERCENTUAL
BARREIRO	10	6.13%
CENTRO-SUL	35	21.47%
LESTE	38	23.31%
NORDESTE	36	22.09%
NOROESTE	4	2.45%
NORTE	2	1.23%
OESTE	15	9.20%
PAMPULHA	7	4.29%
SEM INFORMAÇÃO	1	0.61%
VENDA NOVA	15	9.20%
<b>Total</b>	<b>163</b>	<b>100.00%</b>

FONTE: VARA INFRACIONAL/SUASE/DOPCAD

As regionais LESTE, NORDESTE e CENTRO-SUL concentram os maiores índices de ocorrência dos atos infracionais.



<sup>22</sup>Adolescentes que cometeram atos infracionais em outras cidades podem cumprir as medidas socioeducativas de internação e semiliberdade em unidades socioeducativas de Belo Horizonte

### 13.8.10 Medidas protetivas

As medidas protetivas são estabelecidas pelo art. 101<sup>23</sup> do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Para os 316 adolescentes em cumprimento de medida de internação incluídos no CORRE LEGAL, foram aplicadas um total de 86 medidas protetivas. Ressalte-se que mais de uma medida pode ser aplicada a determinado adolescente.

TABELA 100: Medidas Protetivas, 2024

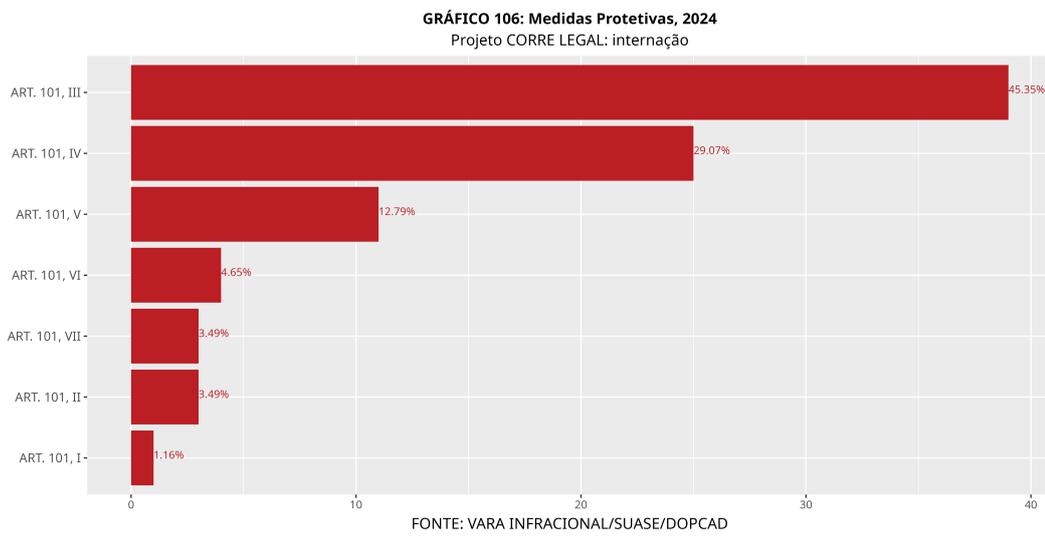
Projeto CORRE LEGAL: internação

MEDIDA PROTETIVA	QUANTIDADE	PERCENTUAL
ART. 101, III	39	45.35%
ART. 101, IV	25	29.07%
ART. 101, V	11	12.79%
ART. 101, VI	4	4.65%
ART. 101, II	3	3.49%
ART. 101, VII	3	3.49%
ART. 101, I	1	1.16%
<b>Total</b>	<b>86</b>	<b>100.00%</b>

FONTE: VARA INFRACIONAL/SUASE/DOPCAD

<sup>23</sup>Art. 101. Verificada qualquer das hipóteses previstas no art. 98, a autoridade competente poderá determinar, dentre outras, as seguintes medidas: I. encaminhamento aos pais ou responsável, mediante termo de responsabilidade; II. orientação, apoio e acompanhamento temporários; III. matrícula e frequência obrigatórias em estabelecimento oficial de ensino fundamental; IV. inclusão em serviços e programas oficiais ou comunitários de proteção, apoio, e promoção da família. da criança e do adolescente; V. requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial; VI. inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos; VII- acolhimento institucional; VIII. inclusão em programa de acolhimento familiar; IX. colocação em família substituta.

O gráfico a seguir aponta que a medida relacionada ao ART. 101, III foi a que mais se aplicou no ano em estudo. As medidas dos ART. 101, IV e ART. 101, V seguiram-na no ranking de medidas aplicadas.



## 14 A violência letal contra adolescentes e jovens e o Sistema Socioeducativo

Ainda que pareça uma pauta obsoleta e cacofônica, no cenário mundial, adolescentes e jovens do sexo masculino, na faixa etária entre 15 e 29 anos, permanecem entre os que apresentam maior risco de serem vítimas de homicídios, ainda que as violências perpetradas sobre o público feminino venham ganhando importante destaque. Não diferente, no Brasil, a violência ainda é a principal causa de morte entre homens jovens. Diante deste cenário estarrecedor e na busca de caminhos para a redução da violência letal contra jovens, dentro do alcance de atuação deste relatório estatístico, este capítulo propõe analisar os dados de óbitos de adolescentes e jovens, assim como refletir sobre suas nuances e incidência no campo socioeducativo.

As análises aqui propostas fazem parte do trabalho cotidiano da Comissão de Prevenção à Letalidade de Adolescentes e Jovens que integra o Fórum Permanente de Atendimento Socioeducativo de Belo Horizonte<sup>24</sup>. Esta Comissão tem como objetivo evidenciar o fenômeno da letalidade juvenil, qualificar as intervenções do Sistema de Justiça e Socioeducativo e da rede sociocomunitária, e, assim, fortalecer ações de proteção à vida e prevenção à letalidade de adolescentes e jovens.

Apesar de algumas reduções pontuais nos índices de homicídios, os números ainda são alarmantes e refletem desigualdades estruturais. Além da tragédia humana, a violência contra jovens gera perdas significativas para o país. Segundo o Atlas da Violência 2023<sup>25</sup>, entre 2012 e 2022, pessoas entre 15 e 29 anos perderam, somadas, mais de 15 milhões de anos potenciais de vida. Nesse ínterim:

Em 2022, de cada cem jovens entre 15 e 29 anos que morreram no Brasil por qualquer causa, 34 foram vítimas de homicídio. Dos 46.409 homicídios registrados, 49,2% vitimaram jovens entre 15 e 29 anos. Foram 22.864 jovens que tiveram suas vidas ceifadas prematuramente, uma média de 62 jovens assassinados por dia no país. Considerando a série histórica dos últimos onze anos (2012-2022), foram 321.466 jovens vítimas da violência letal no Brasil. (CERQUEIRA; BUENO, 2023, p. 19).

Para além do recorte de sexo e etário, insta destacar o aspecto raça/cor, uma vez que tal violência incide em maior gravidade sobre a população preta e parda. Segundo o Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2024<sup>26</sup>, 77,8% das pessoas vitimadas por homicídio no Brasil eram negras. Destaca-se, ainda, a diferença entre as taxas de homicídio entre negros e não-negros. O Plano Juventude Negra Viva (PJV)<sup>27</sup> publicado em 2024 destaca o levantamento realizado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública que aponta que entre os anos de 2012 e 2022, observa-se uma queda de 26,5% em relação à incidência de homicídios entre pessoas não-negras. Por outro lado, verifica-se que, no mesmo intervalo, os homicídios de pessoas negras aumentaram em 7,5%. Fazendo um cruzamento entre as três variáveis, jovens, homens e negros representam 83,6% das vítimas de homicídios no país, nas palavras de Gonzaga e Cunha:

<sup>24</sup>O Fórum Permanente de Atendimento Socioeducativo de Belo Horizonte é uma rede articulada de instituições, criada em 2014, que busca promover uma política de atendimento socioeducativo humana e transparente para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade. O fórum visa integrar diferentes instituições do sistema de justiça, poder público e sociedade civil para garantir o amparo e cuidado desses jovens. É composto por 12 comissões temáticas, sendo uma delas a Comissão de Prevenção à Letalidade de Adolescentes e Jovens. Para mais informações, acesse @forumsocioeducativobh no Instagram.

<sup>25</sup>CERQUEIRA, Daniel; BUENO, Samira (coord.). **Atlas da violência 2023**. Brasília: Ipea; FBSP, 2023. Disponível em <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/publicacoes>. Acesso em 07/05/2025.

<sup>26</sup>FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA (FBSP). **18º Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2024. Disponível em <https://publicacoes.forumseguranca.org.br/items/f62c4196-561d-452d-a2a8-9d33d1163af0>. Acesso em 07/05/2025.

<sup>27</sup>BRASIL. **Plano Juventude Negra Viva**. 2024. Disponível em: [https://www.gov.br/igualdaderacial/pt-br/assuntos/plano-juventude-negra-viva/2024\\_Plano\\_Juventude\\_Negra\\_Viva\\_.pdf](https://www.gov.br/igualdaderacial/pt-br/assuntos/plano-juventude-negra-viva/2024_Plano_Juventude_Negra_Viva_.pdf) Acesso em 07/05/2025.

O assassinato de jovens negros já era uma pandemia silenciada que vitima milhares de pessoas todos os anos. Perdemos, desse modo, uma grande parte da geração de homens negros devido ao risco de serem homens e negros num país que construiu uma perversa cadeia associativa sobre eles. (2020, p.11)<sup>28</sup>

No âmbito estadual, observa-se que Minas Gerais apresentou um movimento de queda dos registros de homicídios entre os anos 2002 e 2023, tal como aponta o Atlas da Violência 2024. Nesse período, o número de homicídios variou de 36.527 para 31.904. No ano de 2024, no entanto, os dados apontam para um aumento do número de homicídios registrados: 3.082 para 3.151. Já no tocante aos homicídios em que foram vitimados adolescentes e jovens, do sexo masculino, o cenário mineiro acompanha a tendência nacional, sendo estas as principais vítimas (1.051 e 1.139, respectivamente).

Somado a isso, outro indicador relevante, crescente e que tem impacto direto nas populações mais vulnerabilizadas, haja vista a operação necropolítica presente no Brasil, são as mortes violentas por causas indeterminadas (MVCI), neste relatório descritas como óbitos por causa ignorada. Segundo o Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM/DataSUS), no caso das mortes por causas externas, a causa básica consiste em estabelecer se a circunstância associada ao incidente foi ocasionada: por agressões de terceiros (homicídio), por violência auto infligida (suicídio) ou por acidente. Quando não é possível a identificação da causa básica do óbito as mortes são incluídas na categoria “Mortes Violentas por Causas Indeterminadas”. Nessa seara, o Instituto Sou da Paz realçou, baseado também nos dados apontados pelo Atlas da Violência, que o Brasil registrou 46.409 homicídios em 2022. Nesse mesmo ano, outros 15.533 óbitos foram classificados como mortes violentas por causa indeterminada (MVCI). Entre eles, os pesquisadores calculam que 5.982 casos foram homicídios, que ficam ocultos das estatísticas oficiais<sup>29</sup>. Minas Gerais subiu de 682 MVCI em 2002 para 1.948 em 2022<sup>30</sup>.

Tais análises indicam que alguns marcadores sociais persistem por meio das violências amparadas nas diferenças raciais, de gênero, geracionais e regionais que caracterizam quem são e onde vivem as vítimas da violência letal, motivo pelo qual a seção em tela ancora as suas reflexões.

### **Pautar a questão como prioridade na agenda pública**

Conforme discorrido até aqui, a letalidade de adolescentes e jovens se apresenta como um fenômeno complexo, multifacetado e fundamentado em aspectos macro estruturantes que exigem urgência na agenda pública. Trata-se, sem qualquer risco de hipérbole, de um genocídio da juventude negra - juvenicídio negro - e que permanece sendo um problema a ser enfrentado por nossa sociedade, pois se trata de uma tragédia humana. O conceito de juvenicídio se configura enquanto uma categoria analítica, desenvolvida pelo pesquisador mexicano José Manuel Valenzuela, para designar o fenômeno da mortalidade juvenil por meio dos homicídios. Para Valenzuela (2015), o juvenicídio se constitui de diversos fatores que incluem precarização, pobreza e desigualdade<sup>31</sup>.

Importante lembrar, também, que antes mesmo de constatado o óbito, esses jovens passaram por um processo de morte simbólica, como destaca o Atlas da Violência de 2023:

A morte simbólica desses jovens veio muito antes da morte física. No caminho, perderam-se talentos não realizados, que deixaram de contribuir para a cidadania, para a cultura, os esportes e a ciência do país, entre outras atividades. No momento em que o Brasil passa pela maior transição demográfica de sua história, rumo ao envelhecimento da população, o descompromisso com a juventude está comprometendo o futuro da nação. (CERQUEIRA; BUENO, 2023, p.24)

<sup>28</sup>GONZAGA, Paula Rita Bacellar; CUNHA, Vivane Martins. **Uma pandemia viral em contexto de racismo estrutural**. Psicologia: Ciência e Profissão, v. 40, 2020, p. 1-17. Disponível em <https://doi.org/10.1590/1982-3703003242819>. Acesso em 07/05/2025.

<sup>29</sup>Instituto Sou da Paz. **Por que 6 mil homicídios podem ter ficado ‘ocultos’ no Brasil em um ano?**, 3 jun, 2024. Disponível em <https://soudapaz.org/noticias/estado-por-que-6-mil-homicidios-podem-ter-ficado-ocultos-no-brasil-em-um-ano>. Acesso em 07/05/2025.

<sup>30</sup>CERQUEIRA, Daniel; BUENO, Samira (coord.). **Atlas da violência 2023**. Brasília: Ipea; FBSP, 2023. Disponível em <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/filtros-series/4/mortes-violentas-por-causa-indeterminada>. Acesso em 07/05/2025.

<sup>31</sup>VALENZUELA, José Manuel. (org). *Juvenicidio: Ayotzinapa y las Vidas Precarias en América Latina y España*, NED Ediciones.Barcelona, 2015.

Assim, o compromisso da agenda pública com o enfrentamento e a prevenção da letalidade da juventude brasileira, marcadamente negra e periférica, precisa ser contínuo e deve abarcar:

- a sensibilização social;
- a articulação política;
- o desenvolvimento de ações e vigilância de índices de homicídios;
- a intervenção sobre os fatores de risco e proteção associados à letalidade juvenil;
- o monitoramento e avaliação das políticas públicas, em especial as vinculadas ao sistema socioeducativo;
- o desenvolvimento de metodologias de prevenção e redução da letalidade;
- a expansão e fortalecimento das iniciativas já reconhecidas de prevenção às violências;
- a oferta de políticas de aprendizagem, qualificação profissional e inserção no mercado de trabalho, que considerem as fragilidades postas no âmbito da educação, uma vez já constatada a defasagem e/ou evasão escolar;
- a garantia ao acesso à saúde, ao esporte, ao lazer e à cultura.

Cabe considerar, ainda, que a atuação das forças policiais se mantém pautada na seletividade das abordagens, de modo que a juventude negra e periférica segue sendo alvo nas operações policiais, o que enseja também o investimento público em mudanças profundas que impactem a cultura institucional. Faz-se necessário, também, a constituição e o fortalecimento de espaços de controle social, e que estes consigam reunir os atores dos sistemas de justiça, segurança pública, de garantias de direitos e políticas públicas, que tenham a proteção à vida de adolescentes e jovens como uma pauta transversal e perene.

Nessa perspectiva, o Fórum Permanente do Sistema de Atendimento Socioeducativo de Belo Horizonte, por meio da Comissão de Prevenção à Letalidade de Adolescentes e Jovens, vem desenvolvendo ações de sensibilização, mobilização e reconhecimento de diversos atores e iniciativas, com o objetivo de construir práticas de co-responsabilidade pela proteção à vida desse público. Sob esta ótica, a Comissão propõe, neste capítulo, a leitura da incidência da violência letal contra adolescentes e jovens no espaço-tempo do Sistema Socioeducativo, a partir do cruzamento de dados de homicídios de jovens ocorridos em determinado recorte temporal, em Belo Horizonte e municípios limítrofes, em interseção com o banco de informações do Centro Integrado de Atendimento ao Adolescente Autor de Ato Infracional de Belo Horizonte (CIABH), a fim de identificar, dentre os(as) adolescentes e jovens vítimas de violência letal, aqueles(as) que, em algum momento, passaram pelo Sistema Socioeducativo.

A Comissão de Prevenção à Letalidade de Adolescentes e Jovens destaca a importância do mapeamento de informações étnico-raciais entre as estatísticas de violência. Os dados desagregados<sup>32</sup> por raça/cor auxiliam na realização de diagnósticos sociais, na construção de indicadores mais próximos da realidade de grupos racializados e na proposição de estratégias de prevenção à letalidade de adolescentes e jovens negros. Partindo da compreensão de que as pesquisas que trazem informações populacionais universalizadas acabam por compactuar com os processos de invisibilização de grupos historicamente vulnerabilizados e silenciados, os principais estudos sobre violência e letalidade no Brasil vem apresentando, cada vez mais, os dados desagregados por raça/cor. Esse movimento precisa ser replicado no campo das medidas socioeducativas e da promoção de direitos das crianças e adolescentes, de modo a fomentar o debate e a construção de políticas públicas para o enfrentamento e a prevenção do genocídio da juventude negra no Brasil.

A exemplo de anos anteriores, mais uma vez, este relatório aponta o quesito raça como um marcador com taxas de mortalidade elevadas e sem uma perspectiva de redução. Em qualquer categoria analisada, tem-se o percentual de pretos e pardos como maioria ao se tratar de letalidade. Tal constatação insere a pauta da racialização da letalidade juvenil na agenda pública, de forma urgente e imprescindível, a fim de entender, combater e superar as profundas desigualdades raciais no país.

Ademais, racializar a discussão sobre a letalidade - assim como o encarceramento - de jovens negros, aponta para o reconhecimento e enfrentamento do racismo estrutural, garante visibilidade para as disparidades socioeconômicas, estimula o debate público e responsabiliza as instituições atinentes, bem como estimula a formulação de políticas de combate mais assertivas.

---

<sup>32</sup>A expressão “dados desagregados” se refere à separação das informações coletadas em unidades ou grupos menores, o que permite revelar tendências e padrões subjacentes. Ao desagregar dados sobre homicídio, por exemplo, é possível compreender melhor esse fenômeno tão complexo, conhecendo os dados separados (desagregados) por raça/cor, sexo, idade, área geográfica etc.

Na mesma perspectiva, visando lançar luzes sobre o racismo estrutural e institucional que permeia o campo da socioeducação, o Fórum Permanente do Sistema de Atendimento Socioeducativo de Belo Horizonte elegeu como tema transversal para o ano de 2024 o enfrentamento ao racismo e a promoção de práticas antirracistas. Além disso, instituiu a Comissão de Práticas Antirracistas e vem promovendo espaços de discussão, desconstrução e construções de extrema relevância para a garantia de direitos dos(as) adolescentes e jovens negros e negras que transitam pelo Sistema de Justiça Infracional, pela rede de proteção e pelas medidas socioeducativas em Belo Horizonte.

### Nota metodológica

Este capítulo parte da análise dos dados de letalidade de adolescentes e jovens por causas violentas constantes nos laudos periciais necroscópicos e em outros documentos relevantes, os quais são sistematizados em banco de dados e disponibilizados pelo Instituto Médico Legal Dr. André Roquette / Polícia Civil do Estado de Minas Gerais (IMLAR). O fortalecimento da parceria entre a Comissão de Prevenção à Letalidade de Adolescentes e Jovens e o IMLAR realçou o grande potencial no compartilhamento de dados periciais com outros órgãos, demonstrando importante impacto social por trazer informações antes indisponíveis.

A deficiência de informação sobre dados de violência no Brasil tem como limitante crítico a fragilidade de integração dos diversos sistemas de informação (saúde, justiça, segurança e afins) dos órgãos que tratam do tema<sup>33</sup>. Nesse sentido, Renato Sérgio de Lima, no artigo intitulado “A produção da opacidade: estatísticas criminais e segurança pública no Brasil”<sup>34</sup>, discorre:

... é possível defender a hipótese de que o Brasil não conseguiu avançar na montagem de um ciclo de produção e utilização de estatísticas criminais; não conseguiu coordenar politicamente o ciclo das informações sobre justiça e segurança. O modelo brasileiro não superou a dimensão do registro de fatos criminais, aqui incluídas ocorrências policiais e dados prisionais, e, conseqüentemente, não toma a produção de dados pelas instituições de segurança e justiça como passo inicial para a utilização de informações e, a partir daí, para o acúmulo de conhecimento sobre os fenômenos sociais derivados das situações e casos descritos. (2008, p.66)

A articulação interinstitucional e o compartilhamento de sistemas de informações permite administrar as limitações nos registros para a melhoria da completude de variáveis comuns e alcance de análises mais acuradas sobre as mortes. O Atlas da Violência 2023, conforme descrito anteriormente, revela a série de “homicídios ocultos”<sup>35</sup>, erroneamente classificados como Mortes Violentas por Causas Indeterminadas, demonstrando a relevância da integração de informações de diferentes bases para o refinamento das estatísticas e observância de variações para avaliação de políticas públicas. Diante disso, cabe destacar a suplementação de fontes de dados como estratégia fundamental para a orientação das políticas públicas de prevenção à letalidade, promoção e proteção à vida, controle de homicídios e garantia dos demais direitos fundamentais.

Feito esse destaque sobre a importância da integração entre os sistemas e dados de diversos atores afetos ao tema das violências, cumpre ressaltar que, desde o ano de 2022, a Comissão de Prevenção à Letalidade de Adolescentes e Jovens, em parceria com a Vara Infracional da Infância e Juventude de Belo Horizonte e o IMLAR, vem contribuindo com o Relatório Estatístico do CIABH, por meio do capítulo que analisa a incidência do fenômeno da letalidade juvenil junto ao público atendido pelo Sistema Socioeducativo em Belo Horizonte.

Ressaltamos que a inclusão do capítulo sobre letalidade juvenil no Relatório Estatístico Anual do CIABH constitui um passo de suma relevância para a política de atendimento socioeducativo, permitindo a construção de uma série histórica que favorece o monitoramento do fenômeno e orienta a construção de ações de prevenção à letalidade e promoção da vida de adolescentes e jovens atendidos(as), fomentando reflexões sobre o que os mantém vivos(as).

<sup>33</sup>RODRIGUES, A. B.; SANTANA, V. S. **Acidentes de trabalho fatais em Palmas, Tocantins, Brasil**: oportunidades perdidas de informação. *Rev Bras Saúde Ocup.* 2019; 44:e8. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/2317-6369000017817>.

<sup>34</sup>LIMA, Renato Sérgio de. **A produção da opacidade: estatísticas criminais e segurança pública no Brasil**. *Novos Estudos: Dossiê Segurança Pública*, ed. 80, março, 2008. Disponível em <https://www.scielo.br/j/nec/a/vPJTszYNNfzNc7JyqSxMcnw/?lang=pt>. Acesso em 07/05/2025.

<sup>35</sup>Termo utilizado pelos autores.

No presente relatório, apresentam-se dados sobre adolescentes e jovens vítimas de homicídio em 2023, em Belo Horizonte e municípios limítrofes da Região Metropolitana de Belo Horizonte - RMBH. A seleção dos municípios foi baseada na disponibilidade de dados do IMLAR, considerando os municípios que referenciam os óbitos por causas violentas ou suspeitas para a avaliação pericial na referida Unidade Policial<sup>36</sup>.

O recorte espacial - Belo Horizonte e municípios limítrofes da RMBH - se explica pela observação da incidência de óbitos por causas violentas ocorridos em municípios vizinhos ao local de residência das vítimas. A ampliação dessa categoria permitiu verificar como essa variável se apresenta no universo de adolescentes e jovens que são atendidos pelo CIABH. Nessa seleção, a Comissão considerou, ainda, os municípios que contam com políticas públicas voltadas à proteção social de adolescentes e jovens, o que favorece o acesso a dados qualitativos sobre o fenômeno do homicídio nesse recorte etário, como o Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte - PPCAAM, vinculado à Subsecretaria de Direitos Humanos (SEDESE)<sup>37</sup>, o Programa de Controle de Homicídios - Fica Vivo!<sup>38</sup> e o Programa de Acompanhamento ao Egresso das Medidas Socioeducativas de Semiliberdade e Internação em Minas Gerais - Se Liga<sup>39</sup>, que compunham, à época, a Diretoria de Políticas de Prevenção Social à Criminalidade para a Juventude da Subsecretaria de Prevenção Social à Criminalidade (SUPEC)<sup>40</sup> vinculada à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais (SEJUSP).

Nas análises realizadas, foi considerado o recorte de 12 a 21 anos incompletos, que corresponde à faixa etária atendida pelo Sistema Socioeducativo, conforme estipulado pelas normativas legais (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA<sup>41</sup> e o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE<sup>42</sup>). Esse recorte contempla, também, uma parcela da população - indivíduos com idade de 15 a 21 anos - que o Estatuto da Juventude estabelece como jovens (15 e 29 anos). Nesse sentido, quando não conflitar com as normas de proteção integral do/da adolescente previstas no ECA, aplica-se também o Estatuto da Juventude<sup>43</sup> como um orientador de análise e formulação de políticas públicas.

Em relação aos dados do IMLAR sobre mortes violentas, as análises deste capítulo se baseiam na categoria “Causa Jurídica da Morte”, que representa a circunstância de óbito não natural (intencionalidade) constante no campo 49 da Declaração de Óbito. Tal informação é obtida a partir de registros preliminares referentes ao óbito, repassados ao Setor de Serviço Social na entrada do corpo no IMLAR, sendo tal setor o responsável pela compilação em sistema interno. Não corresponde, portanto, ao resultado da apuração policial, o que se dá somente após a conclusão do inquérito.

As categorias listadas na variável “causa jurídica da morte” são: acidente, homicídio, suicídio, morte natural e causa ignorada. Óbitos de causas naturais são assim classificados após a avaliação pericial e conclusão de que o óbito, apesar de ter entrado no Instituto como suspeito de ter sido decorrente de violência, é de origem clínica. Tais óbitos não devem ser atestados pelo IMLAR, contudo, alguns casos ainda aportam no Instituto, especialmente se houver suspeita de que decorrem de ato violento, sendo classificados como óbitos de causa natural após a exclusão da hipótese de estarem relacionados às causas externas pelos legistas.

Já a causa indeterminada ou “ignorada” corresponde aos óbitos por causas externas para os quais não foram recebidas informações sobre a intencionalidade da ação. O Atlas da Violência de 2023 apresentou avanços no campo da melhor apuração e devida sistematização dos “homicídios ocultos”. Trata-se de uma metodologia de análise dos microdados de óbitos, baseada em modelos estatísticos específicos, que vem sendo desenvolvida para que a qualificação e a análise da prevalência de homicídios tenham uma vinculação mais assertiva sobre a causa.

<sup>36</sup>No recorte espacial deste Relatório, foram considerados os seguintes municípios limítrofes da Região Metropolitana de Belo Horizonte: Contagem, Nova Lima, Ribeirão das Neves, Sabará, Santa Luzia e Vespasiano. Embora os municípios de Ibituripe e Brumadinho sejam também limítrofes a Belo Horizonte, não integraram as análises, pois não são referenciados junto ao IMLAR, mas à unidade do IML em Betim, cuja base de dados não se encontra atualmente disponível.

<sup>37</sup>Para mais informações sobre o PPCAAM, acesse <https://social.mg.gov.br/direitos-humanos/acoes-e-servicos/ppcaam>.

<sup>38</sup>Para mais informações sobre o Fica Vivo!, acesse <https://www.seguranca.mg.gov.br/index.php/prevencao/programas/fica-vivo>.

<sup>39</sup>Atualmente o Programa Se Liga integra a Subsecretaria de Atendimento Socioeducativo (SUASE). Para mais informações sobre o Se Liga, acesse <https://www.seguranca.mg.gov.br/index.php/prevencao/programas/se-liga#>.

<sup>40</sup>Para mais informações sobre a SUPEC, acesse <https://www.seguranca.mg.gov.br/index.php/prevencao/prevencao-a-criminalidade>.

<sup>41</sup>Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/18069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm)>.

<sup>42</sup>Lei Nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2011-2014/2012/Lei/L12594.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12594.htm).

<sup>43</sup>Lei Nº 12.852, de 05 de agosto de 2013. Estatuto da Juventude. Disponível em [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2013/lei/112852.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/112852.htm).

Frente ao exposto, o capítulo está dividido em três seções. A seção 14.1 tratará da incidência de mortes por causas externas envolvendo a população adolescente e jovem (12 a 21 anos incompletos), no recorte temporal e espacial considerado. As perguntas que direcionaram as análises desta seção foram: a) dentre os adolescentes e jovens que morreram por causas externas em 2023, em Belo Horizonte e em municípios limítrofes da RMBH, quantos morreram por homicídio? b) e quantos tiveram óbito por causa ignorada?

A seção 14.2 tratará da incidência da violência letal de adolescentes e jovens atendidos(as) pelo Sistema Socioeducativo de Belo Horizonte. E, por fim, na seção 14.3, serão considerados os dados referentes aos óbitos por homicídio de adolescentes e jovens de 12 a 21 anos incompletos, a partir do cruzamento com o banco de dados do CIABH/Vara Infração. A pergunta norteadora nesta seção é: como se configura o fenômeno da letalidade por homicídio entre adolescentes e jovens que tiveram passagem pelo Sistema de Justiça/Sistema Socioeducativo?

## 14.1 Letalidade de adolescentes e jovens por causas externas em Belo Horizonte e municípios limítrofes em 2023

TABELA 101: Letalidade por causas externas, Belo Horizonte e municípios limítrofes, 2020 a 2023

CAUSA JURÍDICA	Letalidade							
	2020	%20	2021	%21	2022	%22	2023	%23
ACIDENTE	31	11.61%	37	17.79%	44	24.04%	42	22.58%
HOMICÍDIO	80	29.96%	83	39.9%	79	43.17%	61	32.80%
IGNORADA	139	52.06%	69	33.17%	38	20.77%	59	31.72%
NATURAL	1	0.38%	0	0%	3	1.64%	1	0.54%
SUICÍDIO	16	5.99%	19	9.14%	19	10.38%	23	12.37%
<b>TOTAL</b>	<b>267</b>	<b>100%</b>	<b>208</b>	<b>100%</b>	<b>183</b>	<b>100%</b>	<b>186</b>	<b>100.00%</b>

FONTE: INSTITUTO MÉDICO LEGAL

Observa-se, analisando a tabela acima, a manutenção da tendência à redução de homicídios na população entre 12 e 21 anos em Belo Horizonte e nos municípios limítrofes identificada nos anos anteriores. Embora o número absoluto de homicídios tenha diminuído, a participação relativa (taxa) deste recorte etário, se comparados os anos de 2020 e 2023, aumentou. Ou seja, em 2020 foram 80 homicídios, reduzindo para 61 em 2023, enquanto que a taxa percentual aumentou de 29,96% para 32,80%. Isso indica que, apesar da redução geral das mortes, essa população passou a representar uma parcela proporcionalmente maior das vítimas. Tal cenário sugere uma vulnerabilidade relativa crescente desse grupo, o que pode refletir desigualdades na proteção social ou nos impactos diferenciados das políticas de segurança pública e de garantia de direitos: “O Juvenicídio alude a algo mais significativo que os dados de jovens mortos em si, pois se refere a processos de precarização, vulnerabilidade, estigmatização, criminalização e morte.” (COSTA, p.2376)<sup>44</sup>

Outro dado relevante apontado, diz respeito às variáveis com crescimento se comparados os anos de 2022 e 2023: as mortes por causas ignoradas e os suicídios. No que tange aos suicídios, cabe a reflexão sobre os impactos da pandemia de Covid-19 e o uso indiscriminado das mídias sociais, motivo pelo qual estudiosos e implementadores de políticas públicas têm se debruçado sobre estratégias de minimizar os efeitos nocivos de ambientes virtuais adversos à saúde mental de adolescentes e jovens. Já com relação às mortes por causas ignoradas, estas avançaram de 38 para 59 nos anos mencionados. Em se considerando que, conforme mencionado na parte introdutória deste capítulo, parte dessas mortes possam se configurar homicídios<sup>45</sup>, tal dado demanda que seja lançado relevo sobre ele. Sobre isso, Cerqueira e Bueno (2023, p. 15) discorrem:

Estimou-se em 49.413 o total de homicídios classificados como Mortes Violentas por Causa Indeterminada (MVCIs) – **causas ignoradas para fins deste relatório** - que teriam condições de ter sua intencionalidade estabelecida. Ou seja, entre 2011 e 2021, o Estado foi incapaz de identificar como homicídio parcela que corresponde a 39,1% dos óbitos tratados como MVCI. Em média, o número de homicídios ocultos ao ano foi de 4.492. Este índice corresponde à média anual de homicídios que ocorre no estado de São Paulo, ou à queda sem sobreviventes de 150 Boeings 787 lotados, em tragédias totalmente invisibilizadas. (Grifo nosso)

E completam: “(...) as UFs com maiores populações residentes são aquelas de maior número absoluto de homicídios ocultos, sendo São Paulo, Rio de Janeiro, Bahia e Minas Gerais responsáveis por 72,5% dos homicídios ocultos no país”. (2023, p.17)

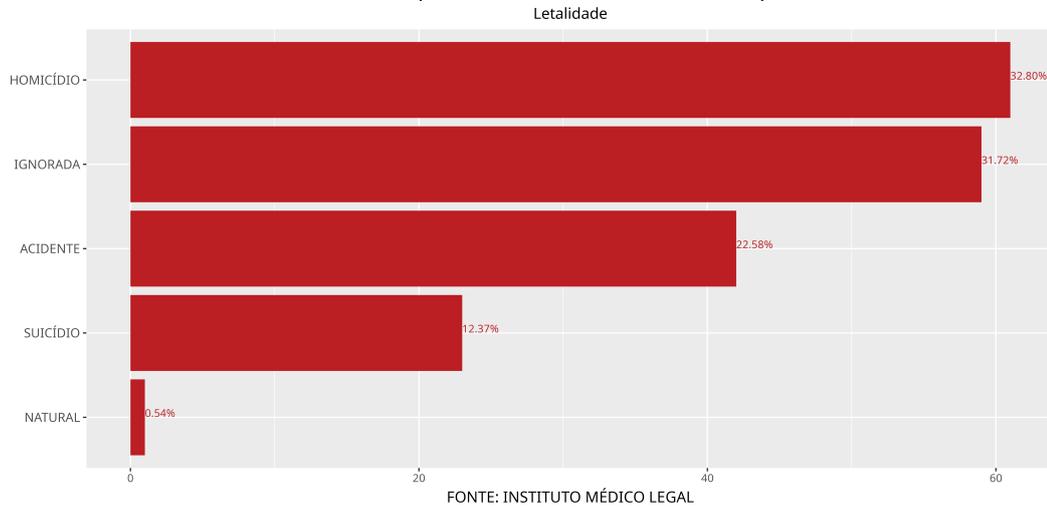
Nesse ínterim, incluindo o gráfico abaixo no escopo de análise, pode-se afirmar que, ainda que com leves reduções, os homicídios e também as mortes por causas ignoradas permanecem sendo as principais mortes por causas externas entre

<sup>44</sup>COSTA, Ana Paula Motta. Juvenicídio: a expressão da Necropolítica na morte de jovens no Brasil. Rio de Janeiro: Rev. Direito e Práx., Vol. 12, N. 04, 2021, p.2359-2392. Disponível em <https://www.scielo.br/j/rdp/a/Wg85rjtWsXwQkZyS49cXqnL/?lang=pt>. Acesso em 08/05/2025.

<sup>45</sup>De acordo com a metodologia baseada em machine learning desenvolvida por Cerqueira e Lins (2023), na qual o algoritmo utilizado “aprende” as características associadas às vítimas e aos aspectos situacionais relacionados aos homicídios e acidentes/suicídios registrados no SIM (i.e., idade da vítima, sexo, raça/cor, estado civil, escolaridade, local do óbito, instrumento da causa básica do óbito, ano, mês, dia do óbito e UF de ocorrência) e classifica as MVCIs de acordo com a semelhança destas aos óbitos conhecidos. (Atlas da Violência, 2023)

adolescentes e jovens. Tal dado evidencia, para além da tragédia irreparável de perdas humanas, os graves prejuízos nos aspectos econômicos (redução do crescimento econômico, por exemplo), históricos (apagamentos de memórias e culturas, dentre outros) e sociais (desigualdades de raça, gênero e territorial, por exemplo) para o país, estados e municípios.

**GRÁFICO 107: Letalidade por causas externas, Belo Horizonte e municípios limítrofes, 2023**



### 14.1.1 Incidência de óbitos por homicídio em 2023, por faixa etária

TABELA 102: Incidência de óbitos por homicídio, Belo Horizonte e municípios limítrofes, 2020 a 2023

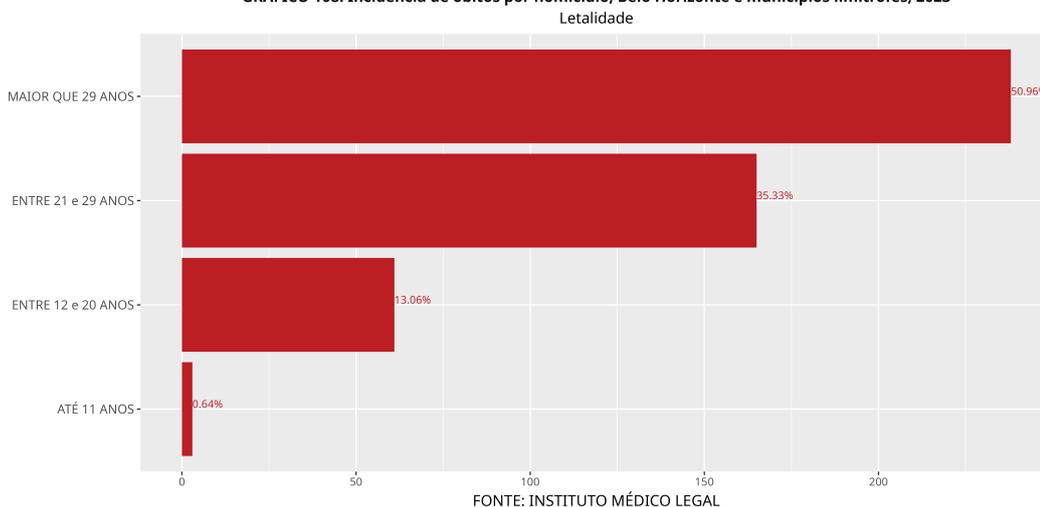
FAIXA ETÁRIA	Letalidade							
	2020	%20	2021	%21	2022	%22	2023	%23
ATÉ 11 ANOS	4	0.85%	7	1.18%	16	2.78%	3	0.64%
ENTRE 12 e 20 ANOS	80	16.95%	83	14.02%	79	13.72%	61	13.06%
ENTRE 21 e 29 ANOS	172	36.44%	208	35.14%	224	38.89%	165	35.33%
MAIOR QUE 29 ANOS	216	45.76%	294	49.66%	257	44.62%	238	50.96%
<b>TOTAL</b>	<b>472</b>	<b>100%</b>	<b>592</b>	<b>100%</b>	<b>576</b>	<b>100%</b>	<b>467</b>	<b>100.00%</b>

FONTE: INSTITUTO MÉDICO LEGAL

Conforme informações do IMLAR, em 2023, foram contabilizados 467 homicídios em Belo Horizonte e municípios limítrofes da RMBH, o que representa uma redução aproximada de 18,92% em relação aos 576 casos registrados em 2022, redução bem mais expressiva se comparado a anos anteriores em que este fenômeno se apresentou.

Ainda que todos os recortes etários apresentem redução nos números brutos, a distribuição percentual na faixa etária “maior que 29 anos” manifesta aumento. Entre os recortes etários que apresentaram redução, o menor percentual foi na faixa etária entre 12 e 20 anos (13,06%) , reforçando as reflexões da Comissão em torno da incidência dos homicídios neste recorte etário.

GRÁFICO 108: Incidência de óbitos por homicídio, Belo Horizonte e municípios limítrofes, 2023



### 14.1.2 Incidência de óbitos por causa ignorada em 2023, por faixa etária

TABELA 103: Incidência de óbitos por causa ignorada, Belo Horizonte e municípios limítrofes, 2020 a 2023

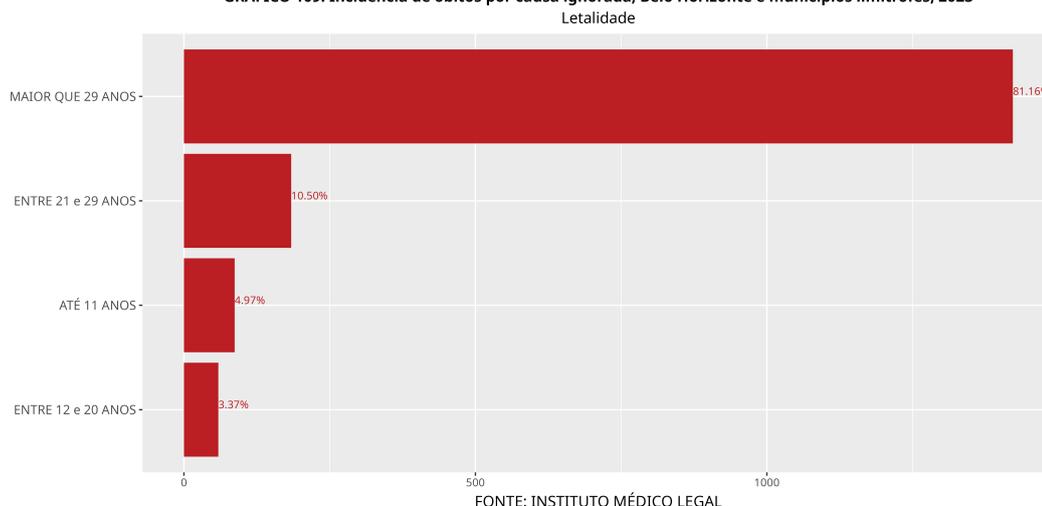
FAIXA ETÁRIA	Letalidade							
	2020	%20	2021	%21	2022	%22	2023	%23
ATÉ 11 ANOS	36	1.87%	48	3.03%	78	5.17%	87	4.97%
ENTRE 12 e 20 ANOS	139	7.24%	69	4.35%	38	2.52%	59	3.37%
ENTRE 21 e 29 ANOS	228	11.87%	172	10.85%	147	9.74%	184	10.50%
MAIOR QUE 29 ANOS	1518	79.02%	1296	81.77%	1246	82.57%	1422	81.16%
<b>TOTAL</b>	<b>1921</b>	<b>100%</b>	<b>1585</b>	<b>100%</b>	<b>1509</b>	<b>100%</b>	<b>1752</b>	<b>100.00%</b>

FONTE: INSTITUTO MÉDICO LEGAL

De acordo com os dados apresentados na tabela, o número absoluto de óbitos por causa ignorada ocorridos em Belo Horizonte e municípios limítrofes manteve a tendência de queda no comparativo entre os anos 2020-2021 e 2021-2022. A variação percentual de óbitos apresentou diminuição no comparativo entre 2020 e 2021 de 17,49%, e de 4,79% entre 2021 e 2022. No entanto, essa tendência de queda não se manteve no comparativo entre 2022 e 2023. Em 2022, o número de óbitos por causa ignorada foi de 1.509, enquanto em 2023 esse número subiu para 1.752, representando um aumento de aproximadamente 16,10%. Essa variação demonstra a instabilidade na redução desses óbitos e reforça a necessidade de aprimorar os registros e a investigação das causas de morte. A imprecisão na definição da causa da morte impacta negativamente a formulação e a eficácia de políticas públicas de prevenção e enfrentamento à letalidade, especialmente entre adolescentes e jovens.

No comparativo 2022-2023 houve um aumento tanto no número absoluto de óbitos na faixa etária entre 12 a 20 anos (de 38 para 59) quanto na porcentagem (de 2,52% para 3,37%). Similarmente, houve um aumento no número absoluto de óbitos na faixa etária entre 21 a 29 anos (de 147 para 184) e na porcentagem (de 9,74% para 10,50%). Esta análise comparativa revela um aumento na mortalidade em ambas as faixas etárias de adolescentes e jovens proporcionalmente maior do que o total de óbitos. Esse aumento absoluto e relativo é preocupante, indicando um agravamento da situação para essa população. Embora a variação na porcentagem total da faixa etária de 12 a 29 anos seja pequena, a tendência de aumento dentro das faixas etárias individuais é um sinal de alerta, exigindo atenção e ações efetivas para reverter esse cenário.

GRÁFICO 109: Incidência de óbitos por causa ignorada, Belo Horizonte e municípios limítrofes, 2023



### 14.1.3 Incidência de óbitos por homicídio entre adolescentes e jovens, Belo Horizonte e municípios limítrofes, 2018 a 2023, por faixa etária

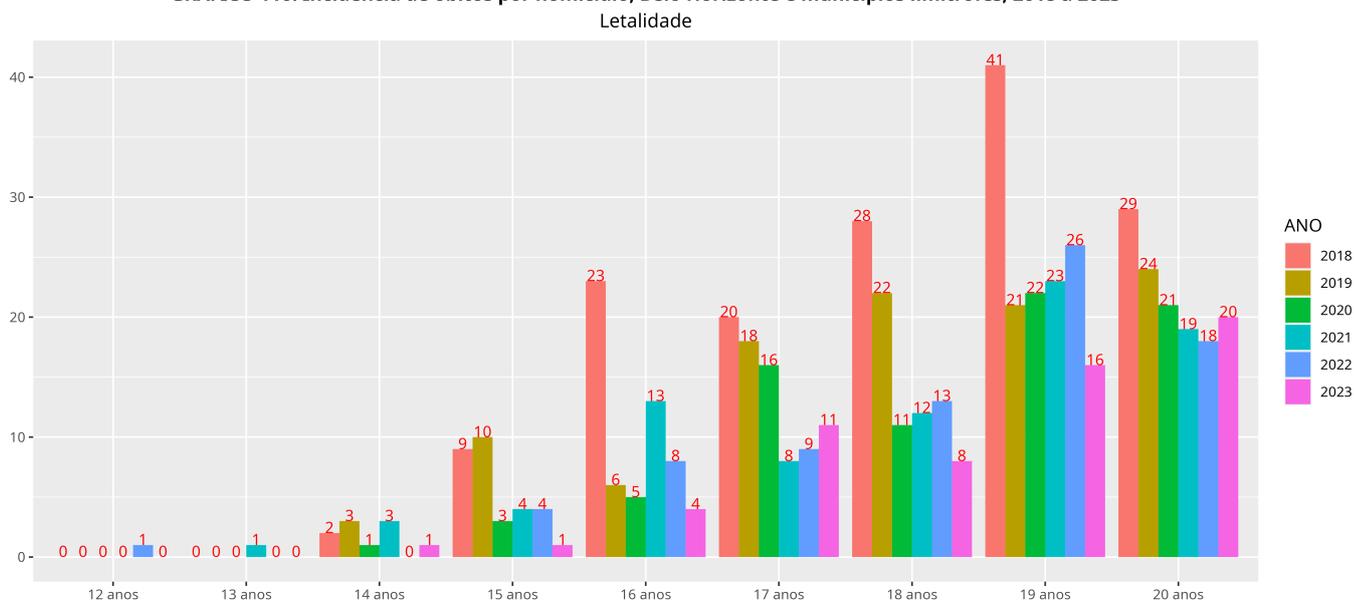
TABELA 104: Incidência de óbitos por homicídio, Belo Horizonte e municípios limítrofes, 2018 a 2023

Letalidade						
IDADE	2018	2019	2020	2021	2022	2023
12 anos	0	0	0	0	1	0
13 anos	0	0	0	1	0	0
14 anos	2	3	1	3	0	1
15 anos	9	10	3	4	4	1
16 anos	23	6	5	13	8	4
17 anos	20	18	16	8	9	11
18 anos	28	22	11	12	13	8
19 anos	41	21	22	23	26	16
20 anos	29	24	21	19	18	20
<b>TOTAL</b>	<b>152</b>	<b>104</b>	<b>79</b>	<b>83</b>	<b>79</b>	<b>61</b>

Fonte: Instituto Médico Legal

Ao analisar a evolução dos dados, houve um decréscimo nos óbitos por homicídios ocorridos em Belo Horizonte e municípios limítrofes no comparativo entre os anos 2018-2019-2020. O ano de 2021 rompeu a tendência, registrando um aumento discreto. Os anos subsequentes, 2022 e 2023, apresentaram uma diminuição gradual de 79 para 61 óbitos. Comparando as idades listadas que tiveram aumento absoluto positivo, tanto a idade de 17 quanto a de 20 anos tiveram o maior aumento (2 óbitos a mais) em relação ao ano anterior. As idades que apresentaram redução são: 12, 15, 16, 18 e 19 anos, sendo a idade com maior redução a de 19 anos (10 óbitos a menos).

GRÁFICO 110: Incidência de óbitos por homicídio, Belo Horizonte e municípios limítrofes, 2018 a 2023



Fonte: Instituto Médico Legal

#### 14.1.4 Incidência de óbitos por causa ignorada entre adolescentes e jovens, Belo Horizonte e municípios limítrofes, 2018 a 2023 - faixa etária

TABELA 105: Incidência de óbitos por causa ignorada, Belo Horizonte e municípios limítrofes, 2018 a 2023

Letalidade

IDADE	2018	2019	2020	2021	2022	2023
12 anos	4	1	1	0	3	1
13 anos	2	1	5	1	1	2
14 anos	0	2	1	3	1	3
15 anos	8	6	7	1	0	4
16 anos	12	15	10	5	5	6
17 anos	16	18	16	11	7	5
18 anos	27	34	29	10	9	8
19 anos	15	20	32	17	3	15
20 anos	24	35	34	21	9	15
<b>TOTAL</b>	<b>108</b>	<b>132</b>	<b>135</b>	<b>69</b>	<b>38</b>	<b>59</b>

FONTE: INSTITUTO MÉDICO LEGAL

Considerando a série histórica de óbitos por causa ignorada entre adolescentes e jovens de Belo Horizonte e municípios limítrofes, observa-se inicialmente, entre 2018 e 2020, a tendência de aumento no número de óbitos, com um crescimento de aproximadamente 22.22% entre 2018 (108 óbitos) e 2019 (132 óbitos), seguido por um leve acréscimo de cerca de 2.27% entre 2019 (132 óbitos) e 2020 (135 óbitos). Esse período ascendente sugere a atuação de fatores que contribuíram para o aumento da mortalidade por causas não identificadas nessa faixa etária.

Entretanto, a partir de 2021, ocorreu uma inversão drástica nessa tendência. Houve uma queda significativa de aproximadamente 49.63% no número de óbitos, passando de 135 em 2020 para 69 em 2021. Essa redução expressiva pode indicar a influência de mudanças contextuais, embora a ausência de informações sobre a implementação de novas políticas públicas no período dificulte a identificação de causas específicas.

A tendência de queda persistiu no ano seguinte. Ao comparar 2021 (69 óbitos) com 2022 (38 óbitos), verificou-se uma nova redução acentuada de aproximadamente 44.12%. Esse patamar de óbitos em 2022 representou o menor valor registrado na série histórica analisada. Investigar possíveis fatores que contribuíram para essa diminuição seria fundamental. Poderiam ter ocorrido mudanças em padrões de violência ou melhoria no acesso a políticas públicas, em especial aos serviços de saúde?

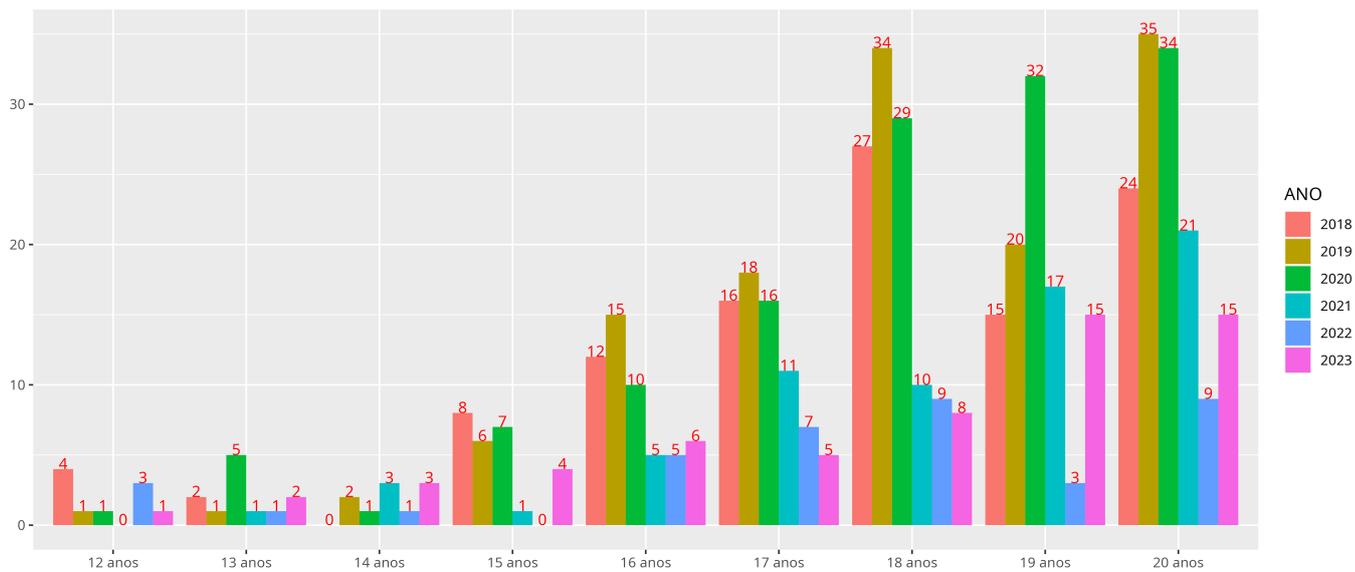
Contudo, em 2023, a série histórica apresentou uma alteração nessa trajetória de declínio. O número de óbitos por causa ignorada entre adolescentes e jovens na região de Belo Horizonte e municípios limítrofes aumentou para 59, representando uma variação positiva de aproximadamente 55.26% em relação a 2022. Esse aumento, embora não retorne aos patamares observados entre 2018 e 2020, sinaliza uma mudança na tendência e a necessidade de monitoramento contínuo para compreender os fatores subjacentes.

A trajetória da série histórica de óbitos por causa ignorada entre adolescentes e jovens em Belo Horizonte e municípios limítrofes revela flutuações expressivas. O aumento inicial, seguido por uma queda acentuada e um posterior aumento em 2023, levanta questões importantes sobre os fatores que influenciam a mortalidade nessa faixa etária e a importância de aprimorar os sistemas de informação para identificar as causas dessas mortes, possibilitando a formulação de políticas públicas mais eficazes e direcionadas para a prevenção e a proteção dessa população vulnerável.

Houve uma mudança na distribuição etária dos óbitos por causa ignorada entre 2022 e 2023. Em 2022, a maior concentração de óbitos (47,36% do total de 38 casos) estava nas faixas etárias de 18 e 20 anos, com 9 registros cada. A faixa dos 19 anos registrou 3 óbitos naquele ano. Em 2023, embora a faixa dos 18 anos tenha apresentado uma leve redução no número de óbitos (de 9 para 8, uma queda de aproximadamente 11.11%), as faixas dos 19 e 20 anos demonstraram um aumento expressivo. A faixa dos 19 anos apresentou um aumento notável de 400%, saltando de 3 para 15 óbitos. A faixa dos 20 anos também registrou um aumento significativo, passando de 9 para 15 óbitos, um crescimento de aproximadamente 66.67%.

**GRÁFICO 111: Incidência de óbitos por causa ignorada, Belo Horizonte e municípios limítrofes, 2018 a 2023**

Letalidade



FORNE: INSTITUTO MÉDICO LEGAL

### 14.1.5 Sexo dos(as) adolescentes e jovens vitimados(as) por homicídio e causa ignorada

TABELA 106: Sexo dos adolescentes e jovens vitimados por homicídio e causa ignorada, Belo Horizonte e municípios limítrofes, 2023

Letalidade		
SEXO	HOMICÍDIO	IGNORADA
ESTIMADO MASCULINO	0.00% (0)	0.83% (1)
FEMININO	2.50% (3)	10.00% (12)
MASCULINO	48.33% (58)	38.33% (46)
<b>TOTAL</b>	<b>50.83% (61)</b>	<b>49.17% (59)</b>

FONTE: INSTITUTO MÉDICO LEGAL

O número total de óbitos de adolescentes e jovens por homicídio e causa ignorada apresentou um leve aumento, passando de 117 em 2022 para 120 em 2023. Essa estabilidade no total, no entanto, mascara mudanças significativas nas causas e na distribuição por sexo.

Observa-se uma redução expressiva no número absoluto de homicídios entre adolescentes e jovens, caindo de 79 casos em 2022 para 61 em 2023. O sexo masculino manteve sua esmagadora predominância, representando 96,2% dos homicídios em 2022 e 95,1% em 2023, apesar da redução no número absoluto de vítimas masculinas (de 76 para 58). O número de vítimas femininas por homicídio permaneceu estável em 3 casos nos dois anos, com uma pequena variação percentual (3,8% em 2022 para 4,9% em 2023, devido à redução do total).

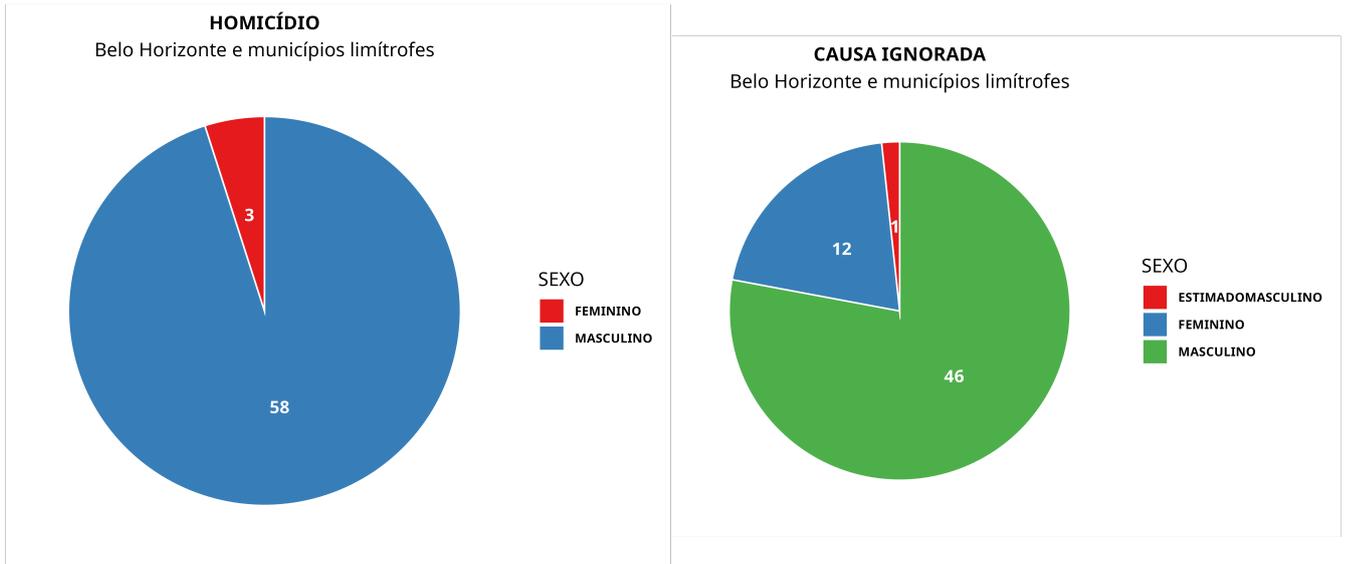
Em contrapartida à queda nos homicídios, houve um preocupante aumento nos óbitos categorizados como causa ignorada, passando de 38 casos em 2022 para 59 em 2023. Esse incremento na imprecisão da causa da morte é um desafio para a compreensão do fenômeno da violência. A distribuição por sexo nessa categoria mantém a maioria masculina, com 78,94% em 2022 e 78,0% em 2023, mas é notável o aumento absoluto nas vítimas femininas por causa ignorada, que saltou de 8 em 2022 para 12 em 2023.

Em 2022, dos 11 óbitos femininos totais (homicídio + causa ignorada), 72,72% foram classificados como causa ignorada. Em 2023, das 15 mortes femininas (3 homicídios + 12 causa ignorada), a proporção de causas ignoradas aumentou para 80%.

Apesar da aparente redução nos homicídios de adolescentes e jovens, o expressivo aumento nos óbitos por causa ignorada em 2023 sugere que a violência letal contra essa população pode estar apenas migrando de categoria de registro, ou que há uma lacuna crítica na qualificação dos dados. A prevalência esmagadora de vítimas masculinas em homicídios persiste, mas o aumento absoluto de óbitos femininos por causa ignorada, e sua proporção cada vez maior nesse grupo, demandam atenção especializada.

**GRÁFICO 112: Sexo dos adolescente e jovens vitimados por homicídio e causa ignorada, 2023**

Letalidade



FONTE: INSTITUTO MÉDICO LEGAL

### 14.1.6 Raça/Cor dos adolescentes e jovens vitimados por homicídio e causa ignorada

TABELA 107: Raça/cor dos adolescentes e jovens vitimados por homicídio e causa ignorada, Belo Horizonte e municípios limítrofes, 2023

RAÇA/COR	Letalidade	
	HOMICÍDIO	IGNORADA
BRANCA	5.00% (6)	10.83% (13)
IGNORADO/PREJUDICADO	3.33% (4)	3.33% (4)
INDIGENA	0.83% (1)	0.00% (0)
PARDA	26.67% (32)	25.00% (30)
PRETA	15.00% (18)	10.00% (12)
<b>TOTAL</b>	<b>50.83% (61)</b>	<b>49.17% (59)</b>

FORNTE: INSTITUTO MÉDICO LEGAL

No ano de 2023, dos 61 adolescentes e jovens vitimados(as) por homicídio em Belo Horizonte e municípios limítrofes, 81% eram negros<sup>46</sup>, e dentre os 59 óbitos por causa ignorada, esse percentual é de 71%. Somando o quantitativo de homicídios e óbitos por causa ignorada (120), tem-se que 76% vitimaram jovens pretos ou pardos. A categoria “ignorado/prejudicado” refere-se a casos em que não foi possível a identificação da característica étnico-racial.

A predominância de homicídios contra adolescentes e jovens negros é uma constante histórica, observada também no relatório de 2022, quando 66 adolescentes e jovens pretos ou pardos foram vítimas de homicídio, dos 79 ocorridos no ano contra este público.

Em âmbito nacional, pessoas negras foram as principais vítimas de mortes violentas intencionais em 2023, representando 78% dos registros (Anuário Brasileiro de Segurança Pública, 2024<sup>47</sup>). Também neste ano, o risco relativo de um jovem preto ou pardo ser assassinado era 3,1 vezes maior do que o dos demais jovens, segundo o Índice de Vulnerabilidade da Juventude Negra à Violência<sup>48</sup>, apontando que “ainda que o Brasil tenha diminuído os homicídios de jovens nos últimos oito anos, esta redução não atingiu negros e não negros de maneira uniforme, aumentando ainda mais a distância entre os índices de cada grupo” (p. 17).

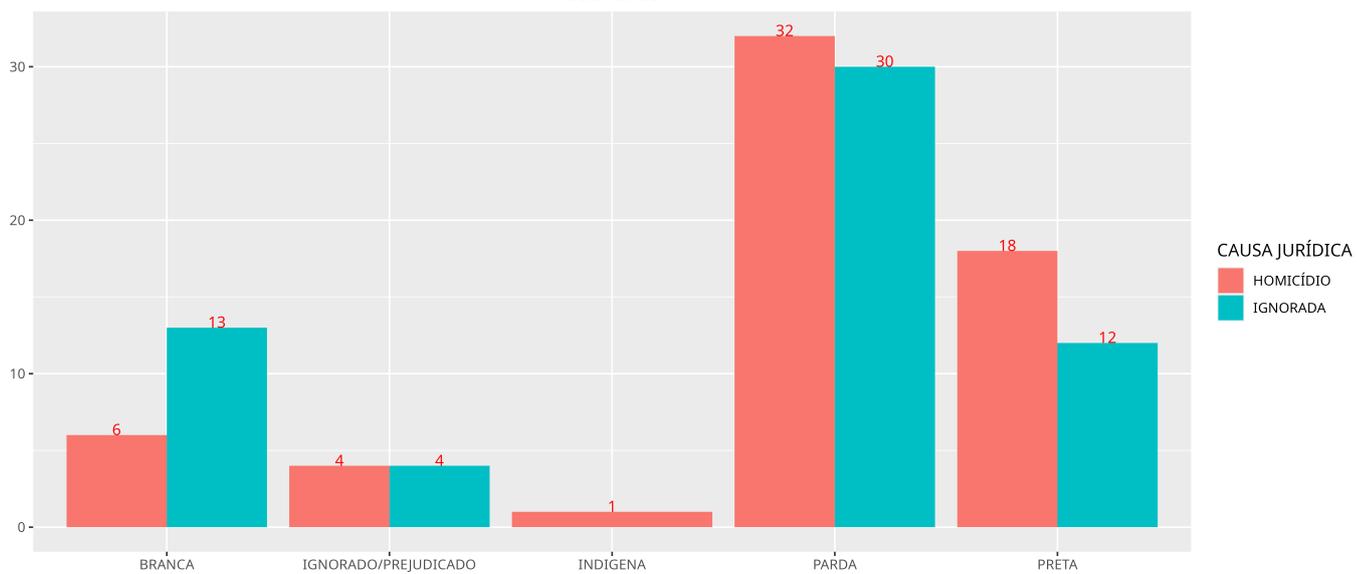
<sup>46</sup>A categorização dos dados de raça/cor fornecidos pelo IMLAR é realizada por heteroidentificação.

<sup>47</sup>Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Anuário Brasileiro de Segurança Pública. São Paulo: FBSP, 2024.

<sup>48</sup>BRASIL. Ministério da Igualdade Racial. Índice de Vulnerabilidade da Juventude Negra à Violência. Brasília: MIR, 2024.

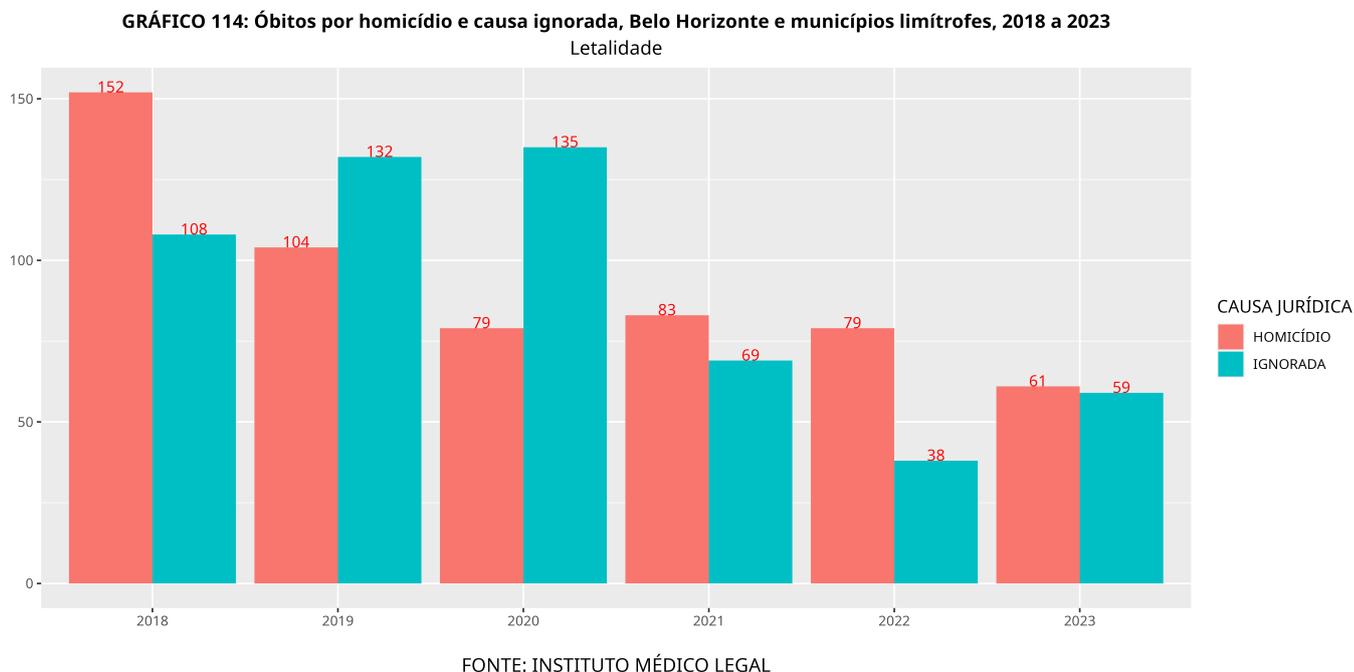
**GRÁFICO 113: Raça/cor dos adolescentes e jovens vitimados por homicídio e causa ignorada, 2023**

Letalidade



FONTE: INSTITUTO MÉDICO LEGAL

### 14.1.7 Comparativo entre número de óbitos por homicídio e causa ignorada entre adolescentes e jovens de 12 a 21 anos incompletos - no período de 2018 a 2023



Observa-se entre 2018 e 2023 uma tendência à redução dos óbitos por causa ignorada que atinge adolescentes e jovens. Ainda que em 2023 exceda o quantitativo de 2022, conforme mostra o Gráfico acima, o número de óbitos por causa ignorada ainda é reduzido em relação a anos anteriores, que atingiu o ápice em 2020, com 135 registros. Nos anos de 2019 e 2020 os números dos óbitos por causa ignorada chegam a exceder os de homicídios.

O Atlas da Violência de 2025<sup>49</sup> aponta que, entre 2013 e 2023, “8,6% das mortes por causa externa não tiveram a intencionalidade identificada, isto é, neste período, 135.407 pessoas morreram de morte violenta sem que o Estado conseguisse identificar a causa básica do óbito” (p.17). Este fenômeno concentra-se principalmente em quatro estados, que registram 66,4% dos óbitos por causa ignorada, sendo Minas Gerais um destes, junto com São Paulo, Bahia e Rio de Janeiro. No ano de 2023, foram registrados 358 homicídios ocultos em Minas Gerais.

No recorte aqui analisado, após 2020 vem sendo observada uma redução dos casos de óbitos por causa não identificada, sendo possivelmente resultado de uma maior preocupação com a qualificação dos dados e uma melhoria do investimento técnico, possibilitando análises mais assertivas acerca dos fenômenos violentos letais, conforme já apontado no Relatório Estatístico da VIIJ de 2023. Por sua vez, registra-se no ano de 2023 uma elevação em relação ao ano anterior, que foi o menor da série desde 2018, subindo para 59 o número de casos, o que requer novamente uma atenção para a qualificação dos dados, na medida que o esclarecimento acerca da intencionalidade dos óbitos favorece o fortalecimento das políticas públicas de prevenção e a elaboração de estratégias mais propositivas para a redução da violência letal, em especial no que concerne aos(as) adolescentes e jovens.

<sup>49</sup>Cerqueira, D.; Bueno, S. (coord.). Atlas da violência 2025. Brasília: IPEA, FBSP, 2025. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2025/05/atlas-violencia-2025.pdf>.

## 14.2 Letalidade de adolescentes e jovens atendidos pelo Sistema Socioeducativo de Belo Horizonte

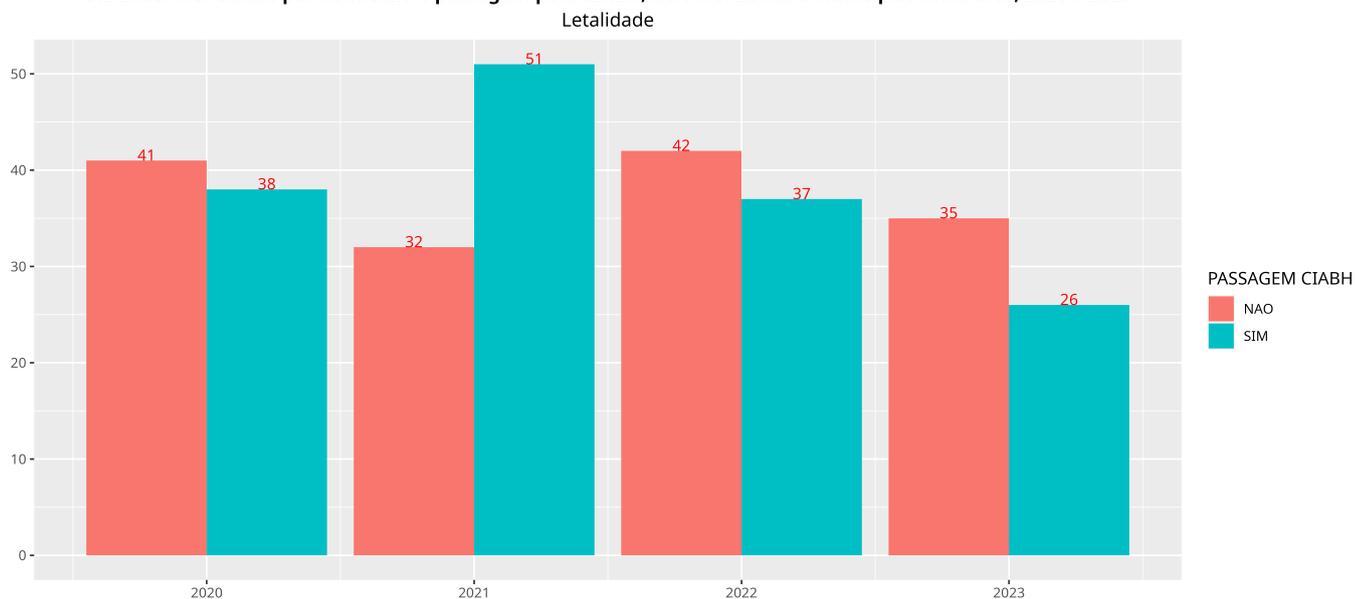
### 14.2.1 Óbitos por causas violentas e passagem pelo CIABH

TABELA 108: Óbitos por homicídio e passagem pelo CIABH, Belo Horizonte e municípios limítrofes, 2020 a 2023

		Letalidade			
CAUSA JURÍDICA	PASSAGEM CIABH	2020	2021	2022	2023
HOMICÍDIO	NAO	41	32	42	35
HOMICÍDIO	SIM	38	51	37	26
	<b>TOTAL</b>	<b>79</b>	<b>83</b>	<b>79</b>	<b>61</b>

FONTE: INSTITUTO MÉDICO LEGAL

GRÁFICO 115: Óbitos por homicídio e passagem pelo CIABH, Belo Horizonte e municípios limítrofes, 2020 a 2023



FONTE: INSTITUTO MÉDICO LEGAL

Nesta seção, será analisada a série histórica dos dados referentes ao cruzamento de informações sobre letalidade de adolescentes e jovens e o registro de “passagem pelo Sistema Socioeducativo”. Os levantamentos realizados desde 2020 apontam que, a partir de 2021, houve uma redução do número de adolescentes vítimas de homicídio em Belo Horizonte e municípios limítrofes, que tiveram passagem pelo CIA em algum período de suas vidas. O ano que apresentou o maior número de registros foi 2021, com 51 casos de vítimas de homicídio que passaram pelo Sistema Socioeducativo, número que passou para 26 casos em 2023, uma variação de -49% em dois anos. Em relação aos adolescentes e jovens vítimas de homicídio que não tiveram passagem pelo CIA, observa-se uma oscilação no período 2020-2023.

Pelo segundo ano consecutivo, o número de adolescentes vítimas de homicídio que passaram pelo CIA foi menor do que aqueles que nunca tiveram registros de entrada no Sistema Socioeducativo. Para tratar essa informação, é preciso

considerar que essa análise indica pontos de vinculação institucional, o que por sua vez, aponta para possibilidades de intervenção e aperfeiçoamento das intervenções a partir dos pontos da rede por onde esses adolescentes e jovens transitaram durante sua trajetória de vida. Os dados acima apontam, assim, para a importância de pautar a questão da letalidade e da vulnerabilidade à morte que atravessa a trajetória de adolescentes e jovens em espaços além do Sistema Socioeducativo, incluindo também a rede de proteção e prevenção que atua nos territórios, para implicar outros atores e instituições no enfrentamento a esta questão.

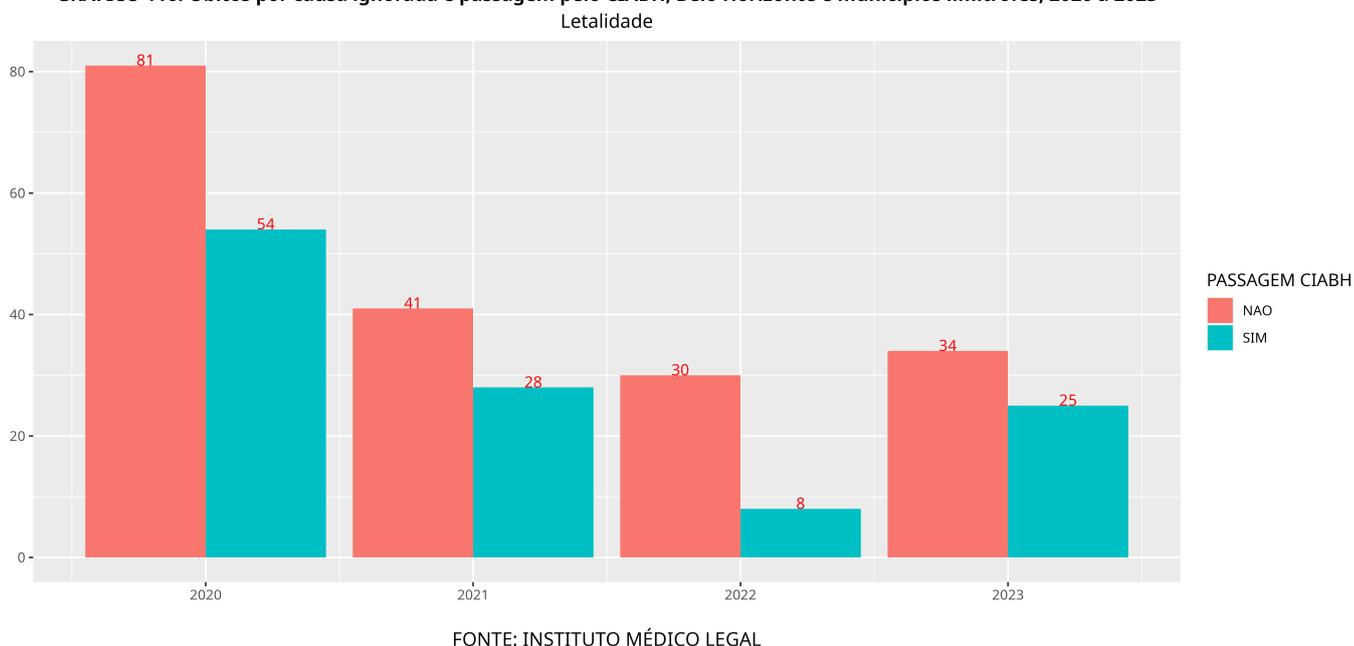
Vale ressaltar, ainda, que o recorte temporal de referência para a série histórica analisada neste Relatório corresponde ao período pandêmico e pós-pandêmico, no qual foi notória a acentuação da redução de registros de apreensões de adolescentes pela prática de atos infracionais, conforme apontado nos Relatórios Estatísticos anteriores. Pesquisas recentes (CNJ, 2024<sup>50</sup>) apresentam análises e hipóteses sobre esse fenômeno, que, atualmente, tem se replicado em todo o território nacional. Embora não seja possível, no escopo deste relatório, indicar possíveis causalidades ou contornos detalhados sobre este ponto, podemos ressaltar, a partir dos dados acima, a importância de estudos complementares e do mapeamento de eventuais situações de risco e vulnerabilidades, bem como sobre a vinculação ou não desses adolescentes com a rede de proteção (saúde, educação, assistência social).

TABELA 109: Óbitos por causa ignorada e passagem pelo CIABH, Belo Horizonte e municípios limítrofes, 2020 a 2023

		Letalidade			
CAUSA JURÍDICA	PASSAGEM CIABH	2020	2021	2022	2023
IGNORADA	NAO	81	41	30	34
IGNORADA	SIM	54	28	8	25
	<b>TOTAL</b>	<b>135</b>	<b>69</b>	<b>38</b>	<b>59</b>

FORNTE: INSTITUTO MÉDICO LEGAL

GRÁFICO 116: Óbitos por causa ignorada e passagem pelo CIABH, Belo Horizonte e municípios limítrofes, 2020 a 2023



Em relação aos óbitos violentos por causas ignoradas entre adolescentes e jovens, os dados apontam que o número total

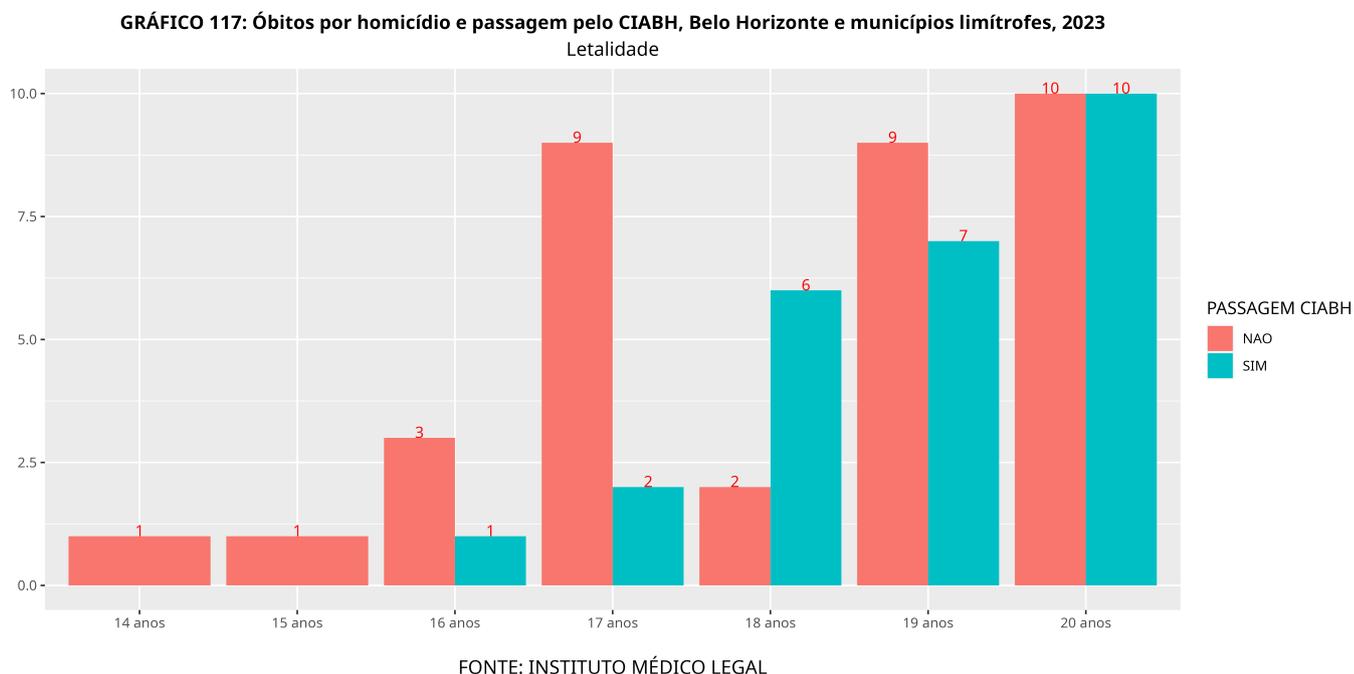
<sup>50</sup>CNJ. Redução de adolescentes em medidas socioeducativas no Brasil 2013 – 2022 : condicionantes e percepções / Conselho Nacional de Justiça; Instituto Cíclica; Observatório de Socioeducação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. – Brasília: CNJ, 2024.

de óbitos categorizados com causalidade ignorada apresentou um movimento de redução entre 2020 e 2022, quando passou de 135 registros para 38, uma variação de -71,8% em dois anos. Esse dado sugere um aperfeiçoamento no processo de registro de mortes violentas, já ressaltado em relatórios anteriores. Observa-se, contudo, que, em 2023, o número total de óbitos por causa ignorada aumentou 55,2%, em comparação com o ano anterior, conforme indicam os dados acima. Ressalta-se que no mesmo período, houve redução do número total de homicídios entre adolescentes e jovens.

Em 2023, a maior parte dos jovens cujos óbitos foram categorizados com causalidade ignorada não apresentou passagem pelo Sistema Socioeducativo ao longo de suas vidas, tendência que se replicou em todos os anos do período 2020-2023.

Ao analisarmos a diferença percentual entre a passagem ou não pelo CIA, observamos que não houve variação em 2020 e 2021. Nesses dois anos, do total de adolescentes que morreram por causa ignorada em Belo Horizonte e municípios limítrofes, 40% apresentou pelo menos uma passagem pelo CIA. Entre os óbitos registrados em 2022, esse percentual caiu para 26%, voltando ao patamar de 42% em 2023, próximo do que foi observado anteriormente. Ressaltamos, por fim, a importância de estudos qualitativos complementares, que permitam mapear a trajetória institucional desses adolescentes, que passaram pelo CIA em algum momento de suas vidas, e cujos óbitos se deram por causas violentas não especificadas nos registros policiais.

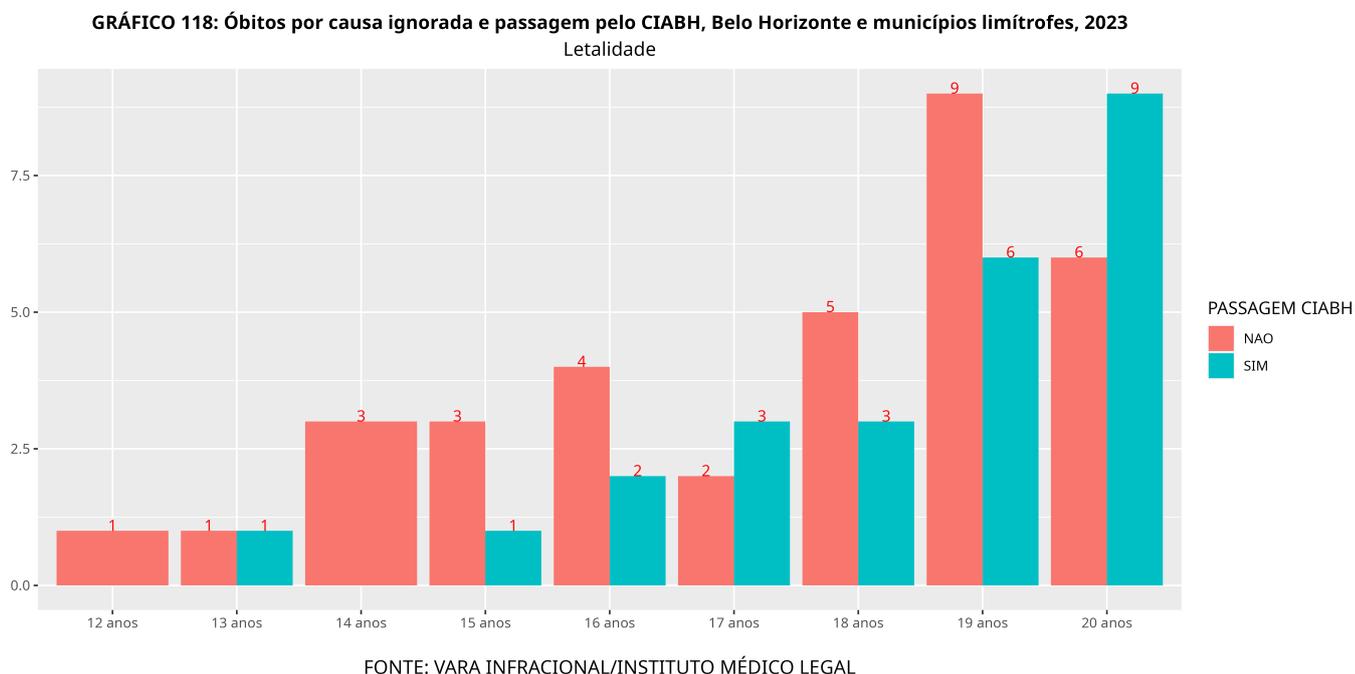
## 14.2.2 Óbitos por homicídio e passagem pelo CIABH, por faixa etária



Em 2023, entre os adolescentes e jovens vítimas de homicídio que tiveram passagem pelo CIABH, observa-se que os registros de óbitos concentram-se a partir dos 16 anos, com maior incidência notada nas faixas etárias mais avançadas, especificamente aos 19 anos (7 óbitos) e 20 anos (10 óbitos). Esse padrão mantém uma tendência de envolvimento com o sistema socioeducativo em idades mais tardias dentro da adolescência e início da juventude.

Por outro lado, entre aqueles que não tiveram passagem pelo CIABH, os dados de 2023 continuam a apontar registros de óbitos por homicídio em faixas etárias mais precoces, como aos 14 e 15 anos (1 óbito em cada). No entanto, o maior número de óbitos para este grupo em 2023 ocorre nas idades de 17 anos (9 óbitos), 19 anos (9 óbitos) e 20 anos (10 óbitos).

### 14.2.3 Óbitos por causa ignorada e passagem pelo CIABH, por faixa etária



Os dados apontam que, na maioria das faixas etárias, a maior parte dos adolescentes e jovens vítimas de morte violenta por causa ignorada, em 2023, não apresentou passagem pelo Sistema Socioeducativo, à exceção dos adolescentes que morreram aos 13, 17 e 20 anos. A maior incidência de óbitos nessas circunstâncias ocorreu na faixa etária de 19 anos.

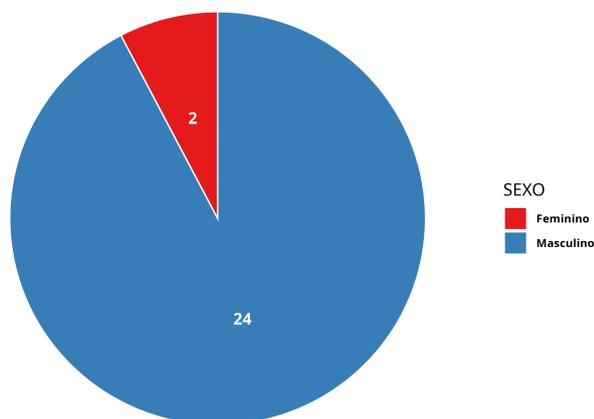
Entre 12 e 16 anos, houve o registro de 16 óbitos, dos quais somente 04 apresentaram passagem pelo CIABH em algum momento da vida. Reitera-se, assim, a importância de pautar a discussão sobre a letalidade de adolescentes e jovens entre atores diversos da rede de atendimento, para além do Sistema Socioeducativo.

### **14.3 Adolescentes e jovens vítimas de homicídio com passagem pelo CIABH**

As seções anteriores apresentaram comparativos entre dados sobre violência letal de adolescentes e jovens por homicídio e causa ignorada. A partir desta seção, serão analisadas as configurações do fenômeno da letalidade por homicídio, especificamente entre adolescentes e jovens que apresentaram passagem pelo Sistema Socioeducativo em algum momento de suas vidas. Será abordada a distribuição dos dados por sexo, raça/cor e localidade do óbito. Em seguida, serão apresentadas análises sobre a dimensão da temporalidade e, por fim, sobre as principais medidas socioeducativas e protetivas aplicadas aos (às) adolescentes e jovens durante sua trajetória no Sistema Socioeducativo.

### 14.3.1 Óbitos por homicídio de adolescentes e jovens, por sexo, com passagem pelo Sistema Socioeducativo

GRÁFICO 119: Óbitos por homicídio de adolescentes e jovens, por sexo, Belo Horizonte e municípios limítrofes, 2023  
Letalidade



FONTE: VARA INFRACIONAL/INSTITUTO MÉDICO LEGAL

Tal qual em 2022, adolescentes e jovens com passagem pelo CIABH vítimas de homicídio, em 2023, são predominantemente do sexo masculino, totalizando 24 (92%), em comparação com 2 casos de adolescentes/jovens do sexo feminino (8%), como mostra o Gráfico acima. Esta predominância se expressa também entre as vítimas de morte violenta independente da passagem pelo sistema socioeducativo, como ilustrado no item 13.1.5, que registra 86% dos casos envolvendo adolescentes/jovens do sexo masculino.

Este é um retrato global que aponta para uma maior proporção de adolescentes e jovens do sexo masculino, com idades entre 15 e 29 anos, que são vítimas de mortes violentas. De acordo com o Atlas da Violência de 2025, entre 2013 e 2023, homens corresponderam a 94% das vítimas de homicídio entre jovens. Em Minas Gerais, no ano de 2023, ocorreram 218 homicídios de jovens do sexo masculino e 14 do sexo feminino<sup>51</sup>.

Vale salientar, também, a predominância do sexo masculino no cumprimento de medidas socioeducativas, sendo que em 2023, de 11.685 adolescentes em restrição ou privação de liberdade no Brasil, 95% eram meninos e 4% meninas, segundo dados do SINASE<sup>52</sup>.

<sup>51</sup>Disponível em <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/filtros-series/61/violencia-por-genero>, acesso em 17/05/2025.

<sup>52</sup>BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. Levantamento Nacional de Dados do SINASE - 2023. Brasília: Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, 2023.

### 14.3.2 Características étnico-raciais de adolescentes e jovens vítimas de homicídio em 2023, com passagem pelo Sistema Socioeducativo

TABELA 110: Raça/cor, Belo Horizonte e municípios limítrofes, 2023

Letalidade		
RAÇA/COR	QUANTIDADE	PERCENTUAL
PARDA	17	65.38%
PRETA	6	23.08%
BRANCA	2	7.69%
IGNORADO/PREJUDICADO	1	3.85%
<b>Total</b>	<b>26</b>	<b>100.00%</b>

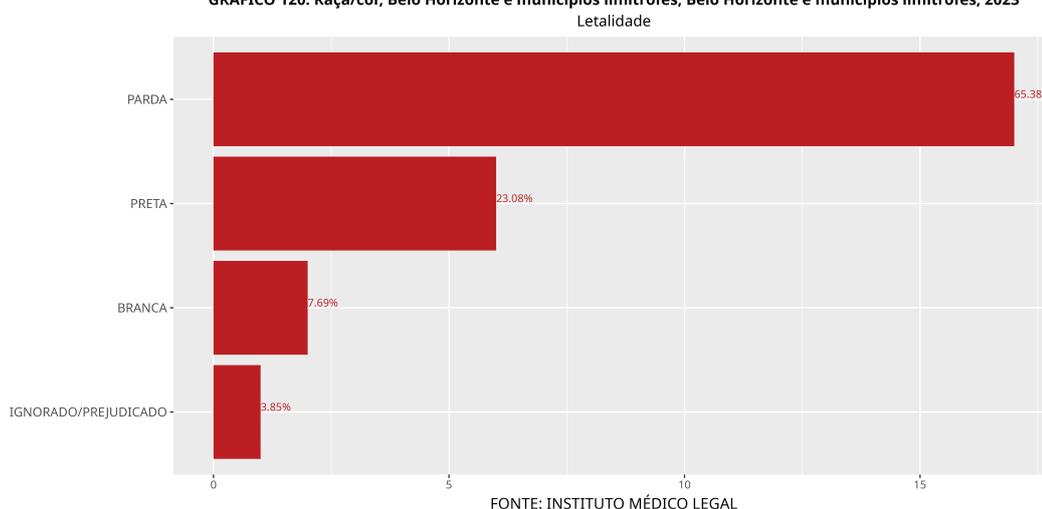
FONTE: INSTITUTO MÉDICO LEGAL

Dos 26 adolescentes e jovens vítimas de homicídio que tiveram passagem pelo Sistema Socioeducativo, 23 eram negros(as), totalizando 88% dos casos. Este dado coaduna com a proporção de adolescentes e jovens negros(as) que passaram pelo Sistema Socioeducativo (82% em 2022), um indicativo que remete ao quadro de desigualdade e vulnerabilização que atinge especialmente esta população.

O Plano Juventude Negra Viva (2024) aponta para a urgência das problemáticas do encarceramento e da letalidade da juventude negra, entendendo que suas raízes estão na própria formação sócio-histórica do Brasil, baseada em violência, controle social e racismo. Aponta, também, para a política de drogas como uma das principais razões que levam ao encarceramento da juventude negra nos territórios periféricos.

Ressalta-se a necessidade de compreensão das trajetórias de adolescentes e jovens após o cumprimento de medidas socioeducativas, assim como da identificação de fatores que interseccionam, como pobreza, escolaridade, território, entre outros, com vistas a reduzir a vulnerabilidade à violência letal. Além disso, compreender as circunstâncias da morte de adolescentes e jovens egressos do Sistema Socioeducativo pode auxiliar na construção de estratégias de prevenção da letalidade.

GRÁFICO 120: Raça/cor, Belo Horizonte e municípios limítrofes, Belo Horizonte e municípios limítrofes, 2023



### 14.3.3 Localidade do óbito de adolescentes e jovens vítimas de homicídio em 2023, com passagem pelo Sistema Socioeducativo

TABELA 111: Localidade do óbito, Belo Horizonte e municípios limítrofes, 2023

Letalidade		
LOCALIDADE	QUANTIDADE	PERCENTUAL
Hospital/Unidade de Saúde	10	38.46%
Outros	2	7.69%
Residência	2	7.69%
Via Pública	12	46.15%
<b>Total</b>	<b>26</b>	<b>100.00%</b>

FONTE: INSTITUTO MÉDICO LEGAL

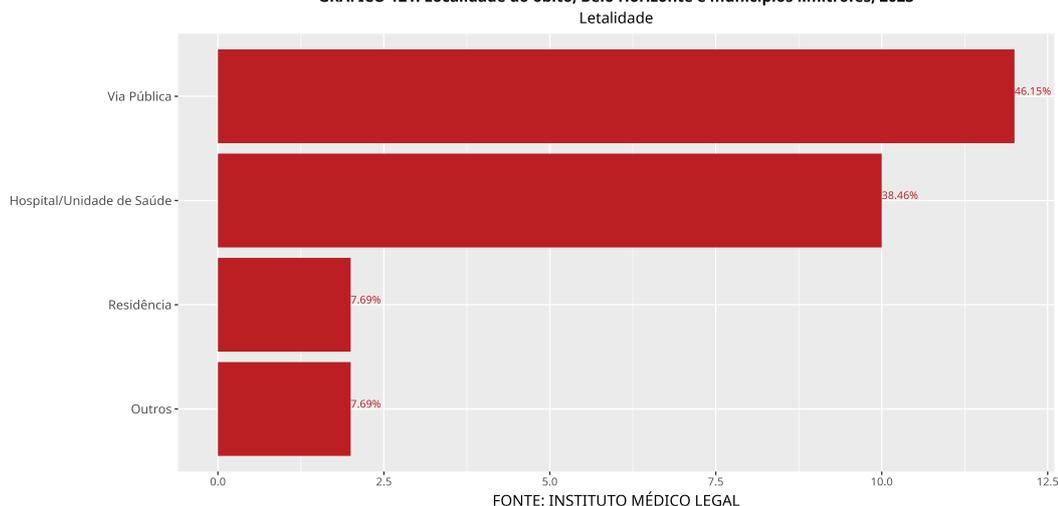
A Tabela acima apresenta a quantidade e o percentual de óbitos de adolescentes e jovens com passagem pelo Sistema Socioeducativo, por localidade do óbito, ocorridos no ano de 2023. Destacam-se as ocorrências registradas em vias públicas (46,15% em 2023), que também eram a maioria no relatório anterior (45,94% em 2022), seguidas das ocorrências em unidade de saúde (38,46% em 2023).

As mortes violentas em via pública apontam para um padrão de violência exposta, cujas motivações podem estar relacionados à ações ligadas à criminalidade urbana como facções e tráfico de drogas, além de conflitos interpessoais em locais abertos por exemplo.

O número também expressivo de óbitos registrados em unidades de saúde indicam que as vítimas foram socorridas com vida mas não resistiram aos ferimentos e que pode haver limitações na resposta emergencial ou na infraestrutura hospitalar. Outrossim, pode revelar a gravidade das lesões e a possibilidade de subnotificação de mortes no local do crime.

Embora minoria, os óbitos em outros locais e residências não devem ser ignorados pois apontam a possibilidade de violência doméstica e intrafamiliar. Ademais, pode demonstrar espaços não convencionais onde a violência se manifesta com menor visibilidade, assim como, execuções planejadas ou crimes de vingança em locais privados.

GRÁFICO 121: Localidade do óbito, Belo Horizonte e municípios limítrofes, 2023



#### 14.3.4 Tempo médio entre a última entrada e o óbito do(a) adolescente

TABELA 112: Tempo médio do óbito, 2023

Letalidade

**TEMPO MÉDIO**

1324 dias

FONTE: VARA INFRACIONAL/INSTITUTO MÉDICO LEGAL

A análise da dimensão da temporalidade fornece indicativos relevantes para compreender a relação entre a data de ocorrência do óbito e a trajetória do(a) adolescente no Sistema de Justiça e no Sistema Socioeducativo. Embora os dados quantitativos não permitam identificar as circunstâncias e a situação do(a) adolescente em relação ao cumprimento/descumprimento da medida socioeducativa, constituem norteadores para estudos complementares sobre a trajetória de adolescentes e jovens no Sistema Socioeducativo, bem como para proposição de ações protetivas e preventivas.

A Tabela acima mostra que, entre os(as) adolescentes e jovens vítimas de homicídio em 2023, com passagem pelo CIABH, o tempo médio entre a última entrada no Sistema Socioeducativo e o óbito foi de 1.324 dias (em torno de 44 meses), próximo ao observado no ano anterior.

TABELA 113: Tempo entre última entrada CIABH e óbito, 2023

Letalidade

TEMPO	QUANTIDADE	PERCENTUAL
ENTRE 01 E 06 MESES	1	3.85%
ENTRE 06 MESES E 01 ANO	1	3.85%
ENTRE 02 E 03 ANOS	6	23.08%
ENTRE 03 E 04 ANOS	9	34.62%
MAIS DE 04 ANOS	9	34.62%
<b>Total</b>	<b>26</b>	<b>100.00%</b>

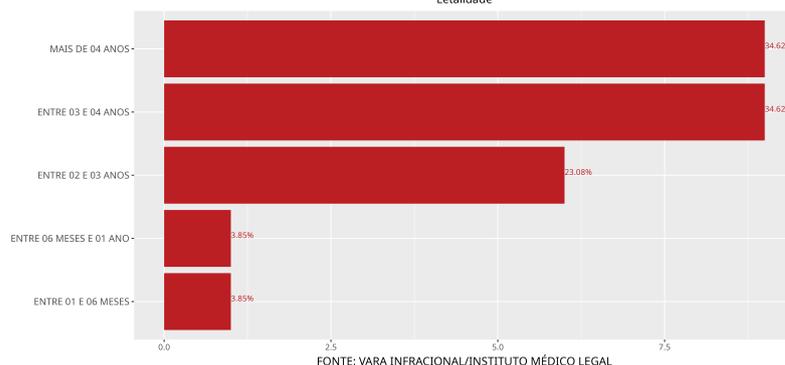
FONTE: VARA INFRACIONAL/INSTITUTO MÉDICO LEGAL

Os dados apontam, ainda, que a maior parte dos óbitos por homicídio entre adolescentes e jovens registrados em 2023 ocorreu a partir de 03 anos após a última apreensão e passagem pelo Sistema Socioeducativo, mantendo o padrão observado em 2022.

Quanto ao recorte temporal, observa-se que os óbitos se concentraram nos intervalos “entre 03 e 04 anos” e “acima de 04 anos” (34,62% em ambos) da última apreensão registrada no CIA.

GRÁFICO 122: Tempo entre última entrada CIABH e óbito, 2023

Letalidade



### 14.3.5 Tempo médio entre a primeira e última entrada no CIABH de adolescentes e jovens vítimas de homicídio

TABELA 114: Tempo Médio entre a primeira e a última entrada, 2023

Letalidade	
TEMPO MÉDIO	
566 dias	

FONTE: VARA INFRACIONAL/INSTITUTO MÉDICO LEGAL

Os dados apresentados nesta seção tratam do intervalo de tempo observado entre a primeira e a última entrada no CIABH, fornecendo estimativas sobre a dimensão temporal da trajetória no Sistema Socioeducativo dos(as) adolescentes e jovens vítimas de homicídio em 2023. Vale ressaltar que esses dados são baseados nos registros das entradas no Sistema de Justiça, a partir das apreensões policiais de adolescentes pela prática de atos infracionais, não abrangendo o tempo de permanência no cumprimento de medidas socioeducativas aplicadas ao longo de sua trajetória. A análise desta última variável poderá ser realizada por meio de estudos complementares.

A tabela acima nos aponta que o tempo médio entre a primeira e a última entrada no CIABH dos(as) adolescentes e jovens vítimas de homicídio em 2023 é de 566 dias (18 meses), mantendo-se próxima ao que foi observado no ano anterior.

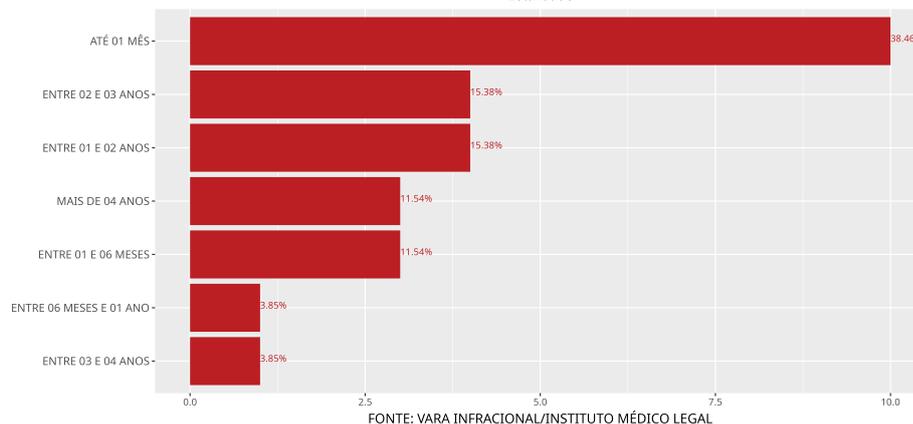
TABELA 115: Tempo entre a primeira e a última entrada, 2023

Letalidade		
TEMPO	QUANTIDADE	PERCENTUAL
ATÉ 01 MÊS	10	38.46%
ENTRE 01 E 06 MESES	3	11.54%
ENTRE 06 MESES E 01 ANO	1	3.85%
ENTRE 01 E 02 ANOS	4	15.38%
ENTRE 02 E 03 ANOS	4	15.38%
ENTRE 03 E 04 ANOS	1	3.85%
MAIS DE 04 ANOS	3	11.54%
<b>Total</b>	<b>26</b>	<b>100.00%</b>

FONTE: VARA INFRACIONAL/INSTITUTO MÉDICO LEGAL

A maior parte dos(as) adolescentes vítimas de homicídio em 2023 apresentou um intervalo de até 01 mês entre a primeira e a última passagem pelo CIABH (38,46%), ou seja, tiveram uma curta trajetória no Sistema Socioeducativo. Em seguida, temos os intervalos entre 01 e 02 anos e entre 02 e 03 anos, ambos com 15,38% dos casos. Essa distribuição reproduz o padrão observado no ano anterior e ressalta a importância da qualificação do atendimento inicial, da acolhida e da implementação de intervenções protetivas desde o primeiro encontro com o(a) adolescente.

GRÁFICO 123: Tempo entre a primeira e a última entrada, 2023



### 14.3.6 Número de entradas no CIABH

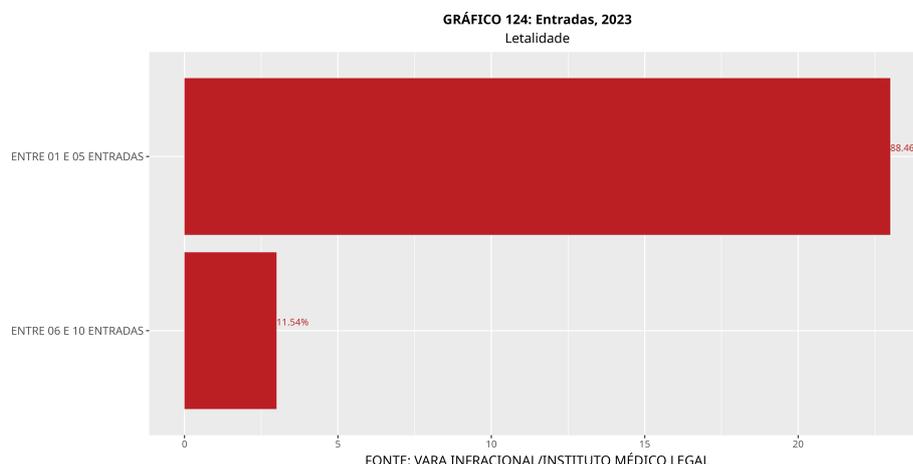
TABELA 116: Média de entradas, 2023	
Letalidade	
<b>MÉDIA ENTRADAS</b>	
2.6	
FONTE: VARA INFRACIONAL/INSTITUTO MÉDICO LEGAL	

A tabela acima aponta para uma queda significativa da média de entradas no CIA BH quando comparada com o relatório anterior: em 2022, os(as) adolescentes vítimas de homicídio em Belo Horizonte e municípios limítrofes, com passagem pelo Sistema Socioeducativo, tiveram, em média, 6.1 entradas no CIA BH ao longo de sua trajetória, ao passo que, em 2023, essa média passou para 2.6 entradas.

A redução de 6.1 para 2.6 apresenta uma queda em torno de 57% na média de entradas no CIA BH, o que merece atenção, pois pode indicar a letalidade precoce (antes do acesso aos serviços) e mudanças no fluxo e nos atendimentos da instituição.

TABELA 117: Entradas, 2023		
Letalidade		
ENTRADAS	QUANTIDADE	PERCENTUAL
ENTRE 01 E 05 ENTRADAS	23	88.46%
ENTRE 06 E 10 ENTRADAS	3	11.54%
<b>Total</b>	<b>26</b>	<b>100.00%</b>
FONTE: VARA INFRACIONAL/INSTITUTO MÉDICO LEGAL		

Com base nos dados acima verifica-se que, dentre os(as) adolescentes vítimas de homicídio em 2023 que passaram pelo Sistema Socioeducativo, a maior parte apresentou entre 01 e 05 entradas no CIA BH ao longo de sua trajetória (88.46%). Reforça-se, a partir dessa análise, a importância da qualificação da escuta e intervenções preventivas desde o início da trajetória dos(as) adolescentes atendidos pelo Sistema Socioeducativo.



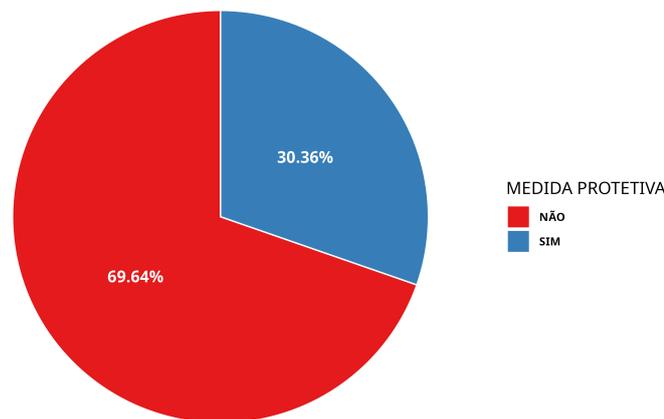
### 14.3.7 Medidas protetivas

As medidas socioeducativas não podem ser pensadas dissociadas das medidas protetivas, uma vez que ao se tratar de adolescentes a dimensão da proteção precisa ser considerada. As medidas protetivas<sup>53</sup> estabelecidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente visam garantir os direitos fundamentais, o bem-estar e a segurança das crianças e adolescentes. As medidas protetivas precisam ser aplicadas quando os direitos à vida, à integridade estão ameaçados ou violados, seja por ação ou omissão da sociedade, do Estado, dos pais, ou responsáveis ou em razão da própria conduta.

Nesse sentido, se faz necessária uma leitura dos dados de óbitos por homicídios de adolescentes e jovens que passaram pelo CIA e que receberam a aplicação da medida protetiva.

O Gráfico abaixo retrata que, entre os(as) adolescentes e jovens vítimas de homicídio em 2023, que tiveram passagem pelo CIA BH, 30,36% também receberam a aplicação de algumas das medidas de proteção previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente (Art. 101).

**GRÁFICO 125: Aplicação de medida protetiva, 2023**  
Letalidade



FONTE: VARA INFRACIONAL/INSTITUTO MÉDICO LEGAL

<sup>53</sup>Art. 101. Verificada qualquer das hipóteses previstas no art. 98, a autoridade competente poderá determinar, dentre outras, as seguintes medidas: I. encaminhamento aos pais ou responsável, mediante termo de responsabilidade; II. orientação, apoio e acompanhamento temporários; III. matrícula e frequência obrigatórias em estabelecimento oficial de ensino fundamental; IV. inclusão em serviços e programas oficiais ou comunitários de proteção, apoio, e promoção da família. da criança e do adolescente; V. requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial; VI. inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos; VII- acolhimento institucional; VIII. inclusão em programa de acolhimento familiar; IX. colocação em família substituta.

**TABELA 118: Medidas Protetivas, 2023**

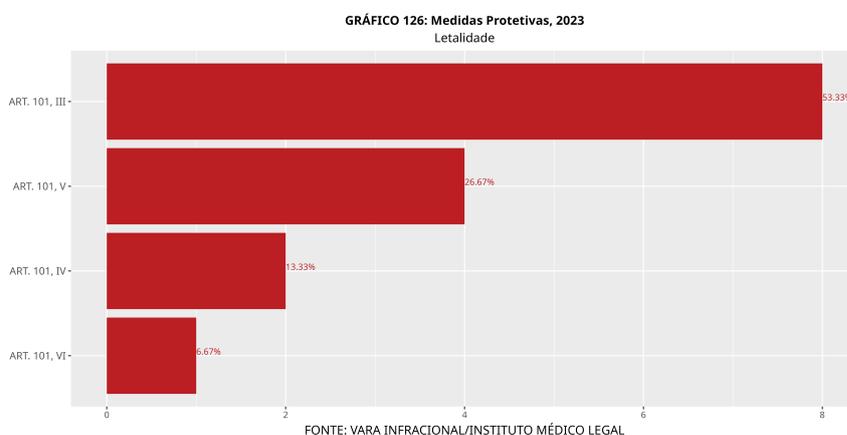
Letalidade

MEDIDA	QUANTIDADE	PERCENTUAL
ART. 101, III	8	53.33%
ART. 101, IV	2	13.33%
ART. 101, V	4	26.67%
ART. 101, VI	1	6.67%
<b>Total</b>	<b>15</b>	<b>100.00%</b>

FONTE: VARA INFRACIONAL/INSTITUTO MÉDICO LEGAL

A tabela acima detalha sobre medidas protetivas aplicadas no ano de 2023. Neste ano de 2023, dos adolescentes e jovens vítimas de homicídios, 15 medidas protetivas foram aplicadas. Cabe esclarecer que estes dados não se referem ao número de adolescentes e jovens, mas sim ao número de medidas protetivas aplicadas ao longo da trajetória deles dentro do Sistema Socioeducativo, haja vista que, a cada adolescente pode ser aplicada mais de uma medida protetiva. As medidas protetivas podem ser aplicadas logo após a apreensão ou ao longo da trajetória socioeducativa e de vida do(a) adolescente.

A medida protetiva mais aplicada refere-se ao artigo 101, III do Estatuto da Criança e do Adolescente, concernente ao encaminhamento dos(as) adolescentes para inclusão escolar, seguida da medida protetiva que trata da requisição de tratamento de saúde. (Art. 101, V).



A análise deste dado mostra que cerca de 30% dos adolescentes e jovens que vieram a óbito por homicídio e que tiveram passagem pelo CIA BH, receberam em algum momento da sua trajetória a aplicação de uma medida protetiva. Portanto, faz-se necessária a realização de estudos mais aprofundados que busquem compreender e avaliar em que medida esses adolescentes e jovens foram alcançados pelo Sistema de Garantia de Direitos e pela rede de proteção. E deste modo, implicar a rede intersetorial e interinstitucional a consruir estratégias de prevenção mais assertivas ao longo do acompanhamento dos adolescentes no Sistema Socioeducativo.

### 14.3.8 Decisões aplicadas

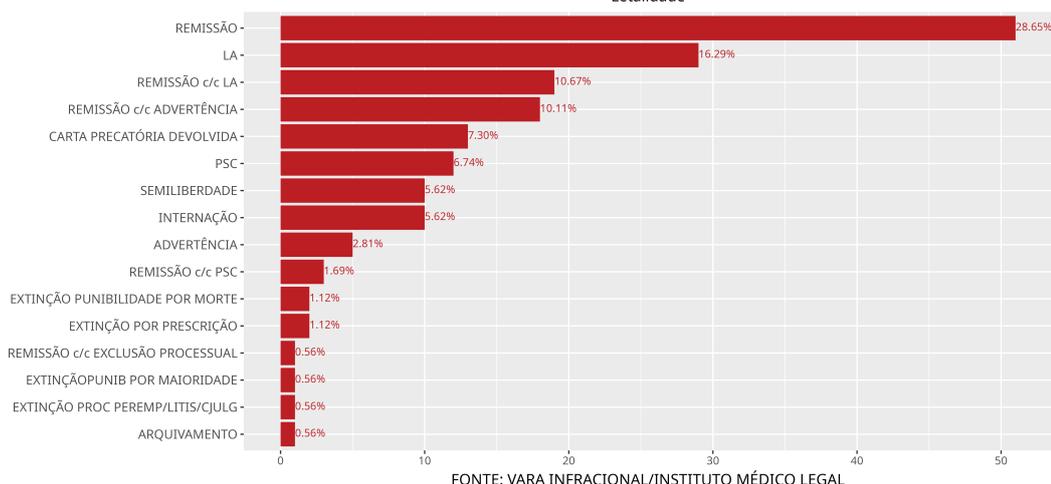
TABELA 119: Decisões aplicadas, 2023

Letalidade		
DECISÃO	QUANTIDADE	PERCENTUAL
ADVERTÊNCIA	5	2.81%
ARQUIVAMENTO	1	0.56%
CARTA PRECATÓRIA DEVOLVIDA	13	7.30%
EXTINÇÃO POR PRESCRIÇÃO	2	1.12%
EXTINÇÃO PROC PEREMP/LITIS/CJULG	1	0.56%
EXTINÇÃO PUNIBILIDADE POR MORTE	2	1.12%
EXTINÇÃO PUNIB POR MAIORIDADE	1	0.56%
INTERNAÇÃO	10	5.62%
LA	29	16.29%
PSC	12	6.74%
REMISSÃO	51	28.65%
REMISSÃO c/c ADVERTÊNCIA	18	10.11%
REMISSÃO c/c EXCLUSÃO PROCESSUAL	1	0.56%
REMISSÃO c/c LA	19	10.67%
REMISSÃO c/c PSC	3	1.69%
SEMILIBERDADE	10	5.62%
<b>Total</b>	<b>178</b>	<b>100.00%</b>

FONTE: VARA INFRACIONAL/INSTITUTO MÉDICO LEGAL

A tabela acima mostra o número de decisões judiciais aplicadas ao longo da trajetória dos(as) adolescentes e jovens vítimas de homicídio em 2023. Cabe ressaltar, que um mesmo adolescente pode ter recebido mais de uma medida socioeducativa ao longo da sua trajetória no Sistema Socioeducativo. Diante desses dados, conseguimos aferir o percentual da correlação entre os óbitos e as medidas aplicadas, localizando a representatividade que cada categoria assume.

GRÁFICO 127: Decisões aplicadas, 2023  
Letalidade



O gráfico acima nos ajuda a visualizar de maneira decrescente a decisão mais aplicada para a decisão menos aplicada. Vimos com este gráfico e também com a tabela 119 que a aplicação da Remissão, da Medida de Liberdade Assistida e da Remissão com Liberdade Assistida se tornou bem expressiva no ano de 2023. Ou seja, do total de 178 decisões aplicadas aos adolescentes e jovens que vieram a óbito por homicídio, 51 decisões aplicadas foram Remissão, e 48 foram a aplicação de Liberdade Assistida somados da Remissão com a Medida Liberdade Assistida.

Outro ponto a se destacar é o lugar da medida de Semiliberdade e Internação, que ocupam o sétimo e oitavo lugar nas decisões aplicadas, com um percentual igual de 5,62%. Apesar de uma leve variação em relação ao ano de 2022, ainda podemos verificar uma aplicação maior na medida socioeducativa em meio aberto. Esse dado demonstra a importância de um maior olhar para as medidas de meio aberto, em especial à Medida de Liberdade Assistida.

## 15 Considerações gerais

O presente trabalho faz referência aos adolescentes apreendidos e encaminhados ao Centro Integrado de Atendimento ao Adolescente Autor de Ato Infracional de Belo Horizonte (CIABH). O CIABH resultou da união de interesses dos operadores do sistema de Justiça Infracional, capitaneados pela Vara Infracional da Infância e da Juventude de Belo Horizonte. O Centro Integrado foi instituído pela Resolução-Conjunta nº 68, de 02 de setembro de 2008, em cumprimento ao estabelecido no art. 88, V, do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), com mira no melhor atendimento ao adolescente autor de ato infracional. O CIABH é composto pelos seguintes órgãos:

1. Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais;
2. Ministério Público do Estado de Minas Gerais;
3. Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais;
4. Secretaria de Estado de Defesa Social de Minas Gerais;
5. Polícia Civil do Estado de Minas Gerais;
6. Polícia Militar do Estado de Minas Gerais;
7. Prefeitura Municipal de Belo Horizonte.

Vale sublinhar que tal estrutura vai ao encontro do disposto na RECOMENDAÇÃO No 87, DE 20 DE JANEIRO DE 2021, do CNJ, que estabelece sobre o atendimento inicial e integrado dos adolescentes em conflito com a lei, no âmbito do Poder Judiciário.

O relatório exposto se calca nas anotações consubstanciadas em documentos oriundos dos seguintes órgãos integrantes do CIABH:

- a. Delegacia de Orientação e Proteção à Criança e ao Adolescente (DOPCAD);
- b. Subsecretaria de Atendimento às Medidas Socioeducativas (SUASE);
- c. Vara Infracional da Infância e da Juventude e
- d. Instituto Médico Legal Dr. André Roquette (IMLAR).

Importa esclarecer que o capítulo 13 contou com a participação Centro de Formação Profissional Divina Providência – CEDIPRO e do Departamento de Esportes (DESP), da Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional (EEFFTO), da UFMG.

A Equipe de ANÁLISE DE DADOS, que se incorpora ao Comissariado Infracional, da Vara Infracional da Infância e da Juventude de Belo Horizonte, responsabiliza-se pela organização e apresentação dos dados.

Para a desincumbência de seu trabalho, a aludida equipe se vale do software R. R é uma linguagem e um ambiente de desenvolvimento integrado, para cálculos estatísticos e gráficos. O código fonte do R está disponível sob a licença GNU GPL e as versões binárias pré-compiladas são fornecidas para Windows, Macintosh, e muitos sistemas operacionais Unix/Linux. A linguagem R é largamente usada entre estatísticos e em Universidades.

A estruturação do capítulo 8 contou com o trabalho do Centro de Informação para Gestão Institucional – CEINFO/TJMG.

A construção do capítulo 14 valeu-se do trabalho da Comissão de Prevenção à Letalidade de Adolescentes e Jovens, integrante do Fórum Permanente do Sistema de Atendimento Socioeducativo de Belo Horizonte.